

Tomada de Preços 008/2022

Processo Administrativo nº220/2022

Protocolo nº 49870/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres nas Escolas Municipais Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Arnaldo Busato,

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.

Abertura: 26/10/2022

Horário: 09h30min

Volume 03



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **CAROLINE DE FREITAS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF:
8105442-8 / SESE / PR

CPF: **074.762.689-89** DATA NASCIMENTO: **07/10/1990**

FILIAÇÃO:
CARLOS HUGO DE FREITAS
MARISTELA MILIORINI DE FREITAS

PERMISSÃO: A/CCE B CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: **05400692684** VALIDADE: **05/01/2032** 1ª HABILITAÇÃO: **13/01/2012**

OBSERVAÇÕES:

Caroline de Freitas
LOCAL: **CURITIBA - PR** DATA EMISSÃO: **06/01/2022**

ASSINATURA DO EMISSOR: **PARANA** 45260546151 / PR921026346

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2347321543

PROUNDO PLASTIFICAR 2347321543

Carol
R B

Preventi

ENGENHARIA

Soluções em Prevenção Contra Incêndio
Projeto e Instalação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 220/2022

TOMADA DE PREÇO nº 008/2022

ABERTURA (DATA e HORA): 26/10/2022 – 9h30m

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres nas Escolas Municipais Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Arnaldo Busato.



ENVELOPE nº 02

PROPOSTA DE PREÇOS

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA

CNPJ: 24.644.721/0001-00

E-MAIL: preventi.licita@hotmail.com

FONE: (42) 3523 4915

Representantes: Mairy Walter Tramontin – Telefone/Whatsapp 47 9 9600 3282

Edesio Tramontin - Telefone/Whatsapp 47 9 9996 0001

Preventi

ENGENHARIA

Soluções em Prevenção Contra Incêndio
Projeto e Instalação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 220/2022

TOMADA DE PREÇO nº 008/2022

Proposta

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA

CNPJ: 24.644.721/0001-00

E-MAIL: preventi.licita@hotmail.com

FONE: (42) 3523 4915

Representantes: **Mairy Walter Tramontin** – Telefone/Whatsapp 47 9 9600 3282

Edesio Tramontin - Telefone/Whatsapp 47 9 9996 0001

Carol
[Handwritten signatures]

Conforme ANEXO X

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022
PROTOCOLO Nº. 49870/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 220/2022



PROPOSTA DE PREÇOS

A Empresa **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA**, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 70, cidade de Porto União, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 24.644.721/0001-00 e Inscrição Estadual sob nº 258.384.301, por intermédio de seu representante legalmente credenciado o Sr. **Edesio Tramontin**, apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas. nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à: Contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres, da licitação em epígrafe.

LOTE 1: Escola Municipal **Deputado Luiz Gabriel Sampaio**: o preço global proposto é de **R\$ 493.227,81** (quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos).

LOTE 2: Escolas Municipal **Arnaldo Busato**: o preço global proposto é de **R\$ 302.301,95** (trezentos e dois mil trezentos e um reais e noventa e cinco centavos).

O prazo de execução dos serviços é de 120 (cento e vinte dias contados a partir do 5º (quinto) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação

Porto União SC, 26 de Outubro de 2022.

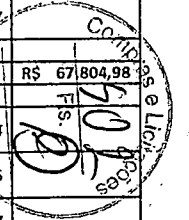
PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA - CNPJ 24.644.721/0001-00

Edesio Tramontin CPF 488.659.749-15 – ID 3.511.809 SSP/PR - Representante Credenciado por Procuração Pública

Instituição: Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio
Serviço: REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO E A DESASTRES
End.: Avenida São Cristóvão, 269 esquina com Rua São Brás, 678, bairro Santa Terezinha

Data: 22/07/2022
BDI: 23,38%

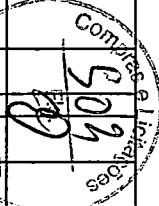
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	CUSTO UNITÁRIO (b)	a x b	SUB TOTAL (a x b) + BDI	TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 19.765,81
1.1	98459	SINAPI 06/2022	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m2	40,00	R\$ 135,99	R\$ 5.439,50	R\$ 6.711,25	
1.2	C1937	SEINFRA 03/2021	PLACAS PADRÃO DE OBRA	m2	6,00	R\$ 143,82	R\$ 862,92	R\$ 1.064,68	
1.3	97629	SINAPI 06/2022	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m3	4,50	R\$ 112,02	R\$ 504,10	R\$ 621,96	
1.4	97635	SINAPI 06/2022	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	40,00	R\$ 12,75	R\$ 510,07	R\$ 629,33	
1.5	10776	SINAPI 06/2022	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO	mês	4,00	R\$ 459,91	R\$ 1.839,64	R\$ 2.269,74	
1.6	90436	SINAPI 06/2022	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 UN CR 13,81	unid.	10,00	R\$ 13,11	R\$ 131,13	R\$ 161,78	
1.7	90439	SINAPI 06/2022	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	unid.	10,00	R\$ 56,78	R\$ 567,80	R\$ 700,55	
1.8	90437	SINAPI 06/2022	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	unid.	6,00	R\$ 31,86	R\$ 191,13	R\$ 235,82	
1.9	90440	SINAPI 06/2022	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	unid.	6,00	R\$ 90,94	R\$ 545,66	R\$ 673,23	
1.10	97622	SINAPI 06/2022	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2	4,00	R\$ 49,08	R\$ 196,32	R\$ 242,22	
1.11	97637	SINAPI 06/2022	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2	29,45	R\$ 2,39	R\$ 70,45	R\$ 86,93	
1.12	97644	SINAPI 06/2022	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2	22,78	R\$ 8,01	R\$ 182,51	R\$ 225,19	
1.13	97640	SINAPI 06/2022	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2	50,00	R\$ 1,51	R\$ 75,49	R\$ 93,13	
1.14	97631	SINAPI 06/2022	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m3	5,00	R\$ 2,88	R\$ 14,38	R\$ 17,75	
1.15	97064	SINAPI 06/2022	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	m	280,00	R\$ 17,46	R\$ 4.889,17	R\$ 6.032,25	
2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						R\$ 9.858,18
2.1	93358	SINAPI 06/2022	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_06/2017	m3	45,00	R\$ 74,29	R\$ 3.343,00	R\$ 4.124,59	
2.2	96525	SINAPI 06/2022	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m3	40,30	R\$ 35,96	R\$ 1.449,09	R\$ 1.787,89	
2.3	93382	SINAPI 06/2022	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m3	31,50	R\$ 29,20	R\$ 919,71	R\$ 1.134,74	
2.4	C0702	SEINFRA 03/2021	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	40,30	R\$ 20,75	R\$ 836,09	R\$ 1.031,56	
2.5	97914	SINAPI 06/2022	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m3xkm	403,00	R\$ 2,60	R\$ 1.048,46	R\$ 1.293,59	
2.6	101616	SINAPI 06/2022	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m2	45,00	R\$ 5,53	R\$ 248,67	R\$ 306,81	
2.7	97082	SINAPI 06/2022	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	m3	2,61	R\$ 54,54	R\$ 142,35	R\$ 175,63	
2.8	97084	SINAPI 06/2022	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	m2	4,50	R\$ 0,61	R\$ 2,73	R\$ 3,37	
3			INSTALAÇÕES PARA RESERVATÓRIO / CISTERNA						R\$ 67.804,98
3.1	99235	SINAPI 06/2022	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_10/2021	m3	4,32	R\$ 479,73	R\$ 2.072,41	R\$ 2.556,94	
3.2	103669	SINAPI 06/2022	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m3	5,52	R\$ 729,04	R\$ 4.024,28	R\$ 4.965,15	
3.3	103682	SINAPI 06/2022	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m3	4,41	R\$ 744,15	R\$ 3.281,71	R\$ 4.048,97	
3.4	89454	SINAPI 06/2022	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	m2	43,20	R\$ 66,34	R\$ 2.865,96	R\$ 3.536,02	
3.5	92759	SINAPI 06/2022	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	40,65	R\$ 14,38	R\$ 584,75	R\$ 721,46	
3.6	92762	SINAPI 06/2022	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	578,43	R\$ 12,03	R\$ 6.958,61	R\$ 8.585,53	
3.7	92771	SINAPI 06/2022	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	666,93	R\$ 11,64	R\$ 7.763,65	R\$ 9.578,79	
3.8	87879	SINAPI 06/2022	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	m2	86,40	R\$ 3,63	R\$ 313,38	R\$ 386,65	



02/21
Carel

[Handwritten signature]

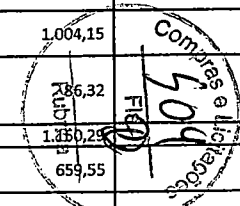
3.9	87882	SINAPI 06/2022	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TELA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	m2	14,40	R\$	5,54	R\$	79,71	R\$	98,35
3.10	98561	SINAPI 06/2022	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	m2	86,40	R\$	37,38	R\$	3.229,79	R\$	3.984,91
3.11	98560	SINAPI 06/2022	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	m2	14,40	R\$	42,88	R\$	617,46	R\$	761,83
3.12	98546	SINAPI 06/2022	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	m2	57,60	R\$	98,05	R\$	5.647,96	R\$	6.968,45
3.13	98564	SINAPI 06/2022	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AR M2 CR 44,80 EIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/2018	m2	43,20	R\$	43,62	R\$	1.884,39	R\$	2.324,95
3.14	98558	SINAPI 06/2022	TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA REFORÇADO COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	unid.	8,00	R\$	7,18	R\$	57,43	R\$	70,85
3.15	19643	SEINFRA 03/2021	CONJ. MOTO-BOMBA CENTRÍFUGA DE EIXO HORIZONTAL - POT=5CV - Q = 35,00 M3/h - 33,00 mca	unid.	2,00	R\$	5.233,64	R\$	10.467,29	R\$	12.914,54
3.16	102121	SINAPI 06/2022	MOTO BOMBA HORIZONTAL ATÉ 10 CV, HM 75 A 80 M, Q 25,4 A 48 (NÃO INCLUI FORNECIMENTO DA BOMBA). AF_12/2020	unid.	2,00	R\$	166,07	R\$	332,14	R\$	409,79
3.17	101798	SINAPI 06/2022	TAMPA EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	unid.	4,00	R\$	361,86	R\$	1.447,46	R\$	1.785,87
3.18	97891	SINAPI 06/2022	CAIXA ENTERRADA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	unid.	2,00	R\$	168,63	R\$	337,26	R\$	416,11
3.19	99258	SINAPI 06/2022	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	unid.	2,00	R\$	198,30	R\$	396,61	R\$	489,33
3.20	98115	SINAPI 06/2022	TAMPA PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF_12/2020 UN AN 90,09	unid.	2,00	R\$	85,54	R\$	171,08	R\$	211,08
3.21	102264	SINAPI 06/2022	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	20,00	R\$	24,30	R\$	485,95	R\$	599,57
3.22	C0729	SEINFRA 03/2021	CASA DE BOMBAS(1.5X1.5)m, EM ALVENARIA E CONCRETO	unid.	2,00	R\$	968,48	R\$	1.936,96	R\$	2.389,82
4			INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO								R\$ 68.685,77
4.1	92367	SINAPI 06/2022	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	m	195,00	R\$	123,78	R\$	24.136,48	R\$	29.779,59
4.2	92359	SINAPI 06/2022	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	m	1,50	R\$	59,59	R\$	89,39	R\$	110,28
4.3	92642	SINAPI 06/2022	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	5,00	R\$	189,61	R\$	948,03	R\$	1.169,68
4.4	92390	SINAPI 06/2022	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	20,00	R\$	138,48	R\$	2.769,50	R\$	3.417,01
4.5	92377	SINAPI 06/2022	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	10,00	R\$	85,84	R\$	858,44	R\$	1.059,15
4.6	94499	SINAPI 06/2022	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	5,00	R\$	247,31	R\$	1.236,53	R\$	1.525,64
4.7	94495	SINAPI 06/2022	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	1,00	R\$	52,31	R\$	52,31	R\$	64,54
4.8	99624	SINAPI 06/2022	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	1,00	R\$	420,98	R\$	420,98	R\$	519,40
4.9	92378	SINAPI 06/2022	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	30,00	R\$	96,08	R\$	2.882,40	R\$	3.556,30
4.10	97487	SINAPI 06/2022	CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	4,00	R\$	301,01	R\$	1.204,04	R\$	1.485,55
4.11	94712	SINAPI 06/2022	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	unid.	2,00	R\$	92,81	R\$	185,63	R\$	229,03
4.12	103015	SINAPI 06/2022	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	2,00	R\$	289,22	R\$	578,44	R\$	713,67
4.13	94796	SINAPI 06/2022	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	2,00	R\$	37,70	R\$	75,39	R\$	93,02
4.14	92910	SINAPI 06/2022	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2 1/2" X 1 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R\$	98,95	R\$	98,95	R\$	122,88
4.15	101916	SINAPI 06/2022	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO), DN 65 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R\$	3.196,78	R\$	3.196,78	R\$	3.944,18
4.16	103019	SINAPI 06/2022	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	3,00	R\$	257,35	R\$	772,06	R\$	952,56
4.17	10885	SINAPI 06/2022	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE EMBUTIR/INTERNA, COM 90 X 60 X 17 CM, EM CHAPA DE AÇO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA CR	unid.	3,00	R\$	418,44	R\$	1.255,31	R\$	1.548,80



03/21
 R\$
 Daniel

[Handwritten signature]

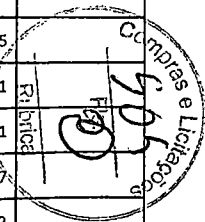
4.18	20971	SINAPI 06/2022	CHAVE DUPLA PARA CONEXÕES TIPO STORZ, ENGATE RÁPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALAÇÃO PREDIAL COMBATE A INCENDIO CR	unid.	3,00	R\$ 22,60	R\$ 67,79	R\$ 83,64
4.19	20972	SINAPI 06/2022	REDUÇÃO FIXA TIPO STORZ, ENGATE RÁPIDO 2.1/2" X 1.1/2", EM LATAO, PARA INSTALAÇÃO PREDIAL COMBATE A INCENDIO PREDIAL CR	unid.	3,00	R\$ 169,55	R\$ 508,66	R\$ 627,58
4.20	20973	SINAPI 06/2022	UNIAO TIPO STORZ, COM EMPATAÇÃO INTERNA TIPO ANEL DE EXPANSÃO, ENGATE RÁPIDO 1 1/2", PARA MANGUEIRA DE COMBATE A INCENDIO PREDIAL CR	unid.	3,00	R\$ 145,37	R\$ 436,11	R\$ 538,07
4.21	37554	SINAPI 06/2022	ESGUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RÁPIDO 1 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO CR	unid.	3,00	R\$ 278,76	R\$ 836,29	R\$ 1.031,82
4.22	101915	SINAPI 06/2022	MANGUEIRA DE FIBRA DE ALGODÃO C/ TRAMA DE POLIESTER E REVESTIMENTO INTERNO DE BORRACHA VULCANIZADA DOTADA DE ENGATES NOS EXTREMOS C/ RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 18 kgf/cm ² , MANGUEIRAS TIPO 2 Ø40mm COM 15m DE COMPRIMENTO CADA	unid.	8,00	R\$ 308,96	R\$ 2.471,66	R\$ 3.049,54
4.23	101908	SINAPI 06/2022	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE POS DE 4 KG, CLASSE ABC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	unid.	24,00	R\$ 173,32	R\$ 4.159,72	R\$ 5.132,26
4.24	37560	SINAPI 06/2022	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME CSCP-PR)	unid.	10,00	R\$ 20,56	R\$ 205,57	R\$ 253,63
4.25	37556	SINAPI 06/2022	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME CSCP-PR)	unid.	24,00	R\$ 12,08	R\$ 289,86	R\$ 357,63
4.26	37539	SINAPI 06/2022	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME CSCP-PR)	unid.	31,00	R\$ 10,44	R\$ 323,78	R\$ 399,48
4.27	100861	SINAPI 06/2022	SUORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	97,50	R\$ 38,45	R\$ 3.749,34	R\$ 4.625,93
4.28	89446	SINAPI 06/2022	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid.	64,00	R\$ 5,86	R\$ 374,94	R\$ 462,60
4.29	89489	SINAPI 06/2022	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid.	10,00	R\$ 8,18	R\$ 81,85	R\$ 100,98
4.30	89528	SINAPI 06/2022	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid.	5,00	R\$ 4,21	R\$ 21,03	R\$ 25,95
4.31	89440	SINAPI 06/2022	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid.	2,00	R\$ 11,19	R\$ 22,37	R\$ 27,60
4.32	99628	SINAPI 06/2022	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	1,00	R\$ 61,31	R\$ 61,31	R\$ 75,64
4.33	103042	SINAPI 06/2022	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	3,00	R\$ 24,72	R\$ 74,17	R\$ 91,52
4.34	89429	SINAPI 06/2022	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid.	6,00	R\$ 5,79	R\$ 34,75	R\$ 42,88
4.35	91170	SINAPI 06/2022	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	m	55,00	R\$ 2,91	R\$ 160,32	R\$ 197,81
4.36	91173	SINAPI 06/2022	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	m	9,00	R\$ 1,47	R\$ 13,25	R\$ 16,34
4.37	101798	SINAPI 06/2022	CAIXA ENTERRADA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	unid.	4,00	R\$ 168,63	R\$ 674,52	R\$ 832,23
4.38	98115	SINAPI 06/2022	TAMPA PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF_12/2020 UN AS 90,09	unid.	4,00	R\$ 85,54	R\$ 342,16	R\$ 422,16
5			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 71.707,77
5.1	91863	SINAPI 06/2022	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	577,00	R\$ 11,91	R\$ 6.870,18	R\$ 8.476,43
5.2	91875	SINAPI 06/2022	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid.	192,00	R\$ 6,48	R\$ 1.243,31	R\$ 1.534,00
5.3	91890	SINAPI 06/2022	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid.	30,00	R\$ 11,11	R\$ 333,27	R\$ 411,19
5.4	91173	SINAPI 06/2022	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	m	553,00	R\$ 1,47	R\$ 813,86	R\$ 1.004,15
5.5	91170	SINAPI 06/2022	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	m	24,00	R\$ 2,91	R\$ 69,96	R\$ 86,32
5.6	97668	SINAPI 06/2022	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	m	90,00	R\$ 10,36	R\$ 932,31	R\$ 1.350,29
5.7	91855	SINAPI 06/2022	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	50,00	R\$ 10,69	R\$ 534,57	R\$ 659,55
5.8	95817	SINAPI 06/2022	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	unid.	82,00	R\$ 39,31	R\$ 3.223,36	R\$ 3.976,98
5.9	101507	SINAPI 06/2022	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM ² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	unid.	1,00	R\$ 1.972,73	R\$ 1.972,73	R\$ 2.433,95
5.10	41196	SINAPI 06/2022	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DÚPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	unid.	1,00	R\$ 574,20	R\$ 574,20	R\$ 708,45



04/21
 20
 20/21
 20/21

[Handwritten signature]

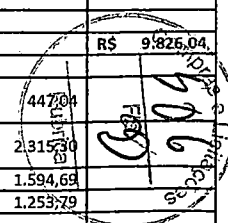
5.11	100599	SINAPI 06/2022	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COIFENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE (:TOE 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).	unid.	1,00	R\$ 492,60	R\$ 492,60	R\$ 607,77
5.12	96985	SINAPI 06/2022	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	unid.	2,00	R\$ 87,34	R\$ 174,67	R\$ 215,51
5.13	38056	SINAPI 06/2022	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATÉ 5/8", CONDUTOR DE 10 A	unid.	2,00	R\$ 38,82	R\$ 77,63	R\$ 95,78
5.14	98111	SINAPI 06/2022	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	unid.	2,00	R\$ 41,40	R\$ 82,80	R\$ 102,15
5.15	91926	SINAPI 06/2022	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CI MRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	795,00	R\$ 3,84	R\$ 3.049,60	R\$ 3.762,60
5.16	18468	SEINFRA 03/2021	CABO FLEXÍVEL TETRAPOLAR BLINDADO 4 x 1,0 mm²	m	234,00	R\$ 6,54	R\$ 1.530,84	R\$ 1.888,75
5.17	92984	SINAPI 06/2022	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	388,00	R\$ 25,57	R\$ 9.921,17	R\$ 12.240,74
5.18	97891	SINAPI 06/2022	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	unid	5,00	R\$ 168,63	R\$ 843,16	R\$ 1.040,29
5.19	101798	SINAPI 06/2022	TAMPA EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	unid	5,00	R\$ 361,86	R\$ 1.809,32	R\$ 2.232,34
5.20	97599	SINAPI 06/2022	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid.	60,00	R\$ 27,10	R\$ 1.625,92	R\$ 2.006,06
5.21	C4042	SEINFRA 03/2021	ALARME SONORO/VISUAL, SIRENE 120 dB, COM ACIONADOR MANUAL, ALIMENTAÇÃO 220 VAC - INSTALADO	unid.	6,00	R\$ 213,07	R\$ 1.278,41	R\$ 1.577,30
5.22	C0730	SEINFRA 03/2021	CENTRAL ALARME P/12 LAÇOS SUPERV., MOD.FIRE-LITE/SIMILAR	unid.	1,00	R\$ 14.584,79	R\$ 14.584,79	R\$ 17.994,72
5.23	90439	SINAPI 06/2022	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	unid.	10,00	R\$ 56,78	R\$ 567,80	R\$ 700,55
5.24	C2065	SEINFRA 03/2021	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS	unid.	1,00	R\$ 329,63	R\$ 329,63	R\$ 406,70
5.25	C4599	SEINFRA 03/2021	MONTAGEM DE PAINEL ELÉTRICO C/ 02 SOFT-STARTER	unid.	1,00	R\$ 3.377,75	R\$ 3.377,75	R\$ 4.167,47
5.26	101903	SINAPI 06/2022	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	2,00	R\$ 324,12	R\$ 648,24	R\$ 799,80
5.27	C0465	SEINFRA 03/2021	BOTOEIRA EM ALUMÍNIO FUNDIDO "LIGA - DESLIGA"	unid.	4,00	R\$ 135,28	R\$ 541,14	R\$ 667,66
5.28	102136	SINAPI 06/2022	INSTALAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO PARA BOMBAS TRIFÁSICAS ATÉ 25 CV (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DO QUADRO). AF_12/2020	unid.	1,00	R\$ 63,39	R\$ 63,39	R\$ 78,21
5.29	101893	SINAPI 06/2022	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	3,00	R\$ 102,44	R\$ 307,32	R\$ 379,18
5.30	93668	SINAPI 06/2022	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	3,00	R\$ 81,83	R\$ 245,48	R\$ 302,88
6			INSTALAÇÕES DE GLP					R\$ 12.690,50
6.1	96624	SINAPI 06/2022	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	m3	0,30	R\$ 93,88	R\$ 28,16	R\$ 34,75
6.2	97087	SINAPI 06/2022	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	m2	3,00	R\$ 2,44	R\$ 7,32	R\$ 9,03
6.3	97092	SINAPI 06/2022	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	Kg	37,32	R\$ 19,39	R\$ 723,59	R\$ 892,76
6.4	97086	SINAPI 06/2022	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	m2	3,00	R\$ 122,09	R\$ 366,26	R\$ 451,89
6.5	97096	SINAPI 06/2022	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	m3	0,45	R\$ 456,81	R\$ 205,57	R\$ 253,63
6.6	100341	SINAPI 06/2022	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM AF_07/2019	m2	24,30	R\$ 32,04	R\$ 778,48	R\$ 960,49
6.7	99432	SINAPI 06/2022	CONCRETAGEM DE PAREDES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBÉAVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_06/2015	m3	1,82	R\$ 483,61	R\$ 881,38	R\$ 1.087,44
6.8	92263	SINAPI 06/2022	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m2	1,75	R\$ 137,76	R\$ 241,09	R\$ 297,45
6.9	92759	SINAPI 06/2022	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	7,01	R\$ 14,38	R\$ 100,84	R\$ 124,41
6.10	92761	SINAPI 06/2022	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	9,81	R\$ 12,03	R\$ 118,02	R\$ 145,61
6.11	103669	SINAPI 06/2022	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m3	0,65	R\$ 729,04	R\$ 472,42	R\$ 582,87
6.12	92267	SINAPI 06/2022	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m2	3,00	R\$ 46,58	R\$ 139,75	R\$ 172,42
6.13	103682	SINAPI 06/2022	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m3	0,30	R\$ 744,15	R\$ 223,25	R\$ 275,44
6.14	103319	SINAPI 06/2022	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m2	3,52	R\$ 79,50	R\$ 279,85	R\$ 345,27



05/21
Candel

[Handwritten signature]

6.15	87894	SINAPI 06/2022	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MECÂNICO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	m2	14,30	R\$	5,97	R\$	145,13	R\$	179,06
6.16	87797	SINAPI 06/2022	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	m2	24,30	R\$	40,51	R\$	984,29	R\$	1.214,41
6.17	98679	SINAPI 06/2022	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	m2	2,50	R\$	33,43	R\$	83,58	R\$	103,12
6.18	C3659	SEINFRA 03/2021	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/2 PORTA CADEADOS E DOBRADIÇA, INCLUS. FUNDO PREPARADOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	m2	5,00	R\$	365,12	R\$	1.825,60	R\$	2.252,43
6.19	C2423	SEINFRA 03/2022	TELA METÁLICA AÇO GALVANIZADO, MALHA (13 X 13)MM2	m2	2,40	R\$	94,46	R\$	226,70	R\$	279,70
6.20	20260	SINAPI 06/2022	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, PVC, TRANCADA, REVESTIDA DE AÇO, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M (NORMATIZADA) CR	unid.	6,00	R\$	17,52	R\$	105,11	R\$	129,68
6.21	103029	SINAPI 06/2022	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	4,00	R\$	38,64	R\$	154,54	R\$	190,67
6.22	92694	SINAPI 06/2022	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	16,00	R\$	20,80	R\$	332,86	R\$	410,68
6.23	92701	SINAPI 06/2022	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	8,00	R\$	29,69	R\$	237,53	R\$	293,06
6.24	92705	SINAPI 06/2022	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	4,00	R\$	39,19	R\$	156,74	R\$	193,39
6.25	100791	SINAPI 06/2022	TUBO, PEX, MULTICAMADA, DN 16, INSTALADO EM IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	20,00	R\$	18,12	R\$	362,33	R\$	447,04
6.26	96809	SINAPI 06/2022	CONEXÃO FIXA, ROSCA FÊMEA, METÁLICA, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 16 MM X 1/2", COM ANEL DESLIZANTE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	unid.	2,00	R\$	11,96	R\$	23,93	R\$	29,52
6.27	92905	SINAPI 06/2022	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	6,00	R\$	45,02	R\$	270,09	R\$	333,24
6.28	92953	SINAPI 06/2022	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3/4" X 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	8,00	R\$	22,54	R\$	180,33	R\$	222,49
6.29	101917	SINAPI 06/2022	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	4,00	R\$	137,92	R\$	551,70	R\$	680,68
6.30	92692	SINAPI 06/2022	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	6,00	R\$	13,22	R\$	79,30	R\$	97,84
7			ESQUADRIAS METÁLICAS, SERRALHERIA E FERRAGENS								R\$ 195.744,59
7.1	composição	SINAPI 06/2022	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO COM ALTURA DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 2" (e=3,00mm) ESPAÇADOS A CADA 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" (e=2,65mm) SUPERIOR A 95cm E INFERIOR A 10cm E VERTICAIS DE 3/4" (e=2,25mm) A CADA 8cm, FIXADO COM CHUMBADOR OU PONTLETE COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI COM APLICAÇÃO DE FUNDO E PINTURA DE ACABAMENTO COM TINTA EPÓXI CONF.DETALHE	m2	75,00	R\$	821,15	R\$	61.585,99	R\$	75.984,80
7.2	composição	SINAPI 06/2022	CORRIMÃO DUPLO, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/4" (e=2,65mm), EM AÇO GALVANIZADO FIXADOS EM GUARDA-CORPOS OU CHUMBADOS EM ALVENARIA/CONCRETO COM APLICAÇÃO DE FUNDO E PINTURA DE ACABAMENTO COM TINTA EPÓXI CONF.DETALHE	m	180,00	R\$	282,13	R\$	50.784,20	R\$	62.657,54
7.3	C1958	SEINFRA 03/2021	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	m2	22,78	R\$	307,35	R\$	6.999,97	R\$	8.636,56
7.4	102180	SINAPI 06/2022	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	m2	28,77	R\$	366,82	R\$	10.553,42	R\$	13.020,81
7.5	38169	SINAPI 06/2022	CONJUNTO DE FERRAGENS PIVO, PARA PORTA PIVOTANTE DE ATE 100 KG, RÉGULAVEL COM ESFERA, CROMADO - SUPERIOR E INFERIOR - COMPLETO	cj	10,00	R\$	75,05	R\$	750,48	R\$	925,95
7.6	39620	SINAPI 06/2022	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, COM FECHADURA LADO OPOSTO, COR CINZA	unid.	5,00	R\$	740,00	R\$	3.700,01	R\$	4.565,07
7.7	39615	SINAPI 06/2022	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	unid.	5,00	R\$	484,53	R\$	2.422,65	R\$	2.989,06
7.8	94562	SINAPI 06/2022	PORTA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS 1/2 EM CHAPA E 1/2 PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	29,45	R\$	742,23	R\$	21.855,07	R\$	26.964,78
8			SERVIÇOS DE ACABAMENTO E PINTURA								R\$ 9.826,04
8.1	88411	SINAPI 06/2022	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	m2	124,30	R\$	2,91	R\$	362,33	R\$	447,04
8.2	88416	SINAPI 06/2022	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	m2	124,30	R\$	15,10	R\$	1.876,56	R\$	2.315,30
8.3	88497	SINAPI 06/2022	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m2	75,00	R\$	17,23	R\$	1.292,51	R\$	1.594,69
8.4	88489	SINAPI 06/2022	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m2	75,00	R\$	13,55	R\$	1.016,20	R\$	1.253,79
8.5	100729	SINAPI 06/2022	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	m2	164,24	R\$	17,43	R\$	2.863,17	R\$	3.532,57
8.6	88488	SINAPI 06/2022	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m2	25,00	R\$	15,36	R\$	384,07	R\$	473,87
8.7	98397	SINAPI 06/2022	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO. AF_04/2018	m2	15,00	R\$	11,28	R\$	169,20	R\$	208,76



06/21
 [Handwritten signature]

[Handwritten signature]

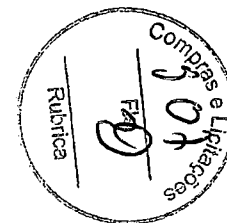
9			SERVIÇOS COMPLEMENTARES								R\$ 35.277,99
9.1	96370	SINAPI 06/2022	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	m2	10,00	R\$ 65,98	R\$ 659,81	R\$ 814,07			
9.2	87682	SINAPI 06/2022	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m2	25,00	R\$ 40,60	R\$ 1.015,02	R\$ 1.252,33			
9.3	93392	SINAPI 06/2022	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m2	5,00	R\$ 52,99	R\$ 264,96	R\$ 326,91			
9.4	96116	SINAPI 06/2022	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m2	50,00	R\$ 76,41	R\$ 3.820,31	R\$ 4.713,50			
9.5	C0702	SEINFRA 03/2021	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m3	24,00	R\$ 20,75	R\$ 497,92	R\$ 614,33			
9.6	97914	SINAPI 06/2022	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m3xkm	240,00	R\$ 2,60	R\$ 624,39	R\$ 770,37			
9.7	94990	SINAPI 06/2022	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m2	30,00	R\$ 675,73	R\$ 20.271,92	R\$ 25.011,49			
9.8	101863	SINAPI 06/2022	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM IA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m2	65,00	R\$ 22,13	R\$ 1.438,63	R\$ 1.774,99			
10			SERVIÇOS FINAIS								R\$ 1.866,19
10.1	98504	SINAPI 06/2022	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m2	100,00	R\$ 9,96	R\$ 996,03	R\$ 1.228,90			
10.2	C1628	SEINFRA 03/2021	LIMPEZA GERAL	m2	50,00	R\$ 10,33	R\$ 516,53	R\$ 637,29			
										TOTAL GERAL	R\$ 493.227,81

MAIRY WALTER Assinado de forma digital
 por MAIRY WALTER
TRAMONTIN:08718256945
 Dados: 2022.10.25
 18:08:41 -03'00'

ADELMIR MARSCHALK Assinado de forma digital
 por ADELMIR
MARSCHALK:72994657953
 Dados: 2022.10.25 14:45:10
 -03'00'

Edesio Tramontin

**PREVENTI ENGENHARIA
 CONTRA INCÊNDIO LTDA.**
 CNPJ: 24.644.721/0001-00
 Edesio Tramontin - Representante
 CPF: 488.659.749-15 - ID 3.511.809 SSP/PR

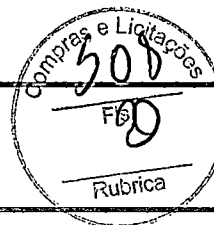


02/21
 Cavel

[Handwritten signature]

Preventi
Engenharia
Soluções em Prevenção Contra Incêndio
Projeto e Instalação

CNPJ 24.644.721/0001-00
Rua Padre Anchieta nº70 Centro - Porto União - SC
Telefones: (47) 99600-3282 - (47) 99996-0001
preventi.licita@hotmail.com



Instituição: Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampalo
Serviço: REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO E A DESASTRES
End.: Avenida São Cristóvão, 269 esquina com Rua São Brás, 678, bairro Santa Terezinha

Cronograma Físico Financeiro

Item	Descrição dos serviços	Valor	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 19.765,81	R\$ 13.836,07	R\$ 5.929,74		
		4,01%	70%	30%		
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 9.858,18	R\$ 6.900,73	R\$ 1.971,64	R\$ 985,82	
		2,00%	70%	20%	10%	
3	INSTALAÇÕES PARA RESERVATÓRIO / CISTERNA	R\$ 67.804,98	R\$ 13.561,00	R\$ 23.731,74	R\$ 23.731,74	R\$ 6.780,50
		13,75%	20%	35%	35%	10%
4	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 68.685,77	R\$ 17.171,44	R\$ 17.171,44	R\$ 17.171,44	R\$ 17.171,44
		13,93%	25%	25%	25%	25%
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 71.707,77	R\$ 17.926,94	R\$ 17.926,94	R\$ 17.926,94	R\$ 17.926,94
		14,54%	25%	25%	25%	25%
6	INSTALAÇÕES DE GLP	R\$ 12.690,50			R\$ 6.345,25	R\$ 6.345,25
		2,57%			50%	50%
7	ESQUADRIAS METÁLICAS, SERRALHERIA E FERRAGENS	R\$ 195.744,59	R\$ 19.574,46	R\$ 68.510,61	R\$ 68.510,61	R\$ 39.148,92
		39,69%	10%	35%	35%	20%
8	SERVIÇOS DE ACABAMENTO E PINTURA	R\$ 9.826,04		R\$ 1.965,21	R\$ 3.930,41	R\$ 3.930,41
		1,99%		20%	40%	40%
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 35.277,99			R\$ 7.055,60	R\$ 28.222,39
		7,15%			20%	80%
10	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 1.866,19				R\$ 1.866,19
		0,38%				100%
Valor total Mensal R\$		R\$ 88.970,63	R\$ 137.207,32	R\$ 145.657,81	R\$ 121.392,04	
Total do mês %			18,04%	27,82%	29,53%	24,61%
R\$ Acumulado		R\$ 88.970,63	R\$ 226.177,95	R\$ 371.835,76	R\$ 493.227,81	
% Acumulado			18,04%	45,86%	75,39%	100,00%

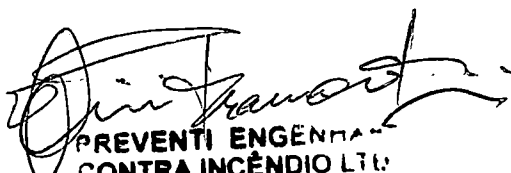
MAIRY WALTER
TRAMONTIN:087182569
45

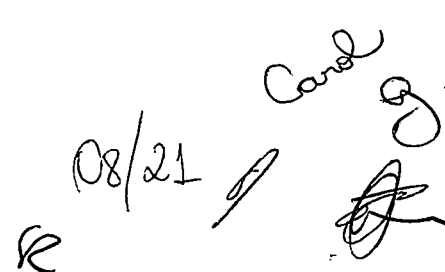
Assinado de forma digital por
MAIRY WALTER
TRAMONTIN:08718256945
Dados: 2022.10.25 18:04:50 -03'00'

Representante Comercial Credenciada através de procuração Engenheira Civil Mairy Walter Tramontin CREA PR 167128/D CREA SC 155128-0

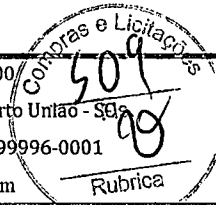
ADELMIR
MARSCHALK:72994657953
Engenheiro Civil Adelmir Marschalk CREA PR 127820 - CREA SC 117963-3

Assinado de forma digital por
ADELMIR MARSCHALK:72994657953
Dados: 2022.10.25 14:43:51 -03'00'


PREVENTI ENGENHARIA
CONTRA INCÊNDIO LTDA
CNPJ: 24.644.721/0001-00
Edesio Tramontin - Representante
CPF: 488.659.749-15 - ID 3 511 311

08/21
Carol


Preventi Engenharia Soluções em Prevenção Contra Incêndio Projeto e Instalação	CNPJ 24.644.721/0001-00 Rua Padre Anchieta nº70 Centro - Porto União - RS Telefones: (47) 99600-3282 - (47) 99996-0001 preventi.licita@hotmail.com
---	---



Instituição :	Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio
Serviço:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO E A DESASTRES
End.:	Avenida São Cristóvão, 269 esquina com Rua São Brás, 678, bairro Santa Terezinha

COMPOSIÇÃO - BDI para Construção Civil						
ITEM	DESCRIÇÃO ANALÍTICA	SIGLAS	PERCENTUAL	SITUAÇÃO	PERCENTUAIS MÍNIMOS E	
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,25%	OK	3,00%	5,50%
2	TAXA DE SEGUROS E GARANTIAS	S e G	0,90%	OK	0,80%	1,00%
3	TAXA DE RISCO	R	1,12%	OK	0,97%	1,27%
4	TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,99%	OK	0,59%	1,39%
5	TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO	L	7,56%	OK	6,16%	8,96%
6	TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (PIS, COFINS e ISS)	I	5,65%			
6.1	PIS		0,65%			
6.2	COFINS		3,00%			
6.3	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA		0,00%			
6.4	ISS		2,00%			

Fórmula - Acórdão TCU 2.369/2011 e 2.622/2013:	$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$
---	---

BDI =	23,38%	LIMITE CONFORME ACÓRDÃO TCU
--------------	---------------	------------------------------------

MAIRY WALTER
TRAMONTIN:08718256945
 Representante Comercial Credenciada através de procuração Engenheira Civil Mairy Walter Tramontin CREA PR 167128/D
 CREA SC 155128-0

Assinado de forma digital por MAIRY WALTER TRAMONTIN:08718256945
 Dados: 2022.10.25 17:59:52 -03'00'

ADELMIR
MARSCHALK:72994657953
 Engenheiro Civil Adelmir Marschalk CREA PR 127820 - CREA SC 117963-3

Assinado de forma digital por ADELMIR MARSCHALK:72994657953
 Dados: 2022.10.25 14:42:52 -03'00'

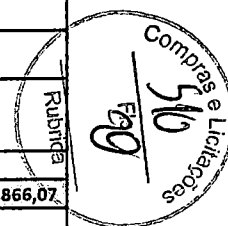
PREVENTI ENGENHARIA
CONTRA INCÊNDIO LTDA.
 CNPJ: 24.644.721/0001-00
Edesio Tramontin - Representante
 CPF: 488.669.749-15 - ID 3.511.909 SSP/PR

09/21

Preventi
Engenharia
Soluções em Prevenção Contra Incêndio
Projeto e Instalação

CNPJ 24.644.721/0001-00
Rua Padre Anchieta nº70 Centro - Porto União - SC
Telefone: (42) 3523-4915
preventi.licita@hotmail.com

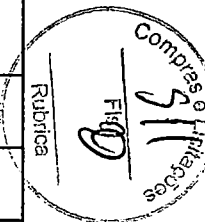
Instituição :		Escola Municipal Arnaldo Busato				Data:		26/10/2022	
Serviço:		IMPLANTAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE PREVEÇÃO A INCÊNDIO E A DESASTRES				BDI:		23,38%	
End.:		Avenida das Araucárias, 624, Travessa Angelim, 106 e Avenida Brasil, 1596 - Bairro Eucaliptos				Prazo:		4 meses	
ITEM	CÓDIGO	FONTES	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	CUSTO UNITÁRIO (b)	a x b	SUB TOTAL (a x b) + BDI	TOTAL
1									R\$ 14.701,46
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	98458	SINAPI 05/2022	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	m2	44,00	R\$ 154,15	R\$ 6.782,66	R\$ 8.368,44	
1.2	C1937	SEINFRA 03/2021	PLACAS PADRÃO DE OBRA	m2	6,00	R\$ 143,82	R\$ 862,92	R\$ 1.064,68	
1.3	97629	SINAPI 05/2022	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m3	3,45	R\$ 112,02	R\$ 386,48	R\$ 476,83	
1.4	10776	SINAPI 05/2022 INS.	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS NTERNAS E SEM SANITARIO	mês	4,00	R\$ 445,08	R\$ 1.780,31	R\$ 2.196,55	
1.5	90437	SINAPI 05/2022	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF 05/2015	unid.	6,00	R\$ 31,86	R\$ 191,13	R\$ 235,82	
1.6	90440	SINAPI 05/2022	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF 05/2015	unid.	6,00	R\$ 90,94	R\$ 545,66	R\$ 673,23	
1.7	97622	SINAPI 05/2022	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m2	4,00	R\$ 49,08	R\$ 196,32	R\$ 242,22	
1.8	97644	SINAPI 05/2022	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m2	12,48	R\$ 8,01	R\$ 100,01	R\$ 123,39	
1.9	97640	SINAPI 05/2022	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m2	100,00	R\$ 1,51	R\$ 150,97	R\$ 186,27	
1.10	97631	SINAPI 05/2022	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m3	5,00	R\$ 2,88	R\$ 14,38	R\$ 17,75	
1.11	90444	SINAPI 05/2022	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	m	20,00	R\$ 24,36	R\$ 487,28	R\$ 601,21	
1.12	90445	SINAPI 05/2022	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF 05/2015	m	10,00	R\$ 26,01	R\$ 260,07	R\$ 320,87	
1.13	90447	SINAPI 05/2022	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	m	20,00	R\$ 5,94	R\$ 118,88	R\$ 146,67	
1.14	91222	SINAPI 05/2022	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF 05/2015	m	3,00	R\$ 12,84	R\$ 38,51	R\$ 47,52	
2									R\$ 8.866,07
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA									
2.1	93358	SINAPI 05/2022	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF	m3	35,25	R\$ 74,29	R\$ 2.618,68	R\$ 3.230,93	
2.2	96525	SINAPI 02/2022	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF 06/2017	m3	43,93	R\$ 35,67	R\$ 1.567,10	R\$ 1.933,49	
2.3	C0702	SEINFRA 03/2021	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	43,94	R\$ 20,75	R\$ 911,60	R\$ 1.124,74	



10/21
Paul

[Handwritten signature]

2.4	97914	SINAPI 05/2022	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m3xkm	439,40	R\$ 2,54	R\$ 1.113,95	R\$ 1.374,39	
2.5	101616	SINAPI 05/2022	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m2	30,00	R\$ 5,53	R\$ 165,78	R\$ 204,54	
2.6	93382	SINAPI 05/2022	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m3	26,43	R\$ 29,16	R\$ 770,68	R\$ 950,86	
2.7	97082	SINAPI 05/2022	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	m3	0,65	R\$ 54,54	R\$ 35,45	R\$ 43,74	
2.8	97084	SINAPI 05/2022	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	m2	4,50	R\$ 0,61	R\$ 2,73	R\$ 3,37	
3			INSTALAÇÕES PARA RESERVATÓRIO / CISTERNA					R\$ 64.724,69	
3.1	99235	SINAPI 05/2022	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_10/2021	m3	4,55	R\$ 463,82	R\$ 2.110,39	R\$ 2.603,80	
3.2	103669	SINAPI 05/2022	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m3	4,51	R\$ 712,95	R\$ 3.215,41	R\$ 3.967,17	
3.3	103670	SINAPI 05/2022	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m3	4,51	R\$ 258,69	R\$ 1.166,70	R\$ 1.439,47	
3.4	103682	SINAPI 05/2022	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE OM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m3	7,73	R\$ 728,06	R\$ 5.627,89	R\$ 6.943,68	
3.5	89454	SINAPI 05/2022	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	m2	51,42	R\$ 61,81	R\$ 3.178,40	R\$ 3.921,51	
3.6	92787	SINAPI 05/2022	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM A EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	667,39	R\$ 12,57	R\$ 8.390,01	R\$ 10.351,60	
3.7	92778	SINAPI 05/2022	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	212,66	R\$ 13,58	R\$ 2.887,47	R\$ 3.562,56	
3.8	92776	SINAPI 05/2022	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM- MONTAGEM. AF_12/2015	kg	14,04	R\$ 16,64	R\$ 233,56	R\$ 288,16	
3.9	87879	SINAPI 05/2022	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m2	121,50	R\$ 3,61	R\$ 438,38	R\$ 540,88	
3.10	87882	SINAPI 05/2022	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m2	16,04	R\$ 5,31	R\$ 85,14	R\$ 105,04	
3.11	98561	SINAPI 05/2022	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	m2	121,50	R\$ 37,35	R\$ 4.538,43	R\$ 5.599,51	
3.12	98560	SINAPI 05/2022	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	m2	16,04	R\$ 42,71	R\$ 685,04	R\$ 845,21	



[Handwritten signature]

[Handwritten notes: 12/11, 11/21, and other illegible marks]

[Handwritten note: David]

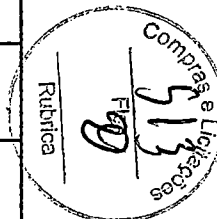
3.13	98546	SINAPI 05/2022	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF 06/2018	m2	41,00	R\$ 99,07	R\$ 4.061,90	R\$ 5.011,58	
3.14	98564	SINAPI 05/2022	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AR M2 CR 44,80 EIA, TRACO 1:3, E=2CM. AF 06/2018	m2	35,00	R\$ 44,92	R\$ 1.572,23	R\$ 1.939,82	
3.15	98558	SINAPI 05/2022	TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA REFORÇADO COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF 06/2018	unid.	8,00	R\$ 7,15	R\$ 57,20	R\$ 70,57	
3.16	19643	SEINFRA 03/2021	CONJ. MOTO-BOMBA CENTRÍFUGA DE EIXO HORIZONTAL - POT=5CV - Q = 35,00 M3/h - 33,00 mca	unid.	2,00	R\$ 5.233,64	R\$ 10.467,29	R\$ 12.914,54	
3.17	102121	SINAPI 05/2022	MOTO BOMBA HORIZONTAL ATÉ 10 CV, HM 75 A 80 M, Q 25,4 A 48 (NÃO INCLUIO FORNECIMENTO DA BOMBA). AF 12/2020	unid.	2,00	R\$ 165,35	R\$ 330,69	R\$ 408,01	
3.18	101798	SINAPI 05/2022	TAMPA EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	unid.	4,00	R\$ 369,14	R\$ 1.476,55	R\$ 1.821,77	
3.19	C0729	SEINFRA 03/2021	CASA DE BOMBAS(1.5X1.5)m, EM ALVENARIA E CONCRETO	unid.	2,00	R\$ 968,48	R\$ 1.936,96	R\$ 2.389,82	
4			INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO					R\$ 48.983,90	
4.1	92367	SINAPI 05/2022	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	m	85,61	R\$ 123,78	R\$ 10.596,53	R\$ 13.074,00	
4.2	92359	SINAPI 05/2022	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	m	1,50	R\$ 57,08	R\$ 85,63	R\$ 105,65	
4.3	92642	SINAPI 05/2022	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	unid.	5,00	R\$ 203,93	R\$ 1.019,67	R\$ 1.258,07	
4.4	92390	SINAPI 05/2022	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	unid.	15,00	R\$ 147,86	R\$ 2.217,84	R\$ 2.736,37	
4.5	92377	SINAPI 05/2022	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	unid.	10,00	R\$ 91,97	R\$ 919,69	R\$ 1.134,71	
4.6	94499	SINAPI 05/2022	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	unid.	4,00	R\$ 228,32	R\$ 913,27	R\$ 1.126,79	
4.7	94495	SINAPI 05/2022	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	unid.	1,00	R\$ 52,31	R\$ 52,31	R\$ 64,54	
4.8	99624	SINAPI 05/2022	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	unid.	2,00	R\$ 420,98	R\$ 841,96	R\$ 1.038,81	
4.9	92378	SINAPI 05/2022	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	unid.	30,00	R\$ 103,36	R\$ 3.100,88	R\$ 3.825,86	
4.10	97487	SINAPI 05/2022	CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UNID.	4,00	R\$ 300,74	R\$ 1.202,94	R\$ 1.484,19	
4.11	94712	SINAPI 05/2022	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	unid.	2,00	R\$ 94,91	R\$ 189,82	R\$ 234,20	



[Handwritten signature]

10/21
Card

4.12	103015	SINAPI 05/2022	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	unid.	2,00	R\$ 289,22	R\$ 578,44	R\$ 713,67	
4.13	94796	SINAPI 05/2022	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	unid.	2,00	R\$ 37,70	R\$ 75,39	R\$ 93,02	
4.14	92910	SINAPI 05/2022	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2 1/2" X 1 1/2", CONEXÃO ROSQUE ADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	unid.	1,00	R\$ 106,72	R\$ 106,72	R\$ 131,68	
4.15	101916	SINAPI 05/2022	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO), DN 65 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	unid.	1,00	R\$ 3.120,19	R\$ 3.120,19	R\$ 3.849,69	
4.16	103019	SINAPI 05/2022	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2021	unid.	2,00	R\$ 236,46	R\$ 472,93	R\$ 583,50	
4.17	10885	SINAPI 05/2022 INS.	CAIXA DE INCÊNDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE EMBUTIR/INTERNA, COM 90 X 60 X 17 CM, EM CHAPA DE AÇO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA CR	unid.	2,00	R\$ 418,44	R\$ 836,87	R\$ 1.032,53	
4.18	20971	SINAPI 05/2022 INS.	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO CR	unid.	2,00	R\$ 20,61	R\$ 41,23	R\$ 50,87	
4.19	20972	SINAPI 05/2022 INS.	REDUCAO FIXA TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 2.1/2" X 1.1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO PREDIAL CR	unid.	2,00	R\$ 154,63	R\$ 309,25	R\$ 381,56	
4.20	20973	SINAPI 05/2022 INS.	UNIAO TIPO STORZ, COM EMPATAcao INTERNA TIPO ANEL DE EXPANSAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA MANGUEIRA DE COMBATE A INCENDIO PREDIAL CR	unid.	2,00	R\$ 132,58	R\$ 265,16	R\$ 327,15	
4.21	37554	SINAPI 05/2022 INS.	ESGUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO CR	unid.	2,00	R\$ 254,23	R\$ 508,46	R\$ 627,33	
4.22	101915	SINAPI 05/2022	MANGUEIRA DE FIBRA DE ALGODÃO C/ TRAMA DE POLIESTER E REVESTIMENTO INTERNO DE BORRACHA VULCANIZADA DOTADA DE ENGATES NOS EXTREMOS C/ RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 18 kgf/cm ² , MANGUEIRAS TIPO 2 Ø40mm COM 15m DE COMPRIMENTO CADA	unid.	4,00	R\$ 308,96	R\$ 1.235,83	R\$ 1.524,77	
4.23	101908	SINAPI 05/2022	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE ABC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 P	unid.	16,00	R\$ 173,42	R\$ 2.774,67	R\$ 3.423,38	
4.24	37560	SINAPI 05/2022 INS.	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME CSCIP-PR)	unid.	7,00	R\$ 20,56	R\$ 143,90	R\$ 177,54	
4.25	37556	SINAPI 05/2022 INS.	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME CSCIP-PR)	unid.	16,00	R\$ 12,08	R\$ 193,24	R\$ 238,42	
4.26	37539	SINAPI 05/2022 INS.	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME CSCIP-PR)	unid.	38,00	R\$ 10,44	R\$ 396,89	R\$ 489,68	
4.27	100861	SINAPI 05/2022	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	unid.	172,00	R\$ 40,30	R\$ 6.931,05	R\$ 8.551,52	
4.28	89446	SINAPI 05/2022	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	unid.	45,00	R\$ 5,92	R\$ 266,19	R\$ 328,43	



[Handwritten signature]

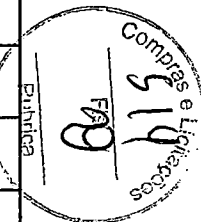
sr

13/21

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

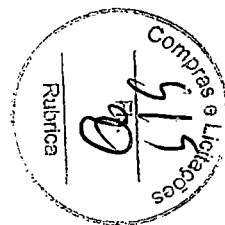
4.29	89489	SINAPI 05/2022	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	10,00	R\$ 7,83	R\$ 78,33	R\$ 96,65	
4.30	89528	SINAPI 05/2022	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	20,00	R\$ 3,93	R\$ 78,62	R\$ 97,00	
4.31	89440	SINAPI 05/2022	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	2,00	R\$ 8,63	R\$ 17,26	R\$ 21,30	
4.32	99628	SINAPI 05/2022	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid	1,00	R\$ 61,31	R\$ 61,31	R\$ 75,64	
4.33	103042	SINAPI 05/2022	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid	2,00	R\$ 24,72	R\$ 49,45	R\$ 61,01	
4.34	89429	SINAPI 05/2022	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	4,00	R\$ 4,94	R\$ 19,75	R\$ 24,37	
5			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 53.309,62	
5.1	91863	SINAPI 05/2022	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	251,00	R\$ 11,82	R\$ 2.967,14	R\$ 3.660,86	
5.2	91875	SINAPI 05/2022	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	84,00	R\$ 6,57	R\$ 551,93	R\$ 680,97	
5.3	91890	SINAPI 05/2022	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	28,00	R\$ 11,32	R\$ 316,91	R\$ 391,00	
5.4	91173	SINAPI 05/2022	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	m	75,30	R\$ 1,42	R\$ 107,25	R\$ 132,32	
5.5	91170	SINAPI 05/2022	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2 FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	m	175,70	R\$ 2,83	R\$ 497,14	R\$ 613,38	
5.6	97668	SINAPI 05/2022	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	m	40,00	R\$ 10,36	R\$ 414,36	R\$ 511,24	
5.7	91855	SINAPI 05/2022	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	20,00	R\$ 10,69	R\$ 213,83	R\$ 263,82	
5.8	95817	SINAPI 05/2022	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	unid.	51,00	R\$ 40,32	R\$ 2.056,10	R\$ 2.536,82	
5.9	101506	SINAPI 05/2022	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 P	unid.	1,00	R\$ 1.881,37	R\$ 1.881,37	R\$ 2.321,23	
5.10	41196	SINAPI 05/2022 INS.	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLA T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	unid	1,00	R\$ 571,31	R\$ 571,31	R\$ 704,89	
5.11	100599	SINAPI 05/2022	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETOE 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	unid.	1,00	R\$ 476,54	R\$ 476,54	R\$ 587,95	



ds
AF TCH
S
Cavel

[Handwritten signature]

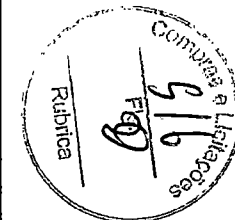
5.12	96985	SINAPI 05/2022	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	unid.	2,00	R\$ 87,34	R\$ 174,67	R\$ 215,51	
5.13	38056	SINAPI 05/2022 INS.	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8", CONDUTOR DE 10 A	unid.	2,00	R\$ 38,82	R\$ 77,63	R\$ 95,78	
5.14	98111	SINAPI 05/2022	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	unid.	2,00	R\$ 41,92	R\$ 83,84	R\$ 103,44	
5.15	91926	SINAPI 05/2022	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CI MRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	765,00	R\$ 3,84	R\$ 2.934,52	R\$ 3.620,62	
5.16	18468	SEINFRA 03/2021	CABO FLEXÍVEL TETRAPOLAR BLINDADO 4 x 1,0 mm²	m	200,00	R\$ 6,54	R\$ 1.308,41	R\$ 1.614,32	
5.17	92982	SINAPI 05/2022	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	216,00	R\$ 15,78	R\$ 3.408,63	R\$ 4.205,57	
5.18	97891	SINAPI 05/2022	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF 12/2020	unid.	2,00	R\$ 167,35	R\$ 334,70	R\$ 412,95	
5.19	101798	SINAPI 05/2022	TAMPA EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	unid.	2,00	R\$ 369,14	R\$ 738,27	R\$ 910,88	
5.20	97599	SINAPI 05/2022	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	unid.	51,00	R\$ 27,10	R\$ 1.382,04	R\$ 1.705,16	
5.21	C4042	SEINFRA 03/2021	ALARME SONORO/VISUAL, SIRENE 120 dB, COM ACIONADOR MANUAL. ALIMENTAÇÃO 220 VAC - INSTALADO	unid.	7,00	R\$ 213,07	R\$ 1.491,47	R\$ 1.840,18	
5.22	C0730	SEINFRA 03/2021	CENTRAL ALARME P/12 LAÇOS SUPERV., MOD. FIRE-LITE/SIMILAR	unid.	1,00	R\$ 14.584,79	R\$ 14.584,79	R\$ 17.994,72	
5.23	90439	SINAPI 05/2022	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	unid.	20,00	R\$ 56,78	R\$ 1.135,60	R\$ 1.401,11	
5.24	C2065	SEINFRA 03/2021	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS	unid.	1,00	R\$ 329,63	R\$ 329,63	R\$ 406,70	
5.25	C4599	SEINFRA 03/2021	MONTAGEM DE PAINEL ELÉTRICO C/ 02 SOFT-STARTER	unid.	1,00	R\$ 3.377,75	R\$ 3.377,75	R\$ 4.167,47	
5.26	101903	SINAPI 05/2022	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	unid.	2,00	R\$ 317,25	R\$ 634,49	R\$ 782,84	
5.27	C0465	SEINFRA 03/2021	BOTOEIRA EM ALUMÍNIO FUNDIDO "LIGA - DESLIGA"	unid.	4,00	R\$ 135,28	R\$ 541,14	R\$ 667,66	
5.28	102136	SINAPI 05/2022	INSTALAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO PARA BOMBAS TRIFÁSICAS ATÉ 25 CV (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DO QUADRO). AF 12/2020	unid.	1,00	R\$ 63,39	R\$ 63,39	R\$ 78,21	
5.29	101893	SINAPI 05/2022	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	unid.	3,00	R\$ 102,44	R\$ 307,32	R\$ 379,18	
5.30	93668	SINAPI 05/2022	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	unid.	3,00	R\$ 81,83	R\$ 245,48	R\$ 302,88	
6			INSTALAÇÕES DE GLP					R\$ 8.601,03	
6.1	96624	SINAPI 05/2022	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 08/2017	m3	0,25	R\$ 92,80	R\$ 23,20	R\$ 28,63	
6.2	97087	SINAPI 05/2022	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF 09/2021	m2	2,50	R\$ 2,52	R\$ 6,29	R\$ 7,76	
6.3	97092	SINAPI 05/2022	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF 09/2021	kg	38,45	R\$ 20,86	R\$ 802,09	R\$ 989,61	
6.4	97086	SINAPI 05/2022	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2017	m2	2,00	R\$ 122,37	R\$ 244,74	R\$ 301,96	



[Handwritten signature]

SR
15/21
Carol

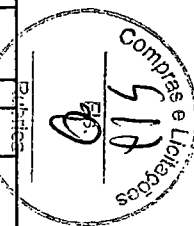
6.5	97096	SINAPI 05/2022	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 09/2021	m3	0,30	R\$ 441,79	R\$ 132,54	R\$ 163,53	
6.6	100341	SINAPI 05/2022	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM AF 07/2019	m2	13,50	R\$ 31,60	R\$ 426,59	R\$ 526,33	
6.7	99432	SINAPI 05/2022	CONCRETAGEM DE PAREDES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_06/2015	m3	0,68	R\$ 467,86	R\$ 318,14	R\$ 392,52	
6.8	92263	SINAPI 05/2022	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	m2	1,75	R\$ 136,07	R\$ 238,13	R\$ 293,80	
6.9	92415	SINAPI 05/2022	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m2	1,75	R\$ 114,42	R\$ 200,24	R\$ 247,06	
6.10	92775	SINAPI 05/2022	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	kg	7,01	R\$ 18,00	R\$ 126,20	R\$ 155,70	
6.11	92777	SINAPI 05/2022	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	9,81	R\$ 15,35	R\$ 150,62	R\$ 185,83	
6.12	103669	SINAPI 05/2022	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	m3	0,15	R\$ 712,95	R\$ 106,94	R\$ 131,95	
6.13	92267	SINAPI 05/2022	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	m2	2,00	R\$ 46,06	R\$ 92,12	R\$ 113,66	
6.14	92482	SINAPI 05/2022	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	m2	2,00	R\$ 352,52	R\$ 705,04	R\$ 869,88	
6.15	103682	SINAPI 05/2022	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	m3	0,20	R\$ 728,06	R\$ 145,61	R\$ 179,66	
6.16	103319	SINAPI 05/2022	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	m2	3,52	R\$ 75,44	R\$ 265,54	R\$ 327,62	
6.17	87894	SINAPI 05/2022	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	m2	20,54	R\$ 5,95	R\$ 122,28	R\$ 150,87	
6.18	87797	SINAPI 05/2022	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÁOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF 06/2014	m2	20,54	R\$ 40,72	R\$ 836,47	R\$ 1.032,04	
6.19	98679	SINAPI 05/2022	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 06/2018	m2	4,00	R\$ 33,28	R\$ 133,12	R\$ 164,24	
6.20	20260	SINAPI 05/2022 INS.	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, PVC, TRANCADA, REVESTIDA DE AÇO, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M (NORMATIZADA) CR	unid.	8,00	R\$ 17,52	R\$ 140,15	R\$ 172,91	



[Handwritten signature]

18/01
Carol

6.21	103029	SINAPI 05/2022	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	unid.	4,00	R\$ 38,64	R\$ 154,54	R\$ 190,67	
6.22	92694	SINAPI 05/2022	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	unid.	16,00	R\$ 21,69	R\$ 346,99	R\$ 428,11	
6.23	92701	SINAPI 05/2022	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4") , INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	unid.	8,00	R\$ 30,86	R\$ 246,87	R\$ 304,59	
6.24	92705	SINAPI 05/2022	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO E M RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	unid.	2,00	R\$ 40,71	R\$ 81,43	R\$ 100,47	
6.25	92688	SINAPI 05/2022	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	m	2,00	R\$ 42,61	R\$ 85,23	R\$ 105,15	
6.26	92905	SINAPI 05/2022	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	unid.	6,00	R\$ 48,67	R\$ 292,03	R\$ 360,30	
6.27	92953	SINAPI 05/2022	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3/4" X 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	unid.	8,00	R\$ 23,62	R\$ 188,99	R\$ 233,17	
6.28	101917	SINAPI 05/2022	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	unid.	2,00	R\$ 137,93	R\$ 275,87	R\$ 340,37	
6.29	92692	SINAPI 05/2022	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALAD O EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/202	unid.	6,00	R\$ 13,86	R\$ 83,18	R\$ 102,62	
7			ESQUADRIAS METÁLICAS, SERRALHERIA E FERRAGENS					R\$ 70.004,25	
7.1	composição	SINAPI 05/2022	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO COM ALTURA DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 2" (e=3,00mm) ESPAÇADOS A CADA 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2" (e=3,00mm), GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" (e=2,65mm) SUPERIOR A 95cm E INFERIOR A 10cm E VERTICAIS DE 3/4" (e=2,25mm) A CADA 8cm, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO TIPO PARABOLT DE 1/4" OU PONTALETE COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI	m2	60,00	R\$ 729,50	R\$ 43.770,05	R\$ 54.003,49	
7.2	composição	SINAPI 05/2022	CORRIMÃO DUPLO, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/4" (e=2,65mm), EM AÇO GALVANIZADO FIXADOS EM GUARDA-CORPOS OU CHUMBADOS EM AVENARIA/CONCRETO	m	7,00	R\$ 228,94	R\$ 1.602,60	R\$ 1.977,29	
7.3	100701	SEINFRA 03/2021	PORTA DE FERRO DE ABRIR EM CHAPA	m2	12,48	R\$ 226,32	R\$ 2.824,51	R\$ 3.484,88	
7.4	102180	SINAPI 05/2022	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021 P	m2	7,20	R\$ 339,35	R\$ 2.443,33	R\$ 3.014,58	
7.5	38169	SINAPI 05/2022 INS.	CONJUNTO DE FERRAGENS PIVO, PARA PORTA PIVOTANTE DE ATÉ 100 KG, REGULAVEL COM ESFERA , CROMADO - SUPERIOR E INFERIOR - COMPLETO	CJ	5,00	R\$ 74,68	R\$ 373,39	R\$ 460,69	
7.6	39620	SINAPI 05/2022 INS.	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, COM FECHADURA LADO OPOSTO, COR CINZA	unid.	3,00	R\$ 740,00	R\$ 2.220,01	R\$ 2.739,04	
7.7	39615	SINAPI 05/2022 INS.	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	unid.	2,00	R\$ 484,53	R\$ 969,06	R\$ 1.195,63	



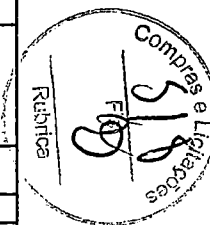
Handwritten signature

Handwritten signature

TR/HR

Handwritten mark

7.8	C3659	SEINFRA 03/2021	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/2 PORTA CADEADOS E DOBRADIÇA, INCLUS. FUNDO PREPARADOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	m2	6,20	R\$ 365,12	R\$ 2.263,75	R\$ 2.793,01	
7.9	C2423	SEINFRA 03/2022	TELA METÁLICA AÇO GALVANIZADO, MALHA (13 X 13)MM2	m2	2,88	R\$ 94,46	R\$ 272,03	R\$ 335,64	
8			SERVIÇOS DE ACABAMENTO E PINTURA						R\$ 10.439,80
8.1	87797	SINAPI 05/2022	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 35 MM. AF 06/2014	m2	5,00	R\$ 40,72	R\$ 203,62	R\$ 251,23	
8.2	88411	SINAPI 05/2022	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF 06/2014	m2	169,35	R\$ 2,82	R\$ 477,57	R\$ 589,23	
8.3	88416	SINAPI 05/2022	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. UMA COR. AF 06/2014	m2	169,35	R\$ 15,10	R\$ 2.556,69	R\$ 3.154,44	
8.4	88497	SINAPI 05/2022	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m2	95,34	R\$ 17,20	R\$ 1.640,32	R\$ 2.023,83	
8.5	88489	SINAPI 05/2022	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m2	95,34	R\$ 13,55	R\$ 1.291,80	R\$ 1.593,82	
8.6	100729	SINAPI 05/2022	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020 P	m2	106,88	R\$ 17,07	R\$ 1.824,66	R\$ 2.251,26	
8.7	88488	SINAPI 05/2022	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/201	m2	5,00	R\$ 15,36	R\$ 76,81	R\$ 94,77	
8.8	98397	SINAPI 05/2022	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO. AF 04/2018	m2	34,96	R\$ 11,16	R\$ 390,04	R\$ 481,23	
9			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						R\$ 20.847,13
9.1	96370	SINAPI 05/2022	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES. SEM VÃOS. AF 06/2017 P	m2	10,00	R\$ 67,16	R\$ 671,58	R\$ 828,60	
9.2	87682	SINAPI 05/2022	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 4CM. AF 07/2021	m2	10,00	R\$ 40,33	R\$ 403,35	R\$ 497,65	
9.3	93392	SINAPI 05/2022	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	m2	5,00	R\$ 53,25	R\$ 266,24	R\$ 328,49	
9.4	96116	SINAPI 05/2022	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	m2	81,00	R\$ 84,88	R\$ 6.874,94	R\$ 8.482,30	
9.5	C0702	SEINFRA 03/2021	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m3	24,00	R\$ 20,75	R\$ 497,92	R\$ 614,33	
9.6	97914	SINAPI 05/2022	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	m3xkm	240,00	R\$ 2,54	R\$ 608,44	R\$ 750,69	
9.7	94990	SINAPI 05/2022	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL. NÃO ARMADO. AF 07/2016	m2	10,00	R\$ 671,82	R\$ 6.718,19	R\$ 8.288,90	



[Handwritten signature]

18/21
Cavel

9.8	96121	SINAPI 05/2022	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	m	66,00	R\$ 12,97	R\$ 856,03	R\$ 1.056,17	
10			SERVIÇOS FINAIS						R\$ 1.824,01
10.1	98504	SINAPI 05/2022	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m2	100,00	R\$ 9,62	R\$ 961,84	R\$ 1.186,72	
10.2	C1628	SEINFRA 03/2021	LIMPEZA GERAL	m2	50,00	R\$ 10,33	R\$ 516,53	R\$ 637,29	
								TOTAL GERAL	R\$ 302.301,95

MAIRY WALTER
TRAMONTIN:08718256945

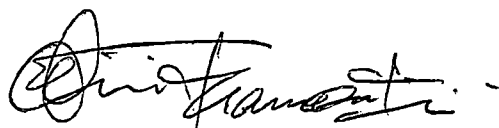
Assinado de forma digital por MAIRY WALTER TRAMONTIN:08718256945
 Dados: 2022.10.25 18:06:18 -03'00'

Representante Comercial Credenciada através de procuração Engenheira Civil Mairy Walter Tramontin CREA PR 167128/D CREA SC 155128-0

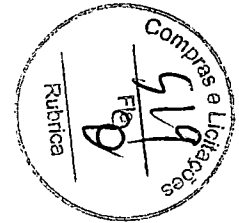
ADELMIR
MARSCHALK:72994657953

Assinado de forma digital por ADELMIR MARSCHALK:72994657953
 Dados: 2022.10.25 14:44:25 -03'00'

Engenheiro Civil Adelmir Marschalk CREA PR 127820 - CREA SC 117963-3



REVENTI ENGENHARIA
CONTRA INCÊNDIO LTDA.
 CNPJ: 24.644.721/0001-00
 Mairy Tramontin - Representante
 Tel: 749-15 - RD 3.611.809 SSP/PP



19/21
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50

Preventi Engenharia Soluções em Prevenção Contra Incêndio Projeto e Instalação	CNPJ 24.644.721/0001-00 Rua Padre Anchieta nº70 Centro - Porto União Telefone: (42) 3523-4915 preventi.licita@hotmail.com	
--	--	--

Instituição:	Escola Municipal Arnaldo Busato
Serviço:	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO E A DESASTRES
End.:	Avenida das Araucárias, 624, Travessa Angelim, 106 e Avenida Brasil, 1596 - Bairro Eucaliptos

Cronograma Físico Financeiro						
Item	Descrição dos serviços	Valor	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 14.701,46	R\$ 7.350,73	R\$ 7.350,73		
		4,86%	50%	50%		
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 8.866,07	R\$ 1.773,21	R\$ 6.206,25	R\$ 886,61	
		2,93%	20%	70%	10%	
3	INSTALAÇÕES PARA RESERVATÓRIO / CISTERNA	R\$ 64.724,69	R\$ 12.944,94	R\$ 22.653,64	R\$ 22.653,64	R\$ 6.472,47
		21,41%	20%	35%	35%	10%
4	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 48.983,90		R\$ 14.695,17	R\$ 22.042,75	R\$ 12.245,97
		16,20%		30%	45%	25%
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 53.309,62		R\$ 15.992,89	R\$ 15.992,89	R\$ 21.323,85
		17,63%		30%	30%	40%
6	INSTALAÇÕES DE GLP	R\$ 8.601,03		R\$ 2.580,31	R\$ 4.300,51	R\$ 1.720,21
		2,85%		30%	50%	20%
7	ESQUADRIAS METÁLICAS, SERRALHERIA E FERRAGENS	R\$ 70.004,25		R\$ 35.002,12	R\$ 35.002,12	
		23,16%		50%	50%	
8	SERVIÇOS DE ACABAMENTO E PINTURA	R\$ 10.439,80			R\$ 5.219,90	R\$ 5.219,90
		3,45%			50%	50%
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 20.847,13			R\$ 4.169,43	R\$ 16.677,70
		6,90%			20%	80%
10	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 1.824,01				R\$ 1.824,01
		0,60%				100%
Valor total Mensal R\$		R\$ 22.068,88	R\$ 104.481,11	R\$ 110.267,85	R\$ 65.484,11	
Total do mês %			7,30%	34,56%	36,48%	21,66%
R\$ Acumulado		R\$ 22.068,88	R\$ 126.549,98	R\$ 236.817,84	R\$ 302.301,95	
% Acumulado			7,30%	41,86%	78,34%	100,00%

MAIRY WALTER
TRAMONTIN:08718256945
 Assinado de forma digital por MAIRY WALTER TRAMONTIN:08718256945
 Dados: 2022.10.25 18:03:26 -03'00'

Representante Comercial Credenciada através de procuração Engenheira Civil Mairy Walter Tramontin CREA PR 167128/D CREA SC 155128-0

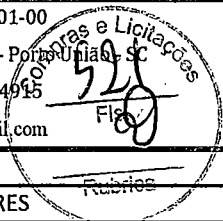
ADELMIR
MARSCHALK:72994657953
 Assinado de forma digital por ADELMIR MARSCHALK:72994657953
 Dados: 2022.10.25 14:43:23 -03'00'

Engenheiro Civil Adelmir Marschalk CREA PR 127820 - CREA SC 117963-3

PREVENTI ENGENHARIA
CONTRA INCÊNDIO LTDA.
 CNPJ: 24.644.721/0001-00
 Gesio Tramontin - Representante
 51 669.749-15 - RD 3.511.809 SSP/PR

20/21
 Carol

Preventi Engenharia Soluções em Prevenção Contra Incêndio Projeto e Instalação	CNPJ 24.644.721/0001-00 Rua Padre Anchieta nº70 Centro - Pôrto União - SC Telefone: (42) 3523-4915 preventi.licita@hotmail.com
---	---



Instituição :	Escola Municipal Arnaldo Busato
Serviço:	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO E A DESASTRES
End.:	Avenida das Araucárias, 624, Travessa Angelim, 106 e Avenida Brasil, 1596 - Bairro Eucaliptos

COMPOSIÇÃO - BDI para Construção Civil						
ITEM	DESCRIÇÃO ANALÍTICA	SIGLAS	PERCENTUAL	SITUAÇÃO	PERCENTUAIS MÍNIMOS E	
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,25%	OK	3,00%	5,50%
2	TAXA DE SEGUROS E GARANTIAS	S e G	0,90%	OK	0,80%	1,00%
3	TAXA DE RISCO	R	1,12%	OK	0,97%	1,27%
4	TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,99%	OK	0,59%	1,39%
5	TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO	L	7,56%	OK	6,16%	8,96%
6	TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (PIS, COFINS e ISS)	I	5,65%			
6.1	PIS		0,65%			
6.2	COFINS		3,00%			
6.3	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA		0,00%			
6.4	ISS		2,00%			

Fórmula - Acórdão TCU 2.369/2011 e 2.622/2013:	$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$
---	---

BDI =	23,38%	LIMITE CONFORME ACÓRDÃO TCU
--------------	---------------	------------------------------------

MAIRY WALTER
 Assinado de forma digital por MAIRY WALTER TRAMONTIN:08718256945
 WALTER TRAMONTIN:08718256945
 Dados: 2022.10.25 17:57:17 -03'00'
 Representante Comercial Credenciada através de procuração Engenheira Civil Mairy Walter Tramontin CREA PR 167128/D
 CREA SC 155128-0

ADELMIR MARSCHALK:72994657953
 Assinado de forma digital por ADELMIR MARSCHALK:72994657953
 MARSCHALK:72994657953
 Dados: 2022.10.25 14:42:21 -03'00'
 Engenheiro Civil Adelmir Marschalk CREA PR 127820 - CREA SC 117963-3

PREVENTI ENGENHARIA
CONTRA INCÊNDIO LTDA.
 CNPJ: 24.644.721/0001-00
 Mairy Tramontin - Representante
 PF 482.650 749-15 - ID 3.511.800 SSP/PR

21/21
 Cond

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022

MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA

ENVELOPE Nº. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 26/10/2022

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres.



PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA, estabelecida à Rua Waldemar Kost, nº 1631, Hauer, Curitiba, Paraná, CNPJ/MF sob nº 13.786.002/0001-08 IM nº 07 03 640.394-0, telefones (41) 99553-7525, (41) 99937-0014 e e-mail merakilicitacoes@gmail.com. Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as}. nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à: Contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres, **da licitação em epígrafe.**


LOTE 1: Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio: **o preço global proposto é de R\$ 468.413,42 (quatrocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e treze reais e quarenta e dois centavos).**

Lote 2: Escolas Municipal Arnaldo Busato: **o preço global proposto é de R\$ 284.222,83 (duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos).**

O prazo de execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 5º (quinto) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação

Curitiba/PR, 25 de outubro 2022



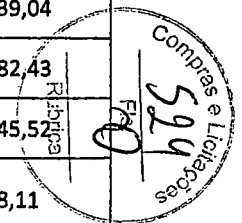
Fabio Kuriyama Murakami

R.G.: 7.247.191-1

13.786.002/0001-08
MURAKAMI PROJETOS E
EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA.
RUA WALDEMAR KOST, 1631
HAUER - CEP 81.630-180
CURITIBA - PR

Instituição:		Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio						Data:	24/10/2022	
Serviço:		REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO E A DESASTRES						BDI:	25,00%	
End.:		Avenida São Cristóvão, 269 esquina com Rua São Brás, 678, bairro Santa Terezinha								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	CUSTO UNITÁRIO (b)	a x b	SUB TOTAL (a x b) + BDI	TOTAL	
1									SERVIÇOS PRELIMINARES	20.035,82
1.1	98459	SINAPI 06/2022	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m2	40,00	R\$ 136,06	R\$ 5.442,36	R\$ 6.802,95		
1.2	C1937	SEINFRA 03/2021	PLACAS PADRÃO DE OBRA	m2	6,00	R\$ 143,90	R\$ 863,38	R\$ 1.079,22		
1.3	97629	SINAPI 06/2022	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m3	4,50	R\$ 112,08	R\$ 504,36	R\$ 630,45		
1.4	97635	SINAPI 06/2022	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	40,00	R\$ 12,76	R\$ 510,34	R\$ 637,92		
1.5	10776	SINAPII 06/2022	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO	mês	4,00	R\$ 460,15	R\$ 1.840,61	R\$ 2.300,75		
1.6	90436	SINAPI 06/2022	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 UN CR 13,81	unid.	10,00	R\$ 13,12	R\$ 131,20	R\$ 163,99		
1.7	90439	SINAPI 06/2022	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	unid.	10,00	R\$ 56,81	R\$ 568,10	R\$ 710,12		
1.8	90437	SINAPI 06/2022	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	unid.	6,00	R\$ 31,87	R\$ 191,24	R\$ 239,04		
1.9	90440	SINAPI 06/2022	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	unid.	6,00	R\$ 90,99	R\$ 545,95	R\$ 682,43		
1.10	97622	SINAPI 06/2022	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2	4,00	R\$ 49,11	R\$ 196,42	R\$ 245,52		
1.11	97637	SINAPI 06/2022	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2	29,45	R\$ 2,39	R\$ 70,49	R\$ 88,11		
1.12	97644	SINAPI 06/2022	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2	22,78	R\$ 8,02	R\$ 182,61	R\$ 228,26		

ENDEREÇO: RUA WALDEMAR KOST, 1631 VILA HAUER
CURITIBA-PR CEP: 81.630-180
FONE: (41) 3284 - 4535
WWW.MURAKAMIPROJETOS.COM.BR



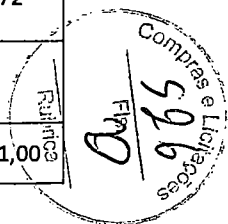
1.13	97640	SINAPI 06/2022	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2	50,00	R\$ 1,51	R\$ 75,53	R\$ 94,40
1.14	97631	SINAPI 06/2022	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m3	5,00	R\$ 2,88	R\$ 14,39	R\$ 17,99
1.15	97064	SINAPI 06/2022	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	m	280,00	R\$ 17,47	R\$ 4.891,74	R\$ 6.114,67
2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA R\$ 8.012,40								
2.1	93358	SINAPI 06/2022	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_	m3	45,00	R\$ 39,12	R\$ 1.760,40	R\$ 2.200,50
2.2	96525	SINAPI 06/2022	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m3	40,30	R\$ 35,98	R\$ 1.449,85	R\$ 1.812,31
2.3	93382	SINAPI 06/2022	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m3	31,50	R\$ 29,21	R\$ 920,19	R\$ 1.150,24
2.4	C0702	SEINFRA 03/2021	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	40,30	R\$ 20,76	R\$ 836,53	R\$ 1.045,65
2.5	97914	SINAPI 06/2022	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m3xkm	403,00	R\$ 2,60	R\$ 1.049,01	R\$ 1.311,26
2.6	101616	SINAPI 06/2022	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m2	45,00	R\$ 5,53	R\$ 248,81	R\$ 311,00
2.7	97082	SINAPI 06/2022	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	m3	2,61	R\$ 54,57	R\$ 142,42	R\$ 178,02
2.8	97084	SINAPI 06/2022	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	m2	4,50	R\$ 0,61	R\$ 2,74	R\$ 3,42
3 INSTALAÇÕES PARA RESERVATÓRIO // CISTERNA R\$ 68.731,36								
3.1	99235	SINAPI 06/2022	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_10/2021	m3	4,32	R\$ 479,98	R\$ 2.073,50	R\$ 2.591,88

SP
Carel




3.2	103669	SINAPI 06/2022	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m3	5,52	R\$ 729,42	R\$ 4.026,40	R\$ 5.032,99
3.3	103682	SINAPI 06/2022	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE OM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.AF_02/2022	m3	4,41	R\$ 744,54	R\$ 3.283,44	R\$ 4.104,29
3.4	89454	SINAPI 06/2022	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	m2	43,20	R\$ 66,38	R\$ 2.867,46	R\$ 3.584,33
3.5	92759	SINAPI 06/2022	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	40,65	R\$ 14,39	R\$ 585,06	R\$ 731,31
3.6	92762	SINAPI 06/2022	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	578,43	R\$ 12,04	R\$ 6.962,27	R\$ 8.702,84
3.7	92771	SINAPI 06/2022	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZAND O AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	666,93	R\$ 11,65	R\$ 7.767,73	R\$ 9.709,66
3.8	87879	SINAPI 06/2022	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	m2	86,40	R\$ 3,63	R\$ 313,55	R\$ 391,93
3.9	87882	SINAPI 06/2022	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.AF_06/2014	m2	14,40	R\$ 5,54	R\$ 79,75	R\$ 99,69
3.10	98561	SINAPI 06/2022	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	m2	86,40	R\$ 37,40	R\$ 3.231,49	R\$ 4.039,36
3.11	98560	SINAPI 06/2022	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	m2	14,40	R\$ 42,90	R\$ 617,79	R\$ 772,23
3.12	98546	SINAPI 06/2022	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	m2	57,60	R\$ 98,11	R\$ 5.650,93	R\$ 7.063,66
3.13	98564	SINAPI 06/2022	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AR M2 CR 44,80 EIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/2018	m2	43,20	R\$ 43,64	R\$ 1.885,38	R\$ 2.356,72
3.14	98558	SINAPI 06/2022	TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA REFORÇADO COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	unid.	8,00	R\$ 7,18	R\$ 57,46	R\$ 71,82
3.15	19643	SEINFRA 03/2021	CONJ. MOTO-BOMBA CENTRÍFUGA DE EIXO HORIZONTAL - POT=5CV - Q = 35,00 M3/h - 33,00 mca	unid.	2,00	R\$ 5.236,40	R\$ 10.472,80	R\$ 13.091,00

ENDEREÇO: RUA WALDEMAR KOST, 1631 VILA HAUER
CURITIBA-PR CEP: 81.630-180
FONE: (41) 3284 - 4535
WWW.MURAKAMIPROJETOS.COM.BR



3.16	102121	SINAPI 06/2022	MOTO BOMBA HORIZONTAL ATÉ 10 CV, HM 75 A 80 M, Q 25,4 A 48 (NÃO INCLUIO FORNECIMENTO DA BOMBA). AF_12/2020	unid.	2,00	R\$ 166,16	R\$ 332,31	R\$ 415,38
3.17	101798	SINAPI 06/2022	TAMPA EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	unid.	4,00	R\$ 362,05	R\$ 1.448,22	R\$ 1.810,27
3.18	97891	SINAPI 06/2022	CAIXA ENTERRADA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	unid.	2,00	R\$ 168,72	R\$ 337,44	R\$ 421,80
3.19	99258	SINAPI 06/2022	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	unid.	2,00	R\$ 198,41	R\$ 396,82	R\$ 496,01
3.20	98115	SINAPI 06/2022	TAMPA PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF_12/2020 UN AS 90,09	unid.	2,00	R\$ 85,59	R\$ 171,17	R\$ 213,96
3.21	102264	SINAPI 06/2022	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	20,00	R\$ 24,31	R\$ 486,21	R\$ 607,76
3.22	C0729	SEINFRA 03/2021	CASA DE BOMBAS(1.5X1.5)m, EM ALVENARIA E CONCRETO	unid.	2,00	R\$ 968,99	R\$ 1.937,98	R\$ 2.422,47
4. INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO								
4.1	92367	SINAPI 06/2022	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	m	195,00	R\$ 123,84	R\$ 24.149,19	R\$ 30.186,48
4.2	92359	SINAPI 06/2022	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	m	1,50	R\$ 59,62	R\$ 89,43	R\$ 111,79
4.3	92642	SINAPI 06/2022	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	5,00	R\$ 189,71	R\$ 948,53	R\$ 1.185,65
4.4	92390	SINAPI 06/2022	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	20,00	R\$ 138,55	R\$ 2.770,96	R\$ 3.463,70
4.5	92377	SINAPI 06/2022	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	10,00	R\$ 85,89	R\$ 858,90	R\$ 1.073,61
4.6	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E	unid.	5,00	R\$ 247,44	R\$ 1.237,19	R\$ 1.546,48

R\$67424,67

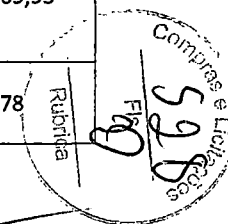
Compras e Licitações
Fiscal
5226
Rúbrica

ENDEREÇO: RUA WALDEMAR KOST, 1631 VILA HAUER
CURITIBA-PR CEP: 81.630-180
FONE: (41) 3284 - 4535
WWW.MURAKAMIPROJETOS.COM.BR



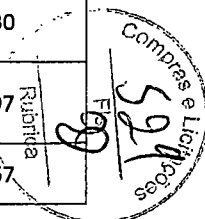
re
Cand
Co

		06/2022	INSTALAÇÃO. AF_08/2021						
4.7	94495	SINAPI 06/2022	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	1,00	R\$ 52,34	R\$ 52,34	R\$ 65,41	
4.8	99624	SINAPI 06/2022	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	1,00	R\$ 421,20	R\$ 421,20	R\$ 526,50	
4.9	92378	SINAPI 06/2022	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	30,00	R\$ 96,13	R\$ 2.883,92	R\$ 3.604,89	
4.10	97487	SINAPI 06/2022	CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	4,00	R\$ 301,17	R\$ 1.204,68	R\$ 1.505,84	
4.11	94712	SINAPI 06/2022	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	unid.	2,00	R\$ 92,86	R\$ 185,73	R\$ 232,15	
4.12	103015	SINAPI 06/2022	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	2,00	R\$ 289,37	R\$ 578,74	R\$ 723,42	
4.13	94796	SINAPI 06/2022	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	2,00	R\$ 37,72	R\$ 75,43	R\$ 94,28	
4.14	92910	SINAPI 06/2022	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2 1/2" X 1 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R\$ 99,00	R\$ 99,00	R\$ 123,74	
4.15	101916	SINAPI 06/2022	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO), DN 65 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R\$ 3.198,46	R\$ 3.198,46	R\$ 3.998,07	
4.16	103019	SINAPI 06/2022	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2021	unid.	3,00	R\$ 257,49	R\$ 772,46	R\$ 965,58	
4.17	10885	SINAPIi 06/2022	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE EMBUTIR/INTERNA, COM 90 X 60 X 17 CM, EM CHAPA DE AÇO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA CR	unid.	3,00	R\$ 418,66	R\$ 1.255,97	R\$ 1.569,95	
4.18	20971	SINAPIi 06/2022	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO CR	unid.	3,00	R\$ 22,61	R\$ 67,83	R\$ 84,78	



4.19	20972	SINAPII 06/2022	REDUCAO FIXA TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 2.1/2" X 1.1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO PREDIAL CR	unid.	3,00	R\$ 169,64	R\$ 508,92	R\$ 636,15
4.20	20973	SINAPII 06/2022	UNIAO TIPO STORZ, COM EMPATACAO INTERNA TIPO ANEL DE EXPANSAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA MANGUEIRA DE COMBATE A INCENDIO PREDIAL CR	unid.	3,00	R\$ 145,45	R\$ 436,34	R\$ 545,41
4.21	37554	SINAPII 06/2022	ESGUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO CR	unid.	3,00	R\$ 278,91	R\$ 836,73	R\$ 1.045,91
4.22	101915	SINAPI 06/2022	MANGUEIRA DE FIBRA DE ALGODÃO C/ TRAMA DE POLIESTER E REVESTIMENTO INTERNO DE BORRACHA VULCANIZADA DOTADA DE ENGATES NOS EXTREMOS C/ RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 18 kgf/cm , MANGUEIRAS TIPO 2 Ø40mm COM 15m DE COMPRIMENTO CADA	unid.	8,00	R\$ 309,12	R\$ 2.472,96	R\$ 3.091,20
4.23	101908	SINAPI 06/2022	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE ABC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	unid	24,00	R\$ 109,52	R\$ 2.628,58	R\$ 3.285,72
4.24	37560	SINAPII 06/2022	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME CSCIP-PR)	unid	10,00	R\$ 20,57	R\$ 205,68	R\$ 257,09
4.25	37556	SINAPII 06/2022	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME CSCIP-PR)	unid	24,00	R\$ 7,63	R\$ 183,17	R\$ 228,96
4.26	37539	SINAPII 06/2022	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME CSCIP-PR)	unid	31,00	R\$ 6,60	R\$ 204,60	R\$ 255,75
4.27	100861	SINAPI 06/2022	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	97,50	R\$ 38,48	R\$ 3.751,31	R\$ 4.689,14
4.28	89446	SINAPI 06/2022	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	64,00	R\$ 5,86	R\$ 375,14	R\$ 468,92
4.29	89489	SINAPI 06/2022	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	10,00	R\$ 8,19	R\$ 81,89	R\$ 102,36
4.30	89528	SINAPI 06/2022	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	5,00	R\$ 4,21	R\$ 21,04	R\$ 26,30
4.31	89440	SINAPI 06/2022	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	2,00	R\$ 11,19	R\$ 22,38	R\$ 27,97
4.32	99628	SINAPI 06/2022	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid	1,00	R\$ 61,34	R\$ 61,34	R\$ 76,67

ENDEREÇO: RUA WALDEMAR KOST, 1631 VILA HAUER
CURITIBA-PR CEP: 81.630-180
FONE: (41) 3284 - 4535
WWW.MURAKAMIPROJETOS.COM.BR



4.33	103042	SINAPI 06/2022	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid	3,00	R\$ 24,74	R\$ 74,21	R\$ 92,76
4.34	89429	SINAPI 06/2022	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	6,00	R\$ 5,80	R\$ 34,77	R\$ 43,46
4.35	91170	SINAPI 06/2022	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES O MU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	m	55,00	R\$ 2,92	R\$ 160,41	R\$ 200,50
4.36	91173	SINAPI 06/2022	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	m	9,00	R\$ 1,47	R\$ 13,25	R\$ 16,56
4.37	101798	SINAPI 06/2022	CAIXA ENTERRADA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	unid.	4,00	R\$ 168,72	R\$ 674,88	R\$ 843,60
4.38	98115	SINAPI 06/2022	TAMPA PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF_12/2020 UN AS 90,09	unid.	4,00	R\$ 85,59	R\$ 342,34	R\$ 427,92
5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS RS:57432376								
5.1	91863	SINAPI 06/2022	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	577,00	R\$ 11,91	R\$ 6.873,80	R\$ 8.592,25
5.2	91875	SINAPI 06/2022	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	192,00	R\$ 6,48	R\$ 1.243,97	R\$ 1.554,96
5.3	91890	SINAPI 06/2022	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	30,00	R\$ 11,12	R\$ 333,45	R\$ 416,81
5.4	91173	SINAPI 06/2022	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	m	553,00	R\$ 1,47	R\$ 814,29	R\$ 1.017,86
5.5	91170	SINAPI 06/2022	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	m	24,00	R\$ 2,92	R\$ 70,00	R\$ 87,49
5.6	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E	m	90,00	R\$ 10,36	R\$ 932,81	R\$ 1.166,00

re
Co
Carrel

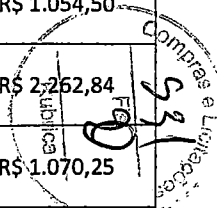
Compras e Licitações
530
Rubrica
Fig

ENDEREÇO: RUA WALDEMAR KOST, 1631 VILA HAUER
CURITIBA-PR CEP: 81.630-180
FONE: (41) 3284 - 4535
WWW.MURAKAMIPROJETOS.COM.BR

[Handwritten signature]

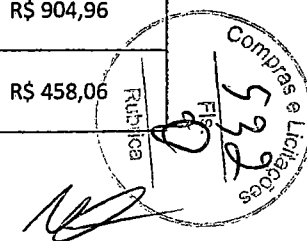
		06/2022	INSTALAÇÃO. AF_04/2016						
5.7	91855	SINAPI 06/2022	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	50,00	R\$ 10,70	R\$ 534,85	R\$ 668,56	
5.8	95817	SINAPI 06/2022	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	unid.	82,00	R\$ 39,33	R\$ 3.225,06	R\$ 4.031,32	
5.9	101507	SINAPI 06/2022	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM ² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	unid.	1,00	R\$ 1.973,77	R\$ 1.973,77	R\$ 2.467,20	
5.10	41196	SINAPII 06/2022	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	unid	1,00	R\$ 574,50	R\$ 574,50	R\$ 718,12	
5.11	100599	SINAPI 06/2022	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETOE 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	unid.	1,00	R\$ 492,86	R\$ 492,86	R\$ 616,07	
5.12	96985	SINAPI 06/2022	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	unid.	2,00	R\$ 87,38	R\$ 174,76	R\$ 218,45	
5.13	38056	SINAPII 06/2022	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8", CONDUTOR DE 10 A	unid.	2,00	R\$ 38,84	R\$ 77,67	R\$ 97,09	
5.14	98111	SINAPI 06/2022	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	unid.	2,00	R\$ 41,42	R\$ 82,84	R\$ 103,55	
5.15	91926	SINAPI 06/2022	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CI MRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	795,00	R\$ 3,84	R\$ 3.051,21	R\$ 3.814,01	
5.16	18468	SEINFRA 03/2021	CABO FLEXÍVEL TETRAPOLAR BLINDADO 4 x 1,0 mm ²	m	234,00	R\$ 6,55	R\$ 1.531,65	R\$ 1.914,55	
5.17	92984	SINAPI 06/2022	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	388,00	R\$ 25,58	R\$ 9.926,40	R\$ 12.407,99	
5.18	97891	SINAPI 06/2022	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	unid	5,00	R\$ 168,72	R\$ 843,60	R\$ 1.054,50	
5.19	101798	SINAPI 06/2022	TAMPA EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	unid	5,00	R\$ 362,05	R\$ 1.810,27	R\$ 2.262,84	
5.20	97599	SINAPI 06/2022	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid.	60,00	R\$ 14,27	R\$ 856,20	R\$ 1.070,25	

ENDEREÇO: RUA WALDEMAR KOST, 1631 VILA HAUER
CURITIBA-PR CEP: 81.630-180
FONE: (41) 3284 - 4535
WWW.MURAKAMIPROJETOS.COM.BR



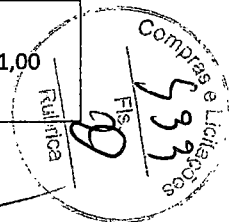
5.21	C4042	SEINFRA 03/2021	ALARME SONORO/VISUAL, SIRENE 120 dB, COM ACIONADOR MANUAL, ALIMENTAÇÃO 220 VAC - INSTALADO	unid.	6,00	R\$ 213,18	R\$ 1.279,08	R\$ 1.598,85
5.22	C0730	SEINFRA 03/2021	CENTRAL ALARME P/12 LAÇOS SUPERV., MOD.FIRE-LITE/SIMILAR	unid.	1,00	R\$ 3.072,10	R\$ 3.072,10	R\$ 3.840,12
5.23	90439	SINAPI 06/2022	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	unid.	10,00	R\$ 56,81	R\$ 568,10	R\$ 710,12
5.24	C2065	SEINFRA 03/2021	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS	unid.	1,00	R\$ 329,80	R\$ 329,80	R\$ 412,25
5.25	C4599	SEINFRA 03/2021	MONTAGEM DE PAINEL ELÉTRICO C/ 02 SOFT-STARTER	unid.	1,00	R\$ 3.379,53	R\$ 3.379,53	R\$ 4.224,41
5.26	101903	SINAPI 06/2022	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	2,00	R\$ 324,29	R\$ 648,58	R\$ 810,73
5.27	C0465	SEINFRA 03/2021	BOTOEIRA EM ALUMÍNIO FUNDIDO "LIGA - DESLIGA"	unid.	4,00	R\$ 135,36	R\$ 541,42	R\$ 676,78
5.28	102136	SINAPI 06/2022	INSTALAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO PARA BOMBAS TRIFÁSICAS ATÉ 25 CV (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DO QUADRO). AF_12/2020	unid.	1,00	R\$ 63,42	R\$ 63,42	R\$ 79,27
5.29	101893	SINAPI 06/2022	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	3,00	R\$ 102,50	R\$ 307,49	R\$ 384,35
5.30	93668	SINAPI 06/2022	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	3,00	R\$ 81,87	R\$ 245,61	R\$ 307,01
6	INSTALAÇÕES DE GLP							R\$ 12.863,75
6.1	96624	SINAPI 06/2022	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	m3	0,30	R\$ 93,93	R\$ 28,18	R\$ 35,22
6.2	97087	SINAPI 06/2022	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	m2	3,00	R\$ 2,44	R\$ 7,32	R\$ 9,15
6.3	97092	SINAPI 06/2022	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	Kg	37,32	R\$ 19,40	R\$ 723,97	R\$ 904,96
6.4	97086	SINAPI 06/2022	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	m2	3,00	R\$ 122,15	R\$ 366,45	R\$ 458,06

ENDEREÇO: RUA WALDEMAR KOST, 1631 VILA HAUER
CURITIBA-PR CEP: 81.630-180
FONE: (41) 3284 - 4535
WWW.MURAKAMIPROJETOS.COM.BR



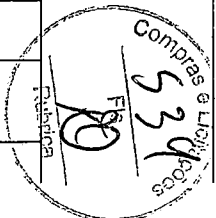
6.5	97096	SINAPI 06/2022	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	m3	0,45	R\$ 457,05	R\$ 205,67	R\$ 257,09
6.6	100341	SINAPI 06/2022	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM AF_07/2019	m2	24,30	R\$ 32,05	R\$ 778,89	R\$ 973,60
6.7	99432	SINAPI 06/2022	CONCRETAGEM DE PAREDES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_06/2015	m3	1,82	R\$ 483,86	R\$ 881,84	R\$ 1.102,30
6.8	92263	SINAPI 06/2022	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m2	1,75	R\$ 137,84	R\$ 241,21	R\$ 301,51
6.9	92759	SINAPI 06/2022	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	7,01	R\$ 14,39	R\$ 100,89	R\$ 126,11
6.10	92761	SINAPI 06/2022	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	9,81	R\$ 12,04	R\$ 118,08	R\$ 147,59
6.11	103669	SINAPI 06/2022	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m3	0,65	R\$ 729,42	R\$ 472,66	R\$ 590,82
6.12	92267	SINAPI 06/2022	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m2	3,00	R\$ 46,61	R\$ 139,82	R\$ 174,77
6.13	103682	SINAPI 06/2022	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m3	0,30	R\$ 744,54	R\$ 223,36	R\$ 279,20
6.14	103319	SINAPI 06/2022	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m2	3,52	R\$ 79,54	R\$ 279,99	R\$ 349,99
6.15	87894	SINAPI 06/2022	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m2	24,30	R\$ 5,98	R\$ 145,20	R\$ 181,50
6.16	87797	SINAPI 06/2022	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	m2	24,30	R\$ 40,53	R\$ 984,81	R\$ 1.231,00

ENDEREÇO: RUA WALDEMAR KOST, 1631 VILA HAUER
CURITIBA-PR CEP: 81.630-180
FONE: (41) 3284 - 4535
WWW.MURAKAMIPROJETOS.COM.BR



6.17	98679	SINAPI 06/2022	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	m2	2,50	R\$ 33,45	R\$ 83,62	R\$ 104,52
6.18	C3659	SEINFRA 03/2021	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/2 PORTA CADEADOS E DOBRADIÇA, INCLUS. FUNDO PREPARADOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	m2	5,00	R\$ 365,31	R\$ 1.826,57	R\$ 2.283,20
6.19	C2423	SEINFRA 03/2022	TELA METÁLICA AÇO GALVANIZADO, MALHA (13 X 13)MM2	m2	2,40	R\$ 94,51	R\$ 226,81	R\$ 283,51
6.20	20260	SINAPIi 06/2022	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, PVC, TRANCADA, REVESTIDA DE AÇO, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M (NORMATIZADA) CR	unid.	6,00	R\$ 17,53	R\$ 105,17	R\$ 131,45
6.21	103029	SINAPI 06/2022	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	4,00	R\$ 38,66	R\$ 154,62	R\$ 193,27
6.22	92694	SINAPI 06/2022	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	16,00	R\$ 20,81	R\$ 333,03	R\$ 416,29
6.23	92701	SINAPI 06/2022	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4") , INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_10/2020	unid.	8,00	R\$ 29,71	R\$ 237,65	R\$ 297,06
6.24	92705	SINAPI 06/2022	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO E M RAMAIS E SUB-RAMAIIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	4,00	R\$ 39,21	R\$ 156,83	R\$ 196,03
6.25	100791	SINAPI 06/2022	TUBO, PEX, MULTICAMADA, DN 16, INSTALADO EM IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	20,00	R\$ 18,13	R\$ 362,52	R\$ 453,15
6.26	96809	SINAPI 06/2022	CONEXÃO FIXA, ROSCA FÊMEA, METÁLICA, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 16 MM X 1/2", COM ANEL DESLIZANTE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	unid.	2,00	R\$ 11,97	R\$ 23,94	R\$ 29,92
6.27	92905	SINAPI 06/2022	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	6,00	R\$ 45,04	R\$ 270,24	R\$ 337,79
6.28	92953	SINAPI 06/2022	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3/4" X 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_10/2020	unid.	8,00	R\$ 22,55	R\$ 180,42	R\$ 225,53
6.29	101917	SINAPI 06/2022	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	4,00	R\$ 138,00	R\$ 551,99	R\$ 689,98
6.30	92692	SINAPI 06/2022	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALAD O EM RAMAIS E SUB-RAMAIIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/202	unid.	6,00	R\$ 13,22	R\$ 79,34	R\$ 99,18

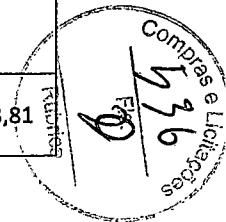
ENDEREÇO: RUA WALDEMAR KOST, 1631 VILA HAUER
GURITIBA-PR CEP: 81.630-180
FONE: (41) 3284 - 4535
WWW.MURAKAMIPROJETOS.COM.BR



7										ESQUADRIAS METÁLICAS, SERRALHERIA E FERRAGENS			R\$ 198.419,15	
7.1	composiç ão	SINAPI 06/2022	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO COM ALTURA DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 2" (e=3,00mm) ESPAÇADOS A CADA 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" (e=2,65mm) SUPERIOR A 95cm E INFERIOR A 10cm E VERTICAIS DE 3/4" (e=2,25mm) A CADA 8cm, FIXADO COM CHUMBADOR OU PONTALETE COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI COM APLICAÇÃO DE FUNDO E PINTURA DE ACABAMENTO COM TINTA EPÓXI CONF.DETALHE	m2	75,00	R\$ 821,58	R\$ 61.618,43	R\$ 77.023,03						
7.2	composiç ão	SINAPI 06/2022	CORRIMÃO DUPLO, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/4" (e=2,65mm), EM AÇO GALVANIZADO FIXADOS EM GUARDA-CORPOS OU CHUMBADOS EM AVENARIA/CONCRETO COM APLICAÇÃO DE FUNDO E PINTURA DE ACABAMENTO COM TINTA EPÓXI CONF.DETALHE.	m	180,00	R\$ 282,28	R\$ 50.810,94	R\$ 63.513,67						
7.3	C1958	SEINFRA 03/2021	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	m2	22,78	R\$ 307,52	R\$ 7.003,65	R\$ 8.754,56						
7.4	102180	SINAPI 06/2022	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	m2	28,77	R\$ 367,01	R\$ 10.558,98	R\$ 13.198,72						
7.5	38169	SINAPII 06/2022	CONJUNTO DE FERRAGENS PIVO, PARA PORTA PIVOTANTE DE ATÉ 100 KG, REGULAVEL COM ESFERA , CROMADO - SUPERIOR E INFERIOR - COMPLETO	cj	10,00	R\$ 75,09	R\$ 750,88	R\$ 938,60						
7.6	39620	SINAPII 06/2022	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, COM FECHADURA LADO OPOSTO, COR CINZA	unid.	5,00	R\$ 740,39	R\$ 3.701,96	R\$ 4.627,45						
7.7	39615	SINAPII 06/2022	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	unid.	5,00	R\$ 484,79	R\$ 2.423,93	R\$ 3.029,90						
7.8	94562	SINAPI 06/2022	PORTA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS 1/2 EM CHAPA E 1/2 PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	29,45	R\$ 742,62	R\$ 21.866,58	R\$ 27.333,22						
8										SERVIÇOS DE ACABAMENTO E PINTURA			R\$ 9.960,27	
8.1	88411	SINAPI 06/2022	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	m2	124,30	R\$ 2,92	R\$ 362,52	R\$ 453,15						
8.2	88416	SINAPI 06/2022	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	m2	124,30	R\$ 15,11	R\$ 1.877,55	R\$ 2.346,93						

ENDEREÇO: RUA WALDEMAR KOST, 1631 VILA HAUER
 CURITIBA-PR CEP: 81.630-180
 FONE: (41) 3284 - 4535
 WWW.MURAKAMIPROJETOS.COM.BR

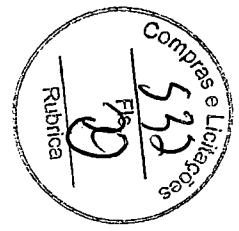
8.3	88497	SINAPI 06/2022	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m2	75,00	R\$ 17,24	R\$ 1.293,19	R\$ 1.616,48
8.4	88489	SINAPI 06/2022	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m2	75,00	R\$ 13,56	R\$ 1.016,74	R\$ 1.270,92
8.5	100729	SINAPI 06/2022	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	m2	164,24	R\$ 17,44	R\$ 2.864,67	R\$ 3.580,84
8.6	88488	SINAPI 06/2022	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/201	m2	25,00	R\$ 15,37	R\$ 384,28	R\$ 480,34
8.7	98397	SINAPI 06/2022	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO. AF_04/2018	m2	15,00	R\$ 11,29	R\$ 169,29	R\$ 211,61
							R\$ -	
9 SERVIÇOS COMPLEMENTARES								RS 23.750,56
9.1	96370	SINAPI 06/2022	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	m2	10,00	R\$ 66,02	R\$ 660,16	R\$ 825,19
9.2	87682	SINAPI 06/2022	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m2	25,00	R\$ 40,62	R\$ 1.015,55	R\$ 1.269,43
9.3	93392	SINAPI 06/2022	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m2	5,00	R\$ 53,02	R\$ 265,10	R\$ 331,37
9.4	96116	SINAPI 06/2022	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m2	50,00	R\$ 76,45	R\$ 3.822,33	R\$ 4.777,90
9.5	C0702	SEINFRA 03/2021	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m3	24,00	R\$ 20,76	R\$ 498,18	R\$ 622,72
9.6	97914	SINAPI 06/2022	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m3xkm	240,00	R\$ 2,60	R\$ 624,72	R\$ 780,90
9.7	94990	SINAPI 06/2022	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m2	30,00	R\$ 355,84	R\$ 10.675,05	R\$ 13.343,81





9.8	101863	SINAPI 06/2022	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM IA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m2	65,00	R\$ 22,14	R\$ 1.439,39	R\$ 1.799,24
10 SERVIÇOS FINAIS R\$ 1.891,68								
10.1	98504	SINAPI 06/2022	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m2	100,00	R\$ 9,97	R\$ 996,55	R\$ 1.245,68
10.2	C1628	SEINFRA 03/2021	LIMPEZA GERAL	m2	50,00	R\$ 10,34	R\$ 516,80	R\$ 646,00
TOTAL GERAL								468.413,42

[Handwritten signature]



se
Carol
OS

ENDEREÇO: RUA WALDEMAR KOST, 1631 VILA HAUER
 CURITIBA-PR CEP: 81.630-180
 FONE: (41) 3284 - 4535
 WWW.MURAKAMIPROJETOS.COM.BR

COMPOSIÇÃO - BDI para Construção Civil					
ITEM	DESCRIÇÃO ANALÍTICA	SIGLAS	PERCENTUAL	PERCENTUAIS MÍNIMOS E MÁXIMOS POR ÍTEM	
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,10%	3,00%	5,50%
2	TAXA DE SEGUROS E GARANTIAS	S e G	0,90%	0,80%	1,00%
3	TAXA DE RISCO	R	1,00%	0,97%	1,27%
4	TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,39%	0,59%	1,39%
5	TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO	L	8,926%	6,16%	8,96%
6	TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (PIS, COFINS e ISS)	I	7,23%		
6.1	PIS		0,37%		
6.2	COFINS		1,71%		
6.3	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA		1,82%		
6.4	ISS		3,33%		

Fórmula - Acórdão TCU 2.369/2011 e 2.622/2013:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI = 25,00%

LIMITE CONFORME ACÓRDÃO TCU 2.369/2011 e 2.622/2013 de 20,34% a 25,00%

Curitiba/PR, 25 de outubro 2022



Fabio Kuriyama Murakami

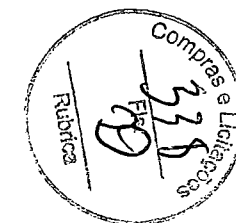
R.G.: 7.247.191-1

13.786.002/0001-08

MURAKAMI PROJETOS E
EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA.

RUA WALDEMAR KOST, 1631
HAUER - CEP 81.630-180

CURITIBA - PR



ENDEREÇO: RUA WALDEMAR KOST, 1631 VILA HAUER
CURITIBA-PR CEP: 81.630-180
FONE: (41) 3284 - 4535
WWW.MURAKAMIPROJETOS.COM.BR

Instituição:		Escola Municipal Arnaldo Busato					Data:	26/10/2022		
Serviço:		IMPLANTAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO E A DESASTRES					BDI:	25,00%		
End.:		Avenida das Araucárias, 624, Travessa Angelim, 106 e Avenida Brasil, 1596 - Bairro Eucaliptos					Prazo:	4 meses		
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	CUSTO UNITÁRIO (b)	a x b	SUB TOTAL (a x b) + BDI	TOTAL	
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 14.902,53	
1.1	98458	SINAPI 05/2022	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	m2	44,00	R\$ 154,23	R\$ 6.786,23	R\$ 8.482,79		
1.2	C1937	SEINFRA 03/2021	PLACAS PADRÃO DE OBRA	m2	6,00	R\$ 143,90	R\$ 863,38	R\$ 1.079,22		
1.3	97629	SINAPI 05/2022	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m3	3,45	R\$ 112,08	R\$ 386,68	R\$ 483,35		
1.4	10776	SINAPI 05/2022 INS.	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO	mês	4,00	R\$ 445,31	R\$ 1.781,25	R\$ 2.226,56		
1.5	90437	SINAPI 05/2022	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	unid.	6,00	R\$ 31,87	R\$ 191,24	R\$ 239,04		
1.6	90440	SINAPI 05/2022	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	unid.	6,00	R\$ 90,99	R\$ 545,95	R\$ 682,43		
1.7	97622	SINAPI 05/2022	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2	4,00	R\$ 49,11	R\$ 196,42	R\$ 245,53		
1.8	97644	SINAPI 05/2022	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2	12,48	R\$ 8,02	R\$ 100,06	R\$ 125,08		
1.9	97640	SINAPI 05/2022	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2	100,00	R\$ 1,51	R\$ 151,05	R\$ 188,81		
1.10	97631	SINAPI 05/2022	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m3	5,00	R\$ 2,88	R\$ 14,39	R\$ 17,99		
1.11	90444	SINAPI 05/2022	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	m	20,00	R\$ 24,38	R\$ 487,54	R\$ 609,43		

Compras e Licitações
 Rubrica
 539
 539

ENDEREÇO: RUA WALDEMAR KOST, 1631 VILA HAUER
 CURITIBA-PR CEP: 81.630-180
 FONE: (41) 3284 - 4535
 WWW.MURAKAMIPROJETOS.COM.BR

Handwritten signature



1.12	90445	SINAPI 05/2022	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	m	10,00	R\$ 26,02	R\$ 260,21	R\$ 325,26
1.13	90447	SINAPI 05/2022	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	m	20,00	R\$ 5,95	R\$ 118,94	R\$ 148,68
1.14	91222	SINAPI 05/2022	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	m	3,00	R\$ 12,84	R\$ 38,53	R\$ 48,17
2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					R\$ 7.436,47
2.1	93358	SINAPI 05/2022	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_	m3	35,25	R\$ 39,12	R\$ 1.378,98	R\$ 1.723,73
2.2	96525	SINAPI 02/2022	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m3	43,94	R\$ 35,69	R\$ 1.568,20	R\$ 1.960,24
2.3	C0702	SEINFRA 03/2021	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	43,94	R\$ 20,76	R\$ 912,08	R\$ 1.140,11
2.4	97914	SINAPI 05/2022	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m3xk m	439,40	R\$ 2,54	R\$ 1.114,54	R\$ 1.393,17
2.5	101616	SINAPI 05/2022	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m2	30,00	R\$ 5,53	R\$ 165,87	R\$ 207,34
2.6	93382	SINAPI 05/2022	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m3	26,44	R\$ 29,17	R\$ 771,30	R\$ 964,13
2.7	97082	SINAPI 05/2022	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	m3	0,65	R\$ 54,57	R\$ 35,47	R\$ 44,34
2.8	97084	SINAPI 05/2022	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	m2	4,50	R\$ 0,61	R\$ 2,74	R\$ 3,42

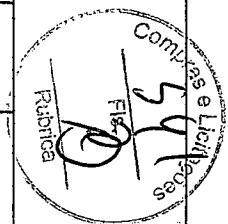
Comprova o valor
R\$ 7.436,47
FIS 20
R\$ 7.436,47
Rabrice

ENDEREÇO: RUA WALDEMAR KOST, 1631 VILA HAUER
CURITIBA-PR CEP: 81.630-180
FONE: (41) 3284 - 4535
WWW.MURAKAMIPROJETOS.COM.BR

Handwritten marks and signature



INSTALAÇÕES PARA RESERVATÓRIO / CISTERNA									
3.1	99235	SINAPI 05/2022	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_10/2021	m3	4,55	R\$ 464,07	R\$ 2.111,50	R\$ 2.639,37	R\$ 65.609,07
3.2	103669	SINAPI 05/2022	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m3	4,51	R\$ 713,33	R\$ 3.217,10	R\$ 4.021,38	
3.3	103670	SINAPI 05/2022	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m3	4,51	R\$ 258,83	R\$ 1.167,31	R\$ 1.459,14	
3.4	103682	SINAPI 05/2022	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE OM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.AF_02/2022	m3	7,73	R\$ 728,44	R\$ 5.630,85	R\$ 7.038,56	
3.5	89454	SINAPI 05/2022	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	m2	51,42	R\$ 61,85	R\$ 3.180,07	R\$ 3.975,09	
3.6	92787	SINAPI 05/2022	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM A EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	667,39	R\$ 12,58	R\$ 8.394,43	R\$ 10.493,04	
3.7	92778	SINAPI 05/2022	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	212,66	R\$ 13,59	R\$ 2.888,99	R\$ 3.611,23	
3.8	92776	SINAPI 05/2022	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM-MONTAGEM. AF_12/2015	kg	14,04	R\$ 16,64	R\$ 233,68	R\$ 292,10	
3.9	87879	SINAPI 05/2022	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	m2	121,50	R\$ 3,61	R\$ 438,62	R\$ 548,27	
3.10	87882	SINAPI 05/2022	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.AF_06/2014	m2	16,04	R\$ 5,31	R\$ 85,18	R\$ 106,48	



Handwritten notes:
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100

ENDEREÇO: RUA WALDEMAR KOST, 1631 VILA HAUER
 CURITIBA-PR CEP: 81.630-180
 FONE: (41) 3284 - 4535
 WWW.MURAKAMIPROJETOS.COM.BR

Handwritten signature

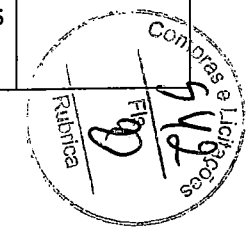


3.11	98561	SINAPI 05/2022	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	m2	121,50	R\$ 37,37	R\$ 4.540,82	R\$ 5.676,02
3.12	98560	SINAPI 05/2022	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	m2	16,04	R\$ 42,73	R\$ 685,41	R\$ 856,76
3.13	98546	SINAPI 05/2022	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	m2	41,00	R\$ 99,12	R\$ 4.064,04	R\$ 5.080,05
3.14	98564	SINAPI 05/2022	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AR M2 CR 44,80 EIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/2018	m2	35,00	R\$ 44,94	R\$ 1.573,06	R\$ 1.966,32
3.15	98558	SINAPI 05/2022	TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA REFORÇADO COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	unid.	8,00	R\$ 7,15	R\$ 57,23	R\$ 71,54
3.16	19643	SEINFRA 03/2021	CONJ. MOTO-BOMBA CENTRÍFUGA DE EIXO HORIZONTAL - POT=5CV - Q = 35,00 M3/h - 33,00 mca	unid.	2,00	R\$ 5.236,40	R\$ 10.472,80	R\$ 13.091,00
3.17	102121	SINAPI 05/2022	MOTO BOMBA HORIZONTAL ATÉ 10 CV, HM 75 A 80 M, Q 25,4 A 48 (NÃO INCLUIU FORNECIMENTO DA BOMBA). AF_12/2020	unid.	2,00	R\$ 165,43	R\$ 330,87	R\$ 413,58
3.18	101798	SINAPI 05/2022	TAMPA EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	unid.	4,00	R\$ 369,33	R\$ 1.477,33	R\$ 1.846,66
3.19	C0729	SEINFRA 03/2021	CASA DE BOMBAS(1.5X1.5)m, EM ALVENARIA E CONCRETO	unid.	2,00	R\$ 968,99	R\$ 1.937,98	R\$ 2.422,48
4			INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO					R\$ 48.198,11
4.1	92367	SINAPI 05/2022	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	m	85,61	R\$ 123,84	R\$ 10.602,36	R\$ 13.252,95

Handwritten notes:
 20
 Carol

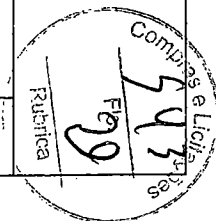
ENDEREÇO: RUA WALDEMAR KOST, 1631 VILA HAUER
 CURITIBA-PR CEP: 81.630-180
 FONE: (41) 3284 - 4535
 WWW.MURAKAMIPROJETOS.COM.BR

Handwritten signature



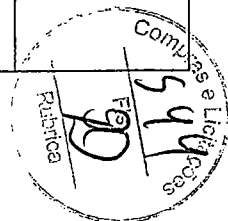
4.2	92359	SINAPI 05/2022	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_1 0/2020	m	1,50	R\$ 57,11	R\$ 85,67	R\$ 107,09
4.3	92642	SINAPI 05/2022	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	5,00	R\$ 204,04	R\$ 1.020,21	R\$ 1.275,26
4.4	92390	SINAPI 05/2022	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	15,00	R\$ 147,93	R\$ 2.219,01	R\$ 2.773,76
4.5	92377	SINAPI 05/2022	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	10,00	R\$ 92,02	R\$ 920,17	R\$ 1.150,21
4.6	94499	SINAPI 05/2022	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	4,00	R\$ 247,44	R\$ 989,75	R\$ 1.237,19
4.7	94495	SINAPI 05/2022	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	1,00	R\$ 52,34	R\$ 52,34	R\$ 65,42
4.8	99624	SINAPI 05/2022	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	2,00	R\$ 421,20	R\$ 842,40	R\$ 1.053,00
4.9	92378	SINAPI 05/2022	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	30,00	R\$ 103,42	R\$ 3.102,51	R\$ 3.878,14
4.10	97487	SINAPI 05/2022	CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID.	4,00	R\$ 300,89	R\$ 1.203,57	R\$ 1.504,47
4.11	94712	SINAPI 05/2022	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	unid.	2,00	R\$ 94,96	R\$ 189,92	R\$ 237,41
4.12	103015	SINAPI 05/2022	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	2,00	R\$ 289,37	R\$ 578,74	R\$ 723,43

ENDEREÇO: RUA WALDEMAR KOST, 1631 VILA HAUER
 CURITIBA-PR CEP: 81.630-180
 FONE: (41) 3284 - 4535
 WWW.MURAKAMIPROJETOS.COM.BR

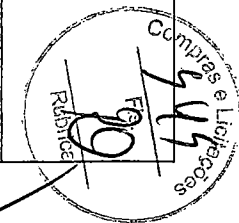


4.13	94796	SINAPI 05/2022	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	2,00	R\$ 37,72	R\$ 75,43	R\$ 94,29
4.14	92910	SINAPI 05/2022	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2 1/2" X 1 1/2", CONEXÃO ROSQUE ADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R\$ 106,78	R\$ 106,78	R\$ 133,48
4.15	101916	SINAPI 05/2022	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO), DN 65 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R\$ 3.121,83	R\$ 3.121,83	R\$ 3.902,29
4.16	103019	SINAPI 05/2022	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2021	unid.	2,00	R\$ 236,59	R\$ 473,18	R\$ 591,47
4.17	10885	SINAPI 05/2022 INS.	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE EMBUTIR/INTERNA, COM 90 X 60 X 17 CM, EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA CR	unid.	2,00	R\$ 418,66	R\$ 837,31	R\$ 1.046,64
4.18	20971	SINAPI 05/2022 INS.	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO CR	unid.	2,00	R\$ 20,62	R\$ 41,25	R\$ 51,56
4.19	20972	SINAPI 05/2022 INS.	REDUCAO FIXA TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 2.1/2" X 1.1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO PREDIAL CR	unid.	2,00	R\$ 154,71	R\$ 309,42	R\$ 386,77
4.20	20973	SINAPI 05/2022 INS.	UNIAO TIPO STORZ, COM EMPATACAO INTERNA TIPO ANEL DE EXPANSAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA MANGUEIRA DE COMBATE A INCENDIO PREDIAL CR	unid.	2,00	R\$ 132,65	R\$ 265,30	R\$ 331,62
4.21	37554	SINAPI 05/2022 INS.	ESGUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO CR	unid.	2,00	R\$ 254,36	R\$ 508,73	R\$ 635,91

ENDEREÇO: RUA WALDEMAR KOST, 1631 VILA HAUER
 CURITIBA-PR CEP: 81.630-180
 FONE: (41) 3284 - 4535
 WWW.MURAKAMIPROJETOS.COM.BR



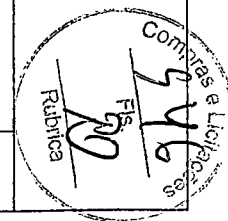
4.22	101915	SINAPI 05/2022	MANGUEIRA DE FIBRA DE ALGODÃO C/ TRAMA DE POLIESTER E REVESTIMENTO INTERNO DE BORRACHA VULCANIZADA DOTADA DE ENGATES NOS EXTREMOS C/ RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 18 kgf/cm , MANGUEIRAS TIPO 2 Ø40mm COM 15m DE COMPRIMENTO CADA	unid.	4,00	R\$ 309,12	R\$ 1.236,48	R\$ 1.545,60
4.23	101908	SINAPI 05/2022	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE ABC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	unid	16,00	R\$ 109,58	R\$ 1.753,34	R\$ 2.191,68
4.24	37560	SINAPI 05/2022 INS.	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME CSCIP-PR)	unid	7,00	R\$ 20,57	R\$ 143,97	R\$ 179,97
4.25	37556	SINAPI 05/2022 INS.	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME CSCIP-PR)	unid	16,00	R\$ 7,63	R\$ 122,11	R\$ 152,64
4.26	37539	SINAPI 05/2022 INS.	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME CSCIP-PR)	unid	38,00	R\$ 6,60	R\$ 250,80	R\$ 313,50
4.27	100861	SINAPI 05/2022	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	172,00	R\$ 40,32	R\$ 6.934,70	R\$ 8.668,37
4.28	89446	SINAPI 05/2022	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	45,00	R\$ 5,92	R\$ 266,33	R\$ 332,92
4.29	89489	SINAPI 05/2022	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	10,00	R\$ 7,84	R\$ 78,38	R\$ 97,97
4.30	89528	SINAPI 05/2022	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	20,00	R\$ 3,93	R\$ 78,66	R\$ 98,33
4.31	89440	SINAPI 05/2022	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	2,00	R\$ 8,64	R\$ 17,27	R\$ 21,59



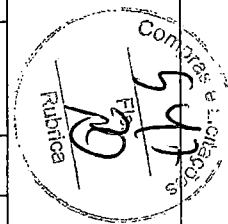
Handwritten signature and initials.

ENDEREÇO: RUA WALDEMAR KOST, 1631 VILA HAUER
 CURITIBA-PR CEP: 81.630-180
 FONE: (41) 3284 - 4535
 WWW.MURAKAMIPROJETOS.COM.BR

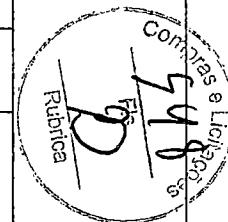
4.32	99628	SINAPI 05/2022	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid	1,00	R\$ 61,34	R\$ 61,34	R\$ 76,68
4.33	103042	SINAPI 05/2022	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid	2,00	R\$ 24,74	R\$ 49,48	R\$ 61,85
4.34	89429	SINAPI 05/2022	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	4,00	R\$ 4,94	R\$ 19,76	R\$ 24,70
5			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 38.818,82
5.1	91863	SINAPI 05/2022	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	251,00	R\$ 11,83	R\$ 2.968,70	R\$ 3.710,88
5.2	91875	SINAPI 05/2022	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	84,00	R\$ 6,57	R\$ 552,22	R\$ 690,27
5.3	91890	SINAPI 05/2022	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	28,00	R\$ 11,32	R\$ 317,07	R\$ 396,34
5.4	91173	SINAPI 05/2022	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	m	75,30	R\$ 1,43	R\$ 107,30	R\$ 134,13
5.5	91170	SINAPI 05/2022	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	m	175,70	R\$ 2,83	R\$ 497,41	R\$ 621,76
5.6	97668	SINAPI 05/2022	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	m	40,00	R\$ 10,36	R\$ 414,58	R\$ 518,23



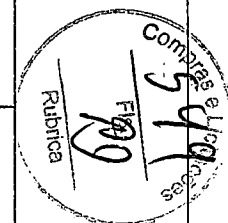
5.7	91855	SINAPI 05/2022	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	20,00	R\$ 10,70	R\$ 213,94	R\$ 267,43
5.8	95817	SINAPI 05/2022	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	unid.	51,00	R\$ 40,34	R\$ 2.057,19	R\$ 2.571,48
5.9	101506	SINAPI 05/2022	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	unid.	1,00	R\$ 1.882,36	R\$ 1.882,36	R\$ 2.352,95
5.10	41196	SINAPI 05/2022 INS.	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	unid	1,00	R\$ 571,62	R\$ 571,62	R\$ 714,52
5.11	100599	SINAPI 05/2022	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETOE 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	unid.	1,00	R\$ 476,79	R\$ 476,79	R\$ 595,98
5.12	96985	SINAPI 05/2022	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	unid.	2,00	R\$ 87,38	R\$ 174,76	R\$ 218,45
5.13	38056	SINAPI 05/2022 INS.	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8", CONDUTOR DE 10 A	unid.	2,00	R\$ 38,84	R\$ 77,67	R\$ 97,09
5.14	98111	SINAPI 05/2022	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	unid.	2,00	R\$ 41,94	R\$ 83,89	R\$ 104,86
5.15	91926	SINAPI 05/2022	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	765,00	R\$ 3,84	R\$ 2.936,07	R\$ 3.670,09
5.16	18468	SEINFRA 03/2021	CABO FLEXÍVEL TETRAPOLAR BLINDADO 4 x 1,0 mm²	m	200,00	R\$ 6,55	R\$ 1.309,10	R\$ 1.636,38
5.17	92982	SINAPI 05/2022	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	216,00	R\$ 15,79	R\$ 3.410,42	R\$ 4.263,03



5.18	97891	SINAPI 05/2022	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	unid	2,00	R\$ 167,44	R\$ 334,88	R\$ 418,59
5.19	101798	SINAPI 05/2022	TAMPA EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	unid.	2,00	R\$ 369,33	R\$ 738,66	R\$ 923,33
5.20	97599	SINAPI 05/2022	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid.	51,00	R\$ 14,27	R\$ 727,77	R\$ 909,71
5.21	C4042	SEINFRA 03/2021	ALARME SONORO/VISUAL, SIRENE 120 dB, COM ACIONADOR MANUAL,ALIMENTAÇÃO 220 VAC - INSTALADO	unid.	7,00	R\$ 213,18	R\$ 1.492,26	R\$ 1.865,33
5.22	C0730	SEINFRA 03/2021	CENTRAL ALARME P/12 LAÇOS SUPERV., MOD.FIRE-LITE/SIMILAR	unid.	1,00	R\$ 3.072,10	R\$ 3.072,10	R\$ 3.840,13
5.23	90439	SINAPI 05/2022	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	unid.	20,00	R\$ 56,81	R\$ 1.136,20	R\$ 1.420,25
5.24	C2065	SEINFRA 03/2021	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS	unid.	1,00	R\$ 329,80	R\$ 329,80	R\$ 412,25
5.25	C4599	SEINFRA 03/2021	MONTAGEM DE PAINEL ELÉTRICO C/ 02 SOFT-STARTER	unid.	1,00	R\$ 3.379,53	R\$ 3.379,53	R\$ 4.224,41
5.26	101903	SINAPI 05/2022	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	2,00	R\$ 317,41	R\$ 634,83	R\$ 793,54
5.27	C0465	SEINFRA 03/2021	BOTOEIRA EM ALUMÍNIO FUNDIDO "LIGA - DESLIGA"	unid.	4,00	R\$ 135,36	R\$ 541,42	R\$ 676,78
5.28	102136	SINAPI 05/2022	INSTALAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO PARA BOMBAS TRIFÁSICAS ATÉ 25 CV (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DO QUADRO). AF_12/2020	unid.	1,00	R\$ 63,42	R\$ 63,42	R\$ 79,28
5.29	101893	SINAPI 05/2022	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	3,00	R\$ 102,50	R\$ 307,49	R\$ 384,36
5.30	93668	SINAPI 05/2022	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	3,00	R\$ 81,87	R\$ 245,61	R\$ 307,02

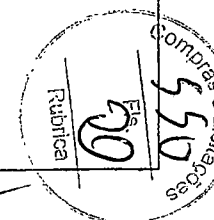



6			INSTALAÇÕES DE GLP						R\$ 8.713,72
6.1	96624	SINAPI 05/2022	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	m3	0,25	R\$ 92,85	R\$ 23,21	R\$ 29,02	
6.2	97087	SINAPI 05/2022	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	m2	2,50	R\$ 2,52	R\$ 6,29	R\$ 7,87	
6.3	97092	SINAPI 05/2022	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	Kg	38,45	R\$ 20,87	R\$ 802,51	R\$ 1.003,14	
6.4	97086	SINAPI 05/2022	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	m2	2,00	R\$ 122,44	R\$ 244,87	R\$ 306,09	
6.5	97096	SINAPI 05/2022	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	m3	0,30	R\$ 442,03	R\$ 132,61	R\$ 165,76	
6.6	100341	SINAPI 05/2022	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM AF_07/2019	m2	13,50	R\$ 31,62	R\$ 426,82	R\$ 533,52	
6.7	99432	SINAPI 05/2022	CONCRETAGEM DE PAREDES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_06/2015	m3	0,68	R\$ 468,10	R\$ 315,97	R\$ 394,96	
6.8	92263	SINAPI 05/2022	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m2	1,75	R\$ 136,14	R\$ 238,25	R\$ 297,82	
6.9	92415	SINAPI 05/2022	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m2	1,75	R\$ 114,48	R\$ 200,35	R\$ 250,43	



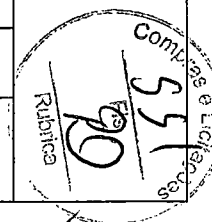
ENDEREÇO: RUA WALDEMAR KOST, 1631 VILA HAUER
CURITIBA-PR CEP: 81.630-180
FONE: (41) 3284 - 4535
WWW.MURAKAMIPROJETOS.COM.BR

6.10	92775	SINAPI 05/2022	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	7,01	R\$ 18,01	R\$ 126,26	R\$ 157,83
6.11	92777	SINAPI 05/2022	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	9,81	R\$ 15,36	R\$ 150,70	R\$ 188,37
6.12	103669	SINAPI 05/2022	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m3	0,15	R\$ 713,33	R\$ 107,00	R\$ 133,75
6.13	92267	SINAPI 05/2022	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m2	2,00	R\$ 46,08	R\$ 92,17	R\$ 115,21
6.14	92482	SINAPI 05/2022	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	m2	2,00	R\$ 352,71	R\$ 705,41	R\$ 881,77
6.15	103682	SINAPI 05/2022	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m3	0,20	R\$ 728,44	R\$ 145,69	R\$ 182,11
6.16	103319	SINAPI 05/2022	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m2	3,52	R\$ 75,48	R\$ 265,68	R\$ 332,10
6.17	87894	SINAPI 05/2022	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m2	20,54	R\$ 5,96	R\$ 122,35	R\$ 152,93
6.18	87797	SINAPI 05/2022	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	m2	20,54	R\$ 40,75	R\$ 836,91	R\$ 1.046,14



6.19	98679	SINAPI 05/2022	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	m2	4,00	R\$ 33,30	R\$ 133,19	R\$ 166,49
6.20	20260	SINAPI 05/2022 INS.	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, PVC, TRANCADA, REVESTIDA DE AÇO, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M (NORMATIZADA) CR	unid.	8,00	R\$ 17,53	R\$ 140,22	R\$ 175,28
6.21	103029	SINAPI 05/2022	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	4,00	R\$ 38,66	R\$ 154,62	R\$ 193,28
6.22	92694	SINAPI 05/2022	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	16,00	R\$ 21,70	R\$ 347,17	R\$ 433,96
6.23	92701	SINAPI 05/2022	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4") , INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	8,00	R\$ 30,88	R\$ 247,00	R\$ 308,75
6.24	92705	SINAPI 05/2022	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO E M RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	2,00	R\$ 40,74	R\$ 81,47	R\$ 101,84
6.25	92688	SINAPI 05/2022	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	m	2,00	R\$ 41,88	R\$ 83,75	R\$ 104,69
6.26	92905	SINAPI 05/2022	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	6,00	R\$ 48,70	R\$ 292,18	R\$ 365,23
6.27	92953	SINAPI 05/2022	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3/4" X 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	8,00	R\$ 23,64	R\$ 189,09	R\$ 236,36
6.28	101917	SINAPI 05/2022	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	2,00	R\$ 138,01	R\$ 276,01	R\$ 345,02
6.29	92692	SINAPI 05/2022	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	6,00	R\$ 13,87	R\$ 83,22	R\$ 104,03

ENDEREÇO: RUA WALDEMAR KOST, 1631 VILA HAUER
CURITIBA-PR CEP: 81.630-180
FONE: (41) 3284 - 4535
WWW.MURAKAMIPROJETOS.COM.BR

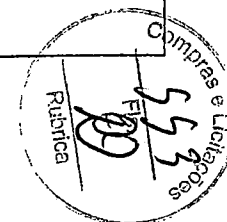


7			ESQUADRIAS METÁLICAS, SERRALHERIA E FERRAGENS						R\$ 70:960,76
7.1	composição	SINAPI 05/2022	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO COM ALTURA DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 2" (e=3,00mm) ESPAÇADOS A CADA 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2" (e=3,00mm), GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" (e=2,65mm) SUPERIOR A 95cm E INFERIOR A 10cm E VERTICAIS DE 3/4" (e=2,25mm) A CADA 8cm, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO TIPO PARABOLT DE 1/4" OU PONTALETE COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI	m2	60,00	R\$ 729,89	R\$ 43.793,10	R\$ 54.741,38	
7.2	composição	SINAPI 05/2022	CORRIMÃO DUPLO, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/4" (e=2,65mm), EM AÇO GALVANIZADO FIXADOS EM GUARDA-CORPOS OU CHUMBADOS EM AVENARIA/CONCRETO	m	7,00	R\$ 229,06	R\$ 1.603,45	R\$ 2.004,31	
7.3	100701	SEINFRA 03/2021	PORTA DE FERRO DE ABRIR EM CHAPA	m2	12,48	R\$ 226,44	R\$ 2.826,00	R\$ 3.532,50	
7.4	102180	SINAPI 05/2022	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	m2	7,20	R\$ 339,53	R\$ 2.444,62	R\$ 3.055,77	
7.5	38169	SINAPI 05/2022 INS.	CONJUNTO DE FERRAGENS PIVO, PARA PORTA PIVOTANTE DE ATE 100 KG, REGULAVEL COM ESFERA , CROMADO - SUPERIOR E INFERIOR - COMPLETO	CJ	5,00	R\$ 74,72	R\$ 373,59	R\$ 466,98	
7.6	39620	SINAPI 05/2022 INS.	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, COM FECHADURA LADO OPOSTO, COR CINZA	unid.	3,00	R\$ 740,39	R\$ 2.221,18	R\$ 2.776,47	
7.7	39615	SINAPI 05/2022 INS.	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	unid.	2,00	R\$ 484,79	R\$ 969,57	R\$ 1.211,96	
7.8	C3659	SEINFRA 03/2021	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/2 PORTA CADEADOS E DOBRADIÇA, INCLUS. FUNDO PREPARADOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	m2	6,20	R\$ 365,31	R\$ 2.264,94	R\$ 2.831,18	
7.9	C2423	SEINFRA 03/2022	TELA METÁLICA AÇO GALVANIZADO, MALHA (13 X 13)MM2	m2	2,88	R\$ 94,51	R\$ 272,18	R\$ 340,22	

Compos e Licença
542
Rubrica

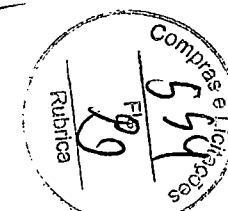
8		SERVIÇOS DE ACABAMENTO E PINTURA					R\$ 10.582,61		
8.1	87797	SINAPI 05/2022	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	m2	5,00	R\$ 40,75	R\$ 203,73	R\$ 254,66	
8.2	88411	SINAPI 05/2022	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	m2	169,35	R\$ 2,82	R\$ 477,82	R\$ 597,28	
8.3	88416	SINAPI 05/2022	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	m2	169,35	R\$ 15,11	R\$ 2.558,03	R\$ 3.197,54	
8.4	88497	SINAPI 05/2022	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m2	95,34	R\$ 17,21	R\$ 1.641,18	R\$ 2.051,48	
8.5	88489	SINAPI 05/2022	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m2	95,34	R\$ 13,56	R\$ 1.292,48	R\$ 1.615,60	
8.6	100729	SINAPI 05/2022	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	m2	106,88	R\$ 17,08	R\$ 1.825,69	R\$ 2.282,12	
8.7	88488	SINAPI 05/2022	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/201	m2	5,00	R\$ 15,37	R\$ 76,86	R\$ 96,07	
8.8	98397	SINAPI 05/2022	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO. AF_04/2018	m2	34,96	R\$ 11,16	R\$ 390,30	R\$ 487,87	
9		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 17.152,01		
9.1	96370	SINAPI 05/2022	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	m2	10,00	R\$ 67,19	R\$ 671,94	R\$ 839,92	

ENDEREÇO: RUA WALDEMAR KOST, 1631 VILA HAUER
 CURITIBA-PR CEP: 81.630-180
 FONE: (41) 3284 - 4535
 WWW.MURAKAMIPROJETOS.COM.BR



9.2	87682	SINAPI 05/2022	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m2	10,00	R\$ 40,36	R\$ 403,56	R\$ 504,45
9.3	93392	SINAPI 05/2022	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m2	5,00	R\$ 53,28	R\$ 266,38	R\$ 332,98
9.4	96116	SINAPI 05/2022	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m2	81,00	R\$ 84,92	R\$ 6.878,56	R\$ 8.598,20
9.5	C0702	SEINFRA 03/2021	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m3	24,00	R\$ 20,76	R\$ 498,18	R\$ 622,73
9.6	97914	SINAPI 05/2022	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m3xk m	240,00	R\$ 2,54	R\$ 608,76	R\$ 760,95
9.7	94990	SINAPI 05/2022	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m2	10,00	R\$ 353,78	R\$ 3.537,75	R\$ 4.422,19
9.8	96121	SINAPI 05/2022	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	m	66,00	R\$ 12,98	R\$ 856,48	R\$ 1.070,60
10			SERVIÇOS FINAIS					R\$ 1.848,94
10.1	98504	SINAPI 05/2022	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m2	100,00	R\$ 9,62	R\$ 962,35	R\$ 1.202,94
10.2	C1628	SEINFRA 03/2021	LIMPEZA GERAL	m2	50,00	R\$ 10,34	R\$ 516,80	R\$ 646,00
TOTAL GERAL								R\$ 284.272,83

ENDEREÇO: RUA WALDEMAR KOST, 1631 VILA HAUER
 CURITIBA-PR CEP: 81.630-180
 FONE: (41) 3284 - 4535
 WWW.MURAKAMIPROJETOS.COM.BR



COMPOSIÇÃO - BDI para Construção Civil					
ITEM	DESCRIÇÃO ANALÍTICA	SIGLA S	PERCENTUAL	PERCENTUAIS MÍNIMOS E MÁXIMOS POR ÍTEM	
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,10%	3,00%	5,50%
2	TAXA DE SEGUROS E GARANTIAS	SeG	0,90%	0,80%	1,00%
3	TAXA DE RISCO	R	1,00%	0,97%	1,27%
4	TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,39%	0,59%	1,39%
5	TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO	L	8,926%	6,16%	8,96%
6	TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (PIS,COFINS e ISS)	I	7,23%		
6.1	PIS		0,37%		
6.2	COFINS		1,71%		
6.3	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA		1,82%		
6.4	ISS		3,33%		

Fórmula - Acórdão TCU 2.369/2011 e 2.622/2013:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI = **25,00%** LIMITE CONFORME ACÓRDÃO TCU 2.369/2011 e 2.622/2013 de 20,34% a 25,00%

Curitiba/PR, 25 de outubro 2022



Fabio Kuriyama Murakami

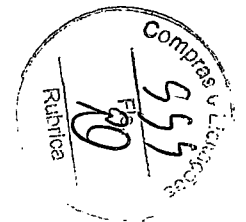
R.G.: 7.247.191-1

13.786.002/0001-08

MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA.

RUA WALDEMAR KOST, 1631
HAUER - CEP 81.630-180

CURITIBA - PR



se o OS
Lavel

ENDEREÇO: RUA WALDEMAR KOST, 1631 VILA HAUER
CURITIBA-PR CEP: 81.630-180
FONE: (41) 3284 - 4535
WWW.MURAKAMIPROJETOS.COM.BR

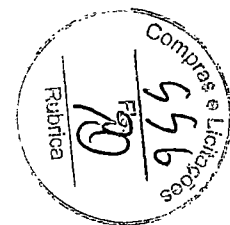


Instituição :	Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio	Data:	26/10/2022
Serviço :	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO E A DESASTRES		
End. :	Avenida São Cristóvão, 269 esquina com Rua São Brás, 678, bairro Santa Terezinha		

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	1	2	3	4
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 20.035,82	R\$ 14.025,07	R\$ 6.010,75	R\$ -	R\$ -
		4,28%	70,00%	30%		
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 8.012,40	R\$ 5.608,68	R\$ 1.602,48	R\$ 801,24	R\$ -
		1,71%	70%	20%	10%	
3	INSTALAÇÕES PARA RESERVATÓRIO	R\$ 68.731,36	R\$ 17.182,84	R\$ 17.182,84	R\$ 17.182,84	R\$ 17.182,84
		14,67%	25%	25%	25%	25%
4	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO	R\$ 67.424,67	R\$ 16.856,17	R\$ 16.856,17	R\$ 16.856,17	R\$ 16.856,17
		14,39%	25%	25%	25%	25%
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 57.323,76	R\$ 14.330,94	R\$ 14.330,94	R\$ 14.330,94	R\$ 14.330,94
		12,24%	25%	25%	25%	25%
6	INSTALAÇÕES DE GLP	R\$ 12.863,75	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 6.431,88	R\$ 6.431,88
		2,75%	0%	0%	50%	50%
7	ESQUADRIAS METÁLICAS, SERRALHERIA	R\$ 198.419,15	R\$ 19.841,92	R\$ 69.446,70	R\$ 69.446,70	R\$ 39.683,83
		42,36%	10%	35%	35%	20%
8	SERVIÇOS DE ACABAMENTO E PINTURA	R\$ 9.960,27	R\$ -	R\$ 1.992,05	R\$ 3.984,11	R\$ 3.984,11
		2,13%	0%	20%	40%	40%
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 23.750,56	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.750,11	R\$ 19.000,45
		5,07%	0%	0%	20%	80%
10	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 1.891,68	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.891,68
		0,40%	0%	0%	0%	100%

VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	87.845,62	127.421,93	133.783,99	119.361,89
TOTAL DO MÊS (%)	18,75%	27,20%	28,56%	25,48%
PERCENTUAL ACUMULADO (%)	18,75%	45,96%	74,52%	100,00%
TOTAIS ACUMULADOS (R\$)	R\$ 87.845,62	R\$ 215.267,55	R\$ 349.051,53	R\$ 468.413,42



Curitiba, 26 de outubro de 2022

13.786.002/0001-08

Fabiano F. Cerutti

Fabiano Fernando Cerutti
CREA PR-70944/D

MURAKAMI PROJETOS E
EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA.

RUA WALDEMAR KOST, 1631
HAUER - CEP 81.630-180

Fabio K. Murakami

Fabio Kuriyama Murakami
R.G.: 7.247.191-1

ENDEREÇO: RUA WALDEMAR KOST, 1631 VILA HAUER
CURITIBA-PR CEP: 81.630-180

FONE: (41) 3284 - 4535

WWW.MURAKAMIPROJETOS.COM.BR

CS
Carol

Instituição :	Escola Municipal Arnaldo Busato	Data:	26/10/2022
Serviço :	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO E A DESASTRES	Prazo de execução:	4 meses
End. :	Avenida das Araucárias, 624, Travessa Angelim, 106 e Avenida Brasil, 1596 - Bairro Eucaliptos		

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	1	2	3	4
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 14.902,33	R\$ 7.451,17	R\$ 7.451,17	R\$ -	R\$ -
		5,24%	50,00%	50%		
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 7.436,47	R\$ 1.487,29	R\$ 5.205,53	R\$ 743,65	R\$ -
		2,62%	20%	70%	10%	
3	INSTALAÇÕES PARA RESERVATÓRIO	R\$ 65.609,07	R\$ 13.121,81	R\$ 22.963,17	R\$ 22.963,17	R\$ 6.560,91
		23,08%	20%	35%	35%	10%
4	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO	R\$ 48.198,11	R\$ -	R\$ 14.459,43	R\$ 21.689,15	R\$ 12.049,53
		16,96%	0%	30%	45%	25%
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 38.818,82	R\$ -	R\$ 11.645,65	R\$ 11.645,65	R\$ 15.527,53
		13,66%	0%	30%	30%	40%
6	INSTALAÇÕES DE GLP	R\$ 8.713,72	R\$ -	R\$ 2.614,12	R\$ 4.356,86	R\$ 1.742,74
		3,07%	0%	30%	50%	20%
7	ESQUADRIAS METÁLICAS, SERRALHEIRO	R\$ 70.960,76	R\$ -	R\$ 35.480,38	R\$ 35.480,38	R\$ 0,00
		24,97%	0%	50%	50%	0%
8	SERVIÇOS DE ACABAMENTO E PINTURA	R\$ 10.582,61	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 5.291,31	R\$ 5.291,31
		3,72%	0%	0%	50%	50%
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 17.152,01	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.430,40	R\$ 13.721,61
		6,03%	0%	0%	20%	80%
10	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 1.848,94	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.848,94
		0,65%	0%	0%	0%	100%

VALOR TOTAL ACUMULADO (R\$)	22.060,27	99.819,44	105.600,56	56.742,56
TOTAL DO MÊS (%)	7,76%	35,12%	37,15%	19,96%
PERCENTUAL ACUMULADO (%)	7,76%	42,88%	80,04%	100,00%
TOTAIS ACUMULADOS (R\$)	R\$ 22.060,27	R\$ 121.879,72	R\$ 227.480,28	R\$ 284.222,83

Curitiba, 25 de outubro de 2022

13.786.002/0001-08

MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA

RUA WALDEMAR KOST, 1631
HAUER - CEP 81.630-180

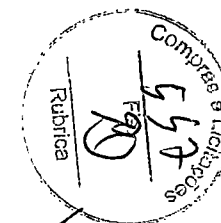
CURITIBA - PR

Fabiano F. Cerutti

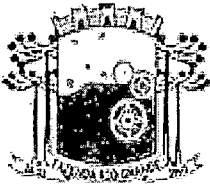
Fabiano Fernando Cerutti
CREA PR-70944/D

Fabio Kuriyama Murakami

Fabio Kuriyama Murakami
R.G.: 7.247.191-1



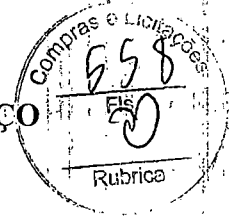
ENDEREÇO: RUA WALDEMAR KOST, 1631 VILA HAUER
CURITIBA-PR CEP: 81.630-180
FONE: (41) 3284 - 4535
WWW.MURAKAMIPROJETOS.COM.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 2ª SESSÃO PÚBLICA - PROPOSTA DE PREÇO

Tomada de Preço 008/2022

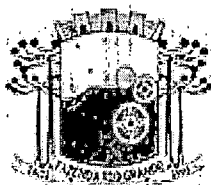


Aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2022, às 09:00 hs, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, sob presidência da Senhora Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira, Secretário Suplente Caio Duarte Boryça e Membro Simone Aparecida Ancay Rodrigues, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 242/2022 de 04 de agosto de 2022 para realizar a segunda sessão pública da Tomada de Preço 08/2022, a qual tem como objeto a **“contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres nas Escolas Municipais Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Arnaldo Busato”**. Em cumprimento ao item 11 do edital, a presente sessão tem como finalidade proceder com a abertura do envelope de Proposta de Preços das empresas habilitadas conforme Julgamento da Habilitação. Visto o termo de renúncia apresentado pelas empresas habilitadas publicado em diário oficial Ed. Extra 221/2022. A presidente informa que a sessão será gravada com transmissão ao vivo. Os membros da Comissão analisaram e comprovaram que os envelopes de Proposta de Preços permanecem inviolados, em seguida a Presidente realizou a abertura dos envelopes de Proposta de Preços. Das empresas participantes somente a representante da empresa MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA esteve presente sendo ela Sra. Caroline de Freitas, CPF 074.762.689-89, e que a mesma já estava credenciada em conforme consta na 1ª sessão. A proponente PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA com CNPJ 24.644.721/0001-00 ofertou o valor no lote 1 de R\$ 493.227,81 (quatrocentos e noventa e três mil e duzentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos). E para o lote 2 ofertou o valor de R\$ 302.301,95 (trezentos e dois mil e trezentos e um reais e noventa e cinco centavos). A proponente MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA com CNPJ 13.786.002/0001-08 ofertou o valor no lote 1 de R\$ 468.413,42 (quatrocentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e treze reais e quarenta e dois centavos) E para o lote 2 ofertou o valor de R\$ 284.222,83 (duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos). A presidente indagou se haveria questionamentos para constar em Ata, e a resposta foi de que não havia questionamentos. Os membros da Comissão Permanente de Licitações analisaram as propostas e não houve demais questionamentos. A Presidente informou que as documentações referente as propostas de preços serão encaminhadas à Engenheiro Civil para análise e parecer. Após, o Julgamento das Propostas será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em cumprimento ao Art. 109, §1º, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo para tratar, a Presidente declarou encerrada a sessão.

Caroline

Caroline

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Gislaine E. R. de O.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Caio Duarte Boryça

Caio Duarte Boryça
Secretário Suplente

Simone Aparecida Ançay

Simone Aparecida Ançay
Rodrigues
Membro

Caroline de Freitas

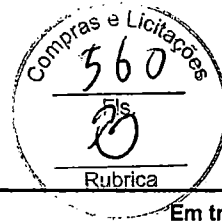
MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA

Caroline de Freitas



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 09/11/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 31
Número do processo: 0049870/2022

Número do processo: 0049870/2022 Situação: Em análise
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Em trâmite: Não

Código do parecer: 31 Número do processo: 0049870/2022

Local do parecer: 007.004.005 - Comissão Permanente de Licitações

Conclusivo: Não

Data e hora: 09/11/2022 10:52:37

Parecer: À Secretaria Municipal de Educação,

Engenharia Civil,

Encaminho os documentos relativos as propostas de preços apresentadas pelas licitantes da TP 008/2022 para análise e parecer.

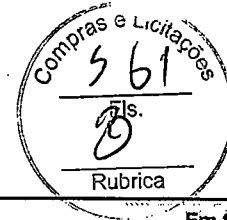
Fazenda Rio Grande - PR, 09 de Novembro de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 11/11/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 32
Número do processo: 0049870/2022

Número do processo: 0049870/2022 Situação: Em análise Em trâmite: Não
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 32 Número do processo: 0049870/2022

Local do parecer: 009.001.009 - ENG:ED - SME

Conclusivo: Não

Data e hora: 11/11/2022 16:04:35

Parecer: Conforme o edital da licitação, os serviços deverão atender a demanda da Administração com o propósito do objeto desse pleito, a Contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres nas Escolas Municipais Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Arnaldo Busato.

Conforme exigência do edital, referente ao item 11 proposta de preços e item 12 disposições referentes à proposta de preços, segue análise dos documentos apresentados pelos concorrentes anexado no parecer anterior:

As planilhas de serviços apresentadas pelas concorrentes possuem os serviços e quantidades exigidas no edital, contêm colunas de preços unitários, valores parciais, subtotais e preço total, apresentando variação de centavos nos valores parciais, devido a inserção do desconto, aplicação do BDI ou até a métodos de arredondamento, mas não sendo expressivo no valor final, sendo assim atendem ao solicitado no item 12 da TP.008/2022.

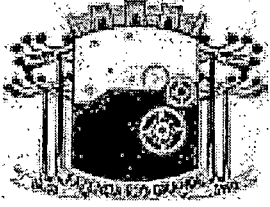
A respeito do item 11, o edital solicita a proposta de preços (anexo X), memorial descritivo (anexo XI), planilha de orçamento (anexo XII), cronograma físico-financeiro (anexo XIII) e check list de projetos (anexo XIV), sendo que não foram identificados os documentos disponibilizados para análise, referente aos memoriais descritivo e check list de projetos. As propostas de preços, planilhas de orçamento e cronograma físico-financeiro estão assinados, não houve inicialmente constatação de erro aritmético, somente variações de centavos como citado no parágrafo anterior, os valores não ultrapassaram o percentual máximo admissível estabelecido, os cronogramas físico-financeiros não estão desequilibrados, sendo, os valores totais não foram superior ao estabelecido no edital e as propostas não são consideradas inexequíveis. Portanto a empresa Preventi Engenharia Contra Incêndio Ltda está atendendo ao solicitado no item 11 da TP 008/2022, entretanto a empresa Murakami Projetos e Execução de Obras Ltda atende ao solicitado no item 11 entretanto apresentou um cálculo do BDI diferente do proposto no edital, sendo que segue para a Comissão de Permanente de Licitação para análise deste quesito, tendo em vista que o edital não cita se pode ou não mudar o índice do BDI proposta no edital da licitação.

Por oportuno, informa-se que o presente parecer é restrito aos apontamentos citados no item 11 proposta de preços e item 12 disposições referentes à proposta de preços edital em questão, itens relativos a aspectos legais e formais, que envolvem o processo em questão, não foram objeto de verificação.

Este técnico está à disposição para quaisquer esclarecimentos, e aguarda a Administração deste Município se pronunciar a respeito de qualquer objeção dos apontamentos.

Fazenda Rio Grande - PR, 11 de Novembro de 2022.


Angelo Seniochet Junior



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento de Classificação das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 008/2022, a qual tem como objeto a **contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres nas Escolas Municipais Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Arnaldo Busato**, conforme segue:

A Proposta de Preços da proponente **MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **13.786.002/0001-08**, resultou **CLASSIFICADA** para o **lote 01** com o valor global de R\$ 468.413,42 (quatrocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e treze reais e quarenta e dois centavos) e para o **lote 02** com o valor global de R\$ 284.222,83 (duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos).

A Proposta de Preços da proponente **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **24.644.721/0001-00**, resultou **CLASSIFICADA** para o **lote 01** com o valor global de R\$ 493.227,81 (quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos) e para o **lote 02** com o valor global de R\$ 302.301,95 (trezentos e dois mil trezentos e um reais e noventa e cinco centavos).

A presente decisão se dá com base em Parecer Técnico emitido por Engenheiro Civil servidor municipal.

As Propostas, ata da sessão pública e parecer técnico pertinente a análise das propostas de preços encontram-se fixados nos autos do processo com vistas franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 16 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 16/11/2022 10:36:07-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 242/2022

Julgamento de Classificação da TP 007/2022

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Sex, 11/11/2022 16:29

Para: VL PAVIMENTACAO <vlpavimentacao@hotmail.com>;Alta Vista
<altavistaconstrutora@gmail.com>;Autovia Construtora <autoviaconstrutora@hotmail.com>;Construtora
CTG <licitacaoctgconstrutora@gmail.com>



📎 1 anexos (152 KB)

19 - Julgamento de Classificação TP 007-2022.pdf;

Prezados licitantes,

Encaminho cópia do Julgamento das propostas de preços, o documento também está disponível para consulta no Portal da Transparência e será publicado no Diário Oficial do Município na data de hoje.

Não havendo intenção de recurso, peço para que seja enviado o Termo de Renúncia Recursal para fins de homologação do processo licitatório.

Atenciosamente,
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8541

Compras e Licitações
364
RUBRICA



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 231/2022 de 16 de novembro de 2022

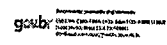


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022
PROTÓCOLO 6418/2022 - Processo Administrativo nº 249/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição de Uniformes Profissionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 17/11/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 09/12/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de novembro de 2022.



Evryu Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



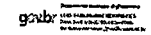
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022
PROTÓCOLO 5499/2022 - Processo Administrativo nº 230/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), que compreende a transformação digital por meio do serviço de arquivamento eletrônico de documentos e controlado cooperativo/institucional em plataforma ECM, outsourcing (terceirização), para Gestão Documental Cooperativa, incluindo a locação de equipamentos para realização das demandas de captura, impressão, cópias, automação de processos digitais, fornecido através de arquitetura de Computação em Nuvem de alta disponibilidade e licenciados em modalidade PaaS (Plataforma como Serviço), estando incluído os suprimentos manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, atualização de software, treinamento/capacitação de colaboradores e suporte técnico estendido a hardware e software durante todo o período de vigência contratual. A referida solução deverá estar devidamente adequada as diretrizes da LGPD, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 17/11/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 29/11/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de novembro de 2022.



Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



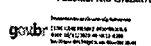
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022
PROTÓCOLO 5499/2022 - Processo Administrativo nº 230/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), que compreende a transformação digital por meio do serviço de arquivamento eletrônico de documentos e controlado cooperativo/institucional em plataforma ECM, outsourcing (terceirização), para Gestão Documental Cooperativa, incluindo a locação de equipamentos para realização das demandas de captura, impressão, cópias, automação de processos digitais, fornecido através de arquitetura de Computação em Nuvem de alta disponibilidade e licenciados em modalidade PaaS (Plataforma como Serviço), estando incluído os suprimentos manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, atualização de software, treinamento/capacitação de colaboradores e suporte técnico estendido a hardware e software durante todo o período de vigência contratual. A referida solução deverá estar devidamente adequada as diretrizes da LGPD, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 17/11/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 29/11/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de novembro de 2022.



Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 189, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação torna público o Julgamento de Classificação das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 008/2022, a qual tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, plântão e demais nas Escolas Municipais. Deputado Luiz Gabriel Sampayo e Arnaldo Busato, conforme segue:

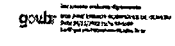
A Proposta de Preços da proponente MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 13.786.002/0001-08, resultado CLASSIFICADA para o lote 01 com o valor global de R\$ 468.413,42 (quatrocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e treze reais e quarenta e dois centavos) e para o lote 02 com o valor global de R\$ 284.222,83 (duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos).

A Proposta de Preços da proponente PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.644.721/8801-00, resultado CLASSIFICADA para o lote 01 com o valor global de R\$ 493.227,81 (quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos) e para o lote 02 com o valor global de R\$ 302.301,95 (trezentos e dois mil trezentos e um real e noventa e cinco centavos).

A presente decisão se dá com base em Parecer Técnico emitido por Engenheiro Civil servidor municipal.

As Propostas, ata da sessão pública e parecer técnico pertencem a análise das propostas de preços encontram-se fixadas nos autos do processo com vistas finalizadas junto a Comissão Permanente de Licitação, bem como disponibilizadas junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 16 de novembro de 2022.



Osleirne Evardi Rodrigues da Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 242/2022

TOMADA DE PREÇOS 008/2022

PROTOCOLO Nº. 49870/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 220/2022

TERMO DE RENÚNCIA

O proponente abaixo assinado, participante **da licitação em epígrafe**, instaurada pela Prefeitura Municipal de FAZENDA RIO GRANDE, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços dos proponentes habilitados.

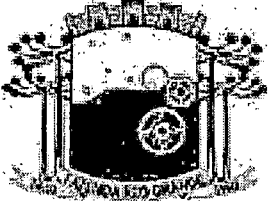
Curitiba/PR, 16 de novembro 2022

FABIO KURIYAMA
MURAKAMI:00715463918

Assinado de forma digital por FABIO
KURIYAMA MURAKAMI:00715463918
Dados: 2022.11.16 18:39:38 -03'00'

Fabio Kuriyama Murakami

R.G.: 7.247.191-1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022
PROTOCOLO Nº. 49870/2022
Processo Administrativo nº. 220/2022**

À Secretaria Municipal de Educação,

Considerando a ausência de interposição de recurso, bem como em atendimento ao disposto no Art. 5º, §2º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo ao Secretário Municipal de Educação para parecer de regularidade procedimental do processo licitatório para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande, 24 de novembro de 2022.



Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 24/11/2022 12:55:56-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

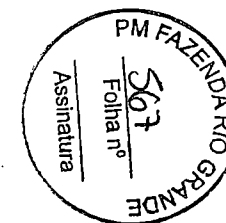
**Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 242/2022**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 220/2022		Licitação: 8/2022 - TP		Data da Homologação:					
Fornecedor: 23226		- MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA							
1	18-02-0584	Lote 1-Contratação de empresa especializada para Implanta		SV	1,000	0,0000	468.413,4200	468.413,42	Venceu
2	18-02-0585	Lote 2 -Contratação de empresa especializada para Implantaçã		SV	1,000	0,0000	284.222,8300	284.222,83	Venceu
Total do Fornecedor ----->					2,000			752.636,25	

Fazenda Rio Grande, 25 de Novembro de 2022.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 29/11/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 37
Número do processo: 0049870/2022

Número do processo: 0049870/2022 Situação: Em análise Em trâmite: Sim
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 37 Número do processo: 0049870/2022

Local do parecer: 009.001.055 - Gestor de Contratos - Sec Educação

Conclusivo: Não

Data e hora: 28/11/2022 15:37:58

Parecer: Após análise do processo, considerando o parecer jurídico, o qual respectivamente, conclui que foram observados os requisitos legais, de forma a constatar a inexistência de óbice ao prosseguimento do certame. Considerando os demais pareceres contidos no processo, e considerando que a Comissão Permanente de Licitações realizou todas as etapas que lhe eram pertinentes, não foram identificados óbices quanto a homologação do certame, que, de acordo com relatório anexo no parecer anterior apresenta como vencedora de ambos os lotes a Empresa Murakami Projetos e Execução de Obras Ltda. Ressalto que esta análise restringe-se ao mérito administrativo. Destarte, encaminhado para autorização da homologação.

Fazenda Rio Grande - PR, 29 de Novembro de 2022.

Elaine Aparecida dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Protocolo Fly: 49870/2022

Assunto: Licitação de Hidrantes

Requerente: Secretária Municipal de Educação

Para: Secretaria Municipal de Administração

Considerando que se deu início ao processo de licitação em 16/08/2022 através de provocação feita pela Diretoria Geral da SME, onde justifica-se tal ação pela necessidade de adequação das instituições, frente a TCACS assinada pelo Prefeito.

Após análise, o parecer contábil foi que as dotações Orçamentárias relacionadas pelo setor de compras encontram-se com saldo suficiente e atendem os requisitos da despesa a serem utilizadas na execução do objeto.

A procuradoria Geral do Município através do parecer Nº 671/2022 realizou a análise referente aos aspectos jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, e não opôs óbice ao prosseguimento do certame em 06/10/2022 anexo no parecer 14, tendo a pregoeira agendada a sessão inicialmente para 26/10/2022 às 09h30min.

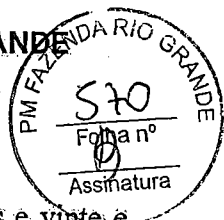
Considerando que após ampla concorrência A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta as empresas classificadas na tomada de preço de 2 (dois) lotes:

A Proposta de Preços da proponente MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 13.786.002/0001-08, resultou CLASSIFICADA para o lote 01 com o valor global de R\$ 468.413,42. (quatrocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e treze reais e quarenta e dois centavos) e para o lote 02 com o valor global de R\$ 284.222,83 (duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos).

A Proposta de Preços da proponente PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.644.721/0001-00, resultou CLASSIFICADA para o lote 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



com o valor global de R\$ 493.227,81 (quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos) e para o lote 02 com o valor global de R\$ 302.301,95 (trezentos e dois mil trezentos e um reais e noventa e cinco centavos)

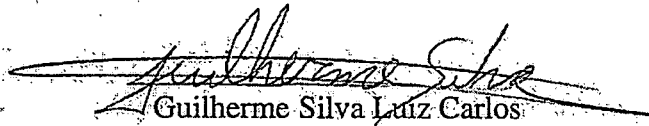
De acordo com o parecer em anexo de Julgamento de Classificação TP 008-2022 as empresas acima citadas encontram-se habilitadas. Seguindo o critério de classificação pelo menor preço global a empresa MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA apresentou a melhor proposta.

Considerando o parecer da equipe administrativa conclui que foram observados os requisitos legais, de forma a constatar a inexistência de óbice ao prosseguimento do certame, considerando os demais pareceres contidos no processo, e considerando que a Comissão Permanente de Licitações realizou todas as etapas que lhe eram pertinentes, não foram identificados óbices quanto a homologação do certame.

Considerando que o processo tramitou por todos os setores pertinentes e nenhum servidor encontrou óbice em todo o processo.

Ante a análise pormenorizada realizada por esta Diretoria geral, o presente procedimento licitatório está apto a homologação. Encaminhe-se ao Secretário de Educação para a ratificação e na sequência ao prefeito para a homologação.

Fazenda Rio Grande, 28 de Novembro de 2022.

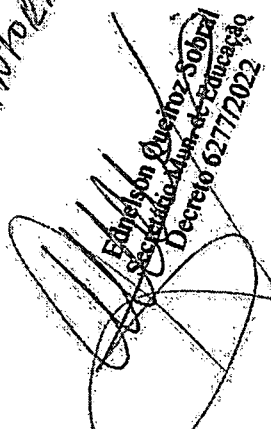


Guilherme Silva Luiz Carlos

Diretor Geral – SME

Decreto 6324/2022

BATIDO A INFORMAR

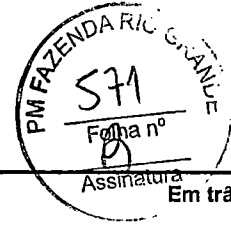


Edilson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 29/11/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 39
Número do processo: 0049870/2022

Número do processo: 0049870/2022 Situação: Em análise
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Em trâmite: Sim

Código do parecer: 39 Número do processo: 0049870/2022

Local do parecer: 007.004.005 - Comissão Permanente de Licitações

Conclusivo: Não

Data e hora: 29/11/2022 13:38:50

Parecer: Ao Jurídico Compras,

Encaminhado para análise e parecer para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande - PR, 29 de Novembro de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N. 832/2022



Processo nº 49870/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 08/2022, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres nas Escolas Municipais Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Arnaldo Busato.

Da análise do processo licitatório temos que a licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria Solicitante, informando a descrição do serviço a ser executado.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e do contrato, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com a legislação, foram aprovados.

Igualmente, na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em obediência à legislação pertinente. Porém, houve impugnação ao edital, solicitando a alteração do edital quanto às exigências do atestado de capacidade técnica, sendo analisada e julgada improcedente pela equipe de apoio. Também houve questionamentos com relação ao instrumento convocatório e após a análise do pedido, a Equipe de Apoio acatou tais questionamentos, efetuando as correções necessárias no edital, bem como refutou outros, com base na legislação aplicável ao caso em comento, conforme se pode acompanhar nas páginas nº 285 a 289, do presente processo administrativo.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pela Comissão Permanente de Licitações, que a licitação



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos na Lei 8.666/93. Não foram apresentados recursos e foi declarado o vencedor.

Houve aprovação dos índices de qualificação econômica submetidos a contador do Município, o qual os aprovou, eis que cumpridas as exigências do Edital, bem como análise da documentação técnica de habilitação pelo Engenheiro Civil, sendo que as duas participantes foram habilitadas.

Também consta Parecer Técnico do mesmo profissional de engenharia acerca da análise das propostas, informando que todas as propostas cumpriram os requisitos do instrumento convocatório. Deste modo, as propostas de preços da MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA., e PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA. foram classificadas, sendo declarada a ofertante do menor preço, seguindo o critério objetivo de escolha. Não houve interposição de recursos perante o resultado da classificação.


O Secretário Municipal de Educação apresentou manifestação favorável à homologação.

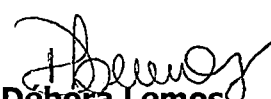
É o relatório.

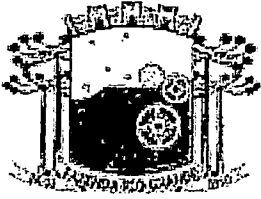
Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda a ausência de irregularidades frente à legislação pertinente, cabe agora à autoridade competente a apreciação referente à homologação do presente.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de novembro de 2022.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula nº 350.950
OAB/PR nº 41.224


Debora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 008/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços n.º 008/2022, a qual tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres nas Escolas Municipais Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Arnaldo Busato, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.786.002/0001-08, vencedora do lote 01 com o valor global de R\$ 468.413,42 (quatrocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e treze reais e quarenta e dois centavos) e do lote 02 com o valor global de R\$ 284.222,83 (duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 832/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.12.01 09:34:18
-03'00"

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal



SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO POSTO MARE ALTA LTDA, CNPJ 11.821.681/0001-02 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para Posto Revendedor de Combustíveis e lavagem de veículos a ser implantada na Av. Paranaguá, S/N, Bairro Centro, Matinhos, Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO GASLAB POSTO DE REVENDA DE GAS NATURAL LTDA, CNPJ 07.349.667/0001-43 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para Posto de Revenda de Gas Natural instalada na Rodovia BR 277, Km 115,4, Bairro Cilka, Campo Largo, Paraná.

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA PRÉVIA Shock Serviços Automotivos Ltda. torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença Prévia, para Fábrica de Maq-Ferramentas, peças e acessórios, Fábrica de outras peças e aces para veic auto não espec anter, Fábrica de peças e aces para o sist de dir e susp de veic auto, Fábrica de turb, motores e outros comp e peç para aeron situada à na Rua Artur Hauer, 350, Curitiba-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO POSTO DE COMBUSTÍVEIS HOSHINA LTDA, CNPJ 01.648.188/0001-41 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para Posto de Abastecimento e Serviços a ser implantada na Rua Prefeito Roque Vemalha, 1143, Bairro Vila Paranaguá, Paranaguá, Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO TOZOLOG TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - CNPJ: 30.281.555/0001-10, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença Operatória, com validade até 29/11/2024, para transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional e Serviço de abastecimento de veículos da própria empresa, a ser implantado à ROD. BR 116 número 24555 - Taboquinha - CURITIBA/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO FURUKAWA INDUSTRIAL OPTOELETRONICA LTDA, CNPJ: 07.620.567/0003-71, torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Renovação da Licença de Operação, com validade até 31/12/2023, para atividade de fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios, implantado na Rua Hasdrubal Bellegard, 739 - Cidade Industrial - Curitiba/PR

ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA E REFORMA AGRÁRIA DO PARANÁ-ACAP LISTA COM NOME E CPF DOS APROVADOS NO EDITAL 01/2022, SELEÇÃO DIA 02/12/2022 REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO A CAP/SEED Nº 2021000446/2021 PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL Nº 11829 em 24/01/2022.

ALINE SCHIMIT RODRIGUES - CPF: 087.589.759-07

3º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 15º TABELIONATO DE NOTAS Município e Comarca de CURITIBA, Estado PARANÁ OTAVIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE RAUEN TABELÃO E REGISTRADOR

Faço saber que pretendem se casar:

- 1 - ALYSSON FELINTO OLEGARIO DA SILVA e FERNANDA DE ARAUJO STRESSER;
2 - JOAQUIM ANDRE LOPES CABALLERO e JÉSSICA CAROLINY FERREIRA;
3 - MAURICIO SANTANA e OLINDA AUXILIADORA DE FARIA;

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei no prazo de 15 (quinze) dias.

Curitiba, 05 de dezembro de 2022.

LEILÃO 25/01 PSN Leilões Veículos: Captiva, Ranger, Amarok, Pallo, Fiesta e muito mais!

RAC PARTICIPAÇÕES S/A CNPJ/MF 32.857.731/0001-44 NIRE: 413003101549 Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária...

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO POSTO DE COMBUSTÍVEIS HOSHINA LTDA, CNPJ 01.648.188/0001-41 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 26/04/2023, para Posto de Abastecimento e Serviços - RLO 18214, instalado na Rua Prefeito Roque Vemalha, 1143, Bairro Vila Paranaguá, Paranaguá, Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de sistema de distribuição de água na localidade do Ribeirão do Tigre, conforme projetos e memorial descritivo.

ENTRADA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 21 de dezembro de 2022 às 14h00. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 21 de dezembro de 2022 às 14h00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2022 PROTOCOLO 60940/2022 - Processo Administrativo nº. 264/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Execução de Engenharia - Limpeza Urbana, Coleta e Transporte de Resíduos do Município de Fazenda Rio Grande.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de dezembro de 2022. Gislaine Erard Rodrigues de Oliveira Pregoeira Municipal

APARTAMENTO 56M² EM CURITIBA/PR, com vaga de garagem, Rua Eduardo Sprada. INICIAL R\$ 85.000,00 (PARCELÁVEL) cidafixerleiloes.com.br 0800-707-9339

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE RITIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÕES CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022 - REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2022

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 16/12/2022. CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no site da BBMMNET): até as 08h30min do dia 16/12/2022.

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA Secretaria de Administração

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADA: CONSTRUTORA DE OBRAS ARTIGAS DE OLIVEIRA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.707.154/0001-01, com sede na Rua João Alberti, nº 39 - São Domingos - São José dos Pinhais/PR.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.998/2022 O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente à Tomada de Preço acima citada, cujo objeto é a Contratação de empresa para obra de recuperação da Escada Municipal de São José dos Pinhais/PR.

Faça suas publicações legais no DI&C. A transparência é total e a cobertura é perfeita. Um jornal com a tradição de 46 anos de circulação, é muito mais adequado para suas publicações legais. Atas, editais, balanços, seja o material que for, você pode contar com a agilidade e a frequência de nossas páginas.

setores de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 87/2022, publicada no dia 09 (nove) de novembro de 2022 na Edição nº 11291/2022, pág.40, do Diário Oficial do Estado do Paraná.

Onde se lê – **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.223.342/0001-04, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 20, 21, 23, 29, 30, 32, 58, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 101, 102, 104 e 106 com valor total de R\$ 38.670,90 (trinta e oito mil e seiscentos e setenta reais e noventa centavos).

Leia-se – **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.223.342/0001-04, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 23, 29, 30, 32, 58, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 101, 102, 104 e 106 com valor total de R\$ 26.051,40 (vinte e seis mil e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

Acrescenta-se: **IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.269.791/0001-62, vencedora dos itens 20 e 21 com valor total de R\$ 15.658,70 (quinze mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

Fazenda Rio Grande, 30 de novembro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

131005/2022

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 96/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de gêneros alimentícios de panificação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 96/2022, publicada no dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2022 na Edição nº 11299/2022, pág.47, do Diário Oficial do Estado do Paraná.

Onde se lê – R\$ 668.444,30 (seiscentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos);

Leia-se – R\$ 668.444,10 (seiscentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).

Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

131011/2022

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2022

PROTOCOLO 50940/2022 - Processo Administrativo nº. 254/2022

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Execução de Engenharia - Limpeza Urbana, Coleta e Transporte de Resíduos do Município de Fazenda Rio Grande. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 05/12/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 20/12/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de dezembro de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Pregoeira Municipal

131146/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços n.º 008/2022, a qual tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres nas Escolas Municipais Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Arnaldo Busato, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.786.002/0001-08, vencedora do lote 01 com o valor global de R\$ 468.413,42 (quatrocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e treze reais e quarenta e dois centavos) e do lote 02 com o valor global de R\$ 284.222,83 (duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 832/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de Novembro 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

131238/2022

20 horas/semanais para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Notifica-se aos proponentes interessados que os serviços deverão ser prestados no Município de Figueira.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 02/12/2022, Joares Rodrigues de Preença.

131081/2022

Goioerê

Licença Ambiental Simplificada

A Prefeitura Municipal de Goioerê-PR, inscrita no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de PEQUENAS CASCALHEIRAS a ser implantada no lote nº 11, da Gleba nº 12, 1ª parte da Colônia Goioerê, zona rural deste município.

130983/2022

Licença Ambiental Simplificada

A Prefeitura Municipal de Goioerê-PR, inscrita no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de PEQUENAS CASCALHEIRAS a ser implantada no lote nº 6, da Gleba nº 16, parte da Colônia Goioerê, zona rural deste município.

130982/2022

Licença Ambiental Simplificada

A Prefeitura Municipal de Goioerê-PR, inscrita no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de PEQUENAS CASCALHEIRAS a ser implantada nos lotes nºs 10 (parte), 12 (parte) e 14 (parte), da Gleba nº 12, parte da Colônia Goioerê, zona rural deste município.

130981/2022

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 247/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e equipamentos de áudio, vídeo e foto e de processamentos de dados, a serem utilizados nos diversos eventos, transmissões ao vivo e demais ações, realizadas pela Diretoria de Comunicação Social e Imprensa, desse Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min. do dia 16/12/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 16/12/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 16/12/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bll.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaira (PR), em 02 de dezembro de 2022.

Maria José Rodrigues Souza/ Pregoeira

131292/2022

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.223.342/0001-04, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, torna público que receberá proposta as 09:00 horas do dia 16/12/2022, para contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços Médicos PSF, Com Carga Horária:

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

833233022

Documento emitido em 05/12/2022 08:30:52.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Nº 11306 | 05/12/2022 | PAG. 30

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o

Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 20/2022

Guaraqueçaba-Pr torna público aos interessados que a licitação nº 8.666/93 e suas alterações, está aberta o edital de licitação na modalidade de empreitada por menor preço global por EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRAPICHE DA COMUNIDADE DA ILHA DAS PEÇAS, TRAPICHE DA COMUNIDADE DO PORUQUARA E PRAÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

Objeto: Contratação de empresa por meio do sistema de registro de preços, para Execução de Serviços de Meio Fio e Calçadas, para atender a Secretária das Obras e Viação do Município de Colombo - PR.

Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 05 de dezembro de 2022 até às 08:00 horas do dia 15 de dezembro de 2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 15 de dezembro de 2022. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (blcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço "por lote".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 1º de dezembro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 37/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Guaraqueçaba e Rua Siqueira Campos, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.

Data: 21 de dezembro de 2022 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço "Lote único".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 2 de dezembro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 008/2022, a qual tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres nas Escolas Municipais Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Arnaldo Busato, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.786.002/0001-08, vencedora do lote 01 com o valor global de R\$ 468.413,42 (quatrocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e treze reais e quarenta e dois centavos) e do lote 02 com o valor global de R\$ 284.222,83 (duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 832/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de Novembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 96/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de gêneros alimentícios de panificação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 96/2022, publicada no dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2022 na Edição nº 221/2022, pág. 308, do Diário Oficial da União.

Onde se lê - R\$ 668.444,30 (seiscentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos);

Leia-se - R\$ 668.444,10 (seiscentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).

Fazenda Rio Grande, 1º de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

Processo Licitatório nº. 097-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 136/2022 torna público aos interessados torna público que está dispensando PACOTE DE VIAGEM 1 DIA DE LAZER/DAY USE COM ENTRADA, ALMOÇO E CAFÉ DA TARDE- PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - PROJETO CRIANÇA FELIZ - CRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Empresa contratada: Ody Park - Parque Aquático Ltda - Me - CNPJ: 06.828.881/0001-10, Valor R\$: 10.470,00 (dez mil quatrocentos e setenta reais). A Dispensa justificada de acordo com o Art. 24 inciso V da lei nº. 8.666/93. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 01/12/2022,

CIOARES RODRIGUES DE PROENÇA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022

O MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, torna público que fará realizar no dia 16 de dezembro de 2022, às 09:00 horas em sua sede, situada à Rua Pará, 86, Pregão Presencial do tipo Menor Preço, Por ITEM. Objeto: Aquisição de materiais de construção para manutenção dos bens imóveis da Administração Pública Municipal. A pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: site da Transparência da Prefeitura Municipal de Guaporema (<http://www.guaporema.pr.gov.br>), bem como no portal da BLL(<http://bll.org.br/>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3684 1206.

Guaporema - PR, 2 de dezembro de 2022.

CLAUDIO BATISTA PEREIRA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2022

Pregão Eletrônico Nº 75/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antony de Cássio Alves de Carvalho. CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 76.527.951/0003-47, com sede na Av Tiradentes, 2900 - CEP: 86072-360 - bairro: JD Jockey Clube, Município de Londrina/PR, representada pelo Sr Francisco Caraiola Borio, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 61101853 e inscrito no CPF sob o nº 030.029.799-88. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica Zero Hora através da Plataforma + Brasil 904435/2020, Convênio MDR nº 014896/2022 que entre si celebram a União, por Intermediário do Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Ibaiti, Estado do Paraná, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais). SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses FORO: Comarca de Ibaiti/Pr.

Ibaiti/Pr, 29 de novembro de 2022

Município de Ibaiti - Antony de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal - CONTRATANTE

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A - CNPJ nº 76.527.951/0003-47

Francisco Caraiola Borio - CONTRATADA

ANTÔNIO CARLOS DONOLA - Fiscal do Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 83/2022

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: Celebração de ata de registro de preços visando à contratação de empresa para prestar serviços de recapagem de pneus, pertencentes à frota municipal de Icaraima, tudo conforme termo de referência e demais anexos do Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 19/12/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19/12/2022. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 159.993,30 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00h e das 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000.

Icaraima, 1º de Dezembro de 2022.

JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

O Consórcio Intermunicipal de para Desenvolvimento Regional-CONDER, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo: Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de sinalização turística nas rotas de Turismo Rural dos Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal para desenvolvimento Regional - CONDER, em atendimento ao Convênio/MAPA - PLATAFORMA+BRASIL Nº 919315/2021, proposta nº 040145/2021. Forma de Julgamento: Menor Preço Global. Recebimento Das Propostas: Das 13:00h do dia 02/12/2022 às 08:30h do dia 15/12/2022. Abertura das Propostas: Das 08:30h às 09:00h do dia 15/12/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: Das 09:00h às 09:05h do dia 15/12/2022, acrescido do período aleatório. Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br Informações: Consórcio Intermunicipal de para Desenvolvimento Regional -CONDER Departamento Administrativo, Rua Conselheiro Zacarias nº 628, Centro, Irati - Paraná, CEP: 84.500-000. Fone: (42) 3423-2393, e-mail: conderirati@gmail.com O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em < <https://conder.irati.pr.gov.br/conteudo/conder/1614>>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3423-2293, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <conderirati@gmail.com>.

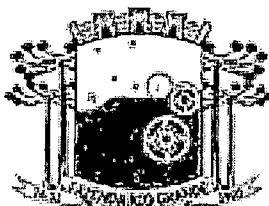
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

O Consórcio Intermunicipal de para Desenvolvimento Regional-CONDER, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo: Objeto: Aquisição de Combustível, gasolina comum, em atendimento ao Convênio/MAPA - PLATAFORMA+BRASIL Nº 919315/2021, proposta nº 040145/2021. Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário Recebimento Das Propostas: Das 13:00h do dia 02/12/2022 às 13:00h do dia 15/12/2022. Abertura das Propostas: Das 13:00h às 13:30h do dia 15/12/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: Das 13:30h às 13:35h do dia 15/12/2022, acrescido do período aleatório. Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br Informações: Consórcio Intermunicipal de para Desenvolvimento Regional -CONDER Departamento Administrativo, Rua Conselheiro Zacarias nº 628, Centro, Irati - Paraná, CEP: 84.500-000. Fone: (42) 3423-2393, e-mail: conderirati@gmail.com O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em < <https://conder.irati.pr.gov.br/conteudo/conder/1614>>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3423-2293, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <conderirati@gmail.com>.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

O Consórcio Intermunicipal de para Desenvolvimento Regional-CONDER, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo: Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, almoço/jantar, a ser





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Tomada de Preços: 008/2022

Protocolo Fly nº: 49870/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

À Coordenação de Contratos

Remetemos a **Tomada de Preços nº 008/2022**, com objeto a “Contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres nas Escolas Municipais Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Arnaldo Busato”, para emissão de **Contrato** em favor da seguinte empresa:

MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **13.786.002/0001-08**, vencedora do **lote 01** com o valor global de R\$ 468.413,42 (quatrocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e treze reais e quarenta e dois centavos) e do **lote 02** com o valor global de R\$ 284.222,83 (duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos).

Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria 134/2022



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Tomada de Preços 008/2022



CONTRATO Nº 149/2022
TP 008/2022

ID 3797

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, portador de CNPJ Nº 95.422.986/0001-02, por solicitação da Secretária Municipal de Educação, situado no Município de Fazenda Rio Grande neste ato representada por seu Prefeito, Senhor Sr. **Marco Antônio Marcondes Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora-Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Sr. **Ednelson Queiroz Sobral**, inscrito no CPF nº 872.384.709-34, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 13.786.002/0001-08, sita na Rua Waldemar Kost, nº 1631, Hauer, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.630-180, E-mail: merakilicitacoes@gmail.com, Fone: (41)99553-7525, (41) 99937-0014, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Senhor **Fabio Kuriyama Murakami**, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 7.247.191-1 e inscrito no CPF/MF 007.154.639-18, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022**, pelos termos da proposta da Contratada datada de 15/10/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres, conforme especificações técnicas, **projetos e demais peças e documentos da licitação fornecida pelo CONTRATANTE.**

Lote 1: Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio;

Lote 2: Escola Municipal Arnaldo Busato;

Parágrafo Primeiro: É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A proponente vencedora deverá apresentar junto com a assinatura do Contrato:

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Tomada de Preços 008/2022

- a) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** do contrato, assinada por representante legal da empresa.
- b) **declaração referente atividade CNAE da Empresa conforme Anexo XVII** (Fazer em papel timbrado);
- c) Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA de origem, **se vencedor**, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA e Lei nº 12.378, de 31 de Dezembro de 2010, **somente quando da assinatura do Contrato**.
- d) A proponente vencedora deverá apresentar junto com a assinatura do Contrato **declaração referente atividade CNAE da Empresa (Anexo XVII)** (Fazer em papel timbrado);
- e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – **CNPJ**;
- f) prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- g) **prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- h) **prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei. Finalidade: Licitação
- i) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima tanto da matriz quanto da filial.
- j) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.
- h) Garantia de execução será obtido pela aplicação **de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual** acrescido da garantia adicional, se houver.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Tomada de Preços 008/2022



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para a execução do objeto deste Contrato é **R\$ 752.636,25 (setecentos e cinquentae dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)** a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", será:

Lote 1: Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio; é de R\$468.413,42 (quatrocentos e sessenta e oito mil quatrocentos etreze reais e quarenta e dois centavos).

Lote 2: Escola Municipal Arnaldo Busato; é de R\$284.222,83 (duzentos e oitenta e quatro, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Para suprir as despesas decorrentes desta licitação serão indicados recursos da **Secretaria Municipal de Educação**, sendo as seguintes dotações orçamentarias:

Despesa	Fonte	Cód. reduzido
16.01.12.361.0043.1.006.4.4.90.51	1104	473
16.01.12.361.0043.1.006.4.4.90.51	1103	472

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, **conforme prazo do cronograma físico e financeiro, até 120 (cento e vinte) da data da Ordem de Serviços**, podendo ser prorrogado conforme prevê a Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 05 (cinco) dias contados a partir da data da assinatura do contrato.

Parágrafo Segundo - Somente será admitida alteração do prazo quando:

- houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado e g) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Tomada de Preços 008/2022

Parágrafo Quarto - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) A empresa contratada deverá executar a implantação de acordo com o projeto empregando todos os materiais constantes no memorial descritivo, assumindo toda as responsabilidades decorrentes;
- b) A Contratada é responsável em executar todos os serviços dentro do prazo previsto no instrumento contratual, e sob a responsabilidade da solicitação de prorrogação de prazo de execução e vigência, desde que devidamente justificada, com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência do encerramento de prazo do instrumento contratual;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- g) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e
- l) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- m) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Tomada de Preços 008/2022



- n) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações, conforme definido no memorial descritivo, já previstos no orçamento;
- o) Fica sob a responsabilidade da contratada a emissão de todas as Notas Fiscais dentro do prazo de vigência do instrumento contratual.
- p) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação o das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da contratada; Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
- c) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao planejamento e finanças a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela CONTRATADA, devidamente empenhada;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;
- e) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA, acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- g) garantir à CONTRATADA, acesso às suas instalações;
- h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após medições em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Tomada de Preços 008/2022

cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas, informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

Parágrafo Primeiro - O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação;

Nota Fiscal Eletrônica/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento quando devido em outro Município,

Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal se houver;

prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

Fotos da medição da obra.

Alvará de construção (legislação municipal), se houver

Apresentar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução (ART) da obra. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, sem que tenha ocorrido, antes, a apresentação da respectiva ART, a qual devesse ser devidamente recolhida no prazo máximo de 10 dias, após a emissão da Ordem de Serviços pela Contratante.

Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;

Cópia do holerite dos funcionários;

Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);

Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);

Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo;

Termo de Garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses para material e 06 (seis) meses para os serviços, a contar da data de emissão da nota fiscal.

Cópias do efetivo pagamento (comprovante de depósito e/ou recolhimento) do salário em conta dos empregados, mês a mês

No primeiro pagamento deverá constar, cópias das CTPS assinadas;

Controle de jornadas (cartão ou livro ponto), mês a mês;



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Tomada de Preços 008/2022



Cópia do empenho emitido pela Secretaria Municipal de Finanças;

Parágrafo segundo - Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Parágrafo Terceiro - O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

Parágrafo Quarto - Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

Parágrafo Quinto – No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

Parágrafo Sexto - A liberação da primeira parcela fica condicionada ao fornecimento, pela contratada da matrícula da obra junto à seguridade social e da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos mesmos e da última parcela fica condicionada, à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pelo Tribunal de Contas do Paraná e ao fornecimento por parte da contratada da CND (Certidão Negativa de Débito) da obra.

Parágrafo Sétimo - O CONTRATANTE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

Parágrafo Oitavo - Os pagamentos serão efetuados mediante medição dos serviços e instalação dos equipamentos e os serviços individualizados somente serão medidos após a sua completa execução e verificação de seu pleno funcionamento. Onde as medições ocorrerão a cada 30 (trinta) dias do início da execução do objeto contratual e compreenderá os serviços e materiais efetivamente aplicados, com a formalização de boletim de medição elaborado com base na planilha orçamentária de serviços, pela Fiscalização da Obra.

Parágrafo Nono - A prefeitura Municipal reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Tomada de Preços 008/2022

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de **5% (cinco por cento)** sobre o valor contratual resultando no valor de **R\$37.631,82 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos)** referente ao lote 1.

Parágrafo Primeiro - A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, **apresentar comprovação da formalização da garantia de execução** e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de: a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo; b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído; c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto - Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A **fiscalização** será por servidores lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, bem como a verificação de suas especificações, de acordo com as definidas no memorial descritivo anexo.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização ficará a cargo do Fiscal Técnico: **Ângelo Schiochet Junior – CREA-PR 97.230/D** e Fiscal de Gestão: **Rosana Senhuk – Matrícula nº 353888**.

Parágrafo Segundo: A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo terceiro - A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE: inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato; examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Tomada de Preços 008/2022



Parágrafo Quarto - A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sexto - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Sétimo - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Nono - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Décimo - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Primeiro - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverão aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Tomada de Preços 008/2022**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressão quantitativos que se fizer(em) na obra, em até 50 % (cinquenta por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

Parágrafo Primeiro - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo - Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPI's.

Parágrafo Primeiro - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº. 6.514 de 22/12/77, Portaria nº. 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro - Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº. 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº. 6.514, de 22/12/77.



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Tomada de Preços 008/2022**



Parágrafo Quarto - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Único - A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Tomada de Preços 008/2022

máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra; b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato; c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais; e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro; f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo - As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (*trinta por cento*) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Tomada de Preços 008/2022**



Parágrafo Primeiro - Compete ao *Gestor do Contrato*, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DECIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula,

Parágrafo Primeiro - Definem-se as seguintes práticas:

“Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

“Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

“Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Tomada de Preços 008/2022

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido.

Parágrafo Segundo - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Tomada de Preços 008/2022



O prazo de vigência do presente Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro - O Prazo para Execução e de 120 (cento e vinte) dias da contar da Ordem de Serviços;

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único - Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Fazenda Rio Grande, 06 de Dezembro de 2022.

P/Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.12.20 16:19:47 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente
EDNELSON QUEIROZ SOBRAL
Data: 20/12/2022 10:14:03-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2022.12.20 16:06:21 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

P/ Contratada:

FABIO KURIYAMA MURAKAMI:00715463918
Assinado de forma digital por FABIO KURIYAMA MURAKAMI:00715463918
Dados: 2022.12.13 10:03:44 -03'00'

Fabio Kuriyama Murakami
MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA

Duas testemunhas:



Documento assinado digitalmente
SIMONE APARECIDA ANCAI RODRIGUES
Data: 20/12/2022 16:31:34-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Tomada de Preços 008/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022
PROTOCOLO Nº. 49870/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 220/2022

TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Prezados Senhores,

Eu, **Fabio Kuriyama Murakami**, representante legal da empresa/organização **MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 13.786.002/0001-08, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 06 de Dezembro de 2022.

FABIO KURIYAMA
MURAKAMI:00715463918

Assinado de forma digital por FABIO
KURIYAMA MURAKAMI:00715463918
Dados: 2022.12.12 17:24:53 -03'00'

Fabio Kuriyama Murakami
MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA



APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **12/12/2022 16:49:57**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0388537**

Proposta: **3710351**

Controle Interno (Código Controle): **806897700**

Nº de Registro SUSEP: **054362022000107750388537000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CPF/CNPJ: 95.422.986/0001-02 Rua Jacarandá, 300, Bairro: Eucaliptos - CEP: 83.820-000 - Fazenda Rio Grande - PR

DADOS DO TOMADOR: MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA ME

CPF/CNPJ: 13786002000108 R WALDEMAR KOST 1631, , HAUER - CEP: 81.630-180 - CURITIBA - PR

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.207815-4 **SCHULTZ ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF 101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site <https://www.gov.br/susep> da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0388537
 Proposta: 3710351
 Controle Interno (Código Controle): 806897700
 Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750388537000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Executante Prestador de Serviços	R\$ 37.631,82	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Prestador de Serviços	R\$ 37.631,82	12/12/2022	11/04/2023
Trabalhista e Previdenciária	R\$ 37.631,82	12/12/2022	11/04/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Prestador de Serviços	R\$ 321,71
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária	R\$ 160,85
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 482,56

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	19/12/2022	15377928	R\$ 482,56

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0388537
Proposta: 3710351
Controle Interno (Código Controle): 806897700
Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750388537000000

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia



MODALIDADE EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS:

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na prestação dos serviços descritos no objeto do Contrato CONTRATO Nº 149/2022 ID 3797 TP 008/2022 .

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

COBERTURA ADICIONAL AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS:

Em complemento à garantia descrita acima, esta apólice contempla também cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de Executante Prestador de Serviços: até 100% do valor da Importância Segurada indicada na Descrição da Garantia.

Limite máximo de indenização para a cobertura adicional Trabalhista e Previdenciária: até 100% do valor da Importância Segurada indicada na Descrição da Garantia.

Não obstante a previsão de Limite Máximo de Indenização por cobertura contratada, em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma de todas as Indenizações não poderá ultrapassar o Limite Máximo de Garantia, que para os fins desta apólice coincide com a IMPORTÂNCIA SEGURADA descrita no frontispício da apólice.

A presente cobertura adicional garante o prazo prescricional nos termos do art. 7º, XXIX da Constituição da República, conforme cláusula 3.3 das Condições Especiais - Ações Trabalhistas e Previdenciárias da Circular SUSEP 477/13.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0388537
Proposta: 3710351
Controle Interno (Código Controle): 806897700
Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750388537000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS



CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurador em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0388537
Proposta: 3710351
Controle Interno (Código Controle): 806897700
Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750388537000000

junto
SEGUROS



- procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
 - 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
 - 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
 - 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
 - 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
 - 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
 - 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
 - 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
 - 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
 - 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0388537**
Proposta: **3710351**
Controle Interno (Código Controle): **806897700**
Nº de Registro SUSEP: **054362022000107750388537000000**

junto
SEGUROS

que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. 5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0388537
Proposta: 3710351
Controle Interno (Código Controle): 806897700
Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750388537000000

junto
SEGUROS



7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0388537**
Proposta: **3710351**
Controle Interno (Código Controle): **806897700**
Nº de Registro SUSEP: **054362022000107750388537000000**

junto
SEGUROS

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.



10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0388537
 Proposta: 3710351
 Controle Interno (Código Controle): 806897700
 Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750388537000000

junto
SEGUROS



14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0388537
Proposta: 3710351
Controle Interno (Código Controle): 806897700
Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750388537000000



junto
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

Modalidade II - SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

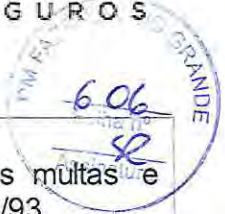
1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0388537
Proposta: 3710351
Controle Interno (Código Controle): 806897700
Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750388537000000

junto
SEGUROS



principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0388537
Proposta: 3710351
Controle Interno (Código Controle): 806897700
Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750388537000000



junto
SEGUROS

- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- f) Diário de Obras, quando aplicável;
- g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
- h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
- i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0388537
Proposta: 3710351
Controle Interno (Código Controle): 806897700
Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750388537000000

junto
SEGUROS

termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

6. Ratificação:

6.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



CAPÍTULO III - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS COBERTURAS ADICIONAIS - RAMO 0775 AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS – Variação 02 PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. Definições:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

2.2. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.

2.3. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.4. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

2.5. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

2.6. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0388537
Proposta: 3710351
Controle Interno (Código Controle): 806897700
Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750388537000000



junto
SEGUROS

cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

3. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar à seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;

b) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.

c) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;

e) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice;

f) documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.

3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

3.4. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro.

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1., a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. Acordos:

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclamações trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0388537
Proposta: 3710351
Controle Interno (Código Controle): 806897700
Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750388537000000

junto
SEGUROS



5. Indenização:

5.1. Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de pagamento, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.

6. Perda de Direito:

6.1. Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.

II – quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

III – se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

7. Disposições Gerais:

7.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia acima descrita, não assegurando: (i) honorários de qualquer espécie; (ii) danos acordados; (iii) danos ambientais; (iv) lucros cessantes; (v) dano moral; (vi) dano material; (vii) assédio moral ou sexual; (viii) acidente de trabalho; ou (ix) riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

7.2. Em hipótese alguma este Seguro Garantia poderá ser usado pelo tomador para garanti-lo em juízo, ou ainda ser chamado em juízo, para fazer frente a prejuízos a terceiros ou para compelir a seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Reclamante.

7.3. A inadimplência do Tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a Seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7.4. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

7.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que esta seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta apólice se for constatado que às ações Trabalhistas e ou Previdenciárias se enquadram nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

8. Ratificação:

8.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0388537**
Proposta: **3710351**
Controle Interno (Código Controle): **806897700**
Nº de Registro SUSEP: **054362022000107750388537000000**



junto
SEGUROS

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso.

Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

Para fins do disposto no artigo 766 do Código Civil, ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma expectativa de sinistro, um aviso de sinistro ou que caracterize a ocorrência de um sinistro.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **122291/2022**

Validade: 14/03/2023

Nome Civil: BRUNO KURIYAMA MURAKAMI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-151227/D

Registro Nacional : 1715070380

Registrado(a) desde : 02/02/2016

Filiação : MASSAHARU MURAKAMI

TOSHIKO KURIYAMA MURAKAMI

Data de Nascimento : 06/01/1988

Documento de Identidade : 9.373.937 0 Orgão Emissor : SESP/PR UF : PR

CPF : 01037384954

Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE EDUCACIONAL DE ARAUCARIA - FACEAR ARAUCARIA

Data da Colação de Grau : 21/01/2016

Diplomação : 21/01/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

61742 - MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA

CNPJ: 13786002000108

Desde: 24/02/2017 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/DIA

79291 - MURAKAMI SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA

CNPJ: 18353319000166

Desde: 25/08/2022 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 277647/2022.

Emitida via Internet em 15/09/2022 11:32:58

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 122279/2022

Validade: 14/03/2023

Razão Social: MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA

CNPJ: 13786002000108

Num. Registro: 61742

Registrada desde : 05/09/2016

Capital Social: R\$ 48.000,00

Endereço: RUA WALDEMAR KOST, 1631 HAUER

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 81630180

Objetivo Social:

Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Obras de Engenharia; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Instalação e manutenção elétrica e Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições do Responsável Técnico

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 13786002000108

1 - Nome Civil: FABIANO FERNANDO CERUTTI

Carteira: PR-70944/D Data de Expedição: 21/05/2003

Desde: 05/09/2016 Carga Horária: 8: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 13786002000108

1 - Nome Civil: BRUNO KURIYAMA MURAKAMI

Carteira: PR-151227/D Data de Expedição: 02/02/2016

Desde: 24/02/2017

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES



Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 277634/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/09/2022 11:29:20

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.786.002/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/2011	
NOME EMPRESARIAL MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R WALDEMAR KOST	NÚMERO 1631	COMPLEMENTO *****	
CEP 81.630-180	BAIRRO/DISTRITO HAUER	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO sac@profisul.com.br	TELEFONE (41) 3278-0885/ (41) 3278-0885		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/10/2022 às 10:21:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA
CNPJ: 13.786.002/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:47:33 do dia 13/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/03/2023.

Código de controle da certidão: **AFFC.5544.AF8D.B337**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027904681-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.786.002/0001-08

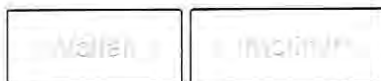
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.786.002/0001-08

Razão Social: MURAKAMI PROJETOS LTDA ME

Endereço: R WALDEMAR KOST 1631 / HAUER / CURITIBA / PR / 81630-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2022 a 26/12/2022

Certificação Número: 2022112702341136820454

Informação obtida em 30/11/2022 10:18:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.786.002/0001-08
Certidão n°: 22605397/2022
Expedição: 18/07/2022, às 08:17:21
Validade: 14/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.786.002/0001-08, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 10.041.522
CNPJ: 13.786.002/0001-08
Nome: MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 16:29 do dia 23/11/2022.
Código de autenticidade da certidão: F3523731365E4B5F2A875D0FE75E6FB517
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 21/02/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022
PROTOCOLO Nº. 49870/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 220/2022



TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Prezados Senhores,

Eu, **Fabio Kuriyama Murakami**, representante legal da empresa/organização **MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 13.786.002/0001-08, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Curitiba, 08 de dezembro de 2022.

FABIO KURIYAMA
MURAKAMI:00715463918

Assinado de forma digital por FABIO
KURIYAMA MURAKAMI:00715463918
Dados: 2022.12.13 09:56:33 -03'00'

Fabio Kuriyama Murakami
MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA

**ENDEREÇO: RUA WALDEMAR KOST, 1631 VILA HAUER
CURITIBA-PR CEP: 81.630-180
FONE: (41) 3284 - 4535
WWW.MURAKAMIPROJETOS.COM.BR**



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022
PROTOCOLO Nº. 49870/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 220/2022

DECLARAÇÃO ATIVIDADE CNAE DA EMPRESA

A empresa MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA, com sede na Rua Waldemar Kost, 1631, Hauer – Curitiba/PR, CEP: 81.630-180, sob CNPJ nº 13.786.002/0001-08, neste ato representada por Fabio Kuriyama Murakami, declara para os devidos efeitos e sob penas da lei que sua atividade econômica, CNAE, com a maior receita é a de nº 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

Curitiba, 08 de dezembro de 2022.

FABIO KURIYAMA
MURAKAMI:00715
463918

Assinado de forma digital por
FABIO KURIYAMA
MURAKAMI:00715463918
Dados: 2022.12.13 09:56:11
-03'00'

Fabio Kuriyama Murakami

MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA

**ENDEREÇO: RUA WALDEMAR KOST, 1631 VILA HAUER
CURITIBA-PR CEP: 81.630-180
FONE: (41) 3284 - 4535
WWW.MURAKAMIPROJETOS.COM.BR**

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA
MURAKAMI PROJETOS LTDA ME

CNPJ nº 13.786.002/0001-08
Nire : 41207069887



BRUNO KURIYAMA MURAKAMI, maior, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, data de nascimento 06/01/1988, natural de Curitiba-PR., residente e domiciliado à Rua Waldemar Kost, nº 1631 - Hauer - Curitiba - PR., CEP 81.630-180, portador da CNH nº 03948245270, Cédula de Identidade RG nº 9373937-0 SESP-PR. e CPF nº 010.373.849-54; **FABIO KURIYAMA MURAKAMI**, maior, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, data de nascimento 25/08/1980, natural de Curitiba-PR., residente e domiciliado à Rua Waldemar Kost, nº 1631 - Hauer - Curitiba-PR., CEP 81.630-180, portador da CNH nº 00757708489, Cédula de Identidade RG nº 7247191-1 SESP-PR e CPF nº 007.154.639-18 e **FABIANO FERNANDO CERUTTI**, maior, brasileiro, engenheiro civil, casado em comunhão parcial de bens, data de nascimento 27/12/1978, natural de Curitiba-PR., residente e domiciliado à Rua Brasílio Itiberê, nº 58 - Jardim Botânico - Curitiba-PR. - CEP 80.210-060, portador da Carteira de Identidade Profissional CREA-PR 70944, RG nº 6.193.833-8 SSP-PR e CPF nº 026.475.959-17. Sócios componentes da sociedade que gira com o nome empresarial **MURAKAMI PROJETOS LTDA ME**, com sede e foro à Rua Waldemar Kost, nº 1631 - Hauer - CEP 81630-180. Curitiba-Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207069887, por despacho em sessão de 23/05/2011 e Alterações, com CNPJ sob nº 13.786.002/0001-08. Resolvem por este instrumento **CONSOLIDAR** seu Contrato Social e Alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA : A Razão Social da sociedade que era **MURAKAMI PROJETOS LTDA ME**, passa a ser : **MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA : O Objeto Social passa a ser : **Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Instalação e manutenção elétrica; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Instalações Hidráulicas, sanitárias e de gás e Obras de alvenaria.**

B. K. M.

440



**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA
MURAKAMI PROJETOS LTDA ME**

**CNPJ nº 13.786.002/0001-08
Nire : 41207069887**

CLÁUSULA QUARTA : O Capital Social que era de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, devido a redução feita conforme Artigo 1.082 Inciso I do Código Civil, fica reduzido para R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), em moeda corrente nacional, cuja redução ficará distribuído entre sócios como segue:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL
BRUNO KURIYAMA MURAKAMI	16.000	R\$ 16.000,00
FABIO KURIYAMA MURAKAMI	16.000	R\$ 16.000,00
FABIANO FERNANDO CERUTTI	16.000	R\$ 16.000,00
TOTAL	48.000	R\$ 48.000,00

Parágrafo Único : A responsabilidade dos sócios fica limitada a importância total do Capital Social, respondendo os sócios, solidariamente pela sua integração.

CLÁUSULA QUINTA : Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA : DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO : À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2001 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA
MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA**

**CNPJ nº 13.786.002/0001-08
Nire : 41207069887**

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

B. K. M.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA**

CNPJ nº 13.786.002/0001-08
Nire : 41207069887



BRUNO KURIYAMA MURAKAMI, maior, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 06/01/1988, natural de Curitiba-PR., residente e domiciliado à Rua Waldemar Kost, nº 1631 - Hauer - Curitiba-Paraná, CEP 81630-180, portador da CNH nº 03948245270, Cédula de Identidade RG nº 9373937-0 SESP-PR e CPF nº 010.373.849-54; **FABIO KURIYAMA MURAKAMI**, maior, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 25/08/1980, natural de Curitiba-PR., residente e domiciliado à Rua Waldemar Kost, nº 1631 - Hauer - Curitiba-Paraná, CEP 81630-180, portador da CNH nº 00757708489, Cédula de Identidade RG nº 7247191-1 SESP-PR e CPF nº 007.154.639-18 e **FABIANO FERNANDO CERUTTI**, maior, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, data de nascimento 27/12/1978, natural de Curitiba-PR., residente e domiciliado à Rua Brasílio Itiberê, nº 58 - Jardim Botânico - Curitiba-Paraná, CEP 80210-060, portador da Carteira de Identidade Profissional CREA-PR 70944, RG nº 6.193.833-8 SSP-PR e CPF nº 026.475.959-17. Sócios componentes da sociedade que gira com o nome empresarial **MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA**, Sede e foro à Rua Waldemar Kost, nº 1631 - Hauer - CEP 81630-180. Curitiba-Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207069887, por despacho em sessão de 23/05/2011 e Alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA : A sociedade gira sob o nome empresarial **MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA : A sociedade tem como sede e foro à Rua Waldemar Kost, nº 1631 - Hauer - CEP 81630-180. Curitiba - Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA : A empresa tem como Atividade Econômica: **Serviços de desenho técnico relacionados à Arquitetura e Engenharia; Obras de Engenharia; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Instalação e manutenção elétrica e Instalações Hidráulicas, sanitárias e de gás.**

CLÁUSULA QUARTA : O Capital Social de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) divididos em 48.000 (quarenta e oito mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país. Fica assim distribuído :

SÓCIO	COTAS	CAPITAL
BRUNO KURIYAMA MURAKAMI	16.000	RS 16.000,00
FABIO KURIYAMA MURAKAMI	16.000	RS 16.000,00
FABIANO FERNANDO CERUTTI	16.000	RS 16.000,00
TOTAL	48.000	RS 48.000,00

B. K. M. 




5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA

CNPJ nº 13.786.002/0001-08

Nire : 41207069887

Parágrafo Único : A responsabilidade dos sócios fica limitada a importância total do Capital Social, respondendo os sócios solidariamente pela sua integração.

CLÁUSULA QUINTA : A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 2011, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA : As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente ao art. 1.057 do novo Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA : A administração da sociedade caberá ao sócio **FABIO KURIYAMA MURAKAMI**, a seguir nominado com o Título de Administrador, ao qual compete, o uso da firma, a representação Ativa e extrajudicial da empresa, autorizando o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro : Os documentos de responsabilidade social devem ser assinado individualmente pelo Administrador.

CLÁUSULA OITAVA : Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA : Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados conforme art.1.065 do novo Código Civil.

Parágrafo Único : O Administrador em concordância dos outros sócios, poderá ainda processar balanços intermediários para fins exclusivos de apuração e distribuição aos sócios, por conta de exercícios correntes.

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA**

**CNPJ 13.786.002/0001-08
Nire : 41207069887**



CLÁUSULA DÉCIMA : Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos demais sócios, o valor de seus haveres será liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede temporariamente o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, pena ou suborno, concussão peculato, contra a economia popular, sistema financeiro nacional, normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conf. art. 1011 Parágrafo 1º do novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA : Fica eleito o foro de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração, renunciando-se expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

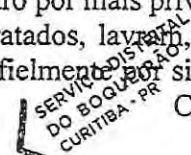
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em VIA ÚNICA), obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

Curitiba, PR., 28 de Maio de 2020.

Bruno K. Murakami
BRUNO KURIYAMA MURAKAMI

Fabio K. Murakami
FABIO KURIYAMA MURAKAMI

Fabiano F. Cerutti
FABIANO FERNANDO CERUTTI



Outros

Serviço Distrital do Uberaba
 Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabirotuba - Curitiba - PR - CEP 81510-0001 - Tel: (41) 3371-2100

SELO: jnye4.uDX9.uzke7 - kJ5Cp-JABAV
 Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: **FABIO KURTYAMA MURAKAMI**, do que dou fé.

Em teste da Verdade Curitiba, 01 de Junho de 2020.

00388089(001-001597921) Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
 site: <http://www.cartoriouberaba.com.br> e-mail: cartorio@cartoriouberaba.com.br

MARILENE VARCHAKI
Escrevente



SERVIÇO DISTRIAL DO BOQUEIRÃO
 Mônica M. Guimarães da Macedo Dalla Vecchia
 TITULAR
 Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
 Tel: 41 3123 9999

Selo nº IMV2T.zN2dm.lv6LJ, Controle: wbjhsy.ClaDP
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **BRUNO KURIYAMA MURAKAMI** "0067". Dou fé.

Curitiba, 15 de junho de 2020 - 10:09:01h
 Em Teste da Verdade
 Jackson Benedito Junior - Escrevente
 Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,60
 Funrejus: R\$2,10, FADep: R\$0,42, ISS: R\$0,34



SERVIÇO DISTRIAL DO BOQUEIRÃO

Serviço Distrital do Uberaba
 Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabirotuba - Curitiba - PR - CEP 81510-0001 - Tel: (41) 3371-2100

SELO: ab3XD.qRoXX-TW8m7 - kJDMa.08d3J
 Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: **FABIANO FERNANDO CFRUITI**, do que dou fé.

Em teste da Verdade Curitiba, 18 de Junho de 2020.

00139941(001-001601990) Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
 site: <http://www.cartoriouberaba.com.br> e-mail: cartorio@cartoriouberaba.com.br

MARILENE VARCHAKI
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2020 12:52 SOB Nº 20202515516.
 PROTOCOLO: 202515516 DE 20/10/2020.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005095808. CNPJ DA SEDE: 13786002000108.
 NIRE: 41207069887. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/10/2020.
 MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TOMADA DE PREÇOS 008/2022
PROTOCOLO Nº. 49870/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 220/2022

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	401.742,15 / 12.497,16	3,21
$LC = AC / PC$	401.742,15 / 12.497,16	3,21
$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	401.742,15 + 57.497,78 / 12.497,16	3,67

AC: ativo circulante; RLP: realizável a longo prazo; PC: passivo circulante; ELP: exigível a longo prazo; AP: ativo permanente;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Curitiba/PR, 25 de outubro 2022

Fabio Kuriyama Murakami
R.G.: 7.247.191-1

Elizeth Rodrigues Pires
CRC: 051384-O

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVIL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL



**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA

CNPJ.13.786.002/0001-08

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 29/11/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 01 de dezembro de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.12.01
15:54:44 BRST

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 6A4BD154 ***



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12205456002 em 02/05/2022, protocolo 222794917. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA
Número de Registro: 41207069887
CNPJ: 13786002000108
Município: Curitiba

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 9
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
33414645904	CARLOS ROBERTO BORGES	PR022130/O-7



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2022 12:42 SOB Nº 20222794917.
PROTOCOLO: 222794917 DE 29/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205456002. NIRE: 41207069887.
MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 02/05/2022
empresafacil.pr.gov.br



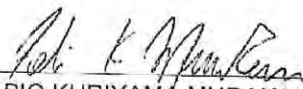
Folha: 00001

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 009 (nove), 00027 (vinte e sete) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00027 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA
Endereço: R WALDEMAR KOST, 1631
Bairro: HAUER
Cidade: CURITIBA
Estado: PR
CEP: 81.630-180
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41207069887
Data do Registro: 23/05/2011
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 13.786.002/0001-08
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2021

CURITIBA, 31 de Dezembro de 2021


FABIO KURIYAMA MURAKAMI
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 93739370
CPF: 007.154.639-18


CARLOS ROBERTO BORGES
TECNICO CONTABIL
RG: 385.058 DF
CRC: PR02213007 UF: PR

MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA
Contabilidade

Diário Geral

Folha: 2
Data: 31/12/2021
Hora: 09:22:08



CNPJ: 13.786.002/0001-08

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 01/2021

Dia	Conta	Red. Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito	
2	2301010001 FERNANDO KURIYAMA MURAKAMI	23-7	TRANSFERENCIAS ENTRE CONTAS	0/94422	4.000,00	0,00
2	1102010001 CLIENTES	2-5	TRANSFERENCIAS ENTRE CONTAS	0/94422	0,00	4.000,00
2	2301010002 FABIANO FERNANDO CERUTTI	23-8	TRANSFERENCIAS ENTRE CONTAS	0/94422	4.000,00	0,00
2	1102010001 CLIENTES	2-5	TRANSFERENCIAS ENTRE CONTAS	0/94422	0,00	4.000,00
2	2301010003 BRUNO KURIYAMA MURAKAMI	23-9	TRANSFERENCIAS ENTRE CONTAS	0/94424	4.000,00	0,00
2	1102010001 CLIENTES	2-5	TRANSFERENCIAS ENTRE CONTAS	0/94424	0,00	4.000,00
2	2302010001 Lucros Acumulados	20-0	TRANSFERENCIAS ENTRE CONTAS	0/94491	27.513,00	0,00
2	2302030004 FABIANO FERNANDO CERUTTI	66-4	TRANSFERENCIAS ENTRE CONTAS	0/94491	0,00	27.513,00
2	2302010001 Lucros Acumulados	20-0	TRANSFERENCIAS ENTRE CONTAS	0/94492	40.000,00	0,00
2	2302030003 BRUNO KURIYAMA MURAKAMI	66-3	TRANSFERENCIAS ENTRE CONTAS	0/94492	0,00	40.000,00
2	2302010001 Lucros Acumulados	20-0	TRANSFERENCIAS ENTRE CONTAS	0/94493	40.000,00	0,00
2	2302030002 FABIO KURIYAMA MURAKAMI	66-2	TRANSFERENCIAS ENTRE CONTAS	0/94493	0,00	40.000,00
2	5104010006 HONORARIOS CONTABEIS	566-5	Pagamento Referente:PROFISUL	0/96278	660,00	0,00
2	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:PROFISUL	0/96278	0,00	660,00
2	2301010001 FERNANDO KURIYAMA MURAKAMI	23-7	TRANSFERENCIAS ENTRE CONTAS	0/96325	16.000,00	0,00
2	2301010004 FABIANO FERNANDO CERUTTI	23-8	TRANSFERENCIAS ENTRE CONTAS	0/96325	0,00	16.000,00
2	2303010005 LUCRO DO EXERCICIO	20-3	TRANSFERENCIAS ENTRE CONTAS	0/96324	189.251,76	0,00
2	2302010001 Lucros Acumulados	20-0	TRANSFERENCIAS ENTRE CONTAS	0/96324	0,00	189.251,76
				Total do Dia:	325.424,76	325.424,76
5	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	Pagamento Referente:SALARIO	0/94125	967,13	0,00
5	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:SALARIO	0/94125	0,00	967,13
5	2103010001 Pro-Labore a Pagar	21-4	Pagamento Referente:PRO LABORE	0/94159	323,25	0,00
5	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:PRO LABORE	0/94159	0,00	323,25
				Total do Dia:	1.896,38	1.896,38
7	2101030001 FGTS a Recolher	20-4	Pagamento Referente:FGTS	0/94221	153,26	0,00
7	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:FGTS	0/94221	0,00	153,26
				Total do Dia:	153,26	153,26
10	5104010002 ENERGIA ELETRICA	566-1	Pagamento Referente:COPEL	0/94237	400,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:COPEL	0/94237	0,00	400,00
10	5104010001 AGUA E ESGOTO	566-0	Pagamento Referente:SMELPAR	0/94249	150,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:SMELPAR	0/94249	0,00	150,00
10	5104010006 HONORARIOS CONTABEIS	566-5	Pagamento Referente:PROFISUL	0/94285	540,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:PROFISUL	0/94285	0,00	540,00
10	5104010014 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	567-1	Pagamento Referente:LIMPESA	0/94297	400,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:LIMPESA	0/94297	0,00	400,00
10	5104010001 AGUA E ESGOTO	566-0	Pagamento Referente:Sanepar	0/95255	138,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:Sanepar	0/95255	0,00	138,00
10	5104010009 TELEFONE E TELEX	566-9	Pagamento Referente:TELEFONE	0/95291	152,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:TELEFONE	0/95291	0,00	152,00
10	2302030002 FABIO KURIYAMA MURAKAMI	66-2	Pagamento Referente:Distribuição	0/95314	3.891,16	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:Distribuição	0/95314	0,00	3.891,16
10	2302030003 BRUNO KURIYAMA MURAKAMI	66-3	Pagamento Referente:Distribuição	0/95320	3.891,16	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:Distribuição	0/95320	0,00	3.891,16
10	2302030004 FABIANO FERNANDO CERUTTI	66-4	Pagamento Referente:DISTRIBUICAO	0/96336	3.891,16	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:DISTRIBUICAO	0/96336	0,00	3.891,16
10	5104010011 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	567-1	Pagamento Referente:IM de obra	0/96352	22.000,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:IM de obra	0/96352	0,00	22.000,00
				Total do Dia:	35.433,48	35.433,48
15	5104010009 TELEFONE E TELEX	566-9	Pagamento Referente:TELEFONE	0/94251	150,00	0,00
15	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:TELEFONE	0/94251	0,00	150,00
				Total do Dia:	150,00	150,00
20	2101020002 INSS a Recolher	20-5	Pagamento Referente:INSS	0/94347	250,63	0,00
20	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:INSS	0/94347	0,00	250,63
20	2104010007 Simples Nacional a Recol	22-9	Pagamento Referente:SIMPLES	0/94448	941,07	0,00
20	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:SIMPLES	0/94448	0,00	941,07
20	5104010002 ENERGIA ELETRICA	566-1	Pagamento Referente:COPEL	0/96266	197,95	0,00
20	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:COPEL	0/96266	0,00	197,95
				Total do Dia:	1.397,65	1.397,65
31	5101010001 SALARIOS E ORDENADOS	574-6	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:SALARIOS	0/94121	1.100,00	0,00
31	2101020002 INSS a Recolher	20-5	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:INSS	0/94147	0,00	203,80
31	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:LIQUIDO SALARIO	0/94153	0,00	1.017,80
31	5102010001 PRO LABORE	544-1	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:PRO LABORE	0/95159	1.100,00	0,00
31	2103010001 Pro-Labore a Pagar	21-4	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:LIQUIDO PRO LABORE	0/94171	0,00	979,00
31	5102010001 FGTS	580-0	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:FGTS	0/94224	88,00	0,00
31	2101020001 FGTS a Recolher	20-4	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:FGTS	0/94224	0,00	88,00
31	5105010001 DEPRECIACAO	347-5	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:MQ E EQUIP	0/94373	62,60	0,00
31	1203010002 (-) MACINAS E EQUIPAMEN	51-2	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:MQ E EQUIP	0/94373	0,00	62,60
31	5105010001 DEPRECIACAO	347-6	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:MOVEIS E UT	0/94385	47,89	0,00
31	1203020003 (-) MOVEIS E UTENSILIOS	51-3	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:MOVEIS E UT	0/94385	0,00	47,89
31	5105010001 DEPRECIACAO	347-0	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:EQUIF. ELE	0/94397	30,37	0,00
31	1204020005 (-) EQUIPAMENTOS ELETRON	51-5	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:EQUIF. ELE	0/94397	0,00	30,37
31	1102010001 CLIENTES	2-5	Valor da Receita do mês: 01/2021 Observações: SERVICOS	0/94425	35.720,82	0,00
31	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2	Valor da Receita do mês: 01/2021 Observações: SERVICOS	0/94425	0,00	35.720,82
31	3103040004 Simples Nacional	31-4	Valores Referentes a: IMPOSTOS Complemento:SIMPLES NACIONAL	0/94448	2.229,99	0,00
31	2104010007 Simples Nacional a Recol	22-9	Valores Referentes a: IMPOSTOS Complemento:SIMPLES NACIONAL	0/94448	0,00	2.229,99
				Total do Dia:	40.379,54	40.379,54
				Total do Mês:	404.844,17	404.844,17

MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA
Contabilidade

Diário Geral



Folha: 3
Data: 31/12/2021
Hora: 09:22:08

CNPJ: 13.786.002/0001-08

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 02/2021

Dia	Conta	Red. Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
2	5104010006 HONORARIOS CONTABEIS	566-5 Pagamento Referente:PROFISUL	0/96279		0,00
2	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:PROFISUL	0/96279	660,00	0,00
5	2103010002 Salarios a Pagar	21-5 Pagamento Referente:SALARIO	0/94336	1.017,50	0,00
5	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:SALARIO	0/94336	0,00	1.017,50
5	2103010001 Pro-Labore a Pagar	21-4 Pagamento Referente:PRO LABORE	0/94360	979,30	0,00
5	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:PRO LABORE	0/94360	0,00	979,30
7	2103020001 FGTS a Recolher	20-4 Pagamento Referente:FGTS	0/94322	88,00	0,00
7	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:FGTS	0/94322	0,00	88,00
10	5104010002 ENERGIA ELETRICA	566-1 Pagamento Referente:COPEL	0/94230	400,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:COPEL	0/94230	0,00	400,00
10	5104010001 AGUA E ESGOTO	566-0 Pagamento Referente:SANEPAR	0/94250	150,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:SANEPAR	0/94250	0,00	150,00
10	5104010006 HONORARIOS CONTABEIS	566-2 Pagamento Referente:PROFISUL	0/94286	540,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:PROFISUL	0/94286	0,00	540,00
10	5104010011 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	567-1 Pagamento Referente:LIMPEZA	0/94390	400,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:LIMPEZA	0/94390	0,00	400,00
10	5104010011 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	567-1 Pagamento Referente:MAO DE OBRA	0/94310	10.140,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:MAO DE OBRA	0/94310	0,00	10.140,00
10	5104010039 TELEFONE E TELEX	566-2 Pagamento Referente:TELEFONE	0/96292	132,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:TELEFONE	0/96292	0,00	132,00
10	2303030002 FABIO KURIYAMA MURAKAMI	66-2 Pagamento Referente:Distribuição	0/96315	3.891,16	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:Distribuição	0/96315	0,00	3.891,16
10	2303030002 FABIO KURIYAMA MURAKAMI	66-3 Pagamento Referente:Distribuição	0/96325	3.891,16	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:Distribuição	0/96325	0,00	3.891,16
10	2302020004 FABIANO FERNANDO CERUTTI	66-4 Pagamento Referente:DISTRIBUIÇÃO	0/96337	3.891,16	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:DISTRIBUIÇÃO	0/96337	0,00	3.891,16
10	5104010011 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	567-1 Pagamento Referente:MAO de obra	0/96353	22.000,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:MAO de obra	0/96353	0,00	22.000,00
15	5104010005 TELEFONE E TELEX	566-2 Pagamento Referente:TELEFONE	0/94262	159,00	0,00
15	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:TELEFONE	0/94262	0,00	159,00
20	2103020002 INSS a Recolher	20-5 Pagamento Referente:INSS	0/94348	203,50	0,00
20	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:INSS	0/94348	0,00	203,50
20	2104010007 Simples Nacional a Recol	22-9 Pagamento Referente:SIMPLES	0/94450	2.229,99	0,00
20	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:SIMPLES	0/94450	0,00	2.229,99
20	5104010002 ENERGIA ELETRICA	566-1 Pagamento Referente:COPEL	0/96287	197,95	0,00
20	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:COPEL	0/96287	0,00	197,95
28	5103010001 SALARIOS E ORDENADOS	574-6 Valores Referentes a: FOLHA	0/94142	1.100,00	0,00
28	2103020002 INSS a Recolher	20-5 Valores Referentes a: FOLHA	0/94148	0,00	203,50
28	2103010002 Salarios a Pagar	21-5 Complemento:INSS	0/94154	0,00	1.017,50
28	5102030001 PRO LABORE	544-1 Valores Referentes a: FOLHA	0/94160	1.100,00	0,00
28	2103010001 Pro-Labore a Pagar	21-4 Complemento:PRO LABORE	0/94172	0,00	979,30
28	5102010001 FGTS	580-0 Valores Referentes a: FOLHA	0/94220	88,00	0,00
28	2103020001 FGTS a Recolher	20-4 Complemento:FGTS	0/94225	0,00	88,00
28	5105010001 DEPRECIACAO	147-8 Valores Referentes a: DEPRECIACAO	0/94374	60,60	0,00
28	1203020002 (-) MAQUINAS E EQUIPAMEN	51-2 Complemento:MAQ E EQUIP	0/94374	0,00	60,60
28	5105010001 DEPRECIACAO	347-8 Valores Referentes a: DEPRECIACAO	0/94336	47,85	0,00
28	1203020003 (-) MOVEIS E UTENSILIOS	51-3 Complemento:MOVEIS E UT	0/94386	0,00	47,85
28	5105010001 DEPRECIACAO	147-8 Valores Referentes a: DEPRECIACAO	0/94398	30,37	0,00
28	1203020005 (-) EQUIPAMENTOS ELETRON	51-5 Complemento:EQUTP. ELE	0/94426	45.684,50	0,00
28	1102010001 CLIENTES	2-5 Valor da Receita de mês: 01/2021	0/94447	0,00	45.684,50
28	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Observações: SERVIÇOS	0/94447	2.831,55	0,00
28	3103040004 Simples Nacional	31-4 Observações: SERVIÇOS	0/94447	0,00	2.831,55
28	2104010007 Simples Nacional a Recol	22-9 Valores Referentes a: IMPOSTOS	0/94447	0,00	2.831,55
		Complemento:SIMPLES NACIONAL	0/94447	50.944,97	50.944,97
				101.915,59	101.915,59

MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA
Contabilidade

Diário Geral

Folha: 4
Data: 31/12/2021
Hora: 09:22:09

CNPJ: 13.786.002/0001-08

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 03/2021

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
2	3104010006 HONORÁRIOS CONTÁBEIS	566-5	Pagamento Referente:PROFISUL	0/96280	660,00	0,00
2	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:PROFISUL	0/96280	0,00	660,00
Total do Dia:					660,00	660,00
5	2103010002 Salários a Pagar	11-5	Pagamento Referente:SALARIO	0/94337	1.017,50	0,00
5	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:SALARIO	0/94337	0,00	1.017,50
5	2103010001 Pro-Labore a Pagar	21-4	Pagamento Referente:PRO LABORE	0/94361	979,00	0,00
5	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:PRO LABORE	0/94361	0,00	979,00
Total do Dia:					1.996,50	1.996,50
7	2101020001 FGTS a Recolher	10-4	Pagamento Referente:FGTS	0/94323	85,00	0,00
7	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:FGTS	0/94323	0,00	85,00
Total do Dia:					85,00	85,00
10	3104010002 ENERGIA ELETRICA	566-1	Pagamento Referente:COPEL	0/94236	400,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:COPEL	0/94236	0,00	400,00
10	3104010001 AGUA E ESGOTO	566-0	Pagamento Referente:SAÑEPAR	0/94251	158,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:SAÑEPAR	0/94251	0,00	158,00
10	3104010006 HONORÁRIOS CONTÁBEIS	566-5	Pagamento Referente:PROFISUL	0/94287	540,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:PROFISUL	0/94287	0,00	540,00
10	3104010011 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	567-1	Pagamento Referente:IMPRESA	0/94799	400,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:IMPRESA	0/94799	0,00	400,00
10	3104010011 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	567-1	Pagamento Referente:MÃO DE OBRA	0/94311	10.140,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:MÃO DE OBRA	0/94311	0,00	10.140,00
10	3104010001 AGUA E ESGOTO	566-0	Pagamento Referente:Sanepar	0/96256	138,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:Sanepar	0/96256	0,00	138,00
10	3104010009 TELEFONE E TELEX	566-8	Pagamento Referente:TELEFONE	0/96293	132,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:TELEFONE	0/96293	0,00	132,00
10	3104010002 FABIO KURIYAMA MURAKAMI	566-2	Pagamento Referente:Distribuição	0/96316	3.891,16	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:Distribuição	0/96316	0,00	3.891,16
10	3104010003 BRUNO KURIYAMA MURAKAMI	566-3	Pagamento Referente:Distribuição	0/96326	3.891,16	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:Distribuição	0/96326	0,00	3.891,16
10	3104010004 FABIANO FERNANDO CERUTTI	566-4	Pagamento Referente:DISTRIBUIÇÃO	0/96338	3.891,16	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:DISTRIBUIÇÃO	0/96338	0,00	3.891,16
10	3104010011 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	567-1	Pagamento Referente:Mão de obra	0/96354	22.000,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:Mão de obra	0/96354	0,00	22.000,00
Total do Dia:					45.576,48	45.576,48
15	3104010009 TELEFONE E TELEX	566-8	Pagamento Referente:TELEFONE	0/94264	159,00	0,00
15	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:TELEFONE	0/94263	0,00	159,00
Total do Dia:					159,00	159,00
20	2101020002 INSS a Recolher	10-5	Pagamento Referente:INSS	0/94349	203,56	0,00
20	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:INSS	0/94349	0,00	203,56
20	2104010007 Simples Nacional a Recol	22-9	Pagamento Referente:SIMPLES	0/94451	2.831,55	0,00
20	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:SIMPLES	0/94451	0,00	2.831,55
20	3104010002 ENERGIA ELETRICA	566-1	Pagamento Referente:COPEL	0/95258	197,50	0,00
20	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:COPEL	0/95258	0,00	197,50
Total do Dia:					3.233,00	3.233,00
31	3101010001 SALÁRIOS E ORDENADOS	574-0	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:SALARIOS	0/94143	1.003,00	0,00
31	2101020002 INSS a Recolher	20-5	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:INSS	0/94149	0,00	203,50
31	2103010002 Salários a Pagar	21-5	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:LIQUIDO SALARIO	0/94155	0,00	1.017,50
31	3102030001 PRO LABORE	544-1	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:PRO LABORE	0/94161	1.003,00	0,00
31	2103010001 Pro-Labore a Pagar	21-4	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:LIQUIDO PRO LABORE	0/94173	0,00	979,00
31	3102010001 FGTS	580-0	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:FGTS	0/94226	85,00	0,00
31	2101020004 FGTS a Recolher	10-4	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:FGTS	0/94226	0,00	85,00
31	3105010001 DEPRECIACAO	347-8	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:MÃO E EQUIP	0/94375	62,00	0,00
31	1203020002 (-) MAQUINAS E EQUIPAMEN	51-2	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:MÃO E EQUIP	0/94375	0,00	62,00
31	3105010001 DEPRECIACAO	347-9	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:MOVEIS E UT	0/94387	47,55	0,00
31	1203020003 (-) MOVEIS E UTENSILIOS	51-3	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:MOVEIS E UT	0/94387	0,00	47,55
31	3105010001 DEPRECIACAO	347-0	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:EQUIP. ELE	0/94399	30,37	0,00
31	1203020000 (-) EQUIPAMENTOS ELETRON	51-5	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:EQUIP. ELE	0/94399	0,00	30,37
31	1102010001 CLIENTES	2-5	Valor da Receita do mês: 03/2021 Observações: SERVIÇOS	0/94427	30.015,00	0,00
31	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2	Valor da Receita do mês: 03/2021 Observações: SERVIÇOS	0/94427	0,00	30.015,00
31	3103040004 Simples Nacional	31-4	Valores Referentes a: IMPOSTOS Complemento:SIMPLES NACIONAL	0/94446	1.883,12	0,00
31	2104010007 Simples Nacional a Recol	22-9	Valores Referentes a: IMPOSTOS Complemento:SIMPLES NACIONAL	0/94446	0,00	1.883,12
Total do Dia:					34.326,94	34.326,94
Total do Mês:					65.039,92	66.039,92



CNPJ: 13.786.002/0001-08

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 04/2021

Dia	Conta	Red. Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
2	5104010006 HONORARIOS CONTABEIS	564-5 Pagamento Referente:PROFISUL			
7	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:PROFISUL	0/96281	660,00	0,00
			0/96281	0,00	660,00
			Total do Dia:	660,00	660,00
5	2103010002 Salarios a Pagar	21-5 Pagamento Referente:SALARIO	0/94338	1.017,50	0,00
5	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:SALARIO	0/94338	0,00	1.017,50
5	2103010001 Pro-Labore a Pagar	21-4 Pagamento Referente:PRO LABORE	0/94362	979,00	0,00
5	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:PRO LABORE	0/94362	0,00	979,00
			Total do Dia:	1.996,50	1.996,50
7	2101020001 FGTS a Recolher	20-4 Pagamento Referente:FGTS	0/94324	85,00	0,00
7	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:FGTS	0/94324	0,00	85,00
			Total do Dia:	85,00	85,00
10	5104010002 ENERGIA ELETTRICA	566-1 Pagamento Referente:COPEL	0/94240	400,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:COPEL	0/94240	0,00	400,00
10	5104010001 AGUA E ESGOTO	566-0 Pagamento Referente:SANEPAR	0/94252	153,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:SANEPAR	0/94252	0,00	153,00
10	5104010006 HONORARIOS CONTABEIS	566-5 Pagamento Referente:PROFISUL	0/94288	540,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:PROFISUL	0/94288	0,00	540,00
10	5104010011 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	567-1 Pagamento Referente:IMPETRA	0/94300	400,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:IMPETRA	0/94300	0,00	400,00
10	5104010001 AGUA E ESGOTO	566-0 Pagamento Referente:Sanepar	0/96257	138,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:Sanepar	0/96257	0,00	138,00
10	5104010009 TELEFONE E TELER	566-9 Pagamento Referente:TELEFONE	0/96294	132,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:TELEFONE	0/96294	0,00	132,00
10	2302030002 FABIO KURIYAMA MURAKAMI	56-2 Pagamento Referente:Distribuição	0/96317	3.891,16	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:Distribuição	0/96317	0,00	3.891,16
10	2302030002 FABIANO FERNANDO CERUTTI	56-4 Pagamento Referente:Distribuição	0/96339	3.891,16	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:Distribuição	0/96339	0,00	3.891,16
10	5104010011 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	567-1 Pagamento Referente:Mão de obra	0/96355	22.000,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:Mão de obra	0/96355	0,00	22.000,00
			Total do Dia:	35.436,18	35.436,18
15	5104010009 TELEFONE E TELER	566-9 Pagamento Referente:TELEFONE	0/96264	159,00	0,00
15	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:TELEFONE	0/96264	0,00	159,00
			Total do Dia:	159,00	159,00
20	2101020002 INSS a Recolher	20-5 Pagamento Referente:INSS	0/94350	203,50	0,00
20	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:INSS	0/94350	0,00	203,50
20	2104010007 Simples Nacional a Recol	22-9 Pagamento Referente:SIMPLES	0/94452	1.883,12	0,00
20	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:SIMPLES	0/94452	0,00	1.883,12
20	5104010002 ENERGIA ELETTRICA	566-1 Pagamento Referente:COPEL	0/96269	197,95	0,00
20	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:COPEL	0/96269	0,00	197,95
			Total do Dia:	2.284,57	2.284,57
30	5101010001 SALARIOS E ORDENADOS	574-6 Valores Referentes a: FOLHA Complemento:SALARIOS	0/94144	1.106,00	0,00
30	2101020002 INSS a Recolher	20-5 Valores Referentes a: FOLHA Complemento:INSS	0/94150	0,00	203,50
30	2102010002 Salarios a Pagar	21-5 Valores Referentes a: FOLHA Complemento:LIQUIDO SALARIO	0/94156	0,00	1.017,50
30	5102030001 PRO LABORE	544-1 Valores Referentes a: FOLHA Complemento:PRO LABORE	0/94162	1.100,00	0,00
30	2103010001 Pro-Labore a Pagar	21-4 Valores Referentes a: FOLHA Complemento:LIQUIDO PRO LABORE	0/94174	0,00	979,00
30	5102010001 FGTS	500-0 Valores Referentes a: FOLHA Complemento:FGTS	0/94227	88,00	0,00
30	2101020001 FGTS a Recolher	20-4 Valores Referentes a: FOLHA Complemento:FGTS	0/94237	0,00	88,00
30	5105010001 DEPRECIACAO	347-8 Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:MAQ E EQUIP	0/94176	62,60	0,00
30	1203020002 (-) MAQUINAS E EQUIPAMEN	51-2 Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:MAQ E EQUIP	0/94176	0,00	62,60
30	5105010001 DEPRECIACAO	347-8 Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:MOVEIS E UT	0/94388	47,85	0,00
30	1203020002 (-) MOVEIS E UTENSILIOS	51-3 Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:MOVEIS E UT	0/94388	0,00	47,85
30	5105010001 DEPRECIACAO	347-8 Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:SCGTD. ELE	0/94400	30,37	0,00
30	1203020005 (-) EQUIPAMENTOS ELTRON	51-5 Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:EQUIP. ELE	0/94400	0,00	30,37
30	1102010001 CLIENTES	2-5 Valor da Recolha do mês: 04/2021 Observações: SERVIÇOS	0/94428	23.149,76	0,00
30	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Valor da Recolha do mês: 04/2021 Observações: SERVIÇOS	0/94428	0,00	23.149,76
30	2103010006 Elepion Nacional	31-4 Valores Referentes a: IMPOSTOS Complemento:SIMPLES NACIONAL	0/94445	1.443,77	0,00
30	2104010007 Simples Nacional a Recol	22-9 Valores Referentes a: IMPOSTOS Complemento:SIMPLES NACIONAL	0/94445	0,00	1.443,77
			Total do Dia:	27.022,35	27.022,35
			Total do Mês:	67.646,90	67.646,90



MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA
Contabilidade

Diário Geral

Folha: 6
Data: 31/12/2021
Hora: 09:22:09

CNPJ: 13.786.002/0001-08

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 05/2021

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
2	5104010009 HONORARIOS CONTABILIS	566-5	Pagamento Referente: PROFISUL	0/96282	600,00	0,00
2	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente: PROFISUL	0/96282	0,00	600,00
				Total do Dia:	600,00	600,00
5	2103010002 Salarios a pagar	21-5	Pagamento Referente: SALARIO	0/94339	1.017,50	0,00
5	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente: SALARIO	0/94339	0,00	1.017,50
5	2103010001 Pro-Labore a Pagar	21-4	Pagamento Referente: PRO LABORE	0/94363	375,00	0,00
5	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente: PRO LABORE	0/94363	0,00	375,00
				Total do Dia:	1.392,50	1.392,50
7	2103020001 FGTS a Recolher	20-4	Pagamento Referente: FGTS	0/94325	88,00	0,00
7	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente: FGTS	0/94325	0,00	88,00
				Total do Dia:	88,00	88,00
10	5104010002 ENERGIA ELETRICA	566-7	Pagamento Referente: COPEL	0/94241	400,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente: COPEL	0/94241	0,00	400,00
10	5104010001 AGUA E ESGOTO	566-0	Pagamento Referente: SANEPAR	0/94253	153,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente: SANEPAR	0/94253	0,00	153,00
10	5104010006 HONORARIOS CONTABEIS	566-5	Pagamento Referente: PROFISUL	0/94289	500,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente: PROFISUL	0/94289	0,00	500,00
10	5104010011 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	567-1	Pagamento Referente: LIMPEZA	0/94301	400,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente: LIMPEZA	0/94301	0,00	400,00
10	5104010001 AGUA E ESGOTO	566-0	Pagamento Referente: Sanepar	0/94258	138,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente: Sanepar	0/94258	0,00	138,00
10	5104010009 TELEFONE E TELEX	566-3	Pagamento Referente: TELEFONE	0/94295	132,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente: TELEFONE	0/94295	0,00	132,00
10	2102030002 FABIO KURIYAMA MURAKAMI	66-2	Pagamento Referente: Distribuição	0/94313	3.891,16	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente: Distribuição	0/94313	0,00	3.891,16
10	2102030004 BRUNO KURIYAMA MURAKAMI	66-2	Pagamento Referente: Distribuição	0/94328	3.891,16	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente: Distribuição	0/94328	0,00	3.891,16
10	2102030004 FABIANO FERNANDO CERVITI	66-4	Pagamento Referente: Distribuição	0/94340	3.891,16	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente: Distribuição	0/94340	0,00	3.891,16
10	5104010011 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	567-1	Pagamento Referente: Mão de obra	0/94356	22.000,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente: Mão de obra	0/94356	0,00	22.000,00
				Total do Dia:	35.436,48	35.436,48
5	5104010009 TELEFONE E TELEX	566-3	Pagamento Referente: TELEFONE	0/94268	150,00	0,00
5	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente: TELEFONE	0/94268	0,00	150,00
				Total do Dia:	150,00	150,00
20	2101020002 INSS a Recolher	20-5	Pagamento Referente: INSS	0/94351	203,50	0,00
20	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente: INSS	0/94351	0,00	203,50
20	2104010007 Simples Nacional a Recol	12-9	Pagamento Referente: SIMPLES	0/94493	1.463,77	0,00
20	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente: SIMPLES	0/94493	0,00	1.463,77
20	5104010002 ENERGIA ELETRICA	566-7	Pagamento Referente: COPEL	0/94270	197,95	0,00
20	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente: COPEL	0/94270	0,00	197,95
				Total do Dia:	1.865,22	1.865,22
31	5101010001 SALARIOS E ORDENADOS	574-6	Valores Referentes a: FOLHA Complemento: SALARIOS	0/94145	1.160,00	0,00
31	2101020002 INSS a Recolher	20-5	Valores Referentes a: FOLHA Complemento: INSS	0/94151	0,00	203,50
31	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	Valores Referentes a: FOLHA Complemento: LIQUIDO SALARIO	0/94157	0,00	1.017,50
31	5104030001 PRO LABORE	544-1	Valores Referentes a: FOLHA Complemento: PRO LABORE	0/94167	1.100,00	0,00
31	2103010001 Pro-Labore a Pagar	21-4	Valores Referentes a: FOLHA Complemento: LIQUIDO PRO LABORE	0/94175	0,00	375,00
31	5103010001 FGTS	500-0	Valores Referentes a: FOLHA Complemento: FGTS	0/94228	88,00	0,00
31	2103020001 FGTS a Recolher	20-4	Valores Referentes a: FOLHA Complemento: FGTS	0/94228	0,00	88,00
31	5105010001 DEPRECIACAO	347-8	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento: MAQ E EQUIP	0/94377	52,60	0,00
31	1203020005 (-) MAQUINAS E EQUIPAMEN	51-2	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento: MAQ E EQUIP	0/94377	0,00	52,60
31	5105010001 DEPRECIACAO	347-8	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento: MOVEIS E UT	0/94389	47,35	0,00
31	1203020005 (-) MOVEIS E UTENCILIOS	51-3	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento: MOVEIS E UT	0/94389	0,00	47,35
31	5105010001 DEPRECIACAO	347-8	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento: EQUIP. ELE	0/94401	30,37	0,00
31	1203020005 (-) EQUIPAMENTOS ELETRON	51-5	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento: EQUIP. ELE	0/94401	0,00	30,37
31	1102010001 CLIENTES	2-5	Valor da Receita do mês: 05/2021 Observações: SERVICIOS	0/94429	14.896,80	0,00
31	2101020001 Receita Venda de Serviço	10-2	Valor da Receita do mês: 05/2021 Observações: SERVICIOS	0/94429	0,00	14.896,80
31	2103040004 Simples Nacional	12-9	Valores Referentes a: IMPOSTOS Complemento: SIMPLES NACIONAL	0/94444	942,67	0,00
31	2104010007 Simples Nacional a Recol	12-9	Valores Referentes a: IMPOSTOS Complemento: SIMPLES NACIONAL	0/94444	0,00	942,67
				Total do Dia:	19.267,69	19.267,69
				Total do Mês:	58.452,89	58.452,89

MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA
Contabilidade

Diário Geral



Folha: 7
Data: 31/12/2021
Hora: 09:22:09

CNPJ: 13.786.002/0001-08

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 06/2021

Dia	Conta	Red. Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
2	5104010006 HONORARIOS CONTABEIS	566-5 Pagamento Referente:PROFISUL	0/96283	660,00	0,00
2	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:PROFISUL	0/96283	0,00	660,00
Total do Dia:				660,00	660,00
5	5103010002 Salarios a Pagar	21-5 Pagamento Referente:SALARIO	0/94340	1.017,50	0,00
5	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:SALARIO	0/94340	0,00	1.017,50
5	2103010001 Pro-Labore a Pagar	21-4 Pagamento Referente:PRO LABORE	0/94364	979,00	0,00
5	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:PRO LABORE	0/94364	0,00	979,00
Total do Dia:				1.996,50	1.996,50
7	2101020001 FGTS a Recolher	20-4 Pagamento Referente:FGTS	0/94326	85,00	0,00
7	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:FGTS	0/94326	0,00	85,00
Total do Dia:				85,00	85,00
10	5104010002 ENERGIA ELTRICA	566-1 Pagamento Referente:COPEL	0/94242	400,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:COPEL	0/94242	0,00	400,00
10	5104010001 AGUA E ESGOTO	566-0 Pagamento Referente:SANEPAR	0/94254	153,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:SANEPAR	0/94254	0,00	153,00
10	5104010006 HONORARIOS CONTABEIS	566-5 Pagamento Referente:PROFISUL	0/94290	540,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:PROFISUL	0/94290	0,00	540,00
10	5104010001 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	567-1 Pagamento Referente:LIMPEZA	0/94302	400,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:LIMPEZA	0/94302	0,00	400,00
10	5104010001 AGUA E ESGOTO	566-0 Pagamento Referente:Sanepar	0/96259	125,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:Sanepar	0/96259	0,00	125,00
10	5104010001 TELEFONE E TELEX	566-9 Pagamento Referente:TELEFONE	0/96296	132,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:TELEFONE	0/96296	0,00	132,00
10	2302030002 FABIO KURIYAMA MURAKAMI	2-5 Pagamento Referente:Distribuição	0/95319	3.891,16	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:Distribuição	0/95319	0,00	3.891,16
10	2302030002 BRUNO KURIYAMA MURAKAMI	2-5 Pagamento Referente:Distribuição	0/95359	3.891,16	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:Distribuição	0/95359	0,00	3.891,16
10	2302030004 FABIANO FERNANDO CERUTTI	66-4 Pagamento Referente:DISTRIBUIÇÃO	0/96341	3.891,16	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:DISTRIBUIÇÃO	0/96341	0,00	3.891,16
10	5104010011 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	567-1 Pagamento Referente:Mão de obra	0/96357	22.000,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:Mão de obra	0/96357	0,00	22.000,00
Total do Dia:				35.423,48	35.423,48
15	5104010009 TELEFONE E TELEX	566-9 Pagamento Referente:TELEFONE	0/94266	159,00	0,00
15	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:TELEFONE	0/94266	0,00	159,00
Total do Dia:				159,00	159,00
20	2101020002 INSS a Recolher	20-5 Pagamento Referente:INSS	0/94352	203,50	0,00
20	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:INSS	0/94352	0,00	203,50
20	2104010007 Simples Nacional a Recol	22-9 Pagamento Referente:SIMPLES	0/94454	942,07	0,00
20	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:SIMPLES	0/94454	0,00	942,07
20	5104010002 ENERGIA ELTRICA	566-1 Pagamento Referente:COPEL	0/96271	197,95	0,00
20	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:COPEL	0/96271	0,00	197,95
Total do Dia:				1.343,52	1.343,52
30	5101010001 SALARIOS E ORDENADOS	574-6 Valores Referentes a: FOLHA	0/94144	1.100,00	0,00
30	2101020002 INSS a Recolher	20-5 Valores Referentes a: FOLHA	0/94152	0,00	203,50
30	2103010002 Salarios a Pagar	21-5 Complemento:INSS	0/94158	0,00	1.017,50
30	5102030001 PRO LABORE	564-1 Valores Referentes a: FOLHA	0/94154	1.100,00	0,00
30	2103010001 Pro-Labore a Pagar	21-4 Complemento:LIQUIDO PRO LABORE	0/94176	0,00	979,00
30	5102010001 FGTS	580-0 Valores Referentes a: FOLHA	0/94229	88,00	0,00
30	2101020001 FGTS a Recolher	20-4 Complemento:FGTS	0/94378	0,00	88,00
30	5105010001 DEPRECIACAO	347-8 Valores Referentes a: DEPRECIACAO	0/94378	62,50	0,00
30	1203020002 (-) MAQUINAS E EQUIPAMEN	51-2 Complemento:MAQ E EQUIP	0/94390	47,85	0,00
30	5105010001 DEPRECIACAO	347-8 Valores Referentes a: DEPRECIACAO	0/94390	0,00	47,85
30	1203020003 (-) MOVEIS E UTENSILIOS	51-3 Complemento:MOVEIS E UT	0/94402	30,37	0,00
30	5105010001 DEPRECIACAO	347-8 Valores Referentes a: DEPRECIACAO	0/94402	0,00	30,37
30	1203020005 (-) EQUIPAMENTOS ELETRON	51-5 Complemento:EQUIP. ELE	0/94430	36.053,29	0,00
30	1102010001 CLIENTES	2-5 Valor da Receita do mês: 06/2021	0/94443	0,00	2.330,67
30	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Observações: SERVIÇOS	0/94443	0,00	36.053,29
30	3103040004 Simples Nacional	31-4 Valor da Receita do mês: 06/2021	0/94443	2.330,67	0,00
30	2104010007 Simples Nacional a Recol	22-9 Complemento:SIMPLES NACIONAL	0/94443	0,00	0,00
Total do Dia:				40.813,48	40.813,48
Total do Mês:				80.483,98	80.483,98

MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA
Contabilidade

Diário Geral



Folha: 8
Data: 31/12/2021
Hora: 09:22:09

CNPJ: 13.786.002/0001-08
Consolidação: Empresa Período: 01/01/2021 a 31/12/2021 Mês/Ano: 07/2021

Dia	Conta	Red. Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
2	1102010006 HONORARIOS CONTABEIS	566-5 Pagamento Referente:PROFISUL	0/94284	660,00	0,00
2	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:PROFISUL	0/94284	0,00	660,00
			Total do Dia:	660,00	660,00
3	2102010002 Salarios a Pagar	21-5 Pagamento Referente:SALARIO	0/94341	1.017,50	0,00
5	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:SALARIO	0/94341	0,00	1.017,50
5	2102010001 Pro-Labore a Pagar	21-4 Pagamento Referente:PRO LABORE	0/94385	979,00	0,00
5	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:PRO LABORE	0/94385	0,00	979,00
			Total do Dia:	1.996,50	1.996,50
7	2102010001 FGTS a Recolher	10-4 Pagamento Referente:FGTS	0/94327	88,00	0,00
7	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:FGTS	0/94327	0,00	88,00
			Total do Dia:	88,00	88,00
10	1104010002 ENERGIA ELETRICA	566-1 Pagamento Referente:COPEL	0/94243	400,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:COPEL	0/94243	0,00	400,00
10	1104010001 AGUA E ESGOTO	566-0 Pagamento Referente:SASEPAP	0/94255	151,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:SASEPAP	0/94255	0,00	151,00
10	1104010006 HONORARIOS CONTABEIS	566-5 Pagamento Referente:PROFISUL	0/94291	540,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:PROFISUL	0/94291	0,00	540,00
10	1104010001 CLIENTES	567-1 Pagamento Referente:LIMPEZA	0/94303	400,00	0,00
10	1104010011 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2-5 Pagamento Referente:LIMPEZA	0/94303	0,00	400,00
10	1102010001 CLIENTES	566-0 Pagamento Referente:Saaspar	0/94260	125,00	0,00
10	1104010001 AGUA E ESGOTO	2-5 Pagamento Referente:Saaspar	0/94260	0,00	125,00
10	1102010001 CLIENTES	566-5 Pagamento Referente:TELEFONE	0/94297	132,00	0,00
10	1104010009 TELEFONE E TELEX	2-5 Pagamento Referente:TELEFONE	0/94297	0,00	132,00
10	1102010001 CLIENTES	66-2 Pagamento Referente:Distribuição	0/94326	3.891,16	0,00
10	2102010002 FRENTE MURIYAMA MURAKAMI	3-5 Pagamento Referente:Distribuição	0/94326	0,00	3.891,16
10	1102010001 CLIENTES	66-3 Pagamento Referente:Distribuição	0/94330	0,00	3.891,16
10	2102010001 FRENTE MURIYAMA MURAKAMI	3-5 Pagamento Referente:Distribuição	0/94342	3.891,16	0,00
10	1102010001 CLIENTES	66-4 Pagamento Referente:DISTRIBUIÇÃO	0/94342	0,00	3.891,16
10	2102010004 FARIANO FERNANDO CERUTTI	2-5 Pagamento Referente:DISTRIBUIÇÃO	0/94358	22.000,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	567-1 Pagamento Referente:IMPOSTOS	0/94358	0,00	22.000,00
10	2104010011 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2-5 Pagamento Referente:IMPOSTOS	0/94358	35.423,48	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:IMPOSTOS	0/94358	0,00	35.423,48
			Total do Dia:	159,00	159,00
15	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:TELEFONE	0/94297	0,00	159,00
15	2102010009 TELEFONE E TELEX	2-5 Pagamento Referente:TELEFONE	0/94297	159,00	0,00
			Total do Dia:	159,00	159,00
20	2102010001 INSS a Recolher	20-5 Pagamento Referente:INSS	0/94353	203,50	0,00
20	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:INSS	0/94353	0,00	203,50
20	2104010007 Simples Nacional a Recol	21-9 Pagamento Referente:SIMPLES	0/94455	2.730,67	0,00
20	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:SIMPLES	0/94455	0,00	2.730,67
20	1104010002 ENERGIA ELETRICA	566-1 Pagamento Referente:COPEL	0/94272	197,55	0,00
20	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:COPEL	0/94272	0,00	197,55
			Total do Dia:	2.732,12	2.732,12
31	2102010001 PRO LABORE	544-1 Valores Referentes a: FOLHA Complemento:PRO LABORE	0/94165	1.100,00	0,00
31	2102010001 Pro-Labore a Pagar	21-4 Valores Referentes a: FOLHA Complemento:LIQUIDO PRO LABORE	0/94177	0,00	979,00
31	2102010002 INSS a Recolher	20-5 Valores Referentes a: FOLHA Complemento:INSS PRO LABORE	0/94188	0,00	121,00
31	1102010001 SALARIOS E ORDENANHAS	574-6 Valores Referentes a: FOLHA Complemento:SALARIOS	0/94139	212,00	0,00
31	2102010002 INSS a Recolher	20-5 Valores Referentes a: FOLHA Complemento:INSS SALARIOS	0/94190	0,00	15,56
31	2102010002 Salarios a Pagar	21-5 Valores Referentes a: FOLHA Complemento:LIQUIDO SALARIOS	0/94191	0,00	196,54
31	1102010001 FGTS	580-0 Valores Referentes a: FOLHA Complemento:FGTS	0/94230	88,00	0,00
31	2102010001 FGTS a Recolher	20-4 Valores Referentes a: FOLHA Complemento:FGTS	0/94230	0,00	88,00
31	1105010001 DEPRECIACAO	347-8 Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:MAQ E EQUIP	0/94379	50,50	0,00
31	1203020002 (-) MAQUINAS E EQUIPAMEN	51-2 Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:MAQ E EQUIP	0/94379	0,00	62,50
31	1105010001 DEPRECIACAO	347-8 Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:MOVEIS E UT	0/94393	47,85	0,00
31	1203020002 (-) MOVEIS E UTENSILIOS	51-5 Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:MOVEIS E UT	0/94391	0,00	47,55
31	1105010001 DEPRECIACAO	347-8 Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:EQUIP. ELE	0/94403	30,37	0,00
31	1203020005 (-) EQUIPAMENTOS ELETRON	51-5 Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:EQUIP. ELE	0/94403	0,00	30,37
31	1102010001 CLIENTES	2-5 Valor da Receita do mês: 07/2021 Observações: SERVIÇOS	0/94431	13.500,00	0,00
31	3103040004 Simples Nacional	30-7 Valor da Receita do mês: 07/2021 Observações: SERVIÇOS	0/94431	0,00	13.500,00
31	3103040004 Simples Nacional	31-4 Valores Referentes a: IMPOSTOS Complemento:SIMPLES NACIONAL	0/94042	665,97	0,00
31	2104010007 Simples Nacional a Recol	22-9 Valores Referentes a: IMPOSTOS Complemento:SIMPLES NACIONAL	0/94442	0,00	665,97
			Total do Dia:	15.007,62	15.007,62
			Total do Mês:	56.966,72	56.966,72



CNPJ: 13.786.002/0001-08
Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 08/2021

Dia	Conta	Red. Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
2	5104010006 HONORARIOS CONTABEIS	566-5 Pagamento Referente:PROFISUL	0/96285	660,00	0,00
2	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:PROFISUL	0/96285	0,00	660,00
Total do Dia:				660,00	660,00
5	2104010002 Salarios a Pagar	21-5 Pagamento Referente:SALARIO	0/94142	196,94	0,00
5	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:SALARIO	0/94142	0,00	196,94
5	2103010001 Pro-Labore a Pagar	21-4 Pagamento Referente:PRO LABORE	0/94366	979,00	0,00
5	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:PRO LABORE	0/94366	0,00	979,00
Total do Dia:				1.175,94	1.175,94
7	2103030001 FGTS a Recolher	20-4 Pagamento Referente:FGTS	0/94328	82,00	0,00
7	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:FGTS	0/94328	0,00	82,00
Total do Dia:				82,00	82,00
10	5104010002 ENERGIA ELETRICA	566-1 Pagamento Referente:COPEL	0/94244	400,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:COPEL	0/94244	0,00	400,00
10	5104010001 AGUA E ESGOTO	566-0 Pagamento Referente:SAUESPAR	0/94256	153,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:SAUESPAR	0/94256	0,00	153,00
10	5104010006 HONORARIOS CONTABEIS	566-5 Pagamento Referente:PROFISUL	0/94292	540,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:PROFISUL	0/94292	0,00	540,00
10	5104010011 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	567-1 Pagamento Referente:LINPEZA	0/94304	400,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:LINPEZA	0/94304	0,00	400,00
10	5104010001 AGUA E ESGOTO	566-0 Pagamento Referente:Sauespar	0/96261	125,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:Sauespar	0/96261	0,00	125,00
10	5134010009 TELEFONE E TEFEX	566-9 Pagamento Referente:TELEFONE	0/96298	132,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:TELEFONE	0/96298	0,00	132,00
10	2302030002 FABIO KURIYAMA MURAKAMI	66-2 Pagamento Referente:Distribuição	0/96221	3.891,16	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:Distribuição	0/96221	0,00	3.891,16
10	2302030003 BRUNO KURIYAMA MURAKAMI	66-3 Pagamento Referente:Distribuição	0/96331	0,00	3.891,16
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:Distribuição	0/96331	3.891,16	0,00
10	2302030004 FABIANO FERNANDO CEROTTI	66-4 Pagamento Referente:DISTRIBUIÇÃO	0/96393	3.891,16	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:DISTRIBUIÇÃO	0/96393	0,00	3.891,16
10	5104010011 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	567-1 Pagamento Referente:Mão de obra	0/96359	22.000,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:Mão de obra	0/96359	0,00	22.000,00
Total do Dia:				35.423,48	35.423,48
15	5104010009 TELEFONE E TEFEX	566-9 Pagamento Referente:TELEFONE	0/94268	159,00	0,00
15	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:TELEFONE	0/94268	0,00	159,00
Total do Dia:				159,00	159,00
20	2104020002 INSS a Recolher	20-5 Pagamento Referente:INSS	0/94354	136,96	0,00
20	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:INSS	0/94354	0,00	136,96
20	2104010007 Simples Nacional a Recol	22-9 Pagamento Referente:SIMPLES	0/94456	865,20	0,00
20	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:SIMPLES	0/94456	0,00	865,20
20	5104010002 ENERGIA METRICA	566-1 Pagamento Referente:COPEL	0/96273	197,95	0,00
20	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:COPEL	0/96273	0,00	197,95
Total do Dia:				1.200,81	1.200,81
31	5102030001 PRO LABORE	544-1 Valores Referentes a: FOLHA	0/94166	2.100,00	0,00
31	2103010001 Pro-Labore a Pagar	21-4 Valores Referentes a: FOLHA	0/94178	0,00	979,00
31	2104020002 INSS a Recolher	20-5 Valores Referentes a: FOLHA	0/94184	0,00	121,00
31	5101010001 SALARIOS E ORDENADOS	574-6 Complemento:INSS PRO LABORE	0/94192	1.100,00	0,00
31	2101020002 INSS a Recolher	20-5 Valores Referentes a: FOLHA	0/94193	0,00	82,50
31	2103010002 Salarios a Pagar	21-5 Complemento:INSS SALARIOS	0/94194	0,00	1.017,50
31	5102010001 FGTS	589-0 Valores Referentes a: FOLHA	0/94231	17,03	0,00
31	2101020001 FGTS a Recolher	20-4 Complemento:FGTS	0/94231	0,00	17,03
31	5105010001 DEPRECIACAO	347-6 Valores Referentes a: DEPRECIACAO	0/94360	62,60	0,00
31	1203020002 (-) MAQUINAS E EQUIPAMEN	51-2 Complemento:MAQ E EQUIP	0/94380	0,00	62,60
31	5105010001 DEPRECIACAO	347-8 Valores Referentes a: DEPRECIACAO	0/94392	47,85	0,00
31	1203020003 (-) MOVEIS E OBJETOS	51-7 Complemento:MOVEIS E UT	0/94404	30,37	0,00
31	5105010001 DEPRECIACAO	347-8 Valores Referentes a: DEPRECIACAO	0/94432	25.078,66	0,00
31	1203020005 (-) EQUIPAMENTOS ELETRON	51-5 Complemento:EQUIP. ELE	0/94461	0,00	1.571,63
31	1102010001 CLIENTES	2-5 Valor da Receita do mês: 08/2021	0/94461	0,00	1.571,63
31	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 observações: SERVIÇOS	0/94461	0,00	29.000,34
31	3103040004 Simples Nacional	31-4 Valor da Receita do mês: 08/2021	0/94461	0,00	29.000,34
31	2104010007 Simples Nacional a Recol	22-9 Valores Referentes a: IMPOSTOS	0/94461	0,00	67.715,57
		Complemento:SIMPLES NACIONAL	0/94461	0,00	67.715,57
Total do Dia:				29.000,34	29.000,34
Total do Mês:				67.715,57	67.715,57



MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA
Contabilidade

Diário Geral

Folha: 10
Data: 31/12/2021
Hora: 09:22:10

CNPJ: 13.786.002/0001-08
Consolidação: Empresa Período: 01/01/2021 a 31/12/2021 Mês/Ano: 09/2021

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
2	5104010006 HONORARIOS CONTABEIS	566-5	Pagamento Referente:PROFISUL	0/56286	660,00	0,00
2	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:PROFISUL	0/56286	0,00	660,00
Total do Dia:					660,00	660,00
5	2103010002 Salários a Pagar	21-5	Pagamento Referente:SALARIO	0/94333	1.017,50	0,00
5	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:SALARIO	0/94333	0,00	1.017,50
5	2103010001 Pre-Labore a Pagar	21-4	Pagamento Referente:PRO LABORE	0/94367	579,00	0,00
5	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:PRO LABORE	0/94367	0,00	579,00
Total do Dia:					1.996,50	1.996,50
7	2101020001 FGTS a Recolher	20-4	Pagamento Referente:FGTS	0/94231	17,03	0,00
7	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:FGTS	0/94231	0,00	17,03
Total do Dia:					17,03	17,03
10	5104010002 ENERGIA ELETRICA	566-1	Pagamento Referente:COPEL	0/94245	400,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:COPEL	0/94245	0,00	400,00
10	5104010001 AGUA E ESGOTO	566-0	Pagamento Referente:SANEPAR	0/94257	153,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:SANEPAR	0/94257	0,00	153,00
10	5104010006 HONORARIOS CONTABEIS	566-5	Pagamento Referente:PROFISUL	0/94259	540,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:PROFISUL	0/94259	0,00	540,00
10	5104010011 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	567-1	Pagamento Referente:IMPRESA	0/94305	400,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:IMPRESA	0/94305	0,00	400,00
10	5104010001 AGUA E ESGOTO	566-0	Pagamento Referente:Sanepar	0/96265	125,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:Sanepar	0/96265	0,00	125,00
10	5104010009 TELEFONE E TELEX	566-9	Pagamento Referente:TELEFONE	0/96269	132,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:TELEFONE	0/96269	0,00	132,00
10	2302030002 FABIO KURIYAMA MURAKAMI	66-2	Pagamento Referente:Distribuição	0/96302	3.891,16	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:Distribuição	0/96302	0,00	3.891,16
10	2302030003 BRUNO KURIYAMA MURAKAMI	66-3	Pagamento Referente:Distribuição	0/96340	3,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:Distribuição	0/96340	0,00	3,00
10	2302030004 FADIANO FERNANDO CERUTTI	66-4	Pagamento Referente:DISTRIBUICAO	0/96344	3.891,16	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:DISTRIBUICAO	0/96344	0,00	3.891,16
10	5104010011 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	567-1	Pagamento Referente:Mão de obra	0/96360	22.000,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:Mão de obra	0/96360	0,00	22.000,00
Total do Dia:					35.423,48	35.423,48
13	5104010009 TELEFONE E TELEX	566-9	Pagamento Referente:TELEFONE	0/94260	159,00	0,00
13	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:TELEFONE	0/94260	0,00	159,00
Total do Dia:					159,00	159,00
20	2101020002 INSS a Recolher	20-5	Pagamento Referente:INSS	0/94355	203,50	0,00
20	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:INSS	0/94355	0,00	203,50
20	2104010007 Simples Nacional a Recol	22-9	Pagamento Referente:SIMPLES	0/94457	1.571,83	0,00
20	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:SIMPLES	0/94457	0,00	1.571,83
20	5104010002 ENERGIA ELETRICA	566-1	Pagamento Referente:COPEL	0/56274	197,95	0,00
20	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:COPEL	0/56274	0,00	197,95
Total do Dia:					1.973,28	1.973,28
30	5102030001 PRO LABORE	544-1	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:PRO LABORE	0/94167	1.100,00	0,00
30	2103010001 Pre-Labore a Pagar	21-4	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:PRO LABORE	0/94179	0,00	679,30
30	2101020002 INSS a Recolher	20-5	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:INSS PRO LABORE	0/94195	0,00	82,50
30	2103010002 Salários a Pagar	21-5	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:INSS SALARIOS	0/94136	1.100,00	0,00
30	5101010001 SALARIOS E ORDENADOS	574-6	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:SALARIOS	0/94130	0,00	1.017,50
30	2103010002 Salários a Pagar	21-5	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:SALARIOS	0/94232	17,03	0,00
30	5102010001 FGTS	580-0	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:FGTS	0/94232	0,00	17,33
30	2101020001 INSS a Recolher	20-4	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:FGTS	0/94301	62,50	0,00
30	5105010001 DEPRECIACAO	347-6	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:MAQ E EQUIP	0/94361	0,00	62,50
30	1203020002 (-) MAQUINAS E EQUIPAMEN	51-2	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:MAQ E EQUIP	0/94393	47,25	0,00
30	5105010001 DEPRECIACAO	347-6	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:MOVEIS E UT	0/94393	0,00	47,25
30	1203020003 (-) MOVEIS E UTENSILIOS	51-3	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:MOVEIS E UT	0/94405	30,37	0,00
30	5105010001 DEPRECIACAO	347-8	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:EQUIP. ELE	0/94405	0,00	30,37
30	1203020005 (-) EQUIPAMENTOS ELETRON	51-5	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:EQUIP. ELE	0/94422	47.363,33	0,00
30	1102010001 CLIENTES	2-5	Valor da Receita do mês: 09/2021 Observações: SERVIÇOS	0/94433	0,00	47.363,33
30	5104010001 Receita Venda de Serviço	30-2	Valor da Receita do mês: 09/2021 Observações: SERVIÇOS	0/94440	3.049,23	0,00
30	2104010004 Simples Nacional	22-9	Valores Referentes a: IMPOSTOS Complemento:SIMPLES NACIONAL	0/94440	0,00	3.049,23
30	2104010007 Simples Nacional a Recol	22-9	Valores Referentes a: IMPOSTOS Complemento:SIMPLES NACIONAL	0/94440	0,00	3.049,23
Total do Dia:					52.770,41	52.770,41
Total do Mês:					62.999,70	92.999,70



MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA
Contabilidade

Diário Geral

Folha: 11
Data: 31/12/2021
Hora: 09:22:10

CNPJ: 13.786.002/0001-08

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 10/2021

Dia	Conta	Red. Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
2	5100010006 HONORARIOS CONTABILIS	566-5 Pagamento Referente:PROFISUL	0/96287	560,00	0,00
2	5102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:PROFISUL	0/96287	0,00	560,00
Total do Dia:				560,00	560,00
5	2103010002 Salarios a Pagar	21-5 Pagamento Referente:SALARIO	0/94344	1.100,00	0,00
5	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:SALARIO	0/94344	0,00	1.100,00
5	2103010001 Pro-Labore a Pagar	21-4 Pagamento Referente:PRO LABORE	0/94368	279,00	0,00
5	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:PRO LABORE	0/94368	0,00	279,00
Total do Dia:				2.079,00	2.079,00
7	2103020001 FGTS a Recolher	20-4 Pagamento Referente:FGTS	0/94332	17,03	0,00
7	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:FGTS	0/94332	0,00	17,03
Total do Dia:				17,03	17,03
10	5104010002 ENERGIA ELETRICA	566-1 Pagamento Referente:COPEL	0/94246	400,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:COPEL	0/94246	0,00	400,00
10	5104010001 AGUA E ESGOTO	566-0 Pagamento Referente:SANEPAR	0/94258	153,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:SANEPAR	0/94258	0,00	153,00
10	5104010006 HONORARIOS CONTABILIS	566-5 Pagamento Referente:PROFISUL	0/94294	540,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:PROFISUL	0/94294	0,00	540,00
10	5104010001 AGUA E ESGOTO	567-1 Pagamento Referente:LIMPEZA	0/94106	400,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:LIMPEZA	0/94106	0,00	400,00
10	5104010009 TELEFONE E TELEX	566-0 Pagamento Referente:Sanepar	0/96263	125,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:Sanepar	0/96263	0,00	125,00
10	5104010009 TELEFONE E TELEX	566-9 Pagamento Referente:TELEFONE	0/96300	132,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:TELEFONE	0/96300	0,00	132,00
10	2302030032 FRIJO KURIYAMA MURAKAMI	66-2 Pagamento Referente:Distribuição	0/96323	3.891,16	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:Distribuição	0/96323	0,00	3.891,16
10	2302030032 FRIJO KURIYAMA MURAKAMI	66-2 Pagamento Referente:Distribuição	0/96331	3.891,16	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:Distribuição	0/96331	0,00	3.891,16
10	2302030034 FARLANO FERNANDO CERUTTI	66-4 Pagamento Referente:DISTRIBUIÇÃO	0/96345	3.891,16	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:DISTRIBUIÇÃO	0/96345	0,00	3.891,16
10	5104010011 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	567-1 Pagamento Referente:Mão de obra	0/96361	22.000,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:Mão de obra	0/96361	0,00	22.000,00
Total do Dia:				35.423,48	35.423,48
15	5104010009 TELEFONE E TELEX	566-9 Pagamento Referente:TELEFONE	0/94270	159,00	0,00
15	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:TELEFONE	0/94270	0,00	159,00
Total do Dia:				159,00	159,00
20	2101020002 INSS a Recolher	20-5 Pagamento Referente:INSS	0/94356	121,00	0,00
20	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:INSS	0/94356	0,00	121,00
20	2104010007 Simples Nacional a Recol	22-9 Pagamento Referente:SIMPLES	0/94458	3.049,23	0,00
20	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:SIMPLES	0/94458	0,00	3.049,23
20	5104010002 ENERGIA ELETRICA	566-1 Pagamento Referente:COPEL	0/95275	187,00	0,00
20	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:COPEL	0/95275	0,00	187,00
Total do Dia:				3.368,18	3.368,18
31	5102030001 PRO LABORE	544-1 Valores Referentes a: FOLHA	0/94168	1.100,00	0,00
31	2103010001 Pro-Labore a Pagar	21-4 Valores Referentes a: FOLHA	0/94100	0,00	970,00
31	2101020002 INSS a Recolher	20-5 Valores Referentes a: FOLHA	0/94186	0,00	121,00
31	5101010001 SALARIOS E ORDENADOS	574-6 Complemento:INSS PRO LABORE	0/94186	0,00	121,00
31	5101010001 SALARIOS E ORDENADOS	574-6 Valores Referentes a: FOLHA	0/94186	3.122,57	0,00
31	2101020002 INSS a Recolher	20-5 Complemento:SALARIOS	0/94199	513,60	0,00
31	5102020001 ALIMENTAÇÃO	582-0 Valores Referentes a: FOLHA	0/94200	31,42	0,00
31	5102020001 ALIMENTAÇÃO	582-0 Complemento:VR	0/94201	598,63	0,00
31	2101020002 INSS a Recolher	20-0 Valores Referentes a: FOLHA	0/94202	0,00	119,60
31	2103010002 Salarios a Pagar	21-5 Complemento:INSS	0/94203	0,00	234,18
31	5102010001 FGTS	580-0 Valores Referentes a: FOLHA	0/94204	0,00	3.511,21
31	2101020001 FGTS a Recolher	20-4 Complemento:FGTS	0/94233	249,79	0,00
31	5105010001 DEPRECIACAO	347-0 Valores Referentes a: FOLHA	0/94233	0,00	249,79
31	1203020002 (-) MAQUINAS E EQUIPAMEN	51-2 Complemento:MAC E BOND	0/94382	62,80	0,00
31	5105010001 DEPRECIACAO	347-8 Valores Referentes a: DEPRECIACAO	0/94382	0,00	62,80
31	1203020003 (-) MOVEIS E UTENSILIOS	51-3 Complemento:MOVEIS E UT	0/94394	47,35	0,00
31	5105010001 DEPRECIACAO	347-8 Valores Referentes a: DEPRECIACAO	0/94394	0,00	47,35
31	1203020004 (-) EQUIPAMENTOS ELETRON	51-5 Complemento:EQUIP. ELE	0/94406	30,17	0,00
31	5105010001 DEPRECIACAO	347-8 Valores Referentes a: DEPRECIACAO	0/94406	0,00	30,17
31	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Valor da Receita do mês: 10/2021	0/94434	35.828,84	0,00
31	2104040004 Simples Nacional	31-4 Observações: SERVIÇOS	0/94434	0,00	35.828,84
31	2104010007 Simples Nacional a Recol	22-9 Valores Referentes a: IMPOSTOS	0/94439	2.310,63	0,00
		Complemento:SIMPLES NACIONAL			
Total do Dia:				0,00	2.310,63
Total do Mês:				85.609,76	85.609,76

MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA
Contabilidade

Diário Geral

Folha: 12
Data: 31/12/2021
Hora: 09:22:10

CNPJ: 13.786.002/0001-08

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 11/2021

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
2	5104010006 HONORARIOS CONTABILIS	566-5	Pagamento Referente:PROFISUL	0/96228	660,00	0,00
2	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:PROFISUL	0/96288	0,00	660,00
Total do Dia:					660,00	660,00
4	5103010002 Salarios a Pagar	21-5	Pagamento Referente:SALARIO	0/94345	3.911,21	0,00
5	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:SALARIO	0/94345	0,00	3.911,21
5	5103010001 Pro-Labore a Pagar	21-4	Pagamento Referente:PRO LABORE	0/94389	976,00	0,00
6	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:PRO LABORE	0/94389	0,00	976,00
Total do Dia:					4.890,21	4.890,21
10	5104010002 ENERGIA ELETRICA	566-1	Pagamento Referente:COPEL	0/94247	400,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:COPEL	0/94247	0,00	400,00
10	5104010001 AGUA E ESGOTO	566-0	Pagamento Referente:SANEPAR	0/94228	133,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:SANEPAR	0/94228	0,00	133,00
10	5104010006 HONORARIOS CONTABILIS	566-5	Pagamento Referente:PROFISUL	0/94295	540,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:PROFISUL	0/94295	0,00	540,00
10	5104010011 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	567-1	Pagamento Referente:LIMPEZA	0/94307	400,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:LIMPEZA	0/94307	0,00	400,00
10	5104010001 AGUA E ESGOTO	566-0	Pagamento Referente:Sanepar	0/94264	125,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:Sanepar	0/94264	0,00	125,00
10	5104010009 TELEFONE R TELEX	566-9	Pagamento Referente:TELEFONE	0/94101	132,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:TELEFONE	0/94301	0,00	132,00
10	5104010004 EMBILIO FERNANDO CERUTTI	66-4	Pagamento Referente:DISTRIBUICAO	0/96546	3.891,16	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:DISTRIBUICAO	0/94346	0,00	3.891,16
10	5104010006 HONORARIOS CONTABILIS	66-3	Pagamento Referente:DISTRIBUICAO	0/96546	3.891,16	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:DISTRIBUICAO	0/94346	0,00	3.891,16
10	5104010002 ENERGIA ELETRICA	66-2	Pagamento Referente:DISTRIBUICAO	0/96258	3.891,16	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:DISTRIBUICAO	0/96150	0,00	3.891,16
10	5104010011 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	567-1	Pagamento Referente:Maq de obra	0/94367	9.713,05	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:Maq de obra	0/94367	0,00	9.713,05
Total do Dia:					29.136,53	29.136,53
15	5104010009 TELEFONE E TELEX	566-9	Pagamento Referente:TELEFONE	0/94271	150,00	0,00
15	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:TELEFONE	0/94271	0,00	150,00
Total do Dia:					150,00	150,00
17	5104010001 FGTS a Recolher	20-4	Pagamento Referente:FGTS	0/94333	249,79	0,00
17	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:FGTS	0/94333	0,00	249,79
Total do Dia:					249,79	249,79
20	5104010002 INSS a Recolher	20-5	Pagamento Referente:INSS	0/94357	232,76	0,00
20	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:INSS	0/94357	0,00	232,76
20	5104010007 Simples Nacional a Recol	22-9	Pagamento Referente:SIMPLES	0/94458	2.328,62	0,00
20	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:SIMPLES	0/94458	0,00	2.328,62
20	5104010002 ENERGIA ELETRICA	566-1	Pagamento Referente:COPEL	0/96276	197,95	0,00
20	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:COPEL	0/96276	0,00	197,95
Total do Dia:					2.749,34	2.749,34
30	5103010001 PRO LABORE	564-1	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:PRO LABORE	0/94189	1.100,00	0,00
30	5103010001 Pro-Labore a Pagar	21-4	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:LIIQUIDO PRO LABORE	0/94189	0,00	979,00
30	5103010002 INSS a Recolher	20-5	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:INSS PRO LABORE	0/94189	0,00	121,00
30	5103010001 SALARIOS E ORDENADOS	574-6	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:SALARIO	0/94205	4.400,00	0,00
30	5103010001 SALARIOS E ORDENADOS	574-6	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:SALARIO	0/94206	396,00	0,00
30	5103020002 INSS a Recolher	20-5	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:SALARIO FAMILIA	0/94207	133,51	0,00
30	5103020001 ALIMENTAÇÃO	582-0	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:VR	0/94208	1.012,00	0,00
30	5103020001 ALIMENTAÇÃO	582-0	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:VR	0/94209	0,00	202,00
30	5103020002 INSS a Recolher	20-5	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:INSS	0/94210	0,00	350,00
30	5103010002 Salarios a Pagar	21-5	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:SALARIO	0/94211	0,00	5.420,01
30	5102010001 FGTS	580-0	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:FGTS ADIO 13 SALARIO	0/94219	73,33	0,00
30	5102010001 FGTS a Recolher	20-4	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:FGTS ADIO 13 SALARIO	0/94219	0,00	73,33
30	5102010001 FGTS	580-0	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:FGTS	0/94234	352,00	0,00
30	5102010001 FGTS a Recolher	20-4	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:FGTS	0/94234	0,00	352,00
30	5102010003 13º SALARIO	27-3	Pagamento Referente:13 SALARIO	0/94372	916,57	0,00
30	5102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:13 SALARIO	0/94372	0,00	916,57
30	5105010001 DEPRECIACAO	347-8	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:MAQ E EQUIP	0/94383	62,50	0,00
30	5105020002 (-) MAQUINAS E EQUIPAMEN	61-2	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:MAQ E EQUIP	0/94383	0,00	62,50
30	5105010001 DEPRECIACAO	347-8	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:MOVEIS E UT	0/94385	47,35	0,00
30	5105020003 (-) MOVEIS E UTENSILIOS	61-3	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:MOVEIS E UT	0/94385	0,00	47,35
30	5105010001 DEPRECIACAO	347-8	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:EQUIP. ELE	0/94407	20,37	0,00
30	5105020004 (-) EQUIPAMENTOS ELETRON	61-5	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:EQUIP. ELE	0/94407	0,00	20,37
30	5102010001 CLIENTES	2-5	Valor da Receita do mês: 11/2021 Observações: SERVIÇOS	0/94435	114.049,34	0,00
30	5102020001 Receita Venda de Serviço	30-2	Valor da Receita do mês: 11/2021 Observações: SERVIÇOS	0/94435	0,00	114.049,34
30	5103040004 Simples Nacional	31-4	Valores Referentes a: IMPOSTOS Complemento:SIMPLES NACIONAL	0/94438	7.508,35	0,00
30	5103040004 Simples Nacional a Recol	22-9	Valores Referentes a: IMPOSTOS Complemento:SIMPLES NACIONAL	0/94438	0,00	7.508,35
Total do Dia:					130.103,32	130.103,32
Total do Mês:					161.946,19	161.946,19

642
GRANDE
Assinatura



CNPJ: 13.786.002/0001-08

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 12/2021

Dia	Conta	Red.	Histórico	Loto/Lcto	Débito	Crédito
2	5104010006 HONORARIOS CONTABEIS	566-5	Pagamento Referente:PROFISUL	0/96289	660,00	0,00
2	5102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:PROFISUL	0/96289	0,00	660,00
2	5104010006 HONORARIOS CONTABEIS	566-5	Pagamento Referente:PROFISUL	0/96290	660,00	0,00
2	5102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:PROFISUL	0/96290	0,00	660,00
Total do Dia:					1.320,00	1.320,00
5	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	Pagamento Referente:SALARIO	0/94346	5.429,81	0,00
5	5102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:SALARIO	0/94346	0,00	5.429,81
5	5103010001 Pro-Labore a Pagar	31-4	Pagamento Referente:PRO LABORE	0/94370	979,00	0,00
5	5102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:PRO LABORE	0/94370	0,00	979,00
Total do Dia:					6.408,81	6.408,81
7	2101020001 FGTS a Recolher	20-4	Pagamento Referente:FGTS	0/94334	425,33	0,00
7	5102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:FGTS	0/94334	0,00	425,33
Total do Dia:					425,33	425,33
10	5104010002 ENERGIA ELETRICA	566-1	Pagamento Referente:COPEL	0/94248	400,00	0,00
10	5102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:COPEL	0/94248	0,00	400,00
10	5104010001 AGUA E ESGOTO	566-0	Pagamento Referente:SANEPAR	0/94260	153,00	0,00
10	5102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:SANEPAR	0/94260	0,00	153,00
10	5104010006 HONORARIOS CONTABEIS	566-5	Pagamento Referente:PROFISUL	0/94296	540,00	0,00
10	5102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:PROFISUL	0/94296	0,00	540,00
10	5104010011 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	567-1	Pagamento Referente:LIMEZA	0/94308	400,00	0,00
10	5102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:LIMEZA	0/94308	0,00	400,00
10	5104010001 AGUA E ESGOTO	566-0	Pagamento Referente:Sanepar	0/96265	125,00	0,00
10	5102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:Sanepar	0/96265	0,00	125,00
10	5104010009 TELEFONE E TELEX	566-2	Pagamento Referente:TELEFONE	0/94302	132,00	0,00
10	5102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:TELEFONE	0/94302	0,00	132,00
10	5104010004 FARIAMU BERNARDO CERUTTI	66-4	Pagamento Referente:DISTRIBUICAO	0/94347	3.891,13	0,00
10	5102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:DISTRIBUICAO	0/94347	0,00	3.891,13
10	5104010003 BRUNO KURIYAMA MURAKAMI	66-3	Pagamento Referente:DISTRIBUICAO	0/94349	3.891,13	0,00
10	5102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:DISTRIBUICAO	0/94349	0,00	3.891,13
10	5104010002 FABIO KURIYAMA MURAKAMI	66-2	Pagamento Referente:DISTRIBUICAO	0/94351	3.891,13	0,00
10	5102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:DISTRIBUICAO	0/94351	0,00	3.891,13
Total do Dia:					13.423,39	13.423,39
15	5104010009 TELEFONE E TELEX	566-2	Pagamento Referente:TELEFONE	0/94272	158,00	0,00
15	5102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:TELEFONE	0/94272	0,00	158,00
Total do Dia:					158,00	158,00
20	5101010002 13º SALARIO	576-2	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:13 SALARIO	0/94220	1.833,33	0,00
20	5101020042 INSS a Recolher	20-5	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:INSS 13 SALARIO	0/94221	0,00	137,46
20	5102020093 13º SALARIO	27-3	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:ADTO 13 SALARIO	0/94222	0,00	916,67
20	5103010003 13º Salario a Pagar	21-6	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:LIQUIDO 13 SALARIO	0/94223	0,00	778,18
20	5102010001 FGTS	580-0	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:FGTS 13	0/94236	73,33	0,00
20	2101020001 FGTS a Recolher	20-4	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:FGTS 13	0/94236	0,00	73,33
20	2101020002 INSS a Recolher	20-5	Pagamento Referente:INSS	0/94358	525,67	0,00
20	5102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:INSS	0/94358	0,00	525,67
20	5101010003 13º Salario a Pagar	21-6	Pagamento Referente:13 SALARIO	0/94371	778,18	0,00
20	5102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:13 SALARIO	0/94371	0,00	778,18
20	2104010007 Simples Nacional a Recol	22-9	Pagamento Referente:SIMPLES	0/94460	7.508,85	0,00
20	5102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:SIMPLES	0/94460	0,00	7.508,85
20	5104010002 ENERGIA ELETRICA	566-1	Pagamento Referente:COPEL	0/96277	197,95	0,00
20	5102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:COPEL	0/96277	0,00	197,95
Total do Dia:					10.918,31	10.918,31
30	5101010001 SALARIOS E ORDENADOS	574-6	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:SALARIO	0/94212	4.400,00	0,00
30	5101010001 SALARIOS E ORDENADOS	574-6	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:SALARIO	0/94213	396,00	0,00
30	2101020002 INSS a Recolher	20-5	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:SALARIO FAMILIA	0/94214	193,81	0,00
30	5102020001 ALIMENTAÇÃO	582-0	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:VR	0/94215	1.012,00	0,00
30	5102020001 ALIMENTAÇÃO	582-0	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:VR	0/94216	0,00	202,00
30	2101020002 INSS a Recolher	20-5	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:INSS	0/94217	0,00	310,29
30	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:SALARIO	0/94218	0,00	5.429,81
Total do Dia:					5.961,81	5.961,81
31	5102030001 PRO LABORE	544-1	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:PRO LABORE	0/94170	1.100,00	0,00
31	2103010001 Pro-Labore a Pagar	31-4	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:LIQUIDO PRO LABORE	0/94102	0,00	979,00
31	2101020002 INSS a Recolher	20-5	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:INSS PRO LABORE	0/94108	0,00	121,00
31	5102010001 FGTS	580-0	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:FGTS	0/94225	352,00	0,00
31	2101020001 FGTS a Recolher	20-4	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:FGTS	0/94225	0,00	352,00
31	5101010001 DEPRECIACAO	347-8	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:MAQ E EQUIP	0/94384	62,60	0,00
31	1203020002 (-) MAQUINAS E EQUIPAMEN	51-2	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:MAQ E EQUIP	0/94384	0,00	62,60
31	5105010001 DEPRECIACAO	347-6	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:MOVEIS E UT	0/94396	47,85	0,00
31	1203020003 (-) MOVEIS E UTENSILIOS	51-3	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:MOVEIS E UT	0/94396	0,00	47,85
31	5105010001 DEPRECIACAO	347-8	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:EQUIP. ELE	0/94408	30,37	0,00
31	1203020005 (-) EQUIPAMENTOS ELETRON	51-5	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:EQUIP. ELE	0/94408	0,00	30,37
31	5102010001 CLIENTES	2-5	Valor da Receita do mês: 12/2021 Observações: SERVIÇOS	0/94486	72.975,12	0,00
31	3101020001 Receita Venda do Serviço	30-2	Valor da Receita do mês: 12/2021 Observações: SERVIÇOS	0/94486	0,00	72.975,12
31	3103040004 Simples Nacional	31-4	Valores Referentes a: IMPOSTOS			

MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA
Contabilidade

Diário Geral



Folha: 14
Data: 31/12/2021
Hora: 09:22:11

CNPJ: 13.786.002/0001-08

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 12/2021

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
31	2104010007	22-9	Complemento:SIMPLES NACIONAL Valores Referentes a: IMPOSTOS	0/94437	5.365,83	0,00
31	1101010001	1-9	Complemento:SIMPLES NACIONAL	0/94437	0,00	5.365,83
31	1102010001	2-5	TRANSFERENCIAS ENTRE CONTAS	0/96303	13.893,19	0,00
31	3101020001	30-2	TRANSFERENCIAS ENTRE CONTAS	0/96303	0,00	13.893,19
31	5901010001	400-6	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	6/96365	494.316,87	0,00
31	4103040001	31-4	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	6/96366	0,00	494.316,87
31	5901010001	400-6	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	6/96367	0,00	32.341,64
31	41030610001	347-2	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	6/96368	32.341,64	0,00
31	5901010001	400-6	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	6/96369	0,00	1.689,84
31	5102030001	546-1	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	6/96370	1.689,84	0,00
31	5901010001	400-6	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	6/96371	0,00	13.200,00
31	4104010001	566-0	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	6/96372	13.200,00	0,00
31	5901010001	400-6	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	6/96373	0,00	3.257,00
31	4104010002	566-1	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	6/96374	3.257,00	0,00
31	5901010001	400-6	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	6/96375	0,00	7.175,40
31	4104010006	566-5	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	6/96376	7.175,40	0,00
31	5901010001	400-6	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	6/96377	0,00	15.060,00
31	4104010009	566-9	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	6/96378	15.060,00	0,00
31	5901010001	400-6	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	6/96379	0,00	3.492,00
31	4104010011	567-1	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	6/96380	3.492,00	0,00
31	5901010001	400-6	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	6/96381	0,00	234.793,35
31	4101010001	574-6	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	6/96382	234.793,35	0,00
31	5901010001	400-6	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	6/96383	0,00	32.210,47
31	4101010002	576-7	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	6/96384	32.210,47	0,00
31	5901010001	400-6	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	6/96385	0,00	1.833,33
31	4102010001	580-0	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	6/96386	1.833,33	0,00
31	5901010001	400-6	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	6/96387	0,00	1.750,51
31	4102020001	582-0	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	6/96388	1.750,51	0,00
31	5901010001	400-6	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	6/96389	0,00	2.050,40
31	2303010005	20-3	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	6/96390	2.050,40	0,00
31	5901010001	400-6	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	6/96391	0,00	135.385,23
				6/96392	125.385,23	0,00
					Total do Dia:	1.082.460,30
					Total do Mês:	1.121.076,95
					Total Geral:	2.385.700,34

64 - MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LT
CNPJ: 13.786.002/0001-08

Contabilidade

Balancete de Verificação

Folha: 15

Emissão: 31/12/2021 09:23:32

Período: 01/2021 a 12/2021

Conta	Empresa Reduzida	Descrição	Grau: 5	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO					
1.1		ATIVO CIRCULANTE		415.359,75	500.126,53	516.575,45	407.910,83
1.1.01		DISPONIVEL		407.501,23	509.126,53	514.865,61	401.742,15
1.1.01.01		CAIXA		696,81	13.893,19	0,00	14.590,00
1.1.01.01.0001	1-9	CAIXA GERAL		696,81	13.893,19	0,00	14.590,00
1.1.02		CONTAS A RECEBER		406.804,42	495.233,34	514.886,61	387.152,15
1.1.02.01		CLIENTES		406.804,42	494.316,67	513.968,94	387.152,15
1.1.02.01.0001	2-5	CLIENTES		406.804,42	494.316,67	513.968,94	387.152,15
1.1.02.02		ADIANTAMENTOS		0,00	916,67	916,67	0,00
1.1.02.02.0003	27-3	13º SALARIO		0,00	916,67	916,67	0,00
1.2		ATIVO NÃO CIRCULANTE		7.858,52	0,00	1.689,84	6.168,68
1.2.03		ATIVO IMOBILIZADO		7.858,52	0,00	1.689,84	6.168,68
1.2.03.01		IMOBILIZADO		57.497,78	0,00	0,00	57.497,78
1.2.03.01.0002	50-2	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		7.511,49	0,00	0,00	7.511,49
1.2.03.01.0003	50-3	MOVEIS E UTENSILIOS		5.742,30	0,00	0,00	5.742,30
1.2.03.01.0005	50-5	EQUIPAMENTOS ELETRONICOS		3.644,82	0,00	0,00	3.644,82
1.2.03.01.0006	50-6	EQUIPAMENTOS DE INFORMATI		40.599,17	0,00	0,00	40.599,17
1.2.03.02		(-) DEPREC/AMORTIZAÇÃO AC		-49.639,26	0,00	1.689,84	-51.329,10
1.2.03.02.0002	51-2	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENT		-3.963,30	0,00	751,20	-4.715,00
1.2.03.02.0003	51-3	(-) MOVEIS E UTENSILIOS		-3.138,79	0,00	574,20	-3.712,99
1.2.03.02.0005	51-5	(-) EQUIPAMENTOS ELETRONI		-1.937,50	0,00	364,44	-2.301,94
1.2.03.02.0006	51-6	(-) EQUIPAMENTOS DE INFOR		-40.599,17	0,00	0,00	-40.599,17
2		PASSIVO		415.359,75	528.485,43	385.651,28	272.525,60
2.1		PASSIVO CIRCULANTE		3.249,64	63.639,00	72.886,52	12.497,16
2.1.01		PASSIVO CIRCULANTE		411,89	4.517,00	4.827,63	722,52
2.1.01.02		OUTRAS OBRIGAÇÕES		411,89	4.517,00	4.827,63	722,52
2.1.01.02.0001	20-4	FGTS a Recolher		153,25	1.478,44	1.750,51	425,33
2.1.01.02.0002	20-5	INSS a Recolher		258,63	3.038,56	3.077,12	297,19
2.1.03		SALÁRIOS E ORDENADOS		1.896,68	31.205,32	35.717,45	6.408,81
2.1.03.01		SALÁRIOS E ORDENADOS		1.896,68	31.205,32	35.717,45	6.408,81
2.1.03.01.0001	21-4	Pro-Labore a Pagar		925,55	11.698,55	11.748,00	979,00
2.1.03.01.0002	21-5	Salários a Pagar		967,13	18.727,59	23.190,27	5.429,81
2.1.03.01.0003	21-6	13º Salário a Pagar		0,00	779,18	779,18	0,00
2.1.04		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		941,07	27.916,68	32.341,44	5.365,83
2.1.04.01		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		941,07	27.916,68	32.341,44	5.365,83
2.1.04.01.0007	22-9	Simplex Nacional a Recolh		941,07	27.916,68	32.341,44	5.365,83
2.3		PATRIMÔNIO LIQUIDO		412.110,11	464.846,43	312.764,76	260.026,44
2.3.01		CAPITAL SOCIAL		60.000,00	28.000,00	16.000,00	48.000,00
2.3.01.01		CAPITAL SOCIAL		60.000,00	28.000,00	16.000,00	48.000,00
2.3.01.01.0001	23-7	FERNANDO KURIYAMA MURAKAM		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
2.3.01.01.0002	23-8	FABIO KURIYAMA MURAKAMI		20.000,00	4.000,00	0,00	16.000,00
2.3.01.01.0003	23-9	BRUNO KURIYAMA MURAKAMI		20.000,00	4.000,00	0,00	16.000,00
2.3.01.01.0004	24-0	FABIANO FERNANDO CERUTTI		0,00	0,00	16.000,00	16.000,00
2.3.02		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMU		162.858,35	247.594,67	296.764,76	212.028,44
2.3.02.01		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMU		270.371,35	107.513,00	189.251,76	352.110,11
2.3.02.01.0001	20-0	Lucros Acumulados		270.371,35	107.513,00	189.251,76	352.110,11
2.3.02.03		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		-107.513,00	140.081,67	107.513,00	-140.081,67
2.3.02.03.0002	65-2	FABIO KURIYAMA MURAKAMI		-40.000,00	46.693,89	40.000,00	-46.693,89
2.3.02.03.0003	65-3	BRUNO KURIYAMA MURAKAMI		-40.000,00	46.693,89	40.000,00	-46.693,89
2.3.02.03.0004	65-4	FABIANO FERNANDO CERUTTI		-27.513,00	46.693,89	27.513,00	-46.693,89
2.3.03		RESULTADO DO EXERCICIO		189.251,76	189.251,76	0,00	0,00
2.3.03.01		RESULTADO DO EXERCICIO		189.251,76	189.251,76	0,00	0,00
2.3.03.01.0005	20-3	LUCRO DO EXERCICIO		189.251,76	189.251,76	0,00	0,00
3		RECEITA		0,00	32.341,44	494.316,67	461.975,23
3.1		RECEITAS OPERACIONAIS		0,00	32.341,44	494.316,67	461.975,23
3.1.01		RECEITA BRUTA		0,00	0,00	494.316,67	494.316,67
3.1.01.02		RECEITA BRUTA VENDA DE SE		0,00	0,00	494.316,67	494.316,67
3.1.01.02.0001	30-2	Receita Venda de Serviço		0,00	0,00	494.316,67	494.316,67
3.1.03		IMPOSTOS INCIDENTES		0,00	32.341,44	0,00	-32.341,44
3.1.03.04		IMPOSTOS S/ SERVIÇOS		0,00	32.341,44	0,00	-32.341,44
3.1.03.04.0004	31-4	Simplex Nacional		0,00	32.341,44	0,00	-32.341,44
5		DESPESAS		0,00	327.113,60	523,60	326.590,00
5.1		DESPESAS		0,00	327.113,60	523,60	326.590,00
5.1.01		DESPESAS COM PESSOAL		0,00	24.073,80	0,00	24.073,80
5.1.01.01		DESPESAS COM PESSOAL		0,00	24.073,80	0,00	24.073,80
5.1.01.01.0001	574-6	SALARIOS E ORDENADOS		0,00	22.240,47	0,00	22.240,47
5.1.01.01.0002	576-2	13º SALARIO		0,00	1.833,33	0,00	1.833,33
5.1.02		ENCARGOS SOCIAIS		0,00	17.572,51	523,60	17.048,91
5.1.02.01		ENCARGOS SOCIAIS		0,00	1.750,51	0,00	1.750,51
5.1.02.01.0001	500-0	FGTS		0,00	1.750,51	0,00	1.750,51
5.1.02.02		BENEFICIOS		0,00	2.622,00	523,60	2.098,40
5.1.02.02.0001	582-0	ALIMENTAÇÃO		0,00	2.622,00	523,60	2.098,40



64 - MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LT
 CNPJ: 13.786.002/0001-08

Contabilidade

Consolidação: Empresa

Balancete de Verificação

Grau: 5

Folha: 16

Emissão: 31/12/2021 09:23:32

Período: 01/2021 a 12/2021

Conta	Recuzida	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5.1.02.03		DESPESAS COMERCIAIS	0,00	13.200,00	0,00	13.200,00
5.1.02.03.0001	544-1	PRO LABORE	0,00	13.200,00	0,00	13.200,00
5.1.04		DESPESAS GERAIS	0,00	283.777,45	0,00	283.777,45
5.1.04.01		DESPESAS GERAIS	0,00	283.777,45	0,00	283.777,45
5.1.04.01.0001	566-0	ÁGUA E ESGOTO	0,00	3.257,00	0,00	3.257,00
5.1.04.01.0002	566-1	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	7.175,40	0,00	7.175,40
5.1.04.01.0005	566-5	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	15.060,00	0,00	15.060,00
5.1.04.01.0009	566-9	TELEFONE E TELEX	0,00	3.492,00	0,00	3.492,00
5.1.04.01.0011	567-1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	254.793,05	0,00	254.793,05
5.1.05		DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO	0,00	1.689,84	0,00	1.689,84
5.1.05.01		DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO	0,00	1.689,84	0,00	1.689,84
5.1.05.01.0001	347-8	DEPRECIÇÃO	0,00	1.689,84	0,00	1.689,84
TOTAL GERAL			0,00	1.397.097,00	1.397.097,00	0,00

Fabio K. Murakami

FABIO KURIYAMA MURAKAMI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF 007.154.639-18

Carlos Roberto Borges

CARLOS ROBERTO BORGES
 TÉCNICO CONTÁBIL
 CRC PR02213007

CNPJ: 13.786.002/0001-08
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41207069887 de 23/05/2011

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2021

	12/2021	12/2020
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	407.910,83	415.359,75
DISPONIVEL	401.742,15	407.501,23
CAIXA	14.590,00	696,81
CAIXA GERAL	14.590,00	696,81
14.590,00	14.590,00	696,81
CONTAS A RECEBER		
CLIENTES	387.152,15	406.804,42
CLIENTES	387.152,15	406.804,42
387.152,15	387.152,15	406.804,42
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO IMOBILIZADO	6.168,68	7.858,52
IMOBILIZADO	6.168,68	7.858,52
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	57.497,78	57.497,78
MOVEIS E UTENSILIOS	7.511,49	7.511,49
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	5.742,30	5.742,30
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	3.644,82	3.644,82
40.599,17	40.599,17	40.599,17
(-) DEPREC/AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-51.329,10	-49.639,28
(-) MOVEIS E UTENSILIOS	-4.715,00	-3.963,80
(-) EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	-3.712,99	-3.138,79
(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	-2.301,94	-1.937,50
-40.599,17	-40.599,17	-40.599,17
TOTAL DO ATIVO	407.910,83	415.359,75
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	407.910,83	415.359,75
PASSIVO CIRCULANTE	12.497,16	3.249,64
OUTRAS OBRIGAÇÕES	722,52	411,89
FGTS a Recolher	722,52	411,89
INSS a Recolher	425,33	153,26
297,19	297,19	258,63
SALARIOS E ORDENADOS	6.408,81	1.896,68
SALARIOS E ORDENADOS	6.408,81	1.896,68
Pro-Labore a Pagar	979,00	929,55
Salários a Pagar	5.429,81	967,13
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.365,83	941,07
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	5.365,83	941,07
Simplex Nacional a Recolher	5.365,83	941,07
PATRIMÔNIO LIQUIDO	395.413,67	412.110,11
CAPITAL SOCIAL	48.000,00	60.000,00
CAPITAL SOCIAL	48.000,00	60.000,00
FERNANDO KURIYAMA MURAKAMI	0,00	20.000,00
FABIO KURIYAMA MURAKAMI	16.000,00	20.000,00
BRUNO KURIYAMA MURAKAMI	16.000,00	20.000,00
FABIANO FERNANDO CERUTTI	16.000,00	20.000,00
16.000,00	16.000,00	0,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	212.028,44	162.858,35
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	352.110,11	270.371,35
Lucros Acumulados	352.110,11	270.371,35
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	-140.081,67	-107.513,00
FABIO KURIYAMA MURAKAMI	-46.693,89	-40.000,00
BRUNO KURIYAMA MURAKAMI	-46.693,89	-40.000,00
FABIANO FERNANDO CERUTTI	-46.693,89	-27.513,00
RESULTADO DO EXERCICIO	135.385,23	189.251,76
RESULTADO DO EXERCICIO	135.385,23	189.251,76
LUCRO DO EXERCICIO	135.385,23	189.251,76
TOTAL DO PASSIVO	407.910,83	415.359,75

MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA
Contabilidade

Balanco Patrimonial



Folha: 18
Data: 31/12/2021
Hora: 09:24:09

CNPJ: 13.786.002/0001-08
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41207069887 de 23/05/2011

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2021

12/2021

12/2020

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Fabio Kuriyama Murakami".

FABIO KURIYAMA MURAKAMI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 007.154.639-18

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Carlos Roberto Borges".


CARLOS ROBERTO BORGES
TECNICO-CONTABIL
CRC PR02213007



CNPJ: 13.786.002/0001-08
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41207069887 de 23/05/2011

Grau: 5

	2021	2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Receita Venda de Serviço	494.316,67	293.780,28
	494.316,67	293.780,28
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
Simples Nacional	32.341,44	19.146,35
	32.341,44	19.146,35
RECEITA LÍQUIDA	461.975,23	274.633,93
LUCRO BRUTO	461.975,23	274.633,93
DESPESAS OPERACIONAIS	326.590,00	85.382,17
DESPESAS OPERACIONAIS		
SALARIOS E ORDENADOS	324.900,16	76.073,28
13º SALARIO	22.240,47	12.581,00
ESTAGIARIOS	1.833,33	870,83
FGTS	0,00	25.200,00
ALIMENTAÇÃO	1.750,51	1.072,86
PRO LABORE	2.098,40	0,00
AGUA E ESGOTO	13.200,00	12.487,00
ENERGIA ELETRICA	3.257,00	1.282,31
HONORARIOS CONTABEIS	7.175,40	3.254,18
TELEFONE E TELEX	15.060,00	5.600,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3.492,00	1.440,00
INTERNET	254.793,05	10.300,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	1.985,10
DEPRECIÇÃO	1.689,84	9.308,89
	1.689,84	9.308,89
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	135.385,23	189.251,76
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	135.385,23	189.251,76
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	135.385,23	189.251,76


FABIO KURIYAMA MURAKAMI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 007.154.639-18


CARLOS ROBERTO BORGES
TECNICO CONTABIL
CRC PR02213007



CNPJ: 13.786.002/0001-08

Consolidação: Empresa

Mês: 12/2021

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	401.742,15		
		=	32,15
Passivo Circulante	12.497,16		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 32,15 para cada R\$ 1,00 de dívida

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	6.168,68		
		=	0,02
Ativo Total	407.910,83		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 1,51% do capital de giro

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	401.742,15		
		=	32,15
Passivo Circulante	12.497,16		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 32,15 para cada R\$ 1,00 de dívida

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	6.168,68		
		=	0,02
Patrimonio Líquido	395.413,67		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 1,56% do capital próprio

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	401.742,15		
		=	32,15
Exigível Total	12.497,16		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 32,15 para cada R\$ 1,00 de dívida

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	135.385,23		
		=	0,33
Ativo Total	407.910,83		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 33,19% sobre o capital em giro

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	12.497,16		
		=	0,03
Ativo Total	407.910,83		

Interpretação: O capital de terceiros representa 3,06% do investimento total

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	135.385,23		
		=	0,34
Patrimonio Líquido	395.413,67		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 34,24% sobre o capital próprio

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	395.413,67		
		=	31,64
Exigível Total	12.497,16		

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 3.164,03% do capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	401.742,15		
(+) Realizável a longo prazo	0,00		
(-) Passivo Circulante	12.497,16		
(-) Exigível a longo prazo	0,00		
(=) Capital de giro próprio	389.244,99		

11 - Solvência Geral

Ativo Total	407.910,83		
		=	32,64
Exigível	12.497,16		

MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LT
Contabilidade

Análise Econômico Financeira

Folha: 21
Data: 31/12/2021
Hora: 09:25:40

CNPJ: 13.786.002/0001-08
Consolidação: Empresa

Mês: 12/2021



Fabio Kuriyama Murakami

FABIO KURIYAMA MURAKAMI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 007.154.639-18

Carlos Roberto Borges

CARLOS ROBERTO BORGES
TECNICO CONTABIL
CRC PR02213007

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CURITIBA-PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Declarante : MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA
CNPJ : 13.786.002/0001-08
Período base: 2021



À
CARLOS ROBERTO BORGES
CRC: PR02213007-PR
RUA CLETO DA SILVA, 1367
CURITIBA-PR
81.670-450

PREZADOS SENHORES:

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, COMO ADMINISTRADOR E RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, QUE AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO, FORNECIDAS A VOSSAS SENHORIAS PARA ESCRITURAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, APURAÇÃO DE TRIBUTOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS EXIGIDOS PELA FISCALIZAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA SÃO FIDELÍGNAS.


TAMBÉM DECLARAMOS:

(A) QUE OS CONTROLES INTERNOS ADOTADOS PELA NOSSA EMPRESA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E ESTÃO ADEQUADOS AO TIPO DE ATIVIDADE E VOLUME DE TRANSAÇÕES;
(B) QUE NÃO REALIZAMOS NENHUM TIPO DE OPERAÇÃO QUE POSSA SER CONSIDERADA ILEGAL, FRENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE;
(C) QUE TODOS OS DOCUMENTOS E/OU INFORMAÇÕES QUE GERAMOS E RECEBEMOS DE NOSSOS FORNECEDORES, ENCAMINHADOS PARA A ELABORAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E DEMAIS SERVIÇOS CONTRATADOS, ESTÃO REVESTIDOS DE TOTAL IDONEIDADE;
(D) QUE OS ESTOQUES REGISTRADOS EM CONTA PRÓPRIA FORAM POR NÓS CONTADOS E LEVANTADOS FISICAMENTE E AVALIADOS DE ACORDO COM A POLÍTICA DE MENSURAÇÃO DE ESTOQUE DETERMINADA PELA EMPRESA E PERFAZEM A REALIDADE DO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO.
(E) QUE AS INFORMAÇÕES FORAM REGISTRADAS NO CONTROLE INTERNO, SÃO CONTROLADAS E VALIDADAS COM DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA, SENDO DE NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE TODO O CONTEÚDO DO BANCO DE DADOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS GERADOS.
ALÉM DISSO, DECLARAMOS QUE NÃO EXISTEM QUAISQUER FATOS OCORRIDOS NO PERÍODO BASE QUE AFETAM OU POSSAM AFETAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OU, AINDA, A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.

TAMBÉM CONFIRMAMOS QUE NÃO HOUE:

A) FRAUDE ENVOLVENDO A ADMINISTRAÇÃO OU EMPREGADOS EM CARGOS DE RESPONSABILIDADE OU CONFIANÇA;
(B) FRAUDE ENVOLVENDO TERCEIROS QUE PODERIAM TER EFEITO MATERIAL NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;
(C) VIOLAÇÃO DE LEIS, NORMAS OU REGULAMENTOS CUJOS EFEITOS DEVERIAM SER CONSIDERADOS PARA DIVULGAÇÃO NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OU MESMO DAR ORIGEM AO REGISTRO DE PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS PASSIVAS.

ATENCIOSAMENTE,


FABIO KURIYAMA MURAKAMI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 007.154.639-18



Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
1		ATIVO		
11		ATIVO CIRCULANTE	1	
1101		DISPONIVEL	2	
110101		CAIXA	3	
1101010001	1-9	CAIXA GERAL	4	
			5	
1102		CONTAS A RECEBER		
110201		CLIENTES	3	
1102010001	2-5	CLIENTES	4	
			5	
110202		ADIANTEMENTOS		
1102020003	27-3	13º SALARIO	4	
			5	
12		ATIVO NÃO CIRCULANTE		
1202		INVESTIMENTOS	2	
120201		INVESTIMENTOS	3	
1202010001	48-5	INVESTIMENTO P/ FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	4	
			5	
1203		ATIVO IMOBILIZADO		
120302		(-) DEPREC/AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	3	
1203020006	51-6	(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	4	
1203020005	51-5	(-) EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	5	
1203020002	51-2	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	5	
1203020003	51-3	(-) MOVEIS E UTENSILIOS	5	
			5	
2		PASSIVO		
21		PASSIVO CIRCULANTE	1	
2101		PASSIVO CIRCULANTE	2	
210102		OUTRAS OBRIGAÇÕES	3	
2101020001	20-4	FGTS a Recolher	4	
2101020002	20-5	INSS a Recolher	5	
2101020004	21-3	IRRF a Recolher	5	
			5	
2103		SALARIOS E ORDENADOS		
210301		SALARIOS E ORDENADOS	3	
2103010003	21-6	13º Salario a Pagar	4	
2103010001	21-4	Pro-Labore a Pagar	5	
2103010004	21-7	RESCISÃO A PAGAR	5	
2103010002	21-5	Salarios a Pagar	5	
			5	
2104		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
210401		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	3	
2104010007	22-9	Simplex Nacional a Recolher	4	
			5	
23		PATRIMÔNIO LIQUIDO		
2301		CAPITAL SOCIAL	2	
230101		CAPITAL SOCIAL	3	
2301010003	23-9	BRUNO KURIYAMA MURAKAMI	4	
2301010004	24-0	FABIANO FERNANDO CERUTTI	5	
2301010002	23-8	FABIO KURIYAMA MURAKAMI	5	
2301010001	23-7	FERNANDO KURIYAMA MURAKAMI	5	
			5	
2302		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		
230201		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	3	
2302010001	20-0	Lucros Acumulados	4	
			5	
230203		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		
2302030003	66-3	BRUNO KURIYAMA MURAKAMI	4	
2302030004	66-4	FABIANO FERNANDO CERUTTI	5	
2302030002	66-2	FABIO KURIYAMA MURAKAMI	5	
			5	
2303		RESULTADO DO EXERCICIO		
230301		RESULTADO DO EXERCICIO	3	
2303010005	20-3	LUCRO DO EXERCICIO	4	
			5	
3		RECEITA		
31		RECEITAS OPERACIONAIS	1	
3101		RECEITA BRUTA	2	
310102		RECEITA BRUTA VENDA DE SERVIÇOS	3	
3101020001	30-2	Receita Venda de Serviço	4	
			5	RB
3103		IMPOSTOS INCIDENTES		
310304		IMPOSTOS S/ SERVIÇOS	3	
3103040004	31-4	Simplex Nacional	4	
			5	DR
4		CUSTOS		
41		CUSTOS	1	
4101		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	2	
410101		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3	
			4	

Alfabetica

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
4101010004	700-1	MATERIAL DE USO E CONSUMO	5	CT
5		DESPESAS	1	
51		DESPESAS	2	
5101		DESPESAS COM PESSOAL	3	
510101		DESPESAS COM PESSOAL	4	
5101010002	578-2	13º SALARIO	5	DO0
5101010007	902-4	ESTAGIARIOS	5	DO0
5101010001	574-8	SALARIOS E ORDENADOS	5	DO0
5102		ENCARGOS SOCIAIS	3	
510201		ENCARGOS SOCIAIS	4	
5102010001	560-0	FGTS	5	DO0
510202		BENEFICIOS	4	
5102020001	562-0	ALIMENTAÇÃO	5	DO0
510203		DESPESAS COMERCIAIS	4	
5102030001	544-1	PRO LABORE	5	DO0
5104		DESPESAS GERAIS	3	
510401		DESPESAS GERAIS	4	
5104010001	566-0	ÁGUA E ESGOTO	5	DO0
5104010011	567-1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5	DO0
5104010002	566-1	ENERGIA ELETRICA	5	DO0
5104010005	566-4	FRETES E CARRETOS	5	DO0
5104010006	566-5	HONORARIOS CONTABEIS	5	DO0
5104010021	901-6	INTERNET	5	DO0
5104010018	568-0	MATERIAL DE USO E CONSUMO	5	DO0
5104010009	566-9	TELEFONE E TELEX	5	DO0
5105		DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO	3	
510501		DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO	4	
5105010001	347-6	DEPRECIÇÃO	5	DO4
59		ENCERRAMENTO	2	
5901		ENCERRAMENTO	3	
590101		ENCERRAMENTO	4	
5901010001	400-6	APURAÇÃO DO RESULTADO	5	

MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA
Contabilidade

Notas Explicativas

Folha: 25

Data: 31/12/2021

Hora: 10:34:01

CNPJ: 13.786.002/0001-08

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2021

Estabelecimento: 01 - MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LT - 13.786.002/0001-08

Notas Explicativas Gerais

0001 - NOTA EXPLICATIVA 2021

MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA

CNPJ: 137.860.020/001-08 NIRE: 41207069887- 23/05/2011

RUA R WALDEMAR KOST, 1631, Bairro: HAUER CURITIBA - PR

CEP: 81.630-180

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Valores expressos em reais)

1 Contexto Operacional

MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA, é uma sociedade limitada com objeto social definido pela sua atividade principal Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, e é regida pela LEI 10406 de 2001 - Código Civil

A Empresa MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA atua no estado do Paraná e sua sede localiza-se a RUA R WALDEMAR KOST, 1631, Bairro: HAUER, CURITIBA - PR, CEP: 81.630-180, da cidade de CURITIBA.

A Empresa MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA, destaca-se pela prestação de serviços com excelência e conta com uma equipe de profissionais experientes para atuação em sua área comercial.

2 Apresentação e Apuração das Demonstrações Contábeis.

As demonstrações contábeis estão sendo elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, de acordo com a Resolução CFC 1.418 de 2012 que aprovou a interpretação técnica ITG 1.000 modelo contábil para Microempresas.

As Demonstrações contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2021, foram apresentadas com a informação dos saldos do período contábil anterior para fins de comparabilidade.

3 Forma de Tributação

Enquadrada no Simples Nacional

4 Principais Práticas Contábeis

Os Estoques foram avaliados com base no valor das últimas aquisições. A Empresa MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA, procedeu a depreciação dos imobilizados pelas taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (INSRFB 162 de 1998).

5 PATRIMONIO LIQUIDO

5.1 Capital Social

O capital social em 31 de dezembro de 2021 é de R\$ 48.000,00 em 60.000 cotas de 1,00 cada uma, subscrito e integralizado apresentando a seguinte composição:

BRUNO KURIYAMA MURAKAMI	16.000,00	16.000
FABIO KURIYAMA MURAKAMI	16.000,00	16.000
FABIANO FERNANDO CERUTTI	16.000,00	16.000

6 Eventos Subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação Patrimonial ou Financeira da Empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

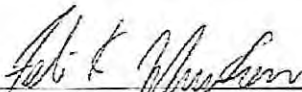
Curitiba, 31 de dezembro de 2021

MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA
Contabilidade Notas Explicativas

Folha: 26
Data: 31/12/2021
Hora: 10:34:01

CNPJ: 13.786.002/0001-08
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2021



FABÍO KURIYAMA MURAKAMI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 007.154.639-18



CARLOS ROBERTO BORGES
TECNICO CONTABIL
CRC PR02213007





Folha: 00027

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 009 (nove), 00027 (vinte e sete) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00027 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021

Razão Social: MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA
Endereço: R WALDEMAR KOST, 1631
Bairro: HAUER
Cidade: CURITIBA
Estado: PR
CEP: 81.630-180
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41207069887
Data do Registro: 23/05/2011
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 13.786.002/0001-08

CURITIBA , 31 de Dezembro de 2021

FABIO KURIYAMA MURAKAMI
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 93739370
CPF: 007.154.639-18

CARLOS ROBERTO BORGES
TECNICO CONTABIL
RG: 385.058 DF
CRC: PR02213007 UF: PR



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CARLOS ROBERTO BORGES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 022130/O-7, inscrito no CPF nº 33414645904, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
33414645904	022130/O-7	CARLOS ROBERTO BORGES



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2022 12:42 SOB Nº 20222794917.
PROTOCOLO: 222794917 DE 29/04/2022. NIRE: 41207069887.
MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 02/05/2022
empresafacil.pr.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA		Protocolo: PRC2213212855	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41207069887	CNPJ 13.786.002/0001-08	Data de Ato Constitutivo 23/05/2011	Início de Atividade 01/06/2011
Endereço Completo Rua WALDEMAR KOST, Nº SN, HAUER - Curitiba/PR - CEP 81630-180			
Objeto Social SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, OBRAS DE ALVENARIA, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA E INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS.			
Capital Social R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) Capital Integralizado R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio
Nome FABIO KURIYAMA MURAKAMI	CPF/CNPJ 007.154.639-18	R\$ 16.000,00	Sócio
Nome BRUNO KURIYAMA MURAKAMI	CPF/CNPJ 010.373.849-54	R\$ 16.000,00	Sócio
Nome FABIANO FERNANDO CERUTTI	CPF/CNPJ 026.475.959-17	R\$ 16.000,00	Sócio
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato
Nome FABIO KURIYAMA MURAKAMI		007.154.639-18	Indeterminado
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação
Data 22/10/2020	20202515516	002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/10/2022, às 14:07:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GTL2GSLD**.



PRC2213212855

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2022 - ID 3797

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA;

CNPJ: 13.786.002/0001-08;

OBJETO: "Contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres, conforme especificações técnicas, projetos e demais peças e documentos da licitação fornecida pelo CONTRATANTE. Lote 1: Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Lote 2: Escola Municipal Arnaldo Busato";

MODALIDADE: Tomada De Preços nº 008/2022;

FISCAL TÉCNICO: Ângelo Schiochet Junior – CREA-PR 97.230/D;

GESTORA: Rosana Senhuk – Matrícula nº 353888;

PROTOCOLO: 49870/2022;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 220/2022;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada;

PRAZO DE EXECUÇÃO: Execução e de 120 (cento e vinte) dias da contar da Ordem de Serviços;

VALOR TOTAL: R\$ 752.636,25 (setecentos e cinquentae dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", será: Lote 1: Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio; é de R\$468.413,42 (quatrocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e treze reais e quarenta e dois centavos) Lote 2: Escola Municipal Arnaldo Busato; é de R\$284.222,83 (duzentos e oitenta e quatro, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos);

DATA DA ASSINATURA:06/12/2022.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 256/2022 de 20 de dezembro de 2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2022 - ID 3794

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ARREST CONFECÇÃO E COMERCIO EIRELI;
CNPJ: 02.386.325/0001-80;
OBJETO: "Aquisição de botas tipo de motociclismo cano longo, impermeável e respirável para equipe GTM - Grupo Tático de Motociclistas";
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 62/2022;
FISCAL EXECUÇÃO: Varrido Marcelino da Silva, matrícula nº 355.185;
GESTORA: José Juarez Tavares, matrícula nº 224.301;
PROTOCOLO: 51315/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 273/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura;
VALOR TOTAL: 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2022.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2022 - ID 3799

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI;
CNPJ: 00.358.519/0001-46;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;
VALOR: R\$54.925,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2022 - ID 3797

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA;
CNPJ: 13.736.002/0001-08;
OBJETO: "Contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres, conforme especificações técnicas, projetos e demais peças e documentos da licitação fornecidos pelo CONTRATANTE. Lote 1: Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Lote 2: Escola Municipal Arnaldo Busato";
MODALIDADE: Tomada De Preços nº 008/2022;
FISCAL TÉCNICO: Angelo Schiochet Junior - CREA-PR 97.230/D;
GESTORA: Rosana Senhil - Matrícula nº 353888;
PROTOCOLO: 49870/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 220/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Execução a de 120 (cento e vinte) dias da contar da Ordem de Serviços;
VALOR TOTAL: R\$ 752.636,25 (setecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, daqui para frente denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo: Lote 1: Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio; e de R\$408.413,42 (quatrocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e treze reais e quatrocentos e dois centavos) Lote 2: Escola Municipal Arnaldo Busato; e de R\$284.222,83 (duzentos e oitenta e quatro, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos);
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2022 - ID 3800

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 00.656.468/0001-39;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;
VALOR: R\$ 78.015,50 (setenta e oito mil e quinze reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2022 - ID 3798

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 02.520.829/0001-40;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;
VALOR: R\$ 9.555,50 (nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2022.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2022 - ID 3801

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA;
CNPJ: 09.802.002/0001-02;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;
VALOR: R\$ 1.949,00 (um mil e novecentos e quarenta e nove reais);
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2022.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 256/2022 de 20 de dezembro de 2022

Página 11



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2022 - ID 3802

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA;
CNPJ: 02.816.696/0001-54
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;
VALOR: R\$ 68.351,30 (sessenta e oito mil e trezentos e cinquenta e um reais e trinta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2022 - ID 3805

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MERC SOLUÇÕES EM SAÚDE SA;
CNPJ: 05.912.018/0001-83;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;
VALOR: R\$ 488,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2022 - ID 3803

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI;
CNPJ: 03.945.035/0001-91;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;
VALOR: R\$ 3.313,09 (três mil e trezentos e treze reais e nove centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2022 - ID 3806

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 06.106.005/0001-80;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;
VALOR: R\$ 4.644,50 (quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2022 - ID 3804

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: PRONOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 04.355.394/0001-51;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;
VALOR: R\$ 1.245,60 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2022 - ID 3807

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A;
CNPJ: 07.752.236/0001-23;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;
VALOR: R\$ 129.396,07 (cento e vinte e oito mil e trezentos e oitenta e seis reais e sete centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

Cadastro de Contratos

Contratos | **Dados Complementares** | **Aditamentos** | **Histórico/Apostilamento** | **Cronogramas**

Nº Sequencial: 6866 | Natureza: Principal | Nome do PDF: []
 Nº Protocolo / Ano: [] | Ala Reg. Preços []

Nº Contrato: 149/2022 | Origem do Contrato: Própria Entidade
 Tipo de Contrato: SISTEMA PREVENÇÃO DE INCÊNCIO | Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
 Tipo Pagamento: 2 - A Prazo

Origem do Processo: Da entidade | Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
 Processo / Ano: 220 | 2022 | Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
 Compra Direta / Ano: []
 Fornecedor: 23226 | Listar: MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA

Dados

Data da Assinatura:	06/12/2022	Valor do Contrato:	752.636,25
Data da Vigência de:	06/12/2022	Acréscimos (+):	0,00
Alteração do Prazo do Contrato:	00/00/0000	Supressões (-):	0,00
Data do Cancelamento do Contrato:	00/00/0000	Total:	752.636,25

Objeto: Contratação de Empresa especializada para Implantação de Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e Desastres nas escolas: E.M. Deputado Luiz Gabriel Sampaio e E.M. Arnaldo Busato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Observações: Tomada de Preço nº 08/2022

Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato: 6866

Código	Item do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	20/12/2022	Jornal de Circulação Municipal





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data: 10/01/2023

Comprovante de abertura

Número do processo: 00000623/2023
Número único: XAM.G15.EIN-NN
Assunto: EMPENHO

Situação:
NÃO ANALISADO



REQUERENTE

Nome:
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Logradouro:

CPF/CNPJ:

Bairro:

Município: CEP: Telefone: Email:

BENEFICIÁRIO

Nome: CPF/CNPJ:

Local da protocolização:
007004006 - Contratos Compras

Protocolado por:
ROZANA APARECIDA DA SILVA

Protocolado em:
10/01/2023

Previsto para:
-

Súmula:

PREZADO:

ENCAMINHO EM ANEXO CÓPIA DO CONTRATO 149/2022 ORIUNDO DO PROCESSO 49870/22, PUBLICADO E DISPONIBILIZADO NA PASTA PÚBLICA, PARA QUE SEJA SOLICITADA A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO VIA ORGANOGRAMA BETHA PROTOCOLO DENOMINADO AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO - AF.

É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DA PASTA, GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, PROVIDENCIAR OS EMPENHOS ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, SEJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMPRA DE MATERIAIS, ASSIM EVITANDO QUE O MUNICÍPIO REALIZE PAGAMENTOS POR INDENIZAÇÕES.

ATTE: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

Observação:

Prezado:

Encaminho em anexo cópia do contrato 149/2022 oriundo do processo 49870/22, publicado e disponibilizado na pasta pública, para que seja solicitada a autorização de fornecimento via organograma Betha Protocolo denominado Autorizações de Fornecimento - AF.

É de responsabilidade do gestor da pasta, gestor e fiscal do contrato, providenciar os empenhos antes do início da execução do objeto, seja prestação de serviços e/ou compra de materiais, assim evitando que o município realize pagamentos por indenizações.

Atte: Coordenação de Contratos.



Protocolo: 49770/2022 Requerente: *Secretaria Municipal de Educação*

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Carol lung
Carol lung
Mat.: 359403

Coordenação de Contratos

10/10/2023



1. Responsável Técnico

BRUNO KURIYAMA MURAKAMI

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVILEmpresa Contratada: **MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA**

RNP: 1715070380

Carteira: PR-151227/D

Registro/Visto: 61742

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02

R JACARANDA, 300 - PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE, 300
NACOES - FAZENDA RIO GRANDE/PR 83823-901

Contrato: 149/2022

Celebrado em: 30/01/2020

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira



3. Dados da Obra/Serviço

AV BRASIL, 1540

ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EUCALIPTOS - FAZENDA RIO GRANDE/PR 83820-065

Data de Início: 06/02/2023

Previsão de término: 06/06/2023

Coordenadas Geográficas: -25,645122 x -49,30643

Finalidade: Escolar

R SAO BRAS, 94

ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO LUIZ GABRIEL SAMPAIO SANTA TEREZINHA - FAZENDA RIO GRANDE/PR 83829-242

Data de Início: 06/02/2023

Previsão de término: 06/06/2023

Coordenadas Geográficas: -25,659474 x -49,326763

Finalidade: Escolar

4. Atividade Técnica

[Execução de instalação] de prevenção e combate a incêndio e pânico

Quantidade

Unidade

2835,55

M2

[Execução de instalação] de prevenção e combate a incêndio e pânico

3522,00

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Rede de hidrantes, moto-bombas da rede de hidrantes, instalação de luminárias e sinalização de emergência

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por BRUNO KURIYAMA MURAKAMI, registro Crea-PR PR-151227/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 31/01/2023 e hora 12h03.

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067

**CREA-PR**
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - CNPJ: 95.422.986/0001-02

Valor da ART: R\$ 254,59

Registrada em : 31/01/2023

Valor Pago: R\$ 254,59

Nosso número: 2410101720230568363





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1
Data: 18/10/2023

NUMERO PROCESSO 000060122/2023
NÚMERO ÚNICO 0PL.BDI.EGN-GK
Protocolado em: 05/10/2023 09:34:55

Súmula:

REQUERENTE

NOME

MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA

LOGRADOURO

RUA WALDEMAR KOST, 1631

MUNICÍPIO

CURITIBA/PR

BENEFICIÁRIO

Nome:

—

CPF/CNPJ

13786002000108

BAIRRO

HAUER

EMAIL

BRUNO@MURAKAMIPROJETOS.COM.BR

CPF/CNPJ:



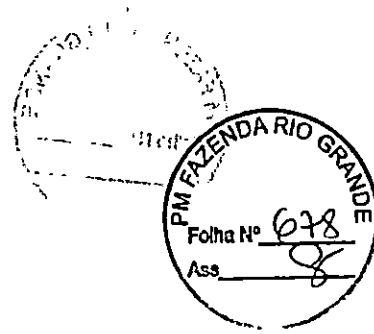
DOCUMENTO DO PROCESSO:

Documento

NÚMERO:

MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA

JOÃO GRITTEN DE LIMA



Curitiba, 5 de outubro de 2023

**OFÍCIO DE ADITIVO DE SERVIÇO E PRAZO
ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO LUIZ GABRIEL SAMPAIO**

Solicito aditivo de serviços para o Contrato Nº 149/2022 / Empenho 368/2023 conforme planilha em anexo em virtude de melhorias do sistema de prevenção contra incêndio.

Para tanto solicitamos aditivo de 120 dias de vigência do contrato, devidos aos trâmites burocráticos para a obra da Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio.

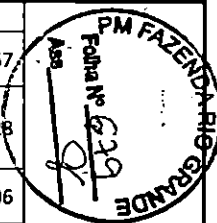
Valor do aditivo R\$ 69.149,92 (sessenta e nove mil cento e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos). Conforme planilha em anexo.

BRUNO KURIYAMA
MURAKAMI:01037384954

Assinado de forma digital por BRUNO
KURIYAMA MURAKAMI:01037384954
Dados: 2023.10.05 06:42:06 -03'00'

**Engenheiro Civil Bruno Murakami
CREA 151.227-D / PR**

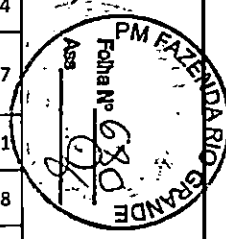
Instituição :		Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio					Data:		22/07/2022		
Serviço:		REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO E A DESASTRES					BDI:		25,00%		
End.:		Avenida São Cristóvão, 269 esquina com Rua São Brás, 678, bairro Santa Terezinha					Desconto Licitação:		9,83%		
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	CUSTO UNITÁRIO (b)	Custo unitário licitado	a x b	SUB TOTAL (a x b) + BDI	TOTAL	
11 ADITIVO										R\$ 69.149,92	
11.1	97101	SINAPI 06/2022	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF 09/2021	m²	17,39	R\$ 172,82	R\$ 155,84	R\$ 2.710,06	R\$ 3.387,57		
11.2	92761	SINAPI 06/2022	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	kg	13,82	R\$ 12,67	R\$ 11,42	R\$ 157,82	R\$ 197,28		
11.3	89993	SINAPI 06/2022	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF 09/2021	m³	0,18	R\$ 887,49	R\$ 800,28	R\$ 144,05	R\$ 180,06		
11.4	89995	SINAPI 06/2022	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF 09/2021	m³	0,32	R\$ 853,43	R\$ 769,57	R\$ 246,26	R\$ 307,83		
11.5	103319	SINAPI 06/2022	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	m²	23,79	R\$ 83,73	R\$ 75,50	R\$ 1.795,96	R\$ 2.244,95		
11.6		MERCADO	RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 12.000 LITROS	unid	1,00	R\$ 6.176,33	R\$ 5.569,39	R\$ 5.569,39	R\$ 6.961,74		
11.7	92580	SINAPI 06/2022	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	17,39	R\$ 61,07	R\$ 55,07	R\$ 957,67	R\$ 1.197,08		
11.8	94213	SINAPI 06/2022	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	m²	17,39	R\$ 93,07	R\$ 83,92	R\$ 1.459,37	R\$ 1.824,21		
11.9	94227	SINAPI 06/2022	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m	4,70	R\$ 79,90	R\$ 72,05	R\$ 338,64	R\$ 423,29		
11.10	101979	SINAPI 06/2022	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF 11/2020	m	16,80	R\$ 53,74	R\$ 48,46	R\$ 814,13	R\$ 1.017,66		
11.11	89576	SINAPI 06/2022	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	m	2,80	R\$ 32,92	R\$ 29,69	R\$ 83,13	R\$ 103,92		
11.12	89581	SINAPI 06/2022	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	unid	1,00	R\$ 42,75	R\$ 38,55	R\$ 38,55	R\$ 48,19		
11.13	100701	SEINFRA 03/2021	PORTA DE FERRO DE ABRIR EM CHAPA	m2	2,15	R\$ 238,36	R\$ 214,94	R\$ 462,12	R\$ 577,65		
11.14	91304	SINAPI 06/2022	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	unid	1,00	R\$ 99,94	R\$ 90,12	R\$ 90,12	R\$ 112,65		
11.15	15088	SINAPI 06/2022	PORTA CADEADO EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 3 1/2"	unid	10,00	R\$ 6,70	R\$ 6,04	R\$ 60,40	R\$ 75,50		



BRUNO KURIYAMA
MURAKAMI:01037384954

Assinado de forma digital por BRUNO KURIYAMA MURAKAMI:01037384954
Dados: 2023.10.05 06:42:20 -03'00'

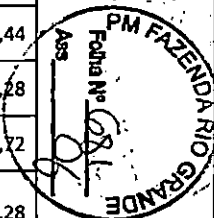
11.16		MERCADO	TESTE DE ESTANQUEIDADE DA REDE DE GLP COM EMISSÃO DE ART/LAUDO CONFORME NORMAS VIGENTES	unid	2,00	R\$ 616,67	R\$ 556,07	R\$ 1.112,14	R\$ 1.390,18
11.17	composição	SINAPI 06/2022	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO COM ALTURA DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 2" (e=3,00mm) ESPAÇADOS A CADA 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" (e=2,65mm) SUPERIOR A 95cm E INFERIOR A 10cm E VERTICAIS DE 3/4" (e=2,25mm) A CADA 8cm, FIXADO COM CHUMBADOR OU PONTALETE COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI COM APLICAÇÃO DE FUNDO E PINTURA DE ACABAMENTO COM TINTA EPÓXI CONE.DETALHE	m2	22,40	R\$ 864,82	R\$ 779,84	R\$ 17.468,42	R\$ 21.835,52
11.19	100719	SINAPI 06/2022	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020 P	m2	207,26	R\$ 9,92	R\$ 8,95	R\$ 1.854,98	R\$ 2.318,72
11.20	100729	SINAPI 06/2022	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020 P	m2	43,02	R\$ 18,36	R\$ 16,56	R\$ 712,41	R\$ 890,51
11.21	101915	SINAPI 06/2022	MANGUEIRA DE FIBRA DE ALGODÃO C/ TRAMA DE POLIESTER E REVESTIMENTO INTERNO DE BORRACHA VULCANIZADA DOTADA DE ENGATES NOS EXTREMOS C/ RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 18 kgf/cm , MANGUEIRAS TIPO 2 Ø40mm COM 15m DE COMPRIMENTO CADA	unid.	2,00	R\$ 325,39	R\$ 293,41	R\$ 586,82	R\$ 733,53
11.22	89449	SINAPI 06/2022	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	2,00	R\$ 21,42	R\$ 19,32	R\$ 38,64	R\$ 48,30
11.23	94706	SINAPI 06/2022	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	unid	1,00	R\$ 49,74	R\$ 44,85	R\$ 44,85	R\$ 56,06
11.24	139620	SINAPI 06/2022	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, COM FECHADURA LADO OPOSTO, COR CINZA	unid.	3,00	R\$ 779,36	R\$ 702,77	R\$ 2.108,31	R\$ 2.635,39
11.25	139623	SINAPI 06/2022	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA	unid.	3,00	R\$ 834,76	R\$ 752,73	R\$ 2.258,19	R\$ 2.822,74
11.26	97645	SINAPI 06/2022	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2	6,00	R\$ 32,31	R\$ 29,13	R\$ 174,78	R\$ 218,48
11.27	97622	SINAPI 06/2022	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m3	1,26	R\$ 51,69	R\$ 46,61	R\$ 58,73	R\$ 73,41
11.28	97637	SINAPI 06/2022	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2	8,05	R\$ 2,52	R\$ 2,27	R\$ 18,27	R\$ 22,84
11.29	103332	SINAPI 06/2022	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m2	8,05	R\$ 111,31	R\$ 100,37	R\$ 807,98	R\$ 1.009,97
11.30	88497	SINAPI 06/2022	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m2	45,00	R\$ 18,15	R\$ 16,37	R\$ 736,65	R\$ 920,81
11.31	88489	SINAPI 06/2022	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m2	90,00	R\$ 14,27	R\$ 12,87	R\$ 1.158,30	R\$ 1.447,88
11.32	96135	SINAPI 06/2022	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m2	100,00	R\$ 31,54	R\$ 28,44	R\$ 2.844,00	R\$ 3.555,00



BRUNO KURIYAMA
MURAKAMI:01037384954

Assinado de forma digital por BRUNO KURIYAMA MURAKAMI:01037384954
Dados: 2023.10.05 06:42:35 -03'00'

11.33	95622	SINAPI 06/2022	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF 11/2016	m2	200,00	R\$ 14,52	R\$ 13,09	R\$ 2.618,00	R\$ 3.272,50
11.34	102152	SINAPI 06/2022	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021	m2	3,00	R\$ 221,63	R\$ 199,85	R\$ 599,55	R\$ 749,44
11.35	C1958	SEINFRA 03/2021	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	m2	8,16	R\$ 323,70	R\$ 291,89	R\$ 2.381,82	R\$ 2.977,28
11.36	102179	SINAPI 06/2022	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021 P	m2	3,20	R\$ 336,77	R\$ 303,68	R\$ 971,78	R\$ 1.214,72
11.37	96361	SINAPI 06/2022	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF 06/2017 P.	m2	8,35	R\$ 168,06	R\$ 151,55	R\$ 1.265,82	R\$ 1.582,28
11.38	92687	SINAPI 06/2022	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	m	15,00	R\$ 32,05	R\$ 28,90	R\$ 433,50	R\$ 541,88
11.39	92699	SINAPI 06/2022	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	unid	8,00	R\$ 19,17	R\$ 17,29	R\$ 138,32	R\$ 172,90

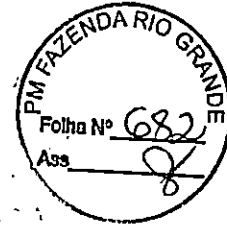


BRUNO KURIYAMA
MURAKAMI:01037384954

Assinado de forma digital por BRUNO KURIYAMA MURAKAMI:01037384954
Dados: 2023.10.05 06:42:46 -03'00'

Curitiba, 5 de outubro de 2023

**OFÍCIO DE ADITIVO DE SERVIÇO E PRAZO
ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO**



Solicito aditivo de serviços para o Contrato Nº 149/2022 / Empenho 368/2023 conforme planilha em anexo em virtude de melhorias do sistema de prevenção contra incêndio.

Para tanto solicitamos aditivo de 120 dias de vigência do contrato, devidos aos trâmites burocráticos para a obra da Escola Municipal Arnaldo Busato.

Valor do aditivo R\$ 36.141,57 (trinta e seis mil cento e quarenta reais e cinquenta e sete centavos). Conforme planilha em anexo.

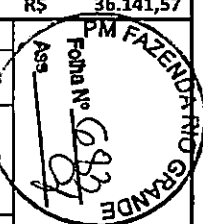
BRUNO KURIYAMA

MURAKAMI:01037384954

Assinado de forma digital por BRUNO
KURIYAMA MURAKAMI:01037384954
Dados: 2023.10.05 06:34:26 -03'00'

Engenheiro Civil Bruno Murakami
CREA 151.227-D / PR

Instituição :		Escola Municipal Arnaldo Busato					Data:		28/06/2022		
Serviço:		IMPLANTAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO E A DESASTRES					BDI:		25,00%		
End.:		Avenida das Araucárias, 624, Travessa Angelim, 106 e Avenida Brasil, 1596 - Bairro Eucaliptos					Desconto licitação		10,76%		
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	CUSTO UNITÁRIO	custo unitário com desconto (b)	a x b	SUB TOTAL (a x b) + BDI	TOTAL	
11 ADITIVO										R\$ 36.141,57	
11.1	97101	SINAPI 05/2022	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	m²	18,43	R\$ 170,71	R\$ 152,34	R\$ 2.807,63	R\$ 3.509,53		
11.2	92777	SINAPI 05/2022	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	28,27	R\$ 16,17	R\$ 14,43	R\$ 407,94	R\$ 509,92		
11.3	89993	SINAPI 05/2022	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	m³	0,34	R\$ 884,75	R\$ 789,55	R\$ 268,45	R\$ 335,56		
11.4	89995	SINAPI 05/2022	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	m³	0,67	R\$ 850,69	R\$ 759,16	R\$ 508,64	R\$ 635,80		
11.5	103318	SINAPI 05/2022	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	48,44	R\$ 78,19	R\$ 69,78	R\$ 3.380,14	R\$ 4.225,18		
11.6		MERCADO	RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 12.000 LITROS	unid	1,00	R\$ 6.176,33	R\$ 5.511,76	R\$ 5.511,76	R\$ 6.889,70		
11.7	92580	SINAPI 05/2022	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	18,43	R\$ 65,47	R\$ 58,43	R\$ 1.076,86	R\$ 1.346,08		
11.8	94213	SINAPI 05/2022	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCL USO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	18,43	R\$ 93,37	R\$ 83,32	R\$ 1.535,59	R\$ 1.919,48		
11.9	94227	SINAPI 05/2022	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	4,85	R\$ 82,66	R\$ 73,77	R\$ 357,78	R\$ 447,23		
11.10	101979	SINAPI 05/2022	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	m	17,30	R\$ 57,13	R\$ 50,98	R\$ 881,95	R\$ 1.102,44		
11.11	89576	SINAPI 05/2022	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	m	2,80	R\$ 33,17	R\$ 29,60	R\$ 82,88	R\$ 103,60		
11.12	89581	SINAPI 05/2022	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	unid	1,00	R\$ 33,25	R\$ 29,67	R\$ 29,67	R\$ 37,09		
11.13	100701	SEINFRA 03/2021	PORTA DE FERRO DE ABRIR EM CHAPA	m2	1,76	R\$ 238,36	R\$ 212,71	R\$ 374,37	R\$ 467,96		
11.14	91304	SINAPI 05/2022	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid	1,00	R\$ 99,94	R\$ 89,19	R\$ 89,19	R\$ 111,49		



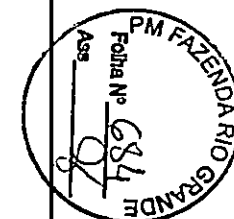
BRUNO KURIYAMA
MURAKAMI:01037384954

Assinado de forma digital por BRUNO KURIYAMA MURAKAMI:01037384954
Dados: 2023.10.05 06:34:48 -03'00'

11.15	15088	SINAPI 05/2022	PORTA CADEADO EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 3 1/2"	unid	5,00	R\$ 6,66	R\$ 5,94	R\$ 29,70	R\$ 37,13
11.16		MERCADO	TESTE DE ESTANQUEIDADE DA REDE DE GLP COM EMISSÃO DE ART/LAUDO CONFORME NORMAS VIGENTES	unid	2,00	R\$ 616,67	R\$ 550,32	R\$ 1.100,64	R\$ 1.375,80
11.17	92367	SINAPI 05/2022	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	m	23,90	R\$ 130,36	R\$ 116,33	R\$ 2.780,29	R\$ 3.475,36
11.18	comp.	SINAPI 05/2022	CORRIMÃO DUPLO, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/4" (e=2,65mm), EM AÇO GALVANIZADO FIXADOS EM GUARDA-CORPOS OU CHUMBADOS EM AVENARIA/CONCRETO	m	5,00	R\$ 241,12	R\$ 215,18	R\$ 1.075,90	R\$ 1.344,88
11.19	100719	SINAPI 05/2022	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020 P	m2	121,15	R\$ 9,74	R\$ 8,69	R\$ 1.052,79	R\$ 1.315,99
11.20	100729	SINAPI 05/2022	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020 P	m2	14,27	R\$ 17,98	R\$ 16,05	R\$ 229,03	R\$ 286,29
11.21	92687	SINAPI 05/2022	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	m	15,00	R\$ 32,05	R\$ 28,60	R\$ 429,00	R\$ 536,25
11.22	101917	SINAPI 05/2022	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	unid.	2,00	R\$ 145,27	R\$ 129,64	R\$ 259,28	R\$ 324,10
11.23	94499	SINAPI 05/2022	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	unid.	1,00	R\$ 260,46	R\$ 232,43	R\$ 232,43	R\$ 290,54
11.24	101915	SINAPI 05/2022	MANGUEIRA DE FIBRA DE ALGODÃO C/ TRAMA DE POLIESTER E REVESTIMENTO INTERNO DE BORRACHA VULCANIZADA DOTADA DE ENGATES NOS EXTREMOS C/ RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 18 kgf/cm , MANGUEIRAS TIPO 2 Ø40mm COM 15m DE COMPRIMENTO CADA	unid.	4,00	R\$ 325,39	R\$ 290,38	R\$ 1.161,52	R\$ 1.451,90
11.25	89449	SINAPI 05/2022	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	m	2,00	R\$ 22,01	R\$ 19,64	R\$ 39,28	R\$ 49,10
11.26	94706	SINAPI 05/2022	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	unid	1,00	R\$ 50,70	R\$ 45,24	R\$ 45,24	R\$ 56,55
11.27	139620	SINAPI 05/2022	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, COM FECHADURA LADO OPOSTO, COR CINZA	unid.	1,00	R\$ 779,36	R\$ 695,50	R\$ 695,50	R\$ 869,38
11.28	139623	SINAPI 05/2022	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA	unid.	1,00	R\$ 834,76	R\$ 744,94	R\$ 744,94	R\$ 931,18
11.29	102183	SINAPI 05/2022	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF 01/2021	unid	1,00	R\$ 1.753,92	R\$ 1.565,20	R\$ 1.565,20	R\$ 1.956,50
11.30	102192	SINAPI 05/2022	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021 M2 CR 15,58	m2	3,78	R\$ 15,58	R\$ 13,90	R\$ 52,54	R\$ 65,68
11.31	92699	SINAPI 05/2022	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	unid	6,00	R\$ 20,00	R\$ 17,85	R\$ 107,10	R\$ 133,88

BRUNO KURIYAMA
MURAKAMI:01037384954

Assinado de forma digital por BRUNO
KURIYAMA MURAKAMI:01037384954
Dados: 2023.10.05 06:34:59 -03'00'





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 18/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000060122/2023

Número Único: 0PL.BDI.EGN-GK

Requerente: MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA

Procedência: Externa

Assunto: Requerimento

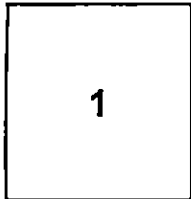
Situação: Em análise

Data Abertura: 05/10/2023 9:34 AM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Educação

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:
Ao Gestor de contratos para providências.

Data Parecer: 06/10/2023 8:43 AM

Elaine Aparecida



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 18/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000060122/2023

Número Único: 0PL.BDI.EGN-GK

Requerente: MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA

Procedência: Externa

Assunto: Requerimento

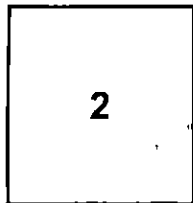
Situação: Em análise

Data Abertura: 05/10/2023 9:34 AM

Dados Parecer:

Organograma: Divisão de Fiscalização de Contratos - SME

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 06/10/2023 9:04 AM

Segue para providências quanto ao solicitado.

Vicente Machado



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 18/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000060122/2023

Número Único: OPL.BDI.EGN-GK

Requerente: MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA

Procedência: Externa

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 05/10/2023 9:34 AM

Dados Parecer:

Organograma: ENG.ED - SME

Encerrou Processo? Não

3

Descrição Parecer:

Data Parecer: 09/10/2023 3:16 PM

Em atenção ao Protocolo 60.122/2023, solicitado pela empresa Murakami Projetos e Execução de Obras LTDA, inscrita no CNPJ n.º 13.786.002/0001-08, representante legal Fabio Kyriyama Murakami, inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.154.639-18, na qual, solicita aditamento de prazos de vigência e acréscimo de serviços, para o contrato n.º 149/2022, ID 3797, oriundo do processo licitatório Tomada de Preços 008/2022, processo administrativo n.º 49.870/2022 – Contratação de empresa especializada para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres compreendendo em Lote 1 – Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Lote 2 Escola Municipal Arnaldo Busato, assim tem-se a informar.

Neste processo, está contido a solicitação do aditivo com justificativa e planilha de serviços, documentos estes assinado/rubricados pelo responsável técnico Bruno Kuriyama Murakami.

Considerando a necessidade de que o contrato seja levado a bom termo, respeitada à finalidade a que se destina, faz-se necessário e imprescindível o aditamento por motivos ou ocorrências de variada natureza, visando assegurar a qualidade e durabilidade da obra contratada.

Considerando que os valores aferidos de acréscimo na planilha anexada no processo, Lote 1 valor de R\$ 69.149,92 (sessenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), corresponde a 14,76% do valor contratado inicialmente para o Lote em questão e Lote 2 valor de R\$ 36.141,57 (trinta e seis mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos) que equivale a 12,71% do valor inicial para este lote, sendo que atendem os termos da Lei 8666/93, art. 65, § 1º.

Ressalta-se que a solicitação, também se baseia-se em eventos supervenientes a assinatura do contrato, na qual está amparada na teoria de fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de conseqüências incalculáveis.

Todos os serviços a serem aditados foram discutidos tecnicamente entre empresa executora e fiscalização, sendo que as alterações de projeto visam melhor adequação técnica aos objetivos, nos termos da Lei 8666/93, art. 57, § 1º, incisos IV, art. 65, inciso I e inciso II, alínea "d".

Destaca-se, no entanto, que tais divergências apontadas (serviços a serem aditados), se devem ao fato de que durante a execução da obra, aparecem serviços ocultos que não foram identificados preliminarmente e/ou serviços que não foram contemplados inicialmente e/ou adequações/melhorias no sistema de prevenção a ser instalado, uma vez que ocorrem interferências não levantadas originalmente devido à complexidade e diversidade existente nos serviços de engenharia. Em vista da melhor execução (Técnica, garantia e durabilidade da obra), a fiscalização de obra considera favorável o pedido por parte da empresa a solicitação de aditivo para serviços extras ao contrato original licitado, tendo em vista a execução com a melhor técnica, garantindo a funcionalidade e durabilidade da obra e para que isso ocorra é necessário uma dilação nos prazos de contrato.

Portanto a fiscalização técnica considera, através do presente, parecer favorável ao aditamento de acréscimo de serviços no valor de R\$ 69.149,92 (sessenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos) para o LOTE 1, de R\$ 36.141,57 (trinta e seis mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos) para o LOTE 2 e o aditamento no prazo de Vigência em 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam cumpridos os trâmites legais.

Por oportuno, informa-se que o presente parecer é restrito aos apontamentos técnicos de engenharia, referente a fiscalização da obra. Itens relativos a aspectos financeiros, legais e formais, que envolvem o processo em questão, não foram objeto deste parecer.

Sendo assim, segue ao fiscal gestor do contrato para análise e deliberações pertinentes.

Angelo Schiochet



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE


[PMFRG] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo:	000060122/2023		
Número Único:	0PL.BDI.EGN-GK		
Requerente:	MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA	Procedência:	Externa
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	05/10/2023 9:34 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	ENG.ED - SME	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: <p>Em atenção ao Protocolo 60.122/2023, solicitado pela empresa Murakami Projetos e Execução de Obras LTDA, inscrita no CNPJ n.º 13.786.002/0001-08, representante legal Fabio Kyriyama Murakami, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.154.639-18, na qual, solicita aditamento de prazos de vigência e acréscimo de serviços, para o contrato nº 149/2022, ID 3797, oriundo do processo licitatório Tomada de Preços 008/2022, processo administrativo n.º 49.870/2022 – Contratação de empresa especializada para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres compreendendo em Lote 1 – Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Lote 2 Escola Municipal Arnaldo Busato, assim tem-se a informar.</p> <p>Neste processo, está contido a solicitação do aditivo com justificativa e planilha de serviços, documentos estes assinado/rubricados pelo responsável técnico Bruno Kuriyama Murakami.</p> <p>Considerando a necessidade de que o contrato seja levado a bom termo, respeitada à finalidade a que se destina, faz-se necessário e imprescindível o aditamento por motivos ou ocorrências de variada natureza, visando assegurar a qualidade e durabilidade da obra contratada.</p> <p>Considerando que os valores aferidos de acréscimo na planilha anexada no processo, Lote 1 valor de R\$ 69.149,92 (sessenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), corresponde a 14,76% do valor contratado inicialmente para o Lote em questão e Lote 2 valor de R\$ 36.141,57 (trinta e seis mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos) que equivale a 12,71% do valor inicial para este lote, sendo que atendem os termos da Lei 8666/93, art. 65, § 1º.</p> <p>Ressalta-se que a solicitação, também se baseia-se em eventos supervenientes a assinatura do contrato, na qual está amparada na teoria de fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis.</p> <p>Todos os serviços a serem aditados foram discutidos tecnicamente entre empresa executora e fiscalização, sendo que as alterações de projeto visam melhor adequação técnica aos objetivos, nos termos da Lei 8666/93, art. 57, § 1º, incisos IV, art. 65, inciso I e inciso II, alínea "d".</p> <p>Destaca-se, no entanto, que tais divergências apontadas (serviços a serem aditados), se devem ao fato de que durante a execução da obra, aparecem serviços ocultos que não foram identificados preliminarmente e/ou serviços que não foram contemplados inicialmente e/ou adequações/melhorias no sistema de prevenção a ser instalado, uma vez que ocorrem interferências não levantadas originalmente devido à complexidade e diversidade existente nos serviços de engenharia.</p> <p>Em vista da melhor execução (Técnica, garantia e durabilidade da obra), a fiscalização de obra considera favorável o pedido por parte da empresa a solicitação de aditivo para serviços extras ao contrato original licitado, tendo em vista a execução com a melhor técnica, garantindo a funcionalidade e durabilidade da obra e para que isso ocorra é necessário uma dilação nos prazos de contrato.</p> <p>Portanto a fiscalização técnica considera, através do presente, parecer favorável ao aditamento de acréscimo de serviços no valor de R\$ 69.149,92 (sessenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos) para o LOTE 1, de R\$ 36.141,57 (trinta e seis mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos) para o LOTE 2 e o aditamento no prazo de de Vigência em 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam cumpridos os trâmites legais.</p> <p>Por oportuno, informa-se que o presente parecer é restrito aos apontamentos técnicos de engenharia, referente a fiscalização da obra. Itens relativos a aspectos financeiros, legais e formais, que envolvem o processo em questão, não foram objeto deste parecer.</p> <p>Sendo assim, segue ao fiscal gestor do contrato para análise e deliberações pertinentes.</p>	Data Parecer: 09/10/2023 3:16 PM	


angelo.junior



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 18/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000060122/2023

Número Único: 0PL.BDI.EGN-GK

Requerente: MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA

Procedência: Externa

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 05/10/2023 9:34 AM

Dados Parecer:

Organograma: D.G.ED

Encerrou Processo? Não

4

Descrição Parecer:

Data Parecer: 09/10/2023 3:52 PM

Considerando a necessidade apontada pelo fiscal de execução de que o contrato seja levado a bom termo, respeitada a finalidade a que se destina, e o apontamento que faz-se necessário e imprescindível o aditamento por motivos ou ocorrências de variada natureza, visando assegurar a qualidade e durabilidade da obra contratada. Solicito parecer jurídico quanto a possibilidade de de aditamento.

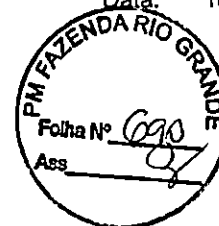
GUILHERME SILVA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 18/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000060122/2023

Número Único: 0PL.BDI.EGN-GK

Requerente: MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA

Procedência: Externa

Assunto: Requerimento

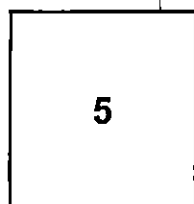
Situação: Em análise

Data Abertura: 05/10/2023 9:34 AM

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 09/10/2023 4:27 PM

Para juntada do contrato e eventuais aditivos. Após retorne para parecer.

Fábio Júlio Nogara



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 18/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000060122/2023

Número Único: 0PL.BDI.EGN-GK

Requerente: MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA

Procedência: Externa

Assunto: Requerimento

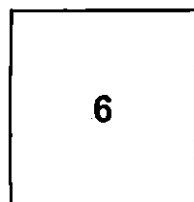
Situação: Em análise

Data Abertura: 05/10/2023 9:34 AM

Dados Parecer:

Organograma: Divisão de Fiscalização de Contratos - SME

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Segue em anexo os documentos conforme pedido.

Data Parecer: 10/10/2023 3:19 PM

Vicente Machado



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Tomada de Preços 008/2022

CONTRATO Nº 149/2022
TP 008/2022

ID 3797

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, portador de CNPJ Nº 95.422.986/0001-02, por solicitação da Secretária Municipal de Educação, situado no Município de Fazenda Rio Grande neste ato representada por seu Prefeito, Senhor Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora-Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Sr. Ednelson Queiroz Sobral, inscrito no CPF nº 872.384.709-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 13.786.002/0001-08, sita na Rua Waldemar Kost, nº 1631, Hauer, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.630-180, E-mail: merakilicitacoes@gmail.com, Fone: (41)99553-7525, (41) 99937-0014, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Senhor Fabio Kuriyama Murakami, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 7.247.191-1 e inscrito no CPF/MF 007.154.639-18, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições da TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022, pelos termos da proposta da Contratada datada de 15/10/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres, conforme especificações técnicas, projetos e demais peças e documentos da licitação fornecida pelo CONTRATANTE.

Lote 1: Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio;

Lote 2: Escola Municipal Arnaldo Busato;

Parágrafo Primeiro: É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A proponente vencedora deverá apresentar junto com a assinatura do Contrato:

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Tomada de Preços 008/2022

a) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo ANEXO I do contrato, assinada por representante legal da empresa.

b) declaração referente atividade CNAE da Empresa conforme Anexo XVII (Fazer em papel timbrado);

c) Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA de origem, se vencedor, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA e Lei nº 12.378, de 31 de Dezembro de 2010, somente quando da assinatura do Contrato.

d) A proponente vencedora deverá apresentar junto com a assinatura do Contrato declaração referente atividade CNAE da Empresa (Anexo XVII) (Fazer em papel timbrado);

e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

f) prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

g) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

h) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei. Finalidade: Licitação

i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima tanto da matriz quanto da filial.

j) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

h) Garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Tomada de Preços 008/2022

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para a execução do objeto deste Contrato é R\$ 752.636,25 (setecentos e cinqüenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", será:

Lote 1: Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio; é de R\$468.413,42 (quatrocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e treze reais e quarenta e dois centavos).

Lote 2: Escola Municipal Arnaldo Busato; é de R\$284.222,83 (duzentos e oitenta e quatro, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Para suprir as despesas decorrentes desta licitação serão indicados recursos da **Secretaria Municipal de Educação**, sendo as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Fonte	Cód. reduzido
16.01.12.361.0043.1.006.4.4.90.51	1104	473
16.01.12.361.0043.1.006.4.4.90.51	1103	472

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, conforme prazo do cronograma físico e financeiro, até 120 (cento e vinte) da data da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado conforme prevê a Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 05 (cinco) dias contados a partir da data da assinatura do contrato.

Parágrafo Segundo - Somente será admitida alteração do prazo quando:

- houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado e g) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Tomada de Preços 008/2022



Parágrafo Quarto - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- A empresa contratada deverá executar a implantação de acordo com o projeto empregando todos os materiais constantes no memorial descritivo, assumindo toda as responsabilidades decorrentes;
- A Contratada é responsável em executar todos os serviços dentro do prazo previsto no instrumento contratual, e sob a responsabilidade da solicitação de prorrogação de prazo de execução e vigência, desde que devidamente justificada, com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência do encerramento de prazo do instrumento contratual;
- assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e
- fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Tomada de Preços 008/2022

- n) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações, conforme definido no memorial descritivo, já previstos no orçamento;
- o) Fica sob a responsabilidade da contratada a emissão de todas as Notas Fiscais dentro do prazo de vigência do instrumento contratual.
- p) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação o das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da contratada; Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
- c) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao planejamento e finanças a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela CONTRATADA, devidamente empenhada;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;
- e) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA, acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- g) garantir à CONTRATADA, acesso às suas instalações;
- h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após medições em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Tomada de Preços 008/2022

cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas, informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

Parágrafo Primeiro - O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação;

Nota Fiscal Eletrônica/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento quando devido em outro Município,

Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal se houver;

prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

Fotos da medição da obra.

Alvará de construção (legislação municipal), se houver

Apresentar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução (ART) da obra. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, sem que tenha ocorrido, antes, a apresentação da respectiva ART, a qual deverá ser devidamente recolhida no prazo máximo de 10 dias, após a emissão da Ordem de Serviços pela Contratante.

Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;

Cópia do holerite dos funcionários;

Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social - GPS);

Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS - GRF);

Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo;

Termo de Garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses para material e 06 (seis) meses para os serviços, a contar da data de emissão da nota fiscal.

Cópias do efetivo pagamento (comprovante de depósito e/ou recolhimento) do salário em conta dos empregados, mês a mês

No primeiro pagamento deverá constar, cópias das CTPS assinadas;

Controle de jornadas (cartão ou livro ponto), mês a mês;

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Tomada de Preços 008/2022

Cópia do empenho emitido pela Secretaria Municipal de Finanças;

Parágrafo segundo - Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Parágrafo Terceiro - O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

Parágrafo Quarto - Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

Parágrafo Quinto - No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

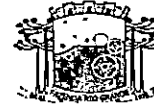
Parágrafo Sexto - A liberação da primeira parcela fica condicionada ao fornecimento, pela contratada da matrícula da obra junto à seguridade social e da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos mesmos e da última parcela fica condicionada, à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pelo Tribunal de Contas do Paraná e ao fornecimento por parte da contratada da CND (Certidão Negativa de Débito) da obra.

Parágrafo Sétimo - O CONTRATANTE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

Parágrafo Oitavo - Os pagamentos serão efetuados mediante medição dos serviços e instalação dos equipamentos e os serviços individualizados somente serão medidos após a sua completa execução e verificação de seu pleno funcionamento. Onde as medições ocorrerão a cada 30 (trinta) dias do início da execução do objeto contratual e compreenderá os serviços e materiais efetivamente aplicados, com a formalização de boletim de medição elaborado com base na planilha orçamentária de serviços, pela Fiscalização da Obra.

Parágrafo Nono - A prefeitura Municipal reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Tomada de Preços 008/2022



O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual resultando no valor de R\$37.631,82 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos) referente ao lote 1.

Parágrafo Primeiro - A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de: a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo; b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído; c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto - Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização será por servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, bem como a verificação de suas especificações, de acordo com as definidas no memorial descritivo anexo.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização ficará a cargo do Fiscal Técnico: **Ângelo Schlochert Junior** - CREA-PR 97.230/D e Fiscal de Gestão: **Rosana Senhuk** - Matrícula nº 353888.

Parágrafo Segundo: A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo terceiro - A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE: inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato; examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;



Parágrafo Quarto - A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sexto - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Sétimo - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Nono - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Décimo - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Primeiro - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverão aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressão quantitativos que se fizer(em) na obra, em até 50 % (cinquenta por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

Parágrafo Primeiro - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo - Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPI's.

Parágrafo Primeiro - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº. 6.514 de 22/12/77, Portaria nº. 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro - Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº. 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº. 6.514, de 22/12/77.





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Tomada de Preços 008/2022

Parágrafo Quarto - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Único - A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Tomada de Preços 008/2022



máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra; b) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato; c) multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; d) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais; e) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro; f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo - As penalidades previstas no caput, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.



Parágrafo Primeiro - Compete ao Gestor do Contrato, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DECIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula,

Parágrafo Primeiro - Definem-se as seguintes práticas:

"Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

"Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;

b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE; d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido.

Parágrafo Segundo - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

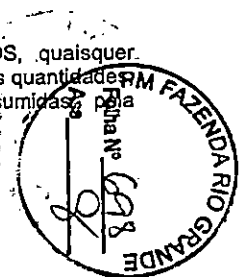
CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais; nas quantidades nos prazos ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Tomada de Preços 008/2022

O prazo de vigência do presente Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro - O Prazo para Execução é de 120 (cento e vinte) dias da contar da Ordem de Serviços;

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único - Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Fazenda Rio Grande, 06 de Dezembro de 2022.

P/Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2022.12.20 16:18:47 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gouvbr
Documento assinado digitalmente
EDNELSON QUEIROZ SOBRAL
Data: 20/12/2022 10:45:03-0300
Verifique em https://verificador.jf.br

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Data: 2022.12.20 16:06:21 -03'00'

Debora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

P/ Contratada:

FABIO KURIYAMA MURAKAMI:00715463918
Assinado de forma digital por FABIO KURIYAMA MURAKAMI:00715463918
Data: 2022.12.13 10:03:44 -03'00'

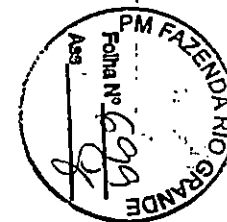
Fabio Kuriyama Murakami
MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA

Duas testemunhas:

gouvbr
Documento assinado digitalmente
SIDONE APARECIDA ANCAT RODRIGUES
Data: 20/12/2022 16:51:24-0300
Verifique em https://verificador.jf.br



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Tomada de Preços 008/2022



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022
PROTOCOLO Nº. 49870/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 220/2022

TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Prezados Senhores,

Eu, Fabio Kuriyama Murakami, representante legal da empresa/organização MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 13.786.002/0001-08, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 06 de Dezembro de 2022.

FABIO KURIYAMA MURAKAMI:00715463918
Assinado de forma digital por FABIO KURIYAMA MURAKAMI:00715463918
Data: 2022.12.12 17:24:53 -03'00'

Fabio Kuriyama Murakami
MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0388537
 Proposta: 3710351
 Controle Interno (Código Controle): 806897700
 Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750388537000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo da Garantia (LMG)	Ramo
Executante Prestador de Serviços	R\$ 37.631,82	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da Internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 12/12/2022 16:49:57

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0388537

Proposta: 3710351

Controle Interno (Código Controle): 806897700

Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750388537000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CPF/CNPJ: 95.422.986/0001-02 Rua Jacarandá, 300, Bairro: Eucaliptos - CEP: 83.820-000 - Fazenda Rio Grande - PR

DADOS DO TOMADOR: MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA ME

CPF/CNPJ: 13786002000108 R WALDEMAR KOST 1631, , HAUER - CEP: 81.630-180 - CURITIBA - PR

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.207815-4 SCHULTZ ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
 Assinado digitalmente por
 Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
 Assinado digitalmente por
 Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F3842R Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF1018B6726D65D1532D0F6E5773DCFEADD87

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Prestador de Serviços	R\$ 37.631,82	12/12/2022	11/04/2023
Trabalhista e Previdenciária	R\$ 37.631,82	12/12/2022	11/04/2023

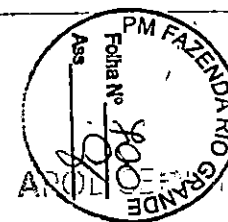
Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Prestador de Serviços	R\$ 321,71
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária	R\$ 160,85
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F.	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 482,56

Condições de Pagamento	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	19/12/2022	15377928	R\$ 482,56

Em conformidade com a Lei 12.741/2012 (Lei nº 12.741/2012) que altera o artigo 1º do Decreto nº 7.093/2010 e o artigo 1º do Decreto nº 7.093/2010 para os efeitos de aplicação da legislação específica de seguros de vida, e para a aplicação da legislação específica de seguros de vida, e para a aplicação da legislação específica de seguros de vida, e para a aplicação da legislação específica de seguros de vida.

At. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizam certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. Após sete dias (sete) da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi constantemente registrado no site www.gov.br/susep da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.gov.br/susep, de acordo com o número do processo constante da apólice / proposta. A condição de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.gov.br/susep. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900195/2014-03. Atendimento SUSEP: 0800 021 8434. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301, Ouvidoria Junto: 0800 645 0301.





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0388537
 Proposta: 3710351
 Controle Interno (Código Controle): 806897700
 Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750388537000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

MODALIDADE EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS:

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na prestação dos serviços descritos no objeto do Contrato CONTRATO Nº 149/2022 ID 3797 TP 008/2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

COBERTURA ADICIONAL AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS:

Em complemento à garantia descrita acima, esta apólice contempla também cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de Executante Prestador de Serviços: até 100% do valor da Importância Segurada indicada na Descrição da Garantia.

Limite máximo de indenização para a cobertura adicional Trabalhista e Previdenciária: até 100% do valor da Importância Segurada indicada na Descrição da Garantia.

Não obstante a previsão de Limite Máximo de Indenização por cobertura contratada, em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma de todas as Indenizações não poderá ultrapassar o Limite Máximo de Garantia, que para os fins desta apólice coincide com a IMPORTÂNCIA SEGURADA descrita no frontispício da apólice.

A presente cobertura adicional garante o prazo prescricional nos termos do art. 7º, XXIX da Constituição da República, conforme cláusula 3.3 das Condições Especiais - Ações Trabalhistas e Previdenciárias da Circular SUSEP 477/13.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0388537
 Proposta: 3710351
 Controle Interno (Código Controle): 806897700
 Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750388537000000



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO



1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0388537
 Proposta: 3710351
 Controle Interno (Código Controle): 806897700
 Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750388537000000

junto
 SEGUROS

- procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0388537
 Proposta: 3710351
 Controle Interno (Código Controle): 806897700
 Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750388537000000

junto
 SEGUROS

que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

- 5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
- 5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas conveniadas.
- 5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
- 5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
- 5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
- 5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

- 6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0388537
 Proposta: 3710351
 Controle Interno (Código Controle): 806897700
 Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750388537000000

junto
 SEGUROS

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

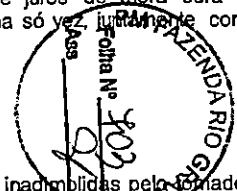


Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0388537
 Proposta: 3710351
 Controle Interno (Código Controle): 806897700
 Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750388537000000

junto
 SEGUROS

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.



10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0388537
 Proposta: 3710351
 Controle Interno (Código Controle): 806897700
 Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750388537000000



14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0388537
 Proposta: 3710351
 Controle Interno (Código Controle): 806897700
 Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750388537000000



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

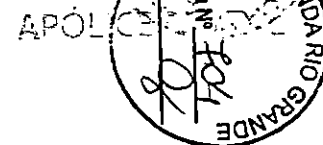
19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

Modalidade II - SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, na B.M. FAZENDA RIO GRANDE, por prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, no momento





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0388537
 Proposta: 3710351
 Controle Interno (Código Controle): 806897700
 Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750388537000000

junto
SEGUROS

principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.
 1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.
 1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I - Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II - Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

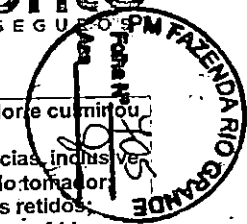
4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0388537
 Proposta: 3710351
 Controle Interno (Código Controle): 806897700
 Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750388537000000

junto
SEGUROS



- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e cumprimento na rescisão do contrato assegurado;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- f) Diário de Obras, quando aplicável;
- g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
- h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
- i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tomará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0388537
 Proposta: 3710351
 Controle Interno (Código Controle): 806897700
 Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750388537000000

junto
SEGUROS



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0388537
 Proposta: 3710351
 Controle Interno (Código Controle): 806897700
 Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750388537000000

junto
SEGUROS

termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

6. Ratificação:

6.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

**CAPÍTULO III - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS COBERTURAS ADICIONAIS - RAMO 0775
 AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS – Variação 02
 PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.**

1. Objeto:

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. Definições:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Riscos Declarados: itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

2.2. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.

2.3. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.4. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

2.5. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

2.6. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o

cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

3. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar à seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
- b) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.
- c) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;
- e) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice;
- f) documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.

3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos do art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

3.4. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tomará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro.

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1., a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. Acordos:

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclamatórias trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0388537
 Proposta: 3710351
 Controle Interno (Código Controle): 806897700
 Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750388537000000

junto
 SEGUROS

5. Indenização:

5.1. Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de pagamento, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.

6. Perda de Direito:

6.1. Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.

II – quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para Interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

III – se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

7. Disposições Gerais:

7.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia acima descrita, não assegurando: (i) honorários de qualquer espécie; (ii) danos acordados; (iii) danos ambientais; (iv) lucros cessantes; (v) dano moral; (vi) dano material; (vii) assédio moral ou sexual; (viii) acidente de trabalho; ou (ix) riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

7.2. Em hipótese alguma este Seguro Garantia poderá ser usado pelo tomador para garanti-lo em juízo, ou ainda ser chamado em juízo, para fazer frente a prejuízos a terceiros ou para compellir a seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Reclamante.

7.3. A inadimplência do Tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a Seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7.4. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

7.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que esta seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta apólice se for constatado que às ações Trabalhistas e ou Previdenciárias se enquadram nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

8. Ratificação:

8.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0388537
 Proposta: 3710351
 Controle Interno (Código Controle): 806897700
 Nº de Registro SUSEP: 054362022000107750388537000000

junto
 SEGUROS



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins Indenitários, esta apólice não cobre quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso.

Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

Para fins do disposto no artigo 766 do Código Civil, ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma expectativa de sinistro, um aviso de sinistro ou que caracterize a ocorrência de um sinistro.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 256/2022 de 20 de dezembro de 2022

Página 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1462022-10316

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ARBUST CONCEÇÃO E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: 02.926.020/0001-40
OBJETO: aquisição de materiais de manutenção como tinta, spray, verniz e papel-ofício para atender à Unidade de Saúde de Saúde.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002022;
FISCAL EXERCÍCIO: Sistema Nacional de Saúde, Unidade nº 001.001;
GESTOR(A): Sra. Rosane Tereza, matrícula nº 234.307;
PROTÓCOLO ADMINISTRATIVO: 27102022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar do ato de assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), incluindo o imposto de renda de 15% sobre o valor total;
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1462022-10316

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: BCS - DISTRIBUIDORA DE ESTACIONAMENTOS, CORRELADOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 02.926.020/0001-40
OBJETO: aquisição de medicamentos para atendimento na Unidade de Saúde, Farmácia Comum, Farmácia de Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Unidade de Saúde Santa Helena e nos Procedimentos Ambulatórios, conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde;
FISCAL EXERCÍCIO: Sistema Nacional de Saúde, Unidade nº 001.001;
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002022;
PROTÓCOLO ADMINISTRATIVO: 27102022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar do ato de assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), incluindo o imposto de renda de 15% sobre o valor total;
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1462022-10317

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ANUALAM PRODUTOS E EDUCAÇÃO DE CERVEJA LTDA;
CNPJ: 02.926.020/0001-40
OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços de impressão de materiais de escritório, para o município de Fazenda Rio Grande, incluindo: impressoras, tintas, papéis, toners, cartuchos, cabos, acessórios, serviços de manutenção, suporte técnico, treinamento de pessoal, entre outros, conforme especificações técnicas, normas e demais itens e documentos de referência anexos ao CONTRATO. Lote 1: Cartão Anualam Cerveja Lata 330ml e Lote 2: Cartão Anualam Cerveja Lata 500ml;
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002022;
FISCAL EXERCÍCIO: Sistema Nacional de Saúde, Unidade nº 001.001;
GESTOR(A): Sra. Rosane Tereza, matrícula nº 234.307;
PROTÓCOLO ADMINISTRATIVO: 27102022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar do ato de assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), incluindo o imposto de renda de 15% sobre o valor total;
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1462022-10318

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: BOMAS PRODUTOS E EDUCAÇÃO DE CERVEJA LTDA;
CNPJ: 02.926.020/0001-40
OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços de impressão de materiais de escritório, para o município de Fazenda Rio Grande, incluindo: impressoras, tintas, papéis, toners, cartuchos, cabos, acessórios, serviços de manutenção, suporte técnico, treinamento de pessoal, entre outros, conforme especificações técnicas, normas e demais itens e documentos de referência anexos ao CONTRATO. Lote 1: Cartão Bomasa Cerveja Lata 330ml e Lote 2: Cartão Bomasa Cerveja Lata 500ml;
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002022;
FISCAL EXERCÍCIO: Sistema Nacional de Saúde, Unidade nº 001.001;
GESTOR(A): Sra. Rosane Tereza, matrícula nº 234.307;
PROTÓCOLO ADMINISTRATIVO: 27102022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar do ato de assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), incluindo o imposto de renda de 15% sobre o valor total;
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1462022-10319

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 02.926.020/0001-40
OBJETO: aquisição de medicamentos para atendimento na Unidade de Saúde, Farmácia Comum, Farmácia de Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Unidade de Saúde Santa Helena e nos Procedimentos Ambulatórios, conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde;
FISCAL EXERCÍCIO: Sistema Nacional de Saúde, Unidade nº 001.001;
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002022;
PROTÓCOLO ADMINISTRATIVO: 27102022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar do ato de assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), incluindo o imposto de renda de 15% sobre o valor total;
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2022.

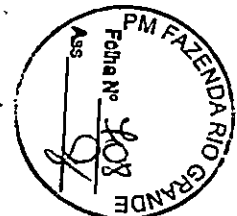
Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1462022-10320

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ALTERNATUM MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 02.926.020/0001-40
OBJETO: aquisição de medicamentos para atendimento na Unidade de Saúde, Farmácia Comum, Farmácia de Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Unidade de Saúde Santa Helena e nos Procedimentos Ambulatórios, conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde;
FISCAL EXERCÍCIO: Sistema Nacional de Saúde, Unidade nº 001.001;
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002022;
PROTÓCOLO ADMINISTRATIVO: 27102022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar do ato de assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), incluindo o imposto de renda de 15% sobre o valor total;
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2022.

Coordenação de Contratos





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 18/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000060122/2023	
Número Único: 0PL.BDI.EGN-GK	
Requerente: MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA	Procedência: Externa
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 05/10/2023 9:34 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer:	Data Parecer: 10/10/2023 4:03 PM
<div style="border: 1px solid black; width: 100px; height: 100px; display: flex; align-items: center; justify-content: center; margin-top: 20px;">7</div>	

Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 701/2023



Processo nº 60122/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aditivo de valor e prorrogação de prazo

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Educação pedido de parecer acerca da possibilidade de aditivo de valor ao contrato 0149/2022, cujo objeto é a implantação de sistema de prevenção a incêndios, pânico e desastres em duas escolas municipais, firmado com a empresa Murakami Projetos e Execução de Obras Ltda. Justifica a necessidade de acréscimo de valores na inclusão de alguns itens, na necessidade de adequação técnica do projeto. Há manifestação favorável do Engenheiro Civil Fiscal da Obra. O Acréscimo pretendido representa o montante de R\$ 69.149,92 (sessenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos) para o lote 01 e de R\$ 36.141,57 (trinta e seis mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos) para o lote 02. Foram apresentadas novas planilha com o cronograma e valores a serem acrescidos. Consta cópia do contrato em questão, que não possui aditivos.

Sobre eventual aditivo de valor, observe-se o que dispõe a Lei 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: (...)

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; (...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (...)

Dado o citado dispositivo legal, observa-se que existe previsão para alteração com acréscimo de valor até o montante máximo de 25% (vinte e cinco por cento), e o acréscimo pretendido encontra-se dentro do percentual legal previsto.

Ante a necessidade de adequação técnica, que representa um acréscimo ao quantitativo dos serviços contratados, também, foi solicitado um acréscimo ao prazo de vigência do contrato em 120 (cento e vinte) cento e vinte dias. Há manifestação favorável do engenheiro civil fiscal da obra nesse sentido.

Quanto a possibilidade de prorrogação cite-se a Lei 8.666/93:

Art. 57. (...) § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: (...)

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

Sendo assim, existe previsão legal para o aditivo de prazo em razão da alteração do projeto e acréscimo dos quantitativos inicialmente previstos, conforme disposto no art. 57, § 1º, e IV, da Lei 8.666/93.

Necessário, no entanto, a concordância do Prefeito Municipal e do Secretário da pasta interessada, para que possa ser formalizado o pretendido.

Ressalte-se que o presente cinge-se exclusivamente aos aspectos jurídicos formais do caso em comento, não sendo objeto a análise dos critérios de oportunidade e



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

conveniência, os quais são atribuições da autoridade competente para a assinatura do contrato.

É o parecer.



Fazenda Rio Grande/PR, 10 de outubro de 2023.

FABIO JULIO
NOGARA

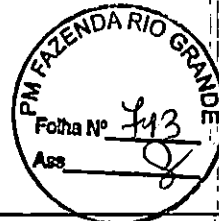
Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.10.10
16:03:16 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

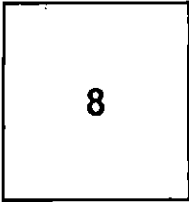
Página: 1 / 1
Data: 18/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000060122/2023	
Número Único: 0PL,BDI,EGN-GK	
Requerente: MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA	Procedência: Externa
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 05/10/2023 9:34 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Divisão de Fiscalização de Contratos - SME	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer: Segue para providências solicitadas.	Data Parecer: 11/10/2023 2:16 PM
	

Vicente Machado



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

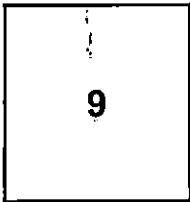
Página: 1 / 1
Data: 18/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000060122/2023	
Número Único: 0PL.BDI.EGN-GK	
Requerente: MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA	Procedência: Externa
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 05/10/2023 9:34 AM	

Dados Parecer:

Organograma: D.G.ED	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 11/10/2023 3:05 PM
	Descrição Parecer: Considerando o parecer do Fiscal Técnico, Considerando o parecer Jurídico; Solicito ao Secretário de Educação a autorização.

GUILHERME SILVA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer


Página: 1 / 1
Data: 18/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000060122/2023	
Número Único: OPL.BDI.EGN-GK	
Requerente: MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA	Procedência: Externa
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 05/10/2023 9:34 AM	

Dados Parecer:

Organograma: G.S.ED	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 11/10/2023 3:39 PM
Descrição Parecer: Autorizado	

Ednelson Queiroz



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 18/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000060122/2023			
Número Único: 0PL.BDI.EGN-GK			
Requerente:	MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA	Procedência:	Externa
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	05/10/2023 9:34 AM		

Dados Parecer:

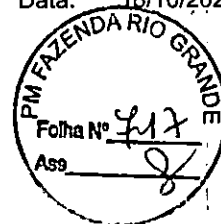
Organograma:	Divisão de Fiscalização de Contratos - SME	Encerrou Processo?	Não
11	Descrição Parecer:	Data Parecer: 17/10/2023 3:10 PM	
	Segue para demais providências.		

Vicente Machado



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 18/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000060122/2023	
Número Único: OPL.BDI.EGN-GK	
Requerente: MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA	Procedência: Externa
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 05/10/2023 9:34 AM	

Dados Parecer:

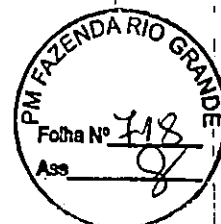
Organograma: Contratos Compras	Encerrou Processo? Não
<div data-bbox="103 853 292 1048" style="border: 1px solid black; padding: 10px; display: inline-block; text-align: center; width: 60px; height: 60px; vertical-align: middle;">12</div>	Data Parecer: 18/10/2023 9:47 AM
Descrição Parecer: À Secretaria Municipal de Educação, para indicação de Dotação Orçamentária bem como bloqueio no valor a ser acrescido.	

Simone Aparecida



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 26/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000060122/2023

Número Único: 0PL.BDI.EGN-GK

Requerente: MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA

Procedência: Externa

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 05/10/2023 9:34 AM

Dados Parecer:

Organograma: Compras Educação -SME

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:
SEGUE NOTA DE BLOQUEIO PARA PROSSEGUIMENTO.

Data Parecer: 26/10/2023 9:38 AM

13

Nara Regina



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 26/10/2023
Usuário: nara.bressan

Nº do Bloqueio: 458726/2023
Data do Bloqueio: 25/10/2023

Órgão: 16.000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 16.001 Manutenção do Ensino Fundamental
Funcional: 12.361.0043 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 1.006 Construção e Ampliação de Unidades Escolares
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Código reduzido: 335



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.00.2	25/10/2023		2.215.635,35	105.291,49	2.110.343,86

SME PROTOCOLO 60122-2023

Fonte de Recursos:

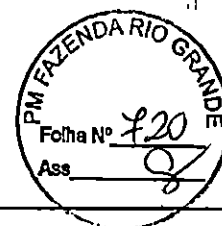
Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.2	Recursos Ordinários (Livres)	105.291,49



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 26/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000060122/2023

Número Único: 0PL.BDI.EGN-GK

Requerente: MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA

Procedência: Externa

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 05/10/2023 9:34 AM

Dados Parecer:

rganograma: Contratos Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 26/10/2023 10:14 AM

À Diretora de Compras, para análise após encaminhar ao Gabinete para autorização do Sr. Prefeito.

14

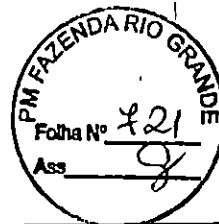
Simone Aparecida



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 30/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000060122/2023	
Número Único: 0PL.BDI.EGN-GK	
Requerente: MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA	Procedência: Externa
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 05/10/2023 9:34 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Diretora de Compras e Licitações	Encerrou Processo? Não
15	Data Parecer: 30/10/2023 10:24 AM
	Descrição Parecer: Em tempo Segue autorizado. sem mais

Geovana Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 60122/2023
Tomada de Preço 008/2022
Contrato nº 149/2022

Fazenda Rio Grande, 26 de outubro de 2023.

Considerando a solicitação inicial da empresa, informações da Secretaria Municipal de Educação e autorização do Secretário da Pasta, Parecer Técnico do Engenheiro fiscal da obra, Parecer Jurídico e informações contidas no presente processo, **AUTORIZO** a realização de aditivo de **prazo de vigência** pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 06/12/2023 e acréscimo no valor de **R\$69.149,92 (sessenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)** para o lote 01 e **R\$36.141,57 (trinta e seis mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos)** para o lote 02, junto á proponente **MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 13.786.002/0001-08, que tem por objeto a **"Contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres, conforme especificações técnicas, projetos e demais peças e documentos da licitação fornecida pelo CONTRATANTE. Lote 1: Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio; Lote 2: Escola Municipal Arnaldo Busato"**

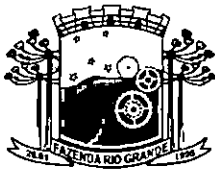
Ficam os fiscais do contrato, observar os prazos e o responsável contábil aos cálculos, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente;

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 30/10/2023 10:03:28-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

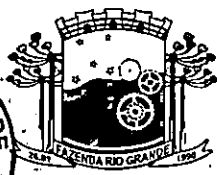
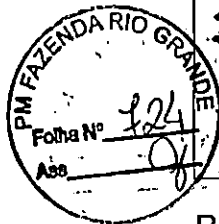
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
149/2022 ID 3797 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO POR PREÇO GLOBAL, A
PREÇOS FIXOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA
RIO GRANDE E A MURAKAMI PROJETOS
E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA, NA
FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, portador de CNPJ Nº 95.422.986/0001-02, por solicitação da Secretária Municipal de Educação, situado no Município de Fazenda Rio Grande neste ato representada por seu Prefeito, Senhor Sr. **Marco Antônio Marcondes Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora-Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Sr. **Ednelson Queiroz Sobral**, inscrito no CPF nº 872.384.709-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 13.786.002/0001-08, sita na Rua Waldemar Kost, nº 1631, Hauer, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.630-180, E-mail: merakilicitacoes@gmail.com, Fone: (41)99553-7525, (41) 99937-0014, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Senhor **Fabio Kuriyama Murakami**, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 7.247.191-1 e incrito no CPF/MF 007.154.639-18, a seguir denominada CONTRATADA, e, tendo em vista há necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº 60181/2023, as partes resolvem firmar o 10º termo aditivo ao contrato 0149/2022 ID: 3797, Celebrado em 06 de dezembro de 2022, originado da Tomada de Preços nº 008/2022, com o objeto “O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres, conforme especificações técnicas, projetos e demais peças e documentos da licitação fornecida pelo CONTRATANTE. Lote 1: Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio; Lote 2: Escola Municipal Arnaldo Busato”, de acordo com Art. 65, § 1º e 2º da Lei 8.666/1993, mediante Cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira: Fica incluso ao contrato retro o montante de **R\$105.291,49 (cento e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos)**, sendo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

R\$69.149,92 (sessenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos) para o Lote 01 correspondendo a 14,76% do valor contratado para o lote e R\$36.141,57 (trinta e seis mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos) para o lote 02 correspondendo 12,71% do valor inicial para o lote.

Cláusula Segunda: Para suporte da despesa fica indicada a Dotação Orçamentária 335 fonte 0107.

Cláusula Terceira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 06/12/2023 a 04/04/2024.

Cláusula Quarta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 01 de novembro de 2023.

P/Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.11.20 14:44:42 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente

gov.br

EDNELSON QUEIROZ SOBRAL
Data: 20/11/2023 08:38:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.11.20 11:07:35-03'00'

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

P/ Contratada:

FABIO KURIYAMA MURAKAMI:00715463918
Assinado de forma digital por FABIO KURIYAMA MURAKAMI:00715463918
Dados: 2023.11.16 15:19:20 -03'00'

Fabio Kuriyama Murakami
MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA



DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 - Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 20/11/2023 15:05:14

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0434423

Proposta: 4225299

Controle Interno (Código Controle): 787358433

Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750434423

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CPF/CNPJ: 95.422.986/0001-02 Rua Jacarandá, 300, Bairro: Eucaliptos - CEP: 83.820-000 - Fazenda Rio Grande - PR

DADOS DO TOMADOR: MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA

CPF/CNPJ: 13786002000108 R WALDEMAR KOST 1631, , HAUER - CEP: 81.630-180 - CURITIBA - PR

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.207815-4 SCHULTZ ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F88264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BB8728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0434423
 Proposta: 4225299
 Controle Interno (Código Controle): 787358433
 Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750434423



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada



Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Executante Prestador de Serviços	R\$ 5.264,57	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Executante Prestador de Serviços	R\$ 5.264,57	06/12/2023	04/04/2024
Despesas de Contenção e Salvamento	R\$ 52,65	06/12/2023	04/04/2024
Trabalhista e Previdenciária	R\$ 5.264,57	06/12/2023	04/04/2024
Multas e Penalidades	R\$ 5.264,57	06/12/2023	04/04/2024

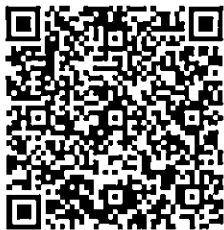
Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Prestador de Serviços	R\$ 126,67
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária	R\$ 63,33
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 190,00

Condições de Pagamento:

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	27/11/2023	19330857	R\$ 190,00

Em atendimento à Lei 12741/2012 informamos que incidem as alíquotas de 0,55% de FCFPresep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(es) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

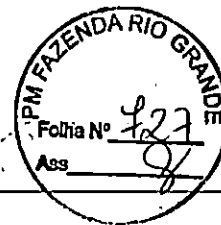


Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0434423
Proposta: 4225299
Controle Interno (Código Controle): 787358433
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750434423

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia



Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, na prestação de serviços, conforme termos e condições descritos no Contrato N° **149/2022**, exclusivamente no que se refere aos serviços previstos a partir do(a) **Termo aditivo nº 1º**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

Esta apólice contempla a cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0434423
Proposta: 4225299
Controle Interno (Código Controle): 787358433
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750434423

Junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS



EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

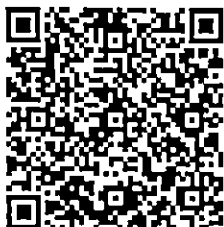
1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para prestação de serviços, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação de Prestador de Serviços Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;
- g) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;
- h) atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- i) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- j) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- k) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- l) prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0434423
Proposta: 4225299
Controle Interno (Código Controle): 787358433
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750434423

junto
SEGUROS



3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

3.2.1. O eventual valor de devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

4.6. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0434423
Proposta: 4225299
Controle Interno (Código Controle): 787358433
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750434423



Junto
SEGUROS

5.1. Expectativa de Sinistro: Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução dos serviços, objeto do Contrato Principal.

5.1.1. Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora.

5.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de sinistro.

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.

5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.

5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.

5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

5.4. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado.

5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos;
- b) cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;
- c) relação pormenorizada dos serviços prestados, com a indicação das respectivas datas, devidamente acompanhada de fotocópia das faturas e comprovantes de pagamento;
- d) cópia dos relatórios de fiscalização expedidos ao longo da execução do Contrato Principal;
- e) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;
- f) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Prestador de Serviços Substituto, quando aplicável.
- g) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0434423
Proposta: 4225299
Controle Interno (Código Controle): 787358433
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750434423



Junto
SEGUROS

h) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
i) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável;

5.6. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:

a) pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou
b) execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado. 6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Prestador de Serviços Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores dos bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas e refazimentos.

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0434423
Proposta: 4225299
Controle Interno (Código Controle): 787358433
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750434423



junto
SEGUROS

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

8. PERDA DE DIREITOS

8.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

8.3. Para fins do disposto no artigo 766 do Código Civil, ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma expectativa de sinistro, um aviso de sinistro ou que caracterize a ocorrência de um sinistro.

9. EXTINÇÃO DA COBERTURA

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0434423
Proposta: 4225299
Controle Interno (Código Controle): 787358433
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750434423



junto
SEGUROS

- a) o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.

9.1.1. Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.

9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

10.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

11. CONTROVÉRSIAS

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

12. ACEITAÇÃO

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0434423
Proposta: 4225299
Controle Interno (Código Controle): 787358433
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750434423



Junto
SEGUROS

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

13.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

14. DEFINIÇÕES

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Contrato Principal:** instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de execução de serviços assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.

V. **Despesa de Contenção:** despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

VI. **Despesa de Salvamento:** despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

VII. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VIII. **Incidente ou Perturbação:** evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0434423
Proposta: 4225299
Controle Interno (Código Controle): 787358433
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750434423Ass



junto
SEGUROS

efetivação dentro da vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.

IX. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro; ou (ii) retomada e conclusão do Contrato Principal, por meio da contratação do Prestador de Serviços Substituto.

X. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

XI. Limite Máximo de Indenização (LMI): valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

XII. Prejuízos: (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Prestador de Serviços Substituto, para execução do mesmo escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

XIII. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XIV. Prêmio Mínimo: a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XV. Prestador de Serviços Substituto: empresa idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de prestação de serviços, que se encarregará da execução do escopo contratual, caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

XVI. Pro-rata-die: corresponde a devolução de prêmio pro-rata-die: método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

XVII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XVIII. Segurado: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

XIX. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XX. Seguro-garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XXI. Tomador: pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.

XXII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

COBERTURA ADICIONAL PARA VERBAS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0434423
Proposta: 4225299
Controle Interno (Código Controle): 787358433
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750434423



Junto
SEGUROS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Esta Cobertura Adicional garante, exclusivamente ao Segurado, até o Limite Máximo de Indenização, o pagamento dos valores comprovadamente exigidos em decorrência das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Tomador oriundas do Contrato Principal, nas quais haja condenação judicial do Tomador ao pagamento de tais verbas e o Segurado seja condenado subsidiariamente, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou, ainda, nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia e expressa anuência da Seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário. .

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o Autor/Reclamante da demanda trabalhista e o Tomador, oriundas do Contrato Principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de Vigência da Apólice. Consequentemente, a responsabilidade da Seguradora será relativa aos eventos ocorridos durante o período de Vigência da Apólice e desde que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Em acréscimo às exclusões constantes da cobertura principal, não estão incluídos na cobertura adicional, quaisquer Prejuízos decorrentes de:

- a) lucros cessantes;
- b) dano material;
- c) dano moral;
- d) dano corporal; e
- e) danos decorrentes de acidente de trabalho;
- f) honorários de qualquer espécie;
- g) danos acordados;
- h) danos ambientais;
- i) assédio moral ou sexual.

3. ACORDO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

3.1. Se o Segurado tiver a intenção de realizar acordo nas ações judiciais que pleiteiem verbas cobertas por esta Apólice, deverá, a qualquer tempo, enviar à Seguradora uma proposta, consistente em memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo Autor-Reclamante, juntamente com as principais cópias do processo judicial e uma estimativa do valor a ser acordado.

3.2. Em até 10 (dez) dias úteis da data de recebimento da proposta, a Seguradora responderá com a aceitação ou recusa do valor proposto ou, ainda, com indicação de um valor máximo alternativo.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0434423
Proposta: 4225299
Controle Interno (Código Controle): 787358433
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750434423



junto
SEGUROS

4.1. Expectativa de Sinistro: quando o Segurado for citado para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária contra Autor-Reclamante que reivindique verbas cobertas e relacionadas ao período de Vigência da Apólice, ele deverá comunicar imediatamente tal fato à Seguradora, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) os documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo Autor/Reclamante como pelo reclamado/Tomador.

4.2. Reclamação de Sinistro: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação de Sinistro, mediante comunicação do Segurado à Seguradora, assim que transitada em julgado a decisão condenatória ou homologatória de acordo judicial.

4.2.1. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia da sentença e da certidão de seu trânsito em julgado, da qual conste o reconhecimento de que o Autor-Reclamante trabalhou para a reclamado/Tomador no Contrato Principal dentro do período de Vigência da Apólice, e que reconheça a responsabilidade subsidiária do Segurado ao pagamento de verbas de natureza trabalhista e/ou previdenciária inadimplidas pelo Tomador;

b) pormenorização dos valores devidos e homologados pelo Juízo, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice;

c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, caso tenha sido o processo encerrado por meio de acordo;

d) guias de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços relativos ao contrato garantido por esta Apólice;

f) documentos comprobatórios de que o Autor/Reclamante trabalhou para o reclamado/Tomador no contrato principal dentro do período de Vigência da Apólice;

g) documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.

4.2.2. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

4.2.3. A Reclamação de Sinistro poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos do art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

4.3. Caracterização de Sinistro: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos mínimos, a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de Sinistro.

4.4. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

4.5. Com base em dúvida fundada e justificada, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar para análise da cobertura da Reclamação de Sinistro. Ficando certo que o prazo estabelecido de 30 (trinta) dias, será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem respondidas as solicitações pelo Segurado.

5. INDENIZAÇÃO

5.1. Caracterizado o sinistro, na forma do item 4.3, a Seguradora indenizará o Segurado até o Limite Máximo de Indenização previsto no frontispício da Apólice.

5.1.1 O cálculo da Indenização prevista no item 5.1 será realizado mediante a confirmação do valor de parcela incontroversa da condenação judicial transitada em julgado inadimplida pelo Tomador,



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0434423
Proposta: 4225299
Controle Interno (Código Controle): 787358433
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750434423



junto
SEGUROS

compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice, observado o Limite Máximo de Indenização e o Limite Máximo de Garantia.

6. PERDA DE DIREITO

6.1. Sem prejuízo das hipóteses previstas na cobertura principal também são hipóteses de perda de direito à indenização:

- a) Se o Segurado confessar sem anuência da Seguradora, deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, da Consolidação de Leis do Trabalho.
- b) Se o Segurado firmar acordo sem a prévia anuência da Seguradora e sem observar o disposto na cláusula 3 desta Cobertura Adicional ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Em hipótese alguma este Seguro Garantia poderá ser usado pelo Tomador para fazer frente a prejuízos eventualmente causados a terceiros ou para compelir a Seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Autor/Reclamante.

7.2. Ficam ratificadas todas as demais Condições Contratuais não alteradas pelas condições desta Cobertura Adicional.

8. DEFINIÇÕES

8.1. Em acréscimo às definições constantes das Condições Contratuais da cobertura principal, aplicam-se também a esta Apólice e à Cobertura Adicional as seguintes definições:

I. **Autor/Reclamante:** aquele que propõe na Justiça Trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda de relação de trabalho em virtude do Contrato Principal, firmado entre Tomador e Segurado, o qual é objeto da Apólice em questão.

II. **Limite Máximo de Indenização:** valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

III. **Obrigações Previdenciárias:** são aquelas especificadas pela Lei nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais disponham sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

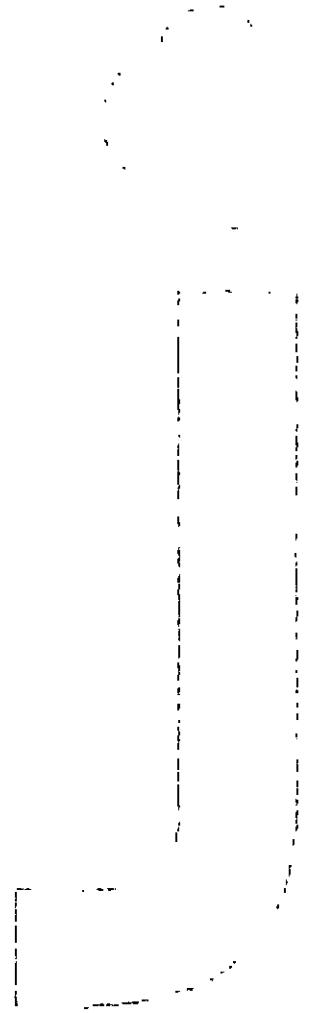
IV. **Obrigações Trabalhistas:** entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, ao tempo de Vigência da Apólice, conforme determina a legislação em vigor.

V. **Responsabilidade Subsidiária:** é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços - aqui denominado Tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Segurado o cumprimento das obrigações do réu/Tomador, desde que o Segurado tenha participado da relação processual e onste do título executivo judicial.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0434423
Proposta: 4225299
Controle Interno (Código Controle): 787358433
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750434423

junto
SEGUROS



Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.786.002/0001-08
Razão Social: MURAKAMI PROJETOS LTDA ME
Endereço: R WALDEMAR KOST 1631 / HAUER / CURITIBA / PR / 81630-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2023 a 03/12/2023

Certificação Número: 2023110403025753564114

Informação obtida em 16/11/2023 15:36:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA
CNPJ: 13.786.002/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:34:53 do dia 27/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2024.

Código de controle da certidão: **B9B6.F14A.1B71.4A26**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031463050-08



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.786.002/0001-08**
Nome: **MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 10.712.353
CNPJ: 13.786.002/0001-08
Nome: MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 20:44 do dia 23/08/2023.
Código de autenticidade da certidão: 492FC24CDBA644C068D47B700179A455C2
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 21/11/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.786.002/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R WALDEMAR KOST	NÚMERO 1631	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	----------------	----------------------

CEP 81.630-180	BAIRRO/DISTRITO HAUER	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	--------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO sac@proffisul.com.br	TELEFONE (41) 3278-0885/ (41) 3278-0885
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/10/2023 às 15:22:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.786.002/0001-08
Certidão nº: 32695957/2023
Expedição: 05/07/2023, às 11:08:43
Validade: 01/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.786.002/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2022 - ID 3797

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA;

CNPJ: 13.786.002/0001-08;

OBJETO: "Contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres, conforme especificações técnicas, projetos e demais peças e documentos da licitação fornecida pelo CONTRATANTE. Lote 1: Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Lote 2: Escola Municipal Arnaldo Busato";

MODALIDADE: Tomada De Preços nº 008/2022;

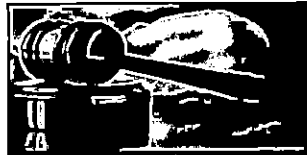
PROTOCOLO: 60122/2023;

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 06/12/2023 a 04/04/2024;

VALOR INCLUSO: Fica incluso ao contrato retro o montante de **R\$105.291,49 (cento e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos)**, sendo R\$69.149,92 (sessenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos) para o Lote 01 correspondendo a 14,76% do valor contratado para o lote e R\$36.141,57 (trinta e seis mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos) para o lote 02 correspondendo 12,71% do valor inicial para o lote;

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº221 de 21 de novembro de 2023

Página 3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO
 MAGISTÉRIO - CDSPQGN
 PORTARIA Nº 135/2023

ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO
 SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA AUTOS Nº 34203/2021

Ans 21 dias do mês de novembro de 2023, a COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 135/2023, torna público, conforme decisão do Controle Interno, fl. 979, dos autos, supracitados, baseada no Relatório Conclusivo desta Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério, fl. 976/978, e encerramento com o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa nº 34203/2021 com fundamento no Artigo 157, inciso I, da Lei 158/2003- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande.

Joana Carolina
 /Assistente Administrativa
 Presidente nº 3273

Priscila Brandt
 /Assistente Administrativa
 Membro nº 33125
 Priscila Brandt
 Secretária

Yvanna Rosa Garcia Leitner
 /Assistente Administrativa
 Membro nº 32702
 Yvanna Rosa Garcia Leitner
 Secretária

Avenida Cedro, nº 224, Bairro Eucaliptos - CEP: 83820-004-Fazenda Rio Grande- PR.
 Fone: (41)3628-7712 / (41)99102249

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
 ESTADO DO PARANÁ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023
 APRESENTAÇÃO DE NOVOS PROFISSIONAIS

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria 110/2023, torna público o Julgamento de Habilitação do Chamamento Público nº 003/2023, o qual tem como objeto o credenciamento de Pessoa(s) Física(s), Engenheiro Individual (EI), Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços médicos, na especialidade de clínico geral, para Unidade de Pronto Atendimento de Fazenda Rio Grande, conforme segue:

JDN CLÍNICA MEDICAL GROUP LTDA PROTOCOLO: 69488/2023 E 69442/2023		
HABILITADO		
CRM1	PROFISSIONAL MÉDICO	MOTIVO
49705	Thayná Galena Francoiro Cravador	Atendos as exigências previstas em edital
29559	Erickson Danilo Padovani	

A presente decisão se dá com base na ata de sessão realizada em 20/11/2023, e demais documentos instrutores no processo, dos quais poderão ser obtidos junto ao portal de transparência no site eletrônico de PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - ESTADO DO PARANÁ; COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br>) e envio de licitação / Chamamento Público, a partir da publicação do presente julgamento.

<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacao/licitacao-novo-publico>
 Fazenda Rio Grande, 21 de novembro de 2023.

Geovana Maria Cordeiro Presidente Sessante	José Daniel Fabrício Membro	Rosimeri Rodolfo Dequeiro Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
 Inexigibilidade de Licitação Nº 88/2023
 PROTOCOLO: 54211/2023

Objeto: Contratação do artista Jose Adriano Rodrigues, CPF nº 048.709.279-18, selecionado e credenciado para área de atuação (seguinte) dança, por meio do Edital de Chamamento Público nº 008/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

PESSOA FÍSICA: JOSE ADRIANO RODRIGUES
 CPF: 048.709.279-18
 VALOR: R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 17/11/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2022 - 40 3787

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
 CONTRATADA: LURAKAM PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA;
 CNPJ: 13.785.002/0001-08;

OBJETO: "Contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres, conforme especificações técnicas, projetos e demais peças e documentos da licitação fornecida pelo CONTRATANTE, Lota 1: Escola Municipal Domínio Luis Gabriel Sampaio e Lota 2: Escola Municipal Amadeu Busato";
 MODALIDADE: Tomada De Preços nº 008/2022;
 PROTOCOLO: 60122/2023;

PRazo DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 06/12/2023 a 04/04/2024;
 VALOR INCLUSO: Fica incluso ao contrato retro o montante de R\$103.291,49 (cento e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos), sendo R\$69.145,92 (sessenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e dois centavos) para o Lota 01 correspondendo a 14,70% do valor contratado para o lote e R\$34.145,57 (trinta e seis mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos) para o lote 02 correspondendo 12,71% do valor inicial para o lote;

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023.

Coordenação de Contratos

2023

Atualizando aditivo

+ ADITIVO

FILTRAR POR

06/12/2023

20

Editando aditivo

INFORMAÇÕES GERAIS ANEXOS DADOS ADICIONAIS

Nº e ano do contrato: 1-49/2022 Sequencial: 1 Tipo: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) Data da assinatura/aditivo: 06/12/2023 10:22:13

Objeto: Contratação de Empresa especializada para Implantação de Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e Desastres nas escolas: E.M. Deputado Luiz Gabriel Sampaio e E.M. Arnaldo Busato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Nova data final: 04/04/2024 Execução continua?: Não Reforma de edifício/equipamento: Não

Número de Parcelas: Valor da Parcela: R\$ Valor: R\$ 105.291,49

SALVAR EXCLUIR FECHAR

RS 183.291,49

FECHAR

Pesquisar

25°C Parc ensolarado 10:49 22/11/2023





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 1 / 2

Data: 22/11/2023

NUMERO PROCESSO 000070212/2023
NÚMERO ÚNICO VEA.FRS.QAH-UQ
ASSUNTO EMPENHO

REQUERENTE

NOME
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
LOGRADOURO

CPF/CNPJ

BAIRRO

MUNICÍPIO

CEP

TELEFONE

EMAIL



BENEFICIÁRIO
NOME

CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO

007004006 - CONTRATOS COMPRAS - ADM

PROTOCOLADO POR

CAROL IUNG

EM

22/11/2023 10:54:01

PREVISTO PARA

ORGANOGRAMA DESTINO

GESTOR DE CONTRATOS - SEC EDUCAÇÃO
SÚMULA

PREZADO GESTOR DE CONTRATOS:

ENCAMINHO EM ANEXO CÓPIA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2022, ORIUNDO DO PROCESSO 60181/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL, LANÇADO NO TRIBUNAL E DISPONIBILIZADO NA PASTA PÚBLICA, PARA QUE SEJA SOLICITADA A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO VIA BETHA PROTOCOLO NO ORGANOGAMA DENOMINADO AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO - AF.

É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DA PASTA, GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, PROVIDENCIAR OS EMPENHOS ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, SEJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMPRA/AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS, ASSIM EVITANDO QUE O MUNICÍPIO REALIZE PAGAMENTOS POR INDENIZAÇÕES. NO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, PARA FINS DE CONTROLE O PROCESSO DEVE RETORNAR COM OS EMPENHOS, O MESMO SERÁ ARQUIVADO NA COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E DISPONIBILIZADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA JUNTO AO PROCESSO QUE ORIGINOU O CONTRATO.

ATTE: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

PREZADO GESTOR DE CONTRATOS:

ENCAMINHO EM ANEXO CÓPIA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2022, ORIUNDO DO PROCESSO 60181/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL, LANÇADO NO TRIBUNAL E DISPONIBILIZADO NA PASTA PÚBLICA, PARA QUE SEJA SOLICITADA A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO VIA BETHA PROTOCOLO NO ORGANOGAMA DENOMINADO AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO - AF.

É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DA PASTA, GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, PROVIDENCIAR OS EMPENHOS ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, SEJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMPRA/AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS, ASSIM EVITANDO QUE O MUNICÍPIO REALIZE PAGAMENTOS POR INDENIZAÇÕES. NO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, PARA FINS DE CONTROLE O PROCESSO DEVE RETORNAR COM OS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CAROL IUNG

Data/Hora: 22/11/2023 10:57:20



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 2 / 2

Data: 22/11/2023

COMPROVANTE DE ABERTURA

EMPENHOS, O MESMO SERÁ ARQUIVADO NA COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E DISPONIBILIZADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA JUNTO AO PROCESSO QUE ORIGINOU O CONTRATO.

ATTE: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.



DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CAROL IUNG

Data/Hora: 22/11/2023 10:57:20